

# ANNAES DO SENADO

DO

# IMPERIO DO BRAZIL

1.<sup>a</sup> SESSÃO DA 17.<sup>a</sup> LEGISLATURA

VOLUME I

DE 9 DE DEZEMBRO DE 1878 A 31 DE JANEIRO DE 1879



RIO DE JANEIRO  
TYPOGRAPHIA NACIONAL

1879

# ÍNDICE



**Actos** praticados contra algumas typographias. Pag. 203.

**Antão** (O Sr.)—Discurso:

Isenção de sello fixo nos recibos do Monte-Pio dos servidores do Estado. (Sessão de 16 de Janeiro) Pag. 167.

**Apólices** (A ultima emissão de) Pag. 93.

**Arsenal** de guerra da Bahia. Pag. 149.

**Assembléa Geral**.—Sessão Imperial de abertura. Pag. 4.

**Assembléa** provincial do Paraná (Adiamento da). Pag. 222.

**Balanços do Thesouro** (Organização dos) Pag. 156.

**Barão de Cotegipe** (O Sr.)—Discursos:

Explicações sobre a retirada do gabinete de 23 de Junho e a organização do actual. (Sessão de 19 de Dezembro) Pag. 9 e 16.

Fixação das forças de mar. (Sessão de 30 de Dezembro). Pag. 42. (Sessão de 16 de Janeiro) Pag. 178. (Sessão de 23 de Janeiro). Pag. 296.

Typographia nacional (Sessão de 31 Dezembro) Pag. 60.

Provimento dos officios de justiça. (Sessão de 3 de Janeiro). Pag. 96.

Reforma da secretaria da justiça e secretarias de polícia. (Sessão de 8 de Janeiro). Pag. 109.

Pedido de informações. (Sessão de 9 de Janeiro) Pag. 119.

Organização dos balanços do thesouro. (Sessão de 15 de Janeiro.) Pag. 136.

*Pela ordem.* — Substituição de um membro da comissão de constituição e diplomacia. (Sessão de 23 Janeiro). Pag. 277.

A emissão de papel-moeda para auxilio dos bancos. (Sessão de 24 de Janeiro). Pag. 298.

Eleição de senadores pela Bahia. (Sessão de 30 de Janeiro). Pag. 344.

**Barão da Laguna** (O Sr.)—Discurso :

Fixação das forças de mar. (Sessão de 17 de Janeiro). Pag. 192.

**Canal do Varadouro**. Pag. 98.

**Cansansão de Simimbú**. (O Sr.)—Discursos :

Organização do gabinete de 5 de Janeiro. (Sessão de 19 de Dezembro). Pags. 11, 19 e 22.

Emissão de papel-moeda. (Sessão de 21 de Dezembro). Pag. 34.

Modificações do ministerio. (Sessão de 30 de Dezembro) Pags. 39, 51 e 54.

Divisão da proposta do orçamento em projectos para cada ministerio (Sessão de 31 de Dezembro) pag. 66.

Camara municipal da corte e hygiene publica. (Sessão de 2 de Janeiro) Pag. 78.

Requerimento. (Sessão de 3 de Janeiro) Pag. 93.

Suspensão de vereadores da camara municipal da corte. (Sessão de 3 de Janeiro) pag. 95.

Provimento dos officios de justiça. (Sessão de 3 de Janeiro) Pag. 96.

Canal do Varadouro. (Sessão de 3 de Janeiro) Pag. 98.

A extradição do norte-americano Cunningham. (Sessão de 8 de Janeiro) Pags. 105 e 212.

Reforma da secretaria de justiça e secretarias de polícia. (Sessão de 8 de Janeiro) Pag. 107.

Reforma da secretaria da agricultura e repartição annexas. (Sessão de 8 de Janeiro) Pag. 118.

A eleição da assembléa provincial do Espírito Santo. (Sessão de 13 de Janeiro) Pag. 140. (Sessão de 15 de Janeiro) Pag. 161. (Sessão de 18 de Janeiro) Pag. 218. (Sessão de 23 de Janeiro) Pag. 308.

Licenças. (Sessão de 13 de Janeiro) Pag. 142.

Escolha de dous senadores por S. Paulo. (Sessão de 14 de Janeiro) Pag. 143.

Isenção do sello fixo nos recibos do Monte-Pio dos servidores do Estado. (Sessão de 14 de Janeiro.) Pag. 146.

- Paquetes entre o Rio de Janeiro e New-York.** (Sessão de 13 de Janeiro) Pag. 463.
- Fixação das forças de mar** (Sessão de 16 de Janeiro) Pag. 176.
- Projectos de 1833 e 1834** sobre a guarda nacional. (Sessão de 16 de Janeiro) Pag. 183.
- Suspensão dos direitos políticos.** (Sessão de 17 de Janeiro) Pag. 187.
- Melhoramento do porto de Pernambuco.** (Sessão de 17 de Janeiro) Pag. 200.
- Actos praticados contra algumas typographias.** (Sessão de 18 de Janeiro) Pag. 203.
- Estrada de ferro de Leopoldina e Rio Doce.** (Sessão de 18 Janeiro) Pag. 213.
- Adiamento da assembleia provincial do Paraná.** (Sessão de 21 de Janeiro) Pag. 228.
- Assalto contra a typographia do Jornal do Amazonas.** (Sessão de 28 de Janeiro) Pag. 306
- Negocios do Pará.** (Sessão de 27 de Janeiro) Pag. 327.
- Suspensão de cinco vereadores da camara municipal da corte.** (Sessão de 30 de Janeiro) Pag. 337.
- Conflictos entre a presidencia do Rio Grande do Norte e os empregados da thesouraria da fazenda provincial.** (Sessão de 30 de Janeiro) Pag. 337.)
- Negocios de Pernambuco.** (Sessão de 31 de Janeiro) Pag. 331
- Eleição de senadores pela Bahia.** (Sessão de 31 de Janeiro) Pag. 335
- Classificação de comarcas.** — Pag. 202.
- Comissões.** — Eleição das comissões. Pags. 6 e 7.
- Correia.** — (O Sr.) Discursos :
- Explicações sobre a retirada do gabinete de 23 de Junho e a organização do actual. (Sessão de 10 de Dezembro). Pag. 41.
  - Divisão da proposta do orçamento. (Sessão de 20 de Dezembro). Pag. 27.
  - A ultima emissão de papel-moeda. Sessão de 21 de Dezembro). Pag. 32. (Sessão de 9 de Janeiro) Pag. 130. (Sessão de 30 de Janeiro) pag. 334.
  - Modificação do ministerio. (Sessão de 30 de Dezembro) Pag. 40.
  - Reforma da secretaria da guerra e repartição annexas. (Sessão de 30 de Dezembro). Pags. 34 e 62.
  - Suspensão de cinco vereadores da camara municipal da corte. (Sessão de 2 de Janeiro) Pag. 84.
  - O decreto de 16 de Novembro de 1878. (Sessão de 3 de Janeiro) Pag. 91.
  - Canal do Varadouro. (Sessão de 3 de Janeiro) Pag. 99.
  - Estrada de ferro Leopoldina e Rio Doce. (Sessão de 9 de Janeiro) Pag. 120.
  - A eleição da assembleia provincial do Espírito-Santo. (Sessão de 13 de Janeiro) Pag. 135.
  - Isenção do sello fixo nos recibos do Monte-Pio dos servidores do Estado. (Sessão de 14 de Janeiro) Pag. 145.
  - Juro dos dinheiros do cofre de orphãos. (Sessão de 16 de Janeiro) Pag. 170.
  - Fixação das forças de mar. (Sessão de 16 de Janeiro) Pag. 173. (Sessão de 21 de Janeiro) Pag. 269. (Sessão de 27 de Janeiro) Pag. 327.
  - Actos praticados contra algumas typographias. (Sessão de 18 de Janeiro) Pag. 203.
  - Extradicação do norte-americano Cunningham. (Sessão de 18 de Janeiro) Pag. 209.
  - Adiamento da assembleia provincial do Paraná. (Sessão de 21 de Janeiro) Pag. 222.
  - A nova organização das loterias da corte. Sessão de 24 de Janeiro) Pag. 299.
  - Eleição de senadores pela Bahia. (Sessão de 30 de Janeiro) Pag. 337.
  - (Sessão de 31 de Janeiro) Pag. 335.
- Crimes praticados no Ceará.** Pag. 277.
- Cruz Machado** (O Sr.) — Discursos :
- Provimento de ofícios de justiça. (Sessão de 3 de Janeiro) Pag. 96
  - Pensão ao padre Joaquim da Silva Cesar (Sessão de 13 de Janeiro) Pags. 140 e 141.
  - Escolha de dois senadores por S. Paulo. (Sessão de 14 de Janeiro) Pag. 144.
  - Pensão ao conego Bento José de Souza e Silva. (Sessão de 14 de Janeiro) Pag. 147.
  - Rectificação. (Sessão de 18 de Janeiro) Pag. 201.
  - Classificação de comarcas. (Sessão de 18 de Janeiro) Pag. 202.
  - O decreto de 16 de Novembro de 1878. (Sessão de 18 de Janeiro) Pag. 206.
  - Relatório do ministério da fazenda. (Sessão de 18 de Janeiro) Pag. 208.
  - Juros dos dinheiros de orphãos. (Sessão de 23 de Janeiro) Pag. 321.
- Decreto** de 16 de Novembro de 1878 (O). Pags. 91, 103, 140, 206 e 266.
- Dias de Carvalho** (O Sr.) — Discursos :
- Publicação dos debates do senado ; resposta á reclamação do Sr. Teixeira Junior. (Sessão de 20 de Dezembro) Pags. 24 e 26. (Sessão de 21 de Dezembro) Pag. 33.
  - Licenças. (Sessão de 13 de Janeiro) Pag. 143.
  - Escolha de dois senadores por S. Paulo. (Sessão de 14 de Janeiro) Pag. 144.
  - A eleição da assembleia provincial do Espírito-Santo. (Sessão de 18 de Janeiro) Pag. 218. (Sessão de 23 de Janeiro) Pag. 308.
  - Eleição de dois senadores pela Bahia. (Sessão de 21 de Janeiro) Pag. 230.
  - Licença a um oficial da secretaria do senado. (Sessão de 27 de Janeiro) Pag. 329.
- Diogo Vello** (O Sr.) — Discursos :
- Pela ordem.—Comissão de empresas privilegiadas. (Sessão de 13 de Janeiro) Pag. 135.
  - Paquetes entre o Rio de Janeiro e New-York. (Sessão de 15 de Janeiro) Pag. 166.
- Direitos políticos** (Suspensão dos). Pag. 184.
- Dissolução** da camara dos Srs. deputados.—Ofício. Pag. 1.
- Eleição** da assembleia provincial do Espírito-Santo. Pags. 133, 158, 213, 308, 327 e 337.
- Emendas** oferecidas pelos Srs. :
- JUNQUEIRA** :—Requerendo cópia da representação que ao presidente da província da Bahia dirigiu o Dr. Francisco José da Costa, presidente da camara municipal da capital. Pag. 84.
  - CANSANÇAO DE SINLEBU'** :—Licença ao guarda das galerias do senado, Francisco Carlos Pereira Pinto. Pag. 142.
  - Estrada** de ferro Leopoldina e Rio Doce. Pags. 120, 213 e 266.
  - Explicações** sobre a retirada do gabinete de 23 de Junho e a organização do actual. Pag. 9.
  - Extradicação** do norte-americano Cunningham. (A). Pag. 103, 209 e 266.
  - Falla** com que S. M. o Imperador abriu a sessão legislativa. Pag. 5.
- Fausto de Aguiar** (O Sr.) — Discurso :
- Negocios do Pará. (Sessão de 27 de Janeiro) Pag. 323.

**Ferreira de Moura** (O Sr.)—Discursos:

Fixação das forças de mar. (Sessão de 30 de Dezembro). Pag. 43. (Sessão de 21 de Janeiro). Pag. 266.

**Fixação** das forças de mar. Pags. 41, 173, 188, 266, 288, 301, 327 e 337.**Guarda nacional** (Projectos de 1833 e 1834 sobre a). Pags. 182 e 188.**Jaguaribe** (O Sr.)—Discursos:

Rectificação. (Sessão de 16 de Janeiro). Pag. 167. Crimes praticados no Ceará. (Sessão de 23 de Janeiro). Pag. 277.

**Junqueira** (O Sr.)—Discursos:

Fixação das forças de mar. (Sessão de 30 de Dezembro). Pag. 53. (Sessão de 17 de Janeiro). Pag. 194.

Suspensão de cinco vereadores da câmara municipal da corte. (Sessão de 31 de Dezembro). Pag. 62. (Sessão de 2 de Janeiro). Pag. 80. (Sessão de 13 de Janeiro). Pag. 135. (Sessão de 30 de Janeiro). Pag. 335.

Reforma da secretaria da justiça e secretarias de polícia. (Sessão de 8 de Janeiro). Pags. 106 e 113.

Arsenal de guerra da Bahia. (Sessão de 9 de Janeiro). Pag. 419.

A eleição da assembleia provincial do Espírito-Santo. (Sessão de 18 de Janeiro). Pag. 188. (Sessão de 18 de Janeiro). Pag. 217.

Conflict entre a presidencia do Rio Grande do Norte e os empregados da thesouraria de fazenda provincial. (Sessão de 30 de Janeiro). Pag. 335.

Eleição de senadores pela Bahia. (Sessão de 31 de Janeiro). Pag. 260.

**Juro dos dinheiros** do cofre de orphãos. Pags. 170 e 312.**Leitão da Cunha** (O Sr.)—Discursos:

Publicação dos debates do senado. (Sessão de 20 de Dezembro). Pag. 24.

Reformas da secretaria da guerra e repartições annexas. (Sessão de 31 de Dezembro) Pag. 63.

Divisão da proposta do orçamento em projectos para cada ministerio. (Sessão de 31 de Dezembro) Pag. 66.

Pensão ao conego Bento José de Souza e Silva. (Sessão de 14 de Janeiro) Pags. 147 e 150.

Paquetes entre o Rio de Janeiro e New-York. (Sessão de 15 de Janeiro). Pag. 164.

Suspensão dos direitos políticos. (Sessão de 17 de Janeiro) Pag. 184.

Fixação das forças de mar. (Sessão de 23 de Janeiro) Pag. 288.

Reclamação sobre os erros commettidos pelo Diário Official na publicação dos debates do senado. (Sessão de 31 de Janeiro). Pag. 331.

**Licenças**.—Discussão dos pareceres da comissão de constituição concedendo licenças aos Srs. senadores:

1.º Visconde do Rio Branco e João Alfredo.

2.º Duque de Caxias. Pags. 93 e 106.

3.º Conde de Baependy. Pags. 199, 206, 296 e 301.

Discussão de proposições concedendo licenças a Felix Barreto de Vasconcellos. Pags. 142, 146, 296 e 301.

Francisco Carlos Pereira Pinto. Pags. 142, 146 e 275.

Barão de S. Domingos. Pags. 301, 329 e 337.

Alonso Carneiro Pestana de Aguiar. Pags. 329 e 337.

**Loterias**.—(Nova organização das) Pags. 68 e 299.**Marquez do Herval** (O Sr.)—Discursos:

Reforma da secretaria da guerra e repartições annexas. (Sessão de 30 de Dezembro). Pag. 56.

A ultima promoção no exercito. (Sessão de 31 de Dezembro). Pag. 60.

Arsenal de guerra da Bahia. (Sessão de 9 de Janeiro). Pag. 119.

**Matrícula de estudantes**.—Discussão de proposições relativas a diversos. Pags. 22, 27, 143, 153, 163, 222 e 301.**Mendes de Almeida** (O Sr.)—Discursos:

Publicação dos debates do senado (Sessão de 21 de Dezembro). Pag. 34.

Pensão ao conego Bento José de Souza e Silva. (Sessão de 14 de Janeiro). Pags. 148 e 153.

Eleição de senadores pela Bahia. (Sessão de 30 de Janeiro) Pag. 343. (Sessão de 31 de Janeiro). Pag. 361.

**Mesa**.—Eleição da mesa. Pag. 6.**Modificação do ministerio**.—Pag. 39.**Negocios do Pará**.—Pag. 323.**Nunes Gonçalves** (O Sr.)—Discursos:

Pensão ao padre Joaquim da Silva Cesar. (Sessão de 13 de Janeiro). Pag. 141.

Paquetes entre Rio de Janeiro e New-York (Sessão de 18 de Janeiro). Pag. 163.

Licença a um oficial da secretaria do senado (Sessão de 27 de Janeiro). Pag. 330.

**Octaviano** (O Sr.)—Discurso:

Eleição de senadores pela Bahia (Sessão de 30 de Janeiro). Pag. 348 (Sessão de 31 de Janeiro) Pag. 338.

**Orcamento**. (Divisão da proposta em projeto para cada ministerio). Pag. 66.**Papel-moeda**. (A ultima emissão de). Pags. 32, 106, 121, 140 e 298.**Paquetes** entre o Rio de Janeiro e New-York. Pag. 163.**Paranaguá** (O Sr.)—Discursos:

Divisão da proposta do orçamento. (Sessão de 20 de Dezembro) Pag. 30.

Reforma da secretaria da guerra e repartições annexas (Sessão de 31 de Dezembro). Pags. 63 e 64.

Juros dos dinheiros de orphãos. (Sessão de 23 de Janeiro). Pag. 312.

**Pareceres** das comissões de:

**CONSTITUIÇÃO E DIPLOMACIA**.—Sobre licenças concedidas aos Srs. senadores:

Visconde do Rio Branco:

Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Duque de Caxias. Pag. 39.

Conde de Baependy. Pag. 167.

Sobre a eleição de dous senadores pela Bahia. Pag. 230.

Sobre alteração da lei que creou o conselho de Estado. Pag. 277.

Sobre as actas de eleição primária especial nas províncias de Pará, Pernambuco, Paraná e S. Pedro do Rio Grande do Sul. Pag. 277.

Sobre uma representação de comerciantes de Manáos. (Amazonas). Pag. 298.

Sobre requerimento do Sr. senador Octaviano a respeito da criação de medalhas commemorativas. Pag. 298.

- Sobre uma representação da camara municipal da villa de S. Bernardo (Maranhão) Pag. 298.
- Sobre uma representação da assembléa provincial do Rio de Janeiro. Pag. 298.
- EMPREZAS PRIVILEGIADAS.** — Sobre a subvenção annual para o establecimento de uma linha de paquetes a vapor entre o Rio de Janeiro e New-York. Pag. 143.
- FAZENDA.** — Sobre dispensa de prescrição à pensão de um cabo de voluntários da patria. Pag. 184.
- Sobre pagamento ao Sr. conselheiro Antonio Joaquim Ribas do premio de 30:000\$000 pela consolidação da legislação do processo civil, e ao conselheiro de Estado José Thomaz Nabuco de Araújo, a de 100:000\$000, pelo projecto de código civil. Pag. 201.
- Sobre a divisão da proposta do orçamento em projectos para cada ministerio. Pag. 276.
- Sobre meio soldo a D. Sebastiana Carolina do Amaral Fontoura. Pag. 276.
- Sobre a estrada de ferro de Juiz de Fóra a Ponte Nova. Pag. 302.
- Sobre o proprio nacional sítio á margem da estrada de Santo Antônio, em Pernambuco. Pag. 302.
- INSTRUÇÃO PÚBLICA.** — Sobre projectos da camara dos Srs. deputados concedendo dispensa de preparatórios para matrícula nas faculdades de direito de S. Paulo e Recife e de medicina da Bahia e do Rio de Janeiro. Pag. 222.
- MARINHA E GUERRA.** — Sobre a fixação da força naval para o anno financeiro de 1878—1879. Pag. 32.
- Sobre a fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1878—1879. Pag. 156.
- PENSÕES E ORDENADOS.** — Sobre licença a Francisco Carlos Pereira Pinto. Pag. 39.
- Sobre a pensão concedida ao conego Bento José de Souza e Silva. Pag. 118.
- Sobre a licença ao barão de S Domingos. Pag. 222.
- Sobre o aumento de vencimento a mestres de esgrima e natação. Pag. 297.
- Sobre licença a Alonso Carneiro Pestana de Aguiar. Pag. 297.
- Sobre licença ao professor Dr. Antonio José de Souza. Pag. 332.
- Porto de Pernambuco.** (Melhoramento do). Pags. 200 e 206.
- Promoção no exercito.** (A ultima). Pag. 60.
- Provimento** dos officios de justiça. Pag. 96.
- Reformas:** da secretaria da agricultura e repartições annexas. Pags. 113, e 121.
- Da secretaria da guerra e repartições annexas. Pags. 54 e 62.
- Da secretaria da justiça e secretarias de polícia. Pags. 106 e 121.
- Ribeiro da Luz** do ministerio da fazenda. Pag. 208 e 266.
- Requerimentos** oferecidos pelos Srs :
- Leitão da Cunha.** — Postura da Illma. camara municipal da corte prohibindo escavações nas ruas e praças durante o estio, e decisão do ministro do Império a respeito. Pag. 27.
- Suspeusão dos direitos políticos. Pag. 187.
- Correia.** — Emissão de papel moeda. Pags. 34 e 338.
- Reforma da secretaria da guerra. Pag. 53.
- Decreto de 31 de Agosto de 1878. Pag. 93.
- Estrada de ferro Leopoldina e Rio Doce. Pag. 121.
- Juizes de direito e novas comarcas. Pag. 144.
- Recibo do Monte-Pio dos servidores do Estado. Pag. 146.
- Juros dos dinheiros do cofre de orphãos. Pag. 173.
- Actos praticados contra algumas typographias. Pag. 205.
- Adiamento da assembléa provincial do Paraná. Pag. 228.
- A nova organização das loterias da corte. Pag. 301.
- Barão de Cotegipe.** — Relatorio da marinha. Pag. 42.
- Alteração da ordem publica na província da Bahia. Pag. 119.
- Creditos abertos para a província do Ceará e seu emprego. Pag. 119.
- Juro pago pelo thesouro aos depositos para fianças. Pag. 119.
- A emissão de papel-moeda para auxilio dos bancos. Pag. 298.
- Fazendas de lá importadas da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul desde o 1.º de Janeiro do corrente anno. Pag. 334.
- Visconde de Muritiba.** — A ultima promoção no exercito. Pag. 61.
- Junqueira.** — Suspensão de vereadores da camara municipal da corte. Pags. 62 e 336.
- Eleição da assembléa provincial do Espírito-Santo. Pag. 161.
- Estrada de ferro de Natal a Nova Cruz. Pag. 303.
- Assalto contra a typographia do *Jornal do Amazonas*. Pag. 306.
- Conflito entre a presidencia do Rio Grande do Norte e os empregados da thesouraria provincial. Pag. 336.
- Cansanção de Sinimbu'.** — Divisão da proposta de orçamento. Pag. 66.
- Provimento de officios de justiça. Pag. 96.
- Silveira Lobo.** — Loterias. Pag. 71.
- Teixeira Junior.** — Suspensão dos vereadores da camara municipal da corte. Pag. 78.
- Silveira da Motta.** — Relatorio do ministro da fazenda. Pag. 93.
- Ribeiro da Luz.** — Canal do Varadouro. Pag. 98.
- Antão.** — Isenção de selo fixo nos recibos do Monte-Pio dos servidores do Estado. Pag. 170.
- Comissão de Constituição e Poderes.** — Eleições especiais na província de S. Paulo. Pag. 222.
- Eleições em S. Paulo. Pag. 333.
- Fausto de Aguiar.** — Negocios do Pará. Pag. 327.
- Jaguaribe.** — Crimes praticados no Ceará. Pag. 288.
- Dias de Carvalho.** — Adiamento da discussão sobre a eleição da assembléa provincial do Espírito-Santo. Pag. 308.
- Uchôa Cavalcanti.** — Negocios de Pernambuco. (Sessão de 31 de Janeiro). Pag. 33.
- Ribeiro da Luz** (O Sr.) — Discursos:
- Canal do Varadouro. (Sessão de 3 de Janeiro). Pag. 98.
- Fixação das forças de mar. (Sessão de 17 de Janeiro). Pag. 188. (Sessão de 23 de Janeiro). Pag. 291.
- A eleição da assembléa provincial do Espírito-Santo. (Sessão de 23 de Janeiro). Pag. 308.
- Sarafiva** (O Sr.) — Discursos:
- Fixação das forças de mar. (Sessão de 30 de Dezembro). Pag. 49.

reforma da secretaria da justiça e secretarias de polícia. (Sessão de 8 de Janeiro). Pags. 108 e 112.  
 Eleição de Senadores pela Bahia. (Sessão de 30 de Janeiro). Pag. 349  
**retaria** do senado (Dois addidos para a). Pags. 146, 273 e 288.  
**eloo** fixo nos recibos do Monte-Pio dos servidores do Estado (Isenção do). Pags. 145 e 167.  
**enadores** pela Bahia (Eleição de dois). Pags. 230 e 337.  
**enadores** por S. Paulo (Escolha de dois). Pag. 144.  
**cessões** preparatorias. Pags. 1, 2, 3 e 4.  
**Viveira da Motta** (O Sr.)—Discursos:  
 Explicações sobre a retirada do gabinete de 28 de Junho e a organização do actual. (Sessão de 19 de Dezembro). Pag. 13.  
 Fixação de forças de mar. (Sessão de 30 de Dezembro). Pag. 43.  
 Rectificações. (Sessão de 31 de Dezembro) Pag. 59.  
 Reforma da secretaria da guerra e repartições annexas. (Sessão de 31 de Dezembro). Pag. 65.  
 A ultima emissão de apolices. (Sessão de 2 de Janeiro). Pag. 93.  
 Provimento dos officios de justiça. (Sessão de 3 de Janeiro). Pag. 97.  
 Reforma da secretaria da agricultura e repartições annexas. (Sessão de 8 de Janeiro). Pag. 116.  
 A ultima emissão de papel-moeda. (Sessão de 9 de Janeiro). Pag. 121.  
 Rectificação.—*Pela ordem.* (Sessão de 13 de Janeiro). Pag. 140.  
 Pensão ao padre Joaquim da Silva Cesar. (Sessão de 13 de Janeiro). Pag. 141.  
 Licenças (Sessão de 13 de Janeiro). Pag. 142.  
 Escolha de dois senadores por S. Paulo. (Sessão de 14 de Janeiro). Pag. 144.  
 Pensão ao conego Bento José de Souza e Silva. (Sessão de 14 de Janeiro). Pag. 154.  
 Juros dos dinheiros de orplâos. (Sessão de 28 de Janeiro). Pag. 317.  
 Eleição de senadores pela Bahia. (Sessão de 30 de Janeiro). Pag. 349.

### **Silveira Lobo** (O Sr.)—Discursos:

Fixação das forças de mar. (Sessão de 30 de Dezembro.) Pag. 42.  
 Rectificações—*Pela ordem.* (Sessão de 31 de Dezembro.) Pag. 58. (Sessão de 3 de Janeiro.) Pag. 90.  
 Nova organização das loterias. (Sessão de 2 de Janeiro.) Pag. 68.

### **Suspensão** de cinco vereadores da camara municipal da corte. Pags. 62, 71 e 135.

### **Teixeira Junior** (O Sr.)—Discursos:

Explicações sobre a retirada do gabinete de 28 de Junho e a organização do actual. (Sessão de 19 de Dezembro.) Pag. 20.  
*Pela ordem.* (Sessão de 20 de Dezembro.) Pag. 23.  
 Fixação das forças de mar. (Sessão de 30 de Dezembro.) Pag. 49.  
 Reforma da secretaria da guerra e repartições annexas. (Sessão de 31 de Dezembro.) Pag. 64.  
 Suspensão de cinco vereadores da camara municipal da corte. (Sessão de 2 de Janeiro.) Pag. 71.  
 A ultima emissão de papel-moeda.—*Pela ordem* (Sessão de 8 de Janeiro.) Pag. 106. (Sessão de 9 de Janeiro.) Pag. 123.

### **Uchôa Cavalcanti** (O Sr.)—Discurso:

Negocios de Pernambuco. (Sessão de 31 de Janeiro.) Pag.

### **Vieira da Silva** (O Sr.)—Discursos:

Extradicação do Norte-americano Cunningham. (Sessão de 18 de Janeiro.) Pag. 213.

### **Visconde de Muritiba** (O Sr.)—Discursos:

Reforma da secretaria da guerra e repartições annexas. (Sessão de 30 de Dezembro.) Pag. 53.  
 A ultima promoção no exercito. (Sessão de 31 de Dezembro.) Pag. 60.  
 O decreto de 16 de Novembro de 1878. (Sessão de 8 de Janeiro.) Pag. 103.

# SENADO



## 1.<sup>a</sup> Sessão preparatoria

EM 9 DE DEZEMBRO DE 1878.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão.

Feita a chamada, acharam-se presentes 16 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Almeida e Albuquerque, Barão de Mamanguape, Loitão da Cunha, Silveira Lobo, Barros Barreto, Correia, Marquez do Herval, Visconde de Abreu, Visconde do Bom Retiro, Visconde de Muritiba, Visconde do Rio Grande, Visconde de Nietheroy e Nunes Gonçalves.

O Sr. 1.<sup>o</sup> SECRETARIO leu o seguinte

### EXPEDIENTE.

Ofício de 13 de Abril do corrente anno, do ministerio do imperio, remetendo cópia do decreto n.<sup>o</sup> 6880 de 11 do dito mez, pelo qual houve por bem Sua Magestade o Imperador dissolver a camara dos Srs. deputados e convocar outra que se reuniria à 15 do corrente mez.—Ficou o senado inteirado, indo o decreto para o arquivo.

Outro, do 7 do corrente mez, do Sr. Conde de Baependy, participando que compareceria na sessão de abertura da assembleia geral e nas seguintes.

Dous distos, datados de hoje, dos Srs. senadores Luiz Carlos da Fonseca e Fausto Augusto de Aguiar, participando que se acham promptos para os trabalhos do senado.—Inteirado.

Dito, de 9 de Julho do corrente anno, do Sr. Visconde do Rio Branco, solicitando licença, na fórmula do estylo, durante o tempo das duas sessões legislativas, para fazer uma viagem á Europa, astur de tratar de sua saude.—A' comissão de constituição.

V. I

Cartas imperiais, datadas de 19 de Outubro ultimo, de nomeação de senador do Imperio pela província da Bahia, dos Srs. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas e Pedro Leão Velloso.—A' comissão de constituição para dar parecer com urgencia.

O mesmo Sr. 1.<sup>o</sup> secretario participou, que se achavam promptos, para os trabalhos do senado, os Srs. senadores Barão de Cotegipe, Barão de Maroim, Jaguaripe, Barão da Laguna, Antônio, Diogo Velho e Paranaguá.—Inteirado.

O Sr. PRESIDENTE declarou que se achava impresso, e ia ser distribuído pelos Srs. senadores o relatorio dos trabalhos do senado de 9 de Abril do corrente anno, acompanhado das adições das ocorrências posteriores. Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã á mesma hora, visto não ter-se verificado numero legal de Srs. senadores.

Levantou-se a sessão às 11 ½ horas da manhã.

## 2.<sup>a</sup> Sessão preparatoria

EM 10 DE DEZEMBRO DE 1878.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 15 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Visconde de Abreu, Loitão da Cunha, Visconde do Bom Retiro, Barão de Cotegipe, Barros Barreto, Correia, Visconde do Rio Grande, Barão da Laguna, Barão de Pirapama, Silveira da Motta e Nunes Gonçalves.

O Sr. presidente abriu a sessão.

I

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 1.<sup>o</sup> SECRETARIO leu o seguinte

### EXPEDIENTE.

#### Ofícios de 7 de Janeiro do corrente anno :

Do Sr. senador João Lins Vieira Cansanção do Sintimbú, comunicando que, por decreto de 5 do dito mez, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o presidente do conselho de ministros e ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, comércio e obras públicas.

Do Sr. Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, comunicando que, por decreto de 5 do dito mez e anno, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o ministro e secretario de estado dos negocios do império.

Do Sr. Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, comunicando que, por decreto de 5 do mesmo mez e anno, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o para o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da justica.

Do Sr. Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, comunicando que Sua Magestade o Imperador, por decreto de 5 do mesmo mez e anno, houve por bem nomear S. Ex. o Sr. Barão de Villa-Bella ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, confiando-lhe interinamente a respectiva repartição por decreto da mesma data.

Dous do Sr. Dr. Eduardo de Andrade Pinto, comunicando, no 1.<sup>o</sup> que Sua Magestade o Imperador houve por bem nomeal-o, por decreto de 5 do dito mez e anno, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha; e no 2.<sup>o</sup>, que por decretos da mesma data houve por bem Sua Magestade o Imperador conceder ao Duque de Caxias a exoneración que pediu dos cargos de presidente do conselho de ministros e ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, e nomeal-o interinamente para este ultimo cargo.

Do Sr. senador João Lins Vieira Cansanção de Sintimbú, datado de 12 de Janeiro, comunicando que Sua Magestade o Imperador houve por bem nomeal-o, por decreto de 5 do mesmo mez, para exercer interinamente o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.

Do Sr. Barão de Villa Bella de 7 de Fevereiro ultimo, comunicando que na mesma data tomou posse do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.

Do Sr. Marquez do Herval, de 13 do mesmo mez, comunicando que, por decreto de 5 de Janeiro ultimo, Sua Magestade o Imperador houve por bem nomeal-o para o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, e que assumiu o exercicio desse cargo na mesma data.

Do Sr. Dr. Gaspar Silveira Martins, de 14 do mesmo mez, comunicando que naquella data assumiu o exercicio do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.

Ficou o senado intoirado.

Do ministerio do império, de 25 do mesmo mez, remettendo as actas da eleição para eleitores especiaes a que se procedeu na parochia do Castro, província do Paraná, e na do Senhor Bom-Jesus dos Afflitos da Fazenda Grande, província de Pernambuco.

Do mesmo ministerio, de 11 de Abril do corrente anno, remettendo copia do decreto n.<sup>o</sup> 6733 de 24 de Novembro do anno proximo passado, pelo qual Sua Magestade o Imperador houve por bem adiar a eleição de um senador pela província do Ceará ate queesse o estado excepcional em que se encha a mesma província em consequencia da secca.— A<sup>o</sup> comissão de constituição.

Do mesmo ministerio, de 28 de Junho ultimo, remettendo copia do decreto n.<sup>o</sup> 6945 de 25 do mesmo mes, pelo qual Sua Magestade o Imperador houve por bem revogar o decreto n. 6733 de 24 de Novembro do anno proximo passado, que adiou a eleição de um senador pela província do Ceará.— Ao archedivo.

Ofício de 21 de Novembro ultimo, da mesa parochial de Nossa Senhora do Amparo de Itapemirim, província do Espírito Santo, remettendo copia authentica da acta da eleição de eleitores especiaes.

Ditos das mesas parochiaes da província de Minas Geraes, remettendo copias authenticas das actas da eleição de eleitores especiaes a que se procedeu no corrente anno nas seguintes parochias : Lembary, Jaguary, S. José d'Além Parahyba, Piranga, Sapucahy, Abre-Campo, Ayuruoca, Santa Luzia, Santo Antonio de Calumbão, Livramento, Senhor Bom Jesus do Rio Pardo, Uberaba, Lagoa Santa, Morro da Gargá, Lavras, Leopoldina, S. Gonçalo da Ponte e S. Bartolomeu.

Ofícios das mesas parochiaes da província de S. Paulo, remettendo copias authenticas das actas da eleição de eleitores especiaes a que se procedeu no corrente anno, nas seguintes parochias : Nossa Senhora da Ajuda de Itaquacutuba, villa de S. Simão, Juqueri, Nossa Senhora do Patrocínio do Sapucahy, Faxina, Lençóes, Santo Antonio da Chocreira, Nossa Senhora das Dores da Prainha, Santo Antonio do Juquiá, Iguape, Nossa Senhora dos Remedios, Piracicaba, Santa Cruz de Campinas.

Ditos das mesas parochiaes da província da Bahia, remettendo copias authenticas das actas da eleição de eleitores especiaes, a que se procedeu no corrente anno, nas seguintes parochias : S. Vicente Ferrer de Areia, villa do Brejo Grande, Nossa Senhora das Dores da Nova Lage, Feira de Santa Anna, villa de Chique-Chique, villa de Jaguaripe, Camaná, villa de Monte Santo, S. Boaventura do Poxim, Saude, Sant'Anna do Cahy, Sant'Anna do Rio da Dona, S. Felippe, Bom Jesus de Meiras e Sant'Anna da Serrinha.

Dito de 30 de Setembro do corrente anno, da mesa parochial do Aracaty, província do Ceará, remettendo copia da acta da eleição de eleitores especiaes a que se procedeu no dito mez.

Ofícios remettendo copias authenticas das actas da eleição de senador na província de S. Paulo, a que se procedeu no corrente anno, nos seguintes collegios eleitoraes : S. José de Campos, Campinas, Santa Isabel, Tietê, Caçapava, Una, Moçoca, Jacarehy, Piracicaba, Limeira, Iguape, Jahu, Ubatuba, Penha, Parahybuna, Cunha, S. Sebastião, Santo Amaro, Itatiaia, Faxina, Brocas, S. Paulo, Franca e Lençóes.

Dito de 17 de Outubro do corrente anno, da camara municipal da capital da dita província, remettendo certidão authentica da acta geral da apuração da eleição de senadores.

Ofícios remettendo copias authenticas das actas da eleição para senador na província da Bahia,

a quo se procedeu no corrente anno, nos seguintes collegios eleitoraes: Barra do Rio de Contas, Maragogipe, Nazaré, S. Vicente Ferrer do Areia, Barra do Rio Grande, Chique-Chique, Campo Largo e Nossa Senhora da Glória do Rio das Eguas.

Ditos remettendo copias authenticas das actas da eleição para senador na província do Ceará, a que se procedeu no corrente anno, nos collegios eleitoraes de Acaçau e Aracati. — A' comissão de constituição.

O Sr. PRESIDENTE declarou que acham-se promptos para os trabalhos do senado sómente 28 Srs. senadores, faltando dous para verificar-se o numero legal; e convidou aos Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã á mesma hora.

Levantou-se a sessão ás 11 ½ horas da manhã.

### 3.<sup>a</sup> Sessão preparatoria

EM 11 DE DEZEMBRO DE 1878.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

Ás 11 horas da manhã acharam-se presentes 14 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Manganupe, Visconde de Abaeté, Barão de Pirapama, Barros Barreto, Barão de Cotegipe, Teixeira Junior, Visconde de Netheroy, Silveira Lobo, Leitão da Cunha, Visconde do Rio Grande e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvedada.

O Sr. 1.<sup>o</sup> SECRETARIO deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

Ofício de 10 do corrente mez, do ministerio do imperio, remettendo as actas relativas á eleição a que se procedeu ultimamente na província da Bahia para o preenchimento das vagas deixadas pelos fallecidos senadores Zicarias de Góes e Vasconcelos e José Thonau Nabuco de Araújo, bem como a lista sextupla dos cidadãos mais votados. — A' comissão de constituição.

Ofícios da mesma data dos Srs. senadores Francisco Octaviano de Almeida Rosa e José Bento da Cunha Figueiredo, participando que se acham promptos para comparecer no dia da abertura da sessão ordinaria. — Ficou o senado inteirado.

O Sr. PRESIDENTE declarou que ia oficiar-se ao governo, pelo ministerio do imperio, comunicando-lhe que ha numero legal de senadores para abrir-se a assembléa geral, e assim de saber o dia, hora e lugar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a deputação do senado que tem de pedir respeitosamente ao mesmo Augusto Senhor a designação do dia e hora para a missa do Espírito Santo na capella imperial, e da hora e lugar para a sessão imperial da abertura da assembléa geral; e oficiar-se à camara dos Srs. deputados comunicando, igualmente, que ha na corte numero suficiente de senadores para abrir-se a assembléa geral.

Foram em seguida sorteados para a dita depunção os Srs. senadores Barros Barreto, Correia, Visconde do Rio Grande, Leitão da Cunha, Luiz Carlos, Paranaú e Teixeira Junior.

O Sr. PRESIDENTE convidou aos Srs. senadores presentes para se reunirem no dia 13 do corrente á mesma hora.

Levantou-se a sessão ás 11 ½ horas da manhã.

### 4.<sup>a</sup> Sessão preparatoria

EM 13 DE DEZEMBRO DE 1878.

PRESIDENCIA DO SR. 1.<sup>o</sup> SECRETARIO DIAS DE CARVALHO.

Ás 11 horas da manhã, achando-se presentes 13 Srs. senadores, a saber: Dias de Carvalho, Cruz Machado, Almeida e Albuquerque, Barão de Manganupe, Chichorro, Barão da Laguna, Barros Barreto, Leitão da Cunha, Correia, Visconde de Netheroy, Barão de Cotegipe, Visconde de Muritiba, Visconde do Bom Retiro, Visconde do Rio Grande, e Teixeira Junior, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvedada.

O Sr. 2.<sup>o</sup> SECRETARIO, servindo do 1.<sup>o</sup>, leu o seguinte

### EXPEDIENTE.

Ofício de 15 de Novembro ultimo, da mesa parochial da cidade de Diamantina, província do Minas Geraes, remettendo a acta da formação da mesa, e a acta final da eleição, a que se procedeu para eleitores especiaes da dita parochia.

Tres ditos das pescas parochiaes da cidade do Juiz de Fora, da freguezia do Japão, de Santo Antonio da Tapera e Virginia da mesma província, remettendo as authenticas das actas da eleição de eleitores especiaes a que se procedeu nas ditas parochias.

Ofício de 5 do corrente mez, da vice-presidente da província da Bahia, remettendo copia da duplícata da eleição secretária do collegio eleitoral da villa do Rio das Eguas da mesma província.

A' comissão de constituição.

Outro de 12 do corrente mez, do Sr. senador Joaquim Floriano de Godoy, comunicando nebar-se prompto para os trabalhos do senado. — Inteirado.

O Sr. PRESIDENTE convidou aos Srs. senadores presentes a reunirem-se amanhã á hora do costume, visto não se ter recebido da camara participação de haver numero legal de Srs. deputados.

Levantou-se a sessão ás 11 ½ horas da manhã.

**3.<sup>a</sup> Sessão preparatória****EM 14 DE DEZEMBRO DE 1878.****PRESIDENCIA DO SR. 1.<sup>º</sup> SECRETARIO DIAS DE CARVALHO.**

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes 16 Srs. senadores, a saber: Dias de Carvalho, Cruz Machado, Almeida e Albuquerque, Barão de Marambaia, Visconde de Abaeté, Barão da Laguna, Barão de Cotelipe, Barros Barreto, Silveira Lobo, Luiz Carlos, Visconde de Muritiba, Leitão da Cunha, Corrêa, Visconde do Bom Retiro, Diogo Vello, e Teixeira Junior, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 2.<sup>º</sup> SECRETARIO, servindo de 1.<sup>º</sup>, leu o seguinte

**EXPEDIENTE.**

Ofício de 14 de Novembro ultimo, da mesa parochial de Nossa Senhora da Piedade do Bagre, província de Minas Geraes, remettendo cópias das actas da eleição de eleitores especiais a que se procedeu na dita parochia.

Outro de 5 do corrente mês, da mesa parochial da cidade da Ponte Nova, na mesma província, remettendo cópia autêntica das actas da eleição de eleitores especiais.

Outro datado de Paris em 19 de Novembro ultimo, do Sr. senador João Alfredo Corrêa de Oliveira, solicitando licença, na forma do estyo, para tratar de sua saúde durante as duas sessões legislativas.

Outro de 21 do mesmo mês, do 1.<sup>º</sup> secretario da assembleia provincial do Rio de Janeiro, enviando uma representação da dita assembleia, acerca da necessidade de decretar-se a reforma eleitoral pelo sufrágio directo, censitário por círculos.

**À comissão de constituição.**

O Sr. Presidente declarou que, não se tendo recebido ainda participação da cámara dos Srs. deputados de haver numero legal para se abrir a assembleia geral, mas sendo possível que hoje mesmo se receba, bem como a resposta do Sr. ministro do imperio ao ofício do senado pedindo a indicação do dia, hora e lugar em que será recebida a deputação encarregada de pedir respeitosamente a Sua Magestade o Imperador a designação do dia e hora da missa do Espírito Santo na capella imperial, e da hora e lugar da sessão imperial da abertura da assembleia geral, interrompia a sessão.

À uma hora da tarde, continuando a sessão, o Sr. 1.<sup>º</sup> secretario deu conta de um ofício do ministerio do imperio, comunicando, em resposta ao do senado, de 11 do corrente, que Sua Magestade o Imperador se Digna de receber hoje às 2 horas da tarde, no piso da cidadela, a deputação do senado que tem de pedir ao mesmo Augusto Senhor a designação do dia e hora em que deve celebrar-se na imperial capella a missa do Espírito Santo, e do lugar e hora da abertura da assembleia geral.

Ficou o senado interrado, e o Sr. presidente convidou a deputação para cumprir a sua missão á hora designada.

O mesmo Sr. secretario leu igualmente um ofício datado de hoje, do Sr. 1.<sup>º</sup> secretario da cámara dos Srs. deputados, participando haver numero suficiente de membros da dita cámara para se abrir a assembleia geral.

Ficou o senado interrado.

O Sr. Presidente interrompeu de novo os trabalhos ate á volta da deputação.

Às 2 ½ horas da tarde, tendo esta regressado, continuou a sessão o Sr. Barros Barreto, obtendo a palavra pela ordem, declarou, como orador da mesma deputação, que ella cumpria a sua missão, com todas as formalidades do estyo, Dignando-se Sua Magestade o Imperador declarar que a missa do Espírito Santo terá lugar amanhã ás dez horas na capella imperial, e a abertura da assembleia geral nesse mesmo dia á uma hora da tarde, no piso do senado.

O Sr. Presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado; em seguida convidou aos Srs. senadores a reunirem-se amanhã ao meio dia, participando que ia dar-se conhecimento da resolução à cámara dos Srs. deputados.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 35 minutos da tarde.

**Sessão Imperial de abertura da 1.<sup>a</sup> sessão da 12.<sup>a</sup> Legislatura da Assembleia geral.****EM 15 DE DEZEMBRO DE 1878.****PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JACUARY.**

Às 11 horas da tarde, achando-se reunidos os Srs. deputados e senadores, no piso do senado, foram nomeadas as seguintes deputações:

Para receber Sua Magestade o Imperador:

Deputados os Srs.: Diana, Camargo, Sérgio de Castro, Marcolino de Moura, Baptista Pereira, José Caetano dos Santos, Cesário Alvim, Monte, Martinho Campos, Horta de Araújo, Buarque de Macedo, Liberato Barroso, Carvalho Reis, Costa Ribeiro, Barão da Estância, Jerônimo Sodré, Ildefonso de Araújo, Buleão, Joaquim Breves Filho, Theóphilo Ottoni, Souza Carvalho, Cesar Zama, Beltrão e Souza Andrade.

Senadores os Srs.: Barão da Laguna, Cândido Mendes, Visconde de Nietheroy, Paranaíba, Antônio, Gauá, Figueiredo, Barros Barreto, Jaguaribe, Visconde do Rio Grande, Luiz Carlos, Leitão da Cunha e Diogo Vello.

Para receber Sua Magestade a Imperatriz:

Deputados os Srs.: Lima Duarte, Doria, Souza Lima e Flores.

Senadores os Srs. Visconde do Bom Retiro e Barão de Cotelipe.

À 1 hora da tarde, anunciando-se a chegada da Suas Magestades Imperiais, sahiram as deputações a receber os á porta do edifício, e, entrando Sua Magestade o Imperador no salão, foi ali recebido pelos Srs. presidente e secretarios, os quais, reunindo-se aos membros da respectiva deputação, acompanharam o mesmo Augusto Senhor até o trono.

Sua Magestade o Imperador, logo que tomou assento, e mandou assentarem-se os Srs. deputados e senadores, leu a seguinte fala:

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação.

É sempre um acontecimento auspicioso, para as nações que se regem pelas formas representativas, a reunião do corpo legislativo.

Abrindo a primeira sessão da actual legislatura, Sinto-Me dominado de mais intenso jubilo por Achá-Me no seio da representação nacional.

As justas esperanças que semelhante motivo desperta são por Minha compartilhadas, e Espero, como todos os brasileiros, que, animados de zelo pela causa pública, promoverem o bem da nação, impulsionando em vossos trabalhos um carácter de utilidade na altura das vossas luces e patriotismo.

Conhecendo a parte que tomais nos acontecimentos que interessam à Minha Dynastia, Annuncio-vos com prazer o nascimento do Príncipe D. Luiz, segundo Filho da Princeza Imperial, Minha muito amada Filha, e de meu muito preso getro o Conde d'Eu.

O estado de saúde de Men Neto, o Príncipe do Grão-Pará, exigindo, para seu tratamento uma viagem à Europa, Me impõe o dever de conceder licença a seus País, para alli se demorarem dous annos, não obstante o pesar que Me causa esta separação.

Comprazo-Me em comunicar-vos que se conserva inalterável a tranquilidade pública, de que felizmente goza, há tantos annos, o Império; prova incontestável do progresso, que, pela prática de nossas instituições, tem feito o espírito de ordem.

Continuam no mesmo grau de mutua benevolência as relações entre o Brazil e as potências estrangeiras. Celebraram-se os seguintes ajustes diplomáticos: Convénção postal com a Republika do Chile, Tratado de extradição com a Alemanha, Tratado adicional de extradição com a Belgica, Convénção consular com a Hespanha, e accession do Brazil à convénção Internacional Telegraphica celebrada em S. Petersburgo.

A saúde pública não tem sido satisfactoria; no decurso do verão passado, febres de naturezas diversas se manifestaram neste capital e em algumas províncias do Norte; desenvolvendo-se também com intensidade a epidemia da variola.

É de esperar que, por efeito das medidas tomadas para debellar as causas do mal, e com o favor do Altíssimo, se consiga melhorar o estado sanitário.

O flagello da secca devastava há quasi dous annos uma parte considerável do Norte do Império, affligindo profundamente o Meu Coração: para minorar as consequencias da tamanha calamidade tem o governo empregado os meios a seu alcance, fazendo remessas frequentes de géneros alimentícios e fornecendo trabalho.

Reconhecid a necessidade de substituir o sistema eleitoral vigente pelo de eleição directa, cumpre que, mediante reforma constitucional, a decretois, afim de que o concurso de cidadãos, devidamente habilitados a exercer tão importante direito, contribua efficazmente para realidade do sistema representativo.

Sendo este assumpto da maior importânci, mui-to o Recomendo ao vosso exmo esclarecido.

As circunstâncias económicas dos mercados europeus, o augmento de nossa despesa provocado

pela demasiada confiança nos próximos benefícios dos melhoramentos materiaes, o decréscimo da renda, devido ao estado anormal de algumas províncias, e os sacrifícios reclamados pela necessidade de socorrer-as, tornaram embaraçosa a situação de nossas finanças.

Restringir quanto possível a despesa publica, mórteme na parte que não entende directamente com a produçao; crear novas fontes de renda, afim de equilibrar a receita com a despesa; decretar o orçamento em condições que não permittam exceder a despesa votada, e manter com religioso respeito os compromissos do Estado,—é dever imperioso, diante do qual não é lícito aos poderes politicos hesitar.

Augustos e digníssimos senhores representantes da Nação.

Perseverando o governo na observância da mais severa economia, na rigorosa fiscalização dos dinheiros públicos, e recebendo de vós a indispensável coadjuvação, Contio que serão removidas as dificuldades actuais, e o Brazil marchará pela senda da prosperidade para o brillante futuro que lhe está destinado.

Está aberta a sessão.

D. Pedro II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL.

Terminado este acto, retiraram-se Suas Magestades Imperiais com o mesmo ceremonial com que foram recebidos, e imediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

### I.ª sessão

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1878.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Almeida Albuquerque, Barão de Mamanguape, Cândido Mendes, Chichorro, Barros Barreto, Barão da Laguna, Luiz Carlos, Visconde de Abaeté, Visconde de Niteroy, Silveira Lobo, Jaguaribe, Barão de Maruim, Antônio, Marquez do Iberal, Vieira da Silva, Nunes Gonçalves, Leitão da Cunha, Visconde de Muritiba, Barão de Cotegipe, Siniñhit, Correia, Fernandes da Cunha, Paranaqua, Teixeira Junior, Barão de Pirapama, Cunha Figueiredo, Visconde do Bon Retiro, Silveira da Motta, Visconde do Rio Grande e Diogo Velho.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Conde de Baependy, Duque de Caxias, Fausto de Aguiar, Firmino, Octaviano, João Alfredo, Godoy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcante, Diniz, Barão do Souza Queiroz, Paula Pessoa, Paes de Mendonça, Junqueira, Ribeiro da Luz, Saraiva e Visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 12 e 13 de Outubro do anno proximo passado, e a de 14 do corrente mez, e, não havendo quem sobre elas fizesse observações, foram dadas por approvadas.

## ORDEM DO DIA.

O Sr. presidente disse que na forma do regimento, ia proceder-se à eleição da mesa, comendando pola do presidente.

Corrido o escrutínio, foram recebidas 33 cédulas e sahiram eleitos o Sr. Visconde de Jaguary, por maioria absoluta de 30 votos.

Para a eleição de vice-presidente, foram recebidas 33 cédulas, e sahiram eleito o Sr. Conde de Baependy, por maioria absoluta de 29 votos.

Foram recebidas, para a eleição de 1.º e 3.º secretários, 33 cédulas, e sahiram eleitos : 1.º secretário o Sr. Dias de Carvalho, por 32 votos, e 3.º o Sr. Barão de Mamanguape, por 19 votos.

Para a eleição de 2.º e 4.º secretários, foram recebidas 33 cédulas e sahiram eleitos : 2.º secretário o Sr. Cruz Machado, por 31 votos e o Sr. Godoy, por 21 votos.

Ficaram suplentes os Srs. Nunes Gonçalves, por 3 votos e Leitão da Cunha por 2 votos.

Passou-se á eleição das respectivas comissões.

Resposta á falla do trono.

Foram recebidas 33 cédulas (2 em branco), e sahiram eleitos:

0 Sr. Junqueira por 22 votos, Correia por 22 e Vieira da Silva por 22.

Constituição e diplomacia.

Foram recebidas 32 cédulas, sendo 2 em branco, e foram eleitos os Srs. :

Barão de Cotegipe por 22 votos, Conde de Baependy por 21 e Cândido Mendes por 18.

Fazenda.

Foram recebidas 31 cédulas, e sahiram eleitos os Srs. Teixeira Junior por 28 votos, Antônio por 27 e Visconde de Netheroy por 23.

Legislação.

Foram recebidas 31 cédulas e sahiram eleitos os Srs. Fernandes da Cunha por 23, Cunha e Figueiredo por 22 e Jaguaribe por 21.

Marinha e guerra.

Foram recebidas 31 cédulas, sendo 1 em branco, sahiram eleitos os Srs. Barão da Laguna por 25 votos, Visconde de Muritiba por 25 e Junqueira por 23.

Commercio, agricultura, industria e artes.

Foram recebidas 31 cédulas, sendo uma em branco, e sahiram eleitos os Srs. Paes de Mendonça por 22 votos, Uchôa Cavalcanti por 21 e Diniz por 20.

Emprezas privilegiadas e obras publicas.

Foram recebidas 31 cédulas, sendo 2 em branco, e sahiram eleitos os Srs. : Barão de Maroim por 24 votos, Almeida e Albuquerque por 22 e Diogo Velho por 21.

## Instrução pública e negócios eclesiásticos.

Foram recebidas 31 cédulas, sendo uma em branco, e sahiram eleitos os Srs. Silveira da Motta por 26 votos, Correia por 22 e Ribeiro da Luz por 22.

Devendo eleger-se a comissão de saúde pública, reconheceu-se não haver mais numero, e o Sr. presidente declarou que não podia proseguir a eleição das comissões.

Em seguida deu para ordem do dia 17:

Continuação da eleição das comissões.

Levantou-se a sessão á 1 hora e tres quartos da tarde.

## 22.º SESSÃO

EM 17 DE DEZEMBRO DE 1878.

## PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber : Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Visconde de Abaeté, Paranaguá, Barão de Maroim, Barão da Laguna, Barros Barreto, Chichorro, Barão de Cotegipe, Saraiva, Vieira da Silva, Antônio, Luiz Carlos, Teixeira Junior, Visconde de Netheroy, Leitão da Cunha, Almeida e Albuquerque, Visconde de Muritiba, Nunes Gonçalves, Visconde do Rio Grande, Marquês do Herval, Simimbú, Correia, Jaguaribe e Diogo Velho.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Visconde do Rio Branco e João Alfredo.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Pirapama, Barão de Souza Queiroz, Cândido Mendes, Conde de Baependy, Duque de Caxias, Faustode Aguiar, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Silveira Lobo, Paes de Mendonça, Junqueira, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha e Visconde de Suassuna.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

## EXPEDIENTE.

Ofício de 28 de Janeiro do corrente anno, do ministerio do imperio, comunicando que no dia 26 do dito mes, pelas 3 horas e 45 minutos da manhã, Sua Alteza a Sereníssima Princesa Imperial a Senhora D. Izabel deu á luz um principe.—Inteirado.

Outro de 11 de Outubro do anno proximo passado, do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes:

\* Emendas feitas e aprovadas pela camara dos deputados á proposta do governo que fixa a força naval para o anno financeiro de 1878—79.

Aeresciente-se no logar competente:

A assemblea geral decreta :

Arts. 1.º, 2.º e 3.º (como os da proposta).

Pago da camara dos deputados em 11 de Outubro de 1877.—Joaquim Pires M. Portella, 1.º vice-presidente.—José Luiz de A. Nogueira, 1.º secretario.—Francisco Ignacio de C. Rezende, 2.º secretario.

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação.

Em cumprimento do preceito constitucional e de ordem de Sua Alteza a Princesa Imperial Regente, em nome da Sua Majestade o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte proposta:

Art. 1.<sup>o</sup> A força naval activa para o anno II-nançero de 1878 a 1879 constará:

§ 1.<sup>o</sup> Dos oficiais da armada e das demais classes que for preciso embarcar em navios de guerra e transportes, conforme suas lotações e a dos estados maiores das esquadras e divisões navais.

§ 2.<sup>o</sup> Em circunstâncias ordinárias de 2,500 praças de pretos dos corpos de imperiais marinheiros e do batalhão naval embarcadas; e de 6,000 praças desses corpos e de marinheiros em circunstâncias extraordinárias.

§ 3.<sup>o</sup> Das praças dos corpos de imperiais marinheiros e do batalhão naval que não estiverem embarcadas, continuando os primeiros reduzidos a 3,101 praças, sendo 101 do de Matto Grosso que formarão uma companhia, e o último a 750 praças; continuando igualmente as companhias de aprendizes marinheiros reduzidas a 2,000 praças.

Art. 2.<sup>o</sup> Para preencher a força decretada proceder-se-á na forma da lei de 26 de Setembro de 1874, ficando o governo autorizado a conceder o prémio de 400\$000 aos voluntários, e de 500\$000 aos engajados; podendo também, em circunstâncias extraordinárias, contratar marinheiros nacionais e estrangeiros, e completar os corpos e companhias de que acima se trata.

Art. 3.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Junho de 1877.  
—Luiz Antonio Pereira Franco.

À comissão de marinha e guerra.

Ofícios das mesas parochiaias da província de Minas Geraes, remettendo cópias authenticas das actas das eleições de eleitores especiais a que se procedeu nas seguintes parochias: S. João Baptista, Boa Vista do Rio Verde, e S. José do Pici.

Dito da mesa parochial da freguezia de Nossa Senhora da Penha, na província do Espírito Santo, remettendo cópia authentica da acta da eleição de eleitores especiais.

Dito da mesa parochial da freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres de Soure, na província do Ceará, remettendo cópia authentica da acta da eleição de eleitores especiais.

Dous ditos, remettendo cópias authenticas das actas da eleição para senador a quem se procedeu no corrente anno, nos collegios eleitoraes de Leopoldina e Barbacena, na província de Minas Geraes.

Dito do collegio eleitoral do Jardim, na província do Ceará, remettendo cópias authenticas das eleições primarias e secundarias a quo se procedeu na dita província.

À comissão de constituição.

Tendo comparecido mais os Srs. Silveira da Motta, Visconde do Bon Retiro, Cunha Figueiredo e Díaz, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

#### ORDEM DO DIA.

Continhou-se a eleição das comissões.

Saída pública.

Receberam-se 30 cédulas e foram eleitos — os Srs. Luiz Carlos por 29 votos, Godoy por 24 e Barão de Mamanguape por 19.

#### Redação de leis.

Foram recebidas 31 cédulas, sendo uma em branco e sahiram eleitos — os Srs. Visconde do Bon Retiro por 28 votos, Visconde do Rio Grande por 27 e Fausto de Aguiar por 23.

#### Estatística, catequese e colonização.

Foram recebidas 30 cédulas, e sahiram eleitos — os Srs. Cândido Mendes por 27 votos, Conde de Baependy por 25 e Barros Barreto por 24.

#### Assembleias provinciais.

Foram recebidas 31 cédulas, e sahiram eleitos — os Srs. Uchôa Cavalcanti por 27 votos, Barão de Pirapama por 26, e Silveira Lobo por 24.

#### Orçamento.

Foram recebidas 32 cédulas, sendo 2 em branco, e sahiram eleitos os Srs. Antônio por 27 votos, Leitão da Cunha por 23, Barão de Cotegipe por 21, Ribeiro da Luz por 21, Silveira da Motta por 22, Diogo Velho por 22 e Barros Barreto por 21.

#### Pensões e ordenados.

Foram recebidas 32 cédulas e sahiram eleitos os Srs. Leitão da Cunha por 28 votos, Vieira da Silva por 23 e Nunes Gonçalves por 22.

Terminada a eleição das comissões, o Sr. presidente deu para a ordem do dia 18:

3.<sup>a</sup> discussão das proposições da cámara dos deputados de 1877, concedendo dispensa aos estudantes;

N. 131 Francisco Xavier Paes de Melo Barreto.

N. 131 Arthur Asurem da Costa.

N. 171 Lino José da Silva Brandão Junior.

N. 173 Sezino Ribeiro Pontes.

N. 247 Josino Corrêa Cottas.

2.<sup>a</sup> discussão da proposição da mesma cámara,

n. 153 do mesmo anno, concedendo dispensa ao estudante Antônio Fernandes Werneck Moreira.

#### Trabalhos de comissões.

Levantou-se a sessão 45 minutos depois do meio dia.

#### Acta

EM 18 DE DEZEMBRO DE 1878.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Visconde de Abaeté, Barão de Marotin, Luiz Carlos, Leitão da Cunha, Barros Barreto, Barão da Laguna, Almeida e Albuquerque, Barão de Cotegipe, Cândido

Mendes, Antônio, Teixeira Junior, Vieira da Silva, Silveira Lobo, Correia, Barão de Pirapama, Visconde de Muritiba, Nunes Gonçalves, Paranaú, Cunha e Figueiredo, Diogo Velho, Visconde do Rio Grande, Saráiva, Diniz e Sinimbu.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Chichorro, João Alfredo, Visconde do Bom Retiro, Visconde do Rio Branco, Marquez do Herval.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Conde de Baependy, Duque de Caxias, Jaguaribe, Fausto de Aguiar, Firmino, Octaviano, Paula Pessôa, Paes de Mendonça, Junqueira, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Visconde de Nietheroy e Visconde de Suassuna.

O Sr. 1.<sup>º</sup> SECRETARIO deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE:

Ofício de 17 do corrente mês, do 1.<sup>º</sup> secretario da camara dos Srs. deputados, comunicando que a dita camara, tendo procedido na sessão de 16 à eleição da mesa que deve funcionar no corrente mês, elegem : presidente o Sr. Visconde de Prados, vice-presidente os Srs. Frederico Augusto de Almeida, Luiz Felippe de Souza Leão, e Antônio Francisco de Almeida Barroso ; 1.<sup>º</sup> secretario o Sr. José Cezario de Faria Alvim ; 2.<sup>º</sup>, 3.<sup>º</sup> e 4.<sup>º</sup> os Srs. José Feliciano Horta de Araújo, Antonio Manoel de Cerqueira Cavalcanti e Manoel Alves de Araújo.

Ficou o sentido inteirado.

Dito de 11 do dito mês, do collegio eleitoral de Itajubá, província de Minas Geraes, remettendo copia authenticada das actas da eleição de um senador, a que se procedeu no dia 10 do corrente.

Acta da eleição de eleitores especiais a que se procedeu na parochia do Campo Místico, município da cidade de Jaguary, na mesma província.

A comissão de constituição.

Ofícios :

Do ministerio do imperio de 12 de Outubro do anno proximo findo, remettendo os authographos sancionados das resoluções da assembléa geral, autorizando o governo para mandar admittir Manoel Gonçalves Barroso a exame do 1.<sup>º</sup> anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro e Severino Freitas Prestes a exame vago do 3.<sup>º</sup> da de direito de S. Paulo ; assim como para conceder aos vigários Cassiano Barbosa da Alfonseca e Silva e Simão de Azevedo Campos Heenga com a respectiva congrua para tratarem de sua satide.

Do ministerio da fazenda, de 15 do mesmo mês e anno, remettendo o authographo sancionado da resolução da assembléa geral, concedendo 30 novas loterias ao Hospicio de Pedro II.

Do ministerio do imperio, de 16 do mesmo mês e anno, remettendo os authographos sancionados das resoluções da assembléa geral que aprovam as pensões concedidas a D. Maria Generosa de Lorêto Seixas, a D. Maria Francisca da Silva Falcão, a Julia Brinkmann, ao ex-primeiro sargento do exercito Bueno Heydel, à menor Adelia Augusta Bezerra, a D. Olympia Ermelinda da Conceição Silva Pinheiro, ao aprendiz do arsenal de marinha da corte Antonio Pires Belfort, ao soldado reformado João Wignaud, a D. Maria Amália Rapozo, ao cabo de esquadra reformado Joaquim Miranda Wechenel e ao ansepeçada reformado José Paes Camargo.

Do mesmo ministerio, de 17 do dito mês e anno, remettendo os authographos sancionados das resoluções da assembléa geral, autorizando o governo para mandar admittir á matrícula na facultade de medicina desta cidade os estudantes Sebastião Augusto Lotreiro e Jonathas Rodrigues Barcellos ; assim como para mandar conferir o grau de bacharel ao alumno da escola polytechnica Arthur Napoleão de Barros, e conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, a Carlos Guido Vedova.

Do ministerio da justicia, de 17 do mesmo mês e anno, remettendo o authographo sancionado da resolução da assembléa geral, concedendo um anno de licença com o respectivo ordenado ao Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, juiz de direito da comarca de Mogi das Cruzes.

Do ministerio da agricultura, comércio e obras públicas, de 18 do dito mês e anno, remettendo o authographo sancionado da resolução da assembléa geral, autorizando o governo para prorrogar, por mais 20 annos, o prazo do privilegio concedido á companhia imperial de navegação a vapor e estrada de ferro de Petrópolis.

Do mesmo ministerio e da mesma data, remettendo o authographo sancionado da resolução da assembléa geral, determinando que competem ao governo, na corte, e aos presidentes, nas províncias, as nomeações dos agentes e ajudantes do correio.

Do ministerio do imperio, de 22 do mesmo mês e anno, remettendo o authographo sancionado da resolução da assembléa geral, que aprova a pensão concedida a D. Maria Thereza Pinheiro Regis, e ás suas filhas Regina, Maria Thereza, Ignez e Maria da Conceição.

Ao arquivo os authographos, comunicando-se á outra camara.

O mesmo Sr. secretario participou que os Srs. Visconde do Bom Retiro e Chichorro, comunicaram não poderem comparecer á sessão de hoje.—Inteirado.

As 11 horas e 40 minutos da manhã, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero suficiente de Srs. senadores.

Declarou mais que a ordem do dia para amanhã era a mesma já designada.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos das comissões.

#### 3.<sup>a</sup> sessão

EM 19 DE DEZEMBRO DE 1878.

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMÁRIO.—EXPEDIENTE. — Explicações sobre a retirada do gabinete do 25 de Junho e a organização do actual.—Disscurso dos Srs. Barão de Cotegipe, presidente do conselho, Correia, Silveira da Motta e Teixeira Junior. — Ofício no dia. — Matrícula de estudantes.

As 11 horas da manhã, acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber : Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Paranhos, Barão da Laguna, Vieira da Silva, Barão de Maroiu, Visconde de Almota, Marquez do Herval, Barão de Cotegipe, Barros Barreto, Conde de Baependy, Visconde de Nietheroy, Almeida

Albuquerque, Barão de Pirapama, Antônio, Teixeira Junior, Leitão da Cunha, Visconde do Bom Retiro, Silveira Lobo, Correia, Simões, Silveira da Motta, Visconde de Muritiba, Visconde do Rio Grande, Diogo Velho, Cunha Figueiredo, Octaviano e Saraiva.

Compareceram depois os Srs. Cândido Mendes, Nunes Gonçalves, Jaguaribe e Diniz.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Chichorro, João Alfredo e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Duque de Caxias, Fausto de Aguiar, Firmino, Paula Pessoa, Paes de Mendoça, Junqueira, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Luiz Carlos e Visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 17 e 18 do corrente mês, e, não havendo quem sobre elas fizesse observações, foram dadas por approvedas.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Ofícios:

De 10 e 12 de Outubro do anno proximo findo, do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo as seguintes

#### Proposições.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º É autorizado o governo para auxiliar a navegação a vapor no alto rio de S. Francisco, entre a villa do Joazeiro e a de Carinhanha, na província da Bahia, e até à cidade da Januária ou à villa da Pedra dos Angicos, na província de Minas Geraes, com a quantia annual indispensável, até 54.000\$000, fazendo-se qualquer operação de crédito necessária para tal fim, e sendo esta despesa compreendida na tabella dos créditos especiais annexa à lei do orçamento.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pago da camara dos deputados em 10 de Outubro de 1877.—*Joaquim Pires Machado Portella*, 1.º vice-presidente.—*José Luiz de Almeida Nogueira*, 1.º secretario.—*Francisco Ignacio de Carvalho Rezende*, 2.º secretario.

A comissão de empresas privilegiadas.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º É aprovada a pensão de 600\$000 anuais concedida por decreto de 28 de Agosto deste anno ao padre Joaquim da Silva Cesar, vigário colado da freguesia de Capim Grosso da diocese e província da Bahia.

Art. 2.º Esta pensão será paga da data em que se verificar a resignação do benefício de que goza o padre Joaquim da Silva Cesar e cujas obrigações não pôde desempenhar pelo seu estado de saúde.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pago da camara dos deputados em 12 de Outubro de 1877.—*Joaquim Pires Machado Portella*, 1.º vice-presidente.—*José Luiz de Almeida Nogueira*, 1.º secretario.—*Francisco Ignacio de Carvalho Rezende*, 2.º secretario.

A comissão de pensões e ordenados.

V. I.

Do ministerio do imperio, de 13 de Outubro do anno proximo findo, enviando, em resposta ao do senado de 18 de Setembro do dito anno, cópia do ofício em que o bibliothecário da biblioteca nacional presta informações à respeito das obras dos Drs. Martius e Antonio Corrêa de Lacerda.

Do ministerio da guerra, de 3 de Dezembro do dito anno, informando, em resposta ao do senado de 10 de Setembro, sobre o aumento de vencimentos dos dois mestres de esgrima da escola militar.

Do ministerio da fazenda, de 18 de Janeiro do corrente anno, em resposta ao do senado de 12 de Setembro último, sobre um próprio nacional, sito à margem da estrada de Santo Amaro, na província de Pernambuco.

Do ministerio da marinha, de 14 de Maio ultimo, transmittindo em resposta ao do senado de 10 de Setembro do anno proximo passado, informações acerca da pretenção dos mestres de esgrima e gynastica e natação da escola de marinha.

Do mesmo ministerio, de 20 de Julho ultimo, remettendo, em resposta ao do senado de 21 de Agosto do anno passado, informações relativas à proposições da camara dos Srs. deputados, que autoriza o governo para conceder até dez pensões a igual numero de alunos distintos da academia das bellas-artes, que por falta de meios pecuniários deixarem de concluir o respectivo curso.

A quem fez a requisição.

Do ministerio da guerra, de 23 do mesmo mês, remettendo 50 colleções das ordens do dia dos comandados em chefe do exercito em operações na república do Paraguai.

Do mesmo ministerio, de 17 de Agosto ultimo, remettendo 60 exemplares do regulamento para o laboratorio pyrotechnico do Campinho, aprovado pelo decreto n. 6984 de 27 de Julho ultimo.

A distribuir.

Ofícios do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados:

De 29 de Novembro do corrente anno, comunicando que constava à dita camara ter sido sancionada a resolução da assembléa geral, autorizando o governo para prover nos postos actualmente vagos de capitão e tenente dos corpos de estado maior de 1.ª classe e de engenheiros, os capitães e tenentes das outras armas que tiverem as habilitações necessárias.

Da mesma data, idem, a resolução da assembléa geral, qm isonta de penhoras e arrestos as pensões usufruídas pelos pensionistas do monto-pio geral de economia dos servidores do Estado e do monto-pio geral.

Dito de 30 do mesmo mês e anno, idem o decreto da assembléa geral, que fixa a despesa e orga a receita geral do Imperio para o exercício de 1877—1878 e 1878—1879.

Ficou o senado intirado.

**EXPLICAÇÕES SOBRE A RETIRADA DO GABINETE DE 25 DE JUNHO, E A ORGANIZAÇÃO DO ACTUAL.**

**O Sr. Barão de Cotegipe:**—Sr. presidente, os princípios e a prática invariável nos governos parlamentares impõem aos ministros, que dei-

xam o poder e áquelles que o assumem o devo: de declarar á nação as causas do seu procedimento. Este dever, Sr. presidente, que nunca foi preterido, ainda no caso de simples modificação do pessoal, adquire mais força, quando, como presentemente, se trata de uma inversão completa na política, seguida da dissolução da camara dos Srs. deputados.

O gabinete de 23 de Junho, de que tive a honra de fazer parte, aguardava a reunião da assembléa geral para cumprir o encargo a que tenho altidão.

Na sentida ausência do chefe desse gabinete, cahe-me esta tarefa. Ela é facil: limita-se à leitura de algumas pegas, às quais não ajuntarei qualquer observação. Pego, portanto, a atenção do senado para o que passo a ler.

O presidente do conselho que achava-se enfermo na Tijuca dirigiu em 20 de Dezembro a seguinte carta ao Barão de Caxias:

• O Imperador aqui esteve hoje, e eu pedi-lhe a minha demissão, porque não posso continuar pelo meu estado de saúde, e Elle disse-me, que resolvendo, e que deveria saber a opinião de todo o ministerio.

Portanto consulte os collegas si querem concordar na retirada geral.

Eu não vejo o que escrevo.—Seu amigo, *Duque de Caxias.*

• Eis a nossa resposta.

21 de Dezembro. —Ihm. e Exm. Sr. Duque de Caxias.—Foi-nos presente a carta de V. Ex. dirigida ao nosso collega o Barão de Cogolipe, em a qual V. Ex. lhe comunicou a resolução, que V. Ex. tomara de solicitar de Sua Magestade o Imperador, sua exoneração do cargo de ministro da guerra e presidente do conselho de ministros, desejando V. Ex. conhecer nosso parecer sobre a continuação ou retirada do gabinete.

Poderíamos responder desde logo a V. Ex.; mas quizemos algumas horas de reflexão.

Esta veio confirmar a nossa primeira idéa, que foi de acompanharmos a V. Ex.

Outro não podia ser nosso procedimento, por quanto entendemos que a demissão do presidente do conselho, não sendo resultado de um conflito no seio do ministerio, traz necessariamente consigo a de todo elle.

A sabedoria do poder moderador compete, usando da faculdade que lhe concede a constituição, resolver o que lhe parecer mais consentâneo com os interesses do Estado; ; tarefa em todo tempo difícil, especialmente na ausência das camaras, mas não superior ao seu esclarecido critério e longa experiência dos negócios públicos.

Não cumpriríamos o nosso dever, si, por esta ocasião, deixássemos de agradecer a V. Ex. a confiança e amizade, com que sempre nos tratou, de sorte que V. Ex. nos permitirá a todos, que nos assignemos, com os protestos da mais alta consideração e estima.

De V. Ex.

Amigos, collegas e attentos criados.

*A. da Costa Pinto e Silva. — F. J. da Gama Cerveira. — D. V. Cavalcanti de Albuquerque. — Barão de Cogolipe. — L. A. Pereira Franco. — Thomaz José Coelho de Almeida.*

De posso desta carta o Sr. Duque dirigiu a Sua Magestade esta outra:

• Senhor.

Tendo-se aggravado os meus males a ponto de não poder continuar como presidente do conselho e ministro da guerra, consultei aos meus collegas sobre a deliberação que ia tomar de pedir a Vossa Magestade a minha exoneração daquelles cargos, e elles me responderam com a carta inclusa, que tenho a honra de apresentar a Vossa Magestade.

Creia, Vossa Magestade, que dou este passo pelo meu pessimo estado de saúde, que não me permite continuar no alto cargo, em que Vossa Magestade me collocou, e por isso peço a minha exoneração e de todo o ministerio.

Aguardo as ordens de Vossa Magestade a respeito da pessoa que me deve substituir.

Sou com o mais profundo respeito.

de V. M. I.

subdito fiel e reverente,

*Duque de Caxias.*

Presidente do conselho de ministros.

22 de Dezembro de 1877.»

A resposta foi:

• Sr. Duque.

Em resposta à sua carta de hoje, pedindo-me sua exoneração de presidente do conselho de ministros e de ministro da guerra, em consequencia do agravamento de seus males, de que espero vel-o restabelecido, refiro-me à conversa que tive hontem com o senhor.

Concedo-lhe essa exoneração atendendo ao estado de sua saúde; assim como ao resto do ministerio a que elle pedia na carta, que escreveu ao senhor, e he restituio inclusa.

Hoje houve despacho com os seus collegas. Achado elle e perguntando-lhes o que tinha havido relativamente ao que se passara hontem entre nós, responderam-me que o senhor me escreveria sobre este assunto, mostrando alguns de seus collegas, pelos negócios que me propozera, e da fazenda, faltando de créditos de sua repartição, que entendiam que o ministerio não se devia retirar desde já.

Não tendo ainda recebido sua carta, e sendo a retirada do ministerio expontânea, disse que sabido ás 7 da tarde haveria despacho. Comunicando tudo isto, que alias o senhor já saberá de antemão, para que conheça todo o meu procedimento neste negocio, acrescentando somente, conforme conversámos antes do senhor ir para a Tijuca, e quando já me pediu sua exoneração, que só lh'a concederia na mesma occasião, que ao resto do ministerio.

No dia 25 vou para Petropolis, mas estarei aqui no sabbado proximo, antes das 9 horas da manhã, si não for preciso apressar minha volta.

Tenha paciencia por estes dias, em quanto não ficam resolvidos estes negócios, que embaragam a retirada de seus collegas.

D. Pedro II.

22 de Dezembro de 1877.»

Verificado o ultimo despacho no dia marcado,  
Sua Magestade escreveu :

•Sr. Duque.

Estimo que vá melhor.

Para a escolha do organizador do novo ministerio cargo de ouvir o Paulino e o Jaguary. Peço-lhe que apresse a vinda delles a S. Christovão.

D. PEDRO II. \*

O Sr. Duque deu cumprimento á ordem recebida.

O resultado da conferencia com os presidentes das duas camaras consta da seguinte carta.

•Sr. Duque.

Acabam de estar aqui o Paulino e o Jaguary.

Qualquer dellos, si fosse presidente do conselho de ministros, promoveria, na proxima sessão das camaras, a reforma da eleição directa. Consultei-os sobre a opinião do partido conservador, e o Paulino respondeu-me que esse partido, em geral, queria essa reforma.

Portanto, ambos os partidos a desejam, e eu não tenho, senão que achal-a opportuna, entendendo que deve ser o partido liberal, que primeiro e constantemente tem pugnado por ella, que a faça.

Queira avisar ao Cansansão, de que preciso falar-lhe. Si estiver no Rio, poderá vir hoje mesmo até meia noite a S. Christovão, e, si em Nova Friburgo, telegraphar-se-ha.

D. PEDRO II. \*

O que se passou na conferencia com os dous presidentes do senado e da camara dos deputados, e com o organizador do novo gabinete, elles o declarão, si assim entenderem conveniente.

**O Sr. Cansansão de Sinimbitú (presidente do conselho):** — O senado acaba de ouvir os motivos que determinaram a retirada do ministerio de 23 de Junho, no qual ocupava logar proeminente o illustre orador que me precedeu.

Cabe-me agora o dever de expôr o modo como foi organizado o ministerio actual.

No dia 1.º de Janeiro do corrente anno recebi em Nova-Friburgo, onde então me achava, um telegramma do nobre Duque de Caxias transmittindo-me da parte de Sua Magestade o Imperador ordem de comparecer em sua augusta presença; ordem que só me foi possível executar no dia 3, restando nessa occasião de Sua Magestade a honrosa incumbência de organizar o novo ministerio.

Com quanto reconhecesse as gravíssimas circunstâncias do paiz, e bem avaliasse as dificuldades de realizar a missão, que me era confiada, entendi que não devia recusá-la, tanto em obediência á ordem da Coroa, como porque tratava-se de promover a reforma eleitoral directa, idéa iniciada pelo partido liberal, e hoje geralmente reclamada como essencial para o regular andamento do nosso sistema representativo.

No desempenho deste dever, convidei os distintos cavalheiros que compõem o gabinete, todos conhecidos pelo seu merecimento e serviços prestados ao Estado.

Sr. presidente, aceitando este encargo superior talvez as nossas forças, o fizemos confiados no patriotismo dos representantes da nação, esperando que seremos por elles auxiliados na realização de uma reforma que tão diretamente interessava ao desenvolvimento de nossas instituições.

**O Sr. Correia:** — Sei, Sr. presidente, que o honrado presidente do conselho tem hoje de comparecer também na camara dos Srs. deputados para desempenhar o dever que acaba de cumprir perante o senado.

**O Sr. BARÃO DE COTIAPE:** — Pôde esperar; estamos em família.

**O Sr. CORREIA:** — Dabi vem a resolução que tomei de limitar-me presentemente a um protesto, pela insuficiencia das explicações que S. Ex. acaba de dar.

De quanto disse o nobre presidente do conselho intiro que em seu espírito não fez o menor peso a circunstância allegada pelo ministerio que se retirava em um dos documentos, cuja leitura o senado acaba de ouvir. Alii se notava que o facto da retirada de um ministerio na ausência das camaras era, por si, objecto de ponderação. Si ao espírito dos membros do gabinete de 23 de Junho se afigurava grave o facto da simples retirada do gabinete e organização de outro, embora da mesma opinião politica, na ausência das camaras, seguramente que a gravidade subia de ponto, desde que se tratasse de uma mudança completa na política, pois que havia não só a considerar o facto da retirada do ministerio sem intervenção do parlamento, como a organização de outro em desfavor ao partido que se achava dominando nesse momento.

Comprehende V. Ex. que, si uma mudança de gabinete, no intervallo das sessões, é facto que deve exercitar a atenção dos membros do poder legislativo, maior é essa obrigação, quando têm elles de considerar, não sómente a mudança do ministerio, embora essa mudança se efectue sem perturbação na administração publica, na situação politica da nação, mas também a sua substituição por um ministerio que vem com animo preparado para alterar essencialmente o que se acha estabelecido no paiz á sombra da camara dos deputados, que é ou deve ser o principal ponto de apoio do governo.

Era de esperar que, dada uma mudança, sendo ella acompanhada da intenção que depois os factos confirmaram, a camara dos deputados fosse dissolvida *in continentis*, porque então esta medida se explicaria como um acto politico (*apoiadós*), como uma medida igual àquella que o ministerio tomou em relação às presidências de província e a todos os lugares da administração publica, que entendem com a política.

Mas não foi assim; e sobre este ponto, embora digno do maior reparo, entendeu nada dever dizer ao senado o honrado presidente do conselho. Porque, mudada a politica, alterada a situação que era apoiada pela camara dos deputados, substituída essa situação por outra de politica contraria, não foi dissolvida a camara? Foi só quando o governo teve de praticar *mais tarde* um acto, que elle proprio reconheceu illegal, o da emissão de 60.000.000\$000 de papel moeda; foi só então que tratou de remover o obstaculo que a esso acto oppunha a camara dos deputados...

**O Sr. SILVEIRA LORO:** — Como agora vemos com os juizes.

**O Sr. CORREIA:** — . . . convertendo assim, Sr. presidente, uma medida politica em medida simplesmente administrativa: pôde dizer-se que a camara não foi dissolvida, mas demittida.

O Sr. SENADOR :—Devia apresentar essas medidas à camara; si fossem negadas, então dissolvesse-a.

O Sr. CORREIA :—Esperava que o nobre presidente do conselho justificasse esta importante parte politica do procedimento do gabinete; era um facto de tamanho alcance que sua explicação devia fazer parte do discurso do S. Ex...

O Sr. SILVEIRA LOBO :—É até da falta do throne.

O Sr. CORREIA :—Porque reservou o nobre presidente do conselho essa medida para o mês de Abril, pouco antes da decretação dessa outra que o governo reconheceu illegal, mas que praticamente é de urgente necessidade?

Que alcance teve esse facto do retardamento da dissolução da camara dos deputados? Foi, por ventura, um facto sem significativas consequencias? Não foi. Ihei de demonstrá-lo a V. Ex., espero demonstrá-lo ao senado.

Si o honrado Sr. presidente do conselho, ouvindo a opinião de seus collegas, houvesse solicitado de S. M. I. a dissolução da camara dos deputados logo depois da organização do gabinete, não teríamos de achar-nos em presença de um facto, que não deixa de ser da maior gravidade, qual o de estarmos vivendo sob a exigencia do pesado serviço das armas, não por força de lei, mas por ordem abusiva do poder executivo.

Comprehendo V. Ex. que, si a camara dos deputados houvesse sido dissolvida em Janeiro, não estariam sob o constitucional regimen de prestarem os cidadãos brasileiros o serviço das armas unicamente por acto da vontade do poder executivo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—Apoiado; é inconstitucional.

O Sr. CORREIA :—Essa consequencia do acto retardado da dissolução da camara dos deputados...

O Sr. SILVEIRA LOBO dá um aparte.

O Sr. CORREIA :—...leva-me a dirigir algumas palavras a V. Ex., que com tanta satisfação vejo ocupar assiduamente sua honrosa cadeira, desde que foi para ella merecidamente eleito; facto que não se dá com o presidente da camara dos Srs. deputados, que prefere, com consentimento de certo do governo, continuar a ocupar a sua cadeira de presidente da província do Rio de Janeiro.

Eu esperava que na primeira ordem do dia V. Ex. incluisse um projecto de lei, que alias não vejo nella incluido; retiro-me ao projecto de fixação de forças de terra.

Na exposição de motivos com que perante Sua Magestade Imperial justificaram o inconstitucional decreto de prorrogação da lei de força, os ministros em corporação disseram à Sua Magestade Imperial: (*lendo*) « O projecto da lei de fixação de forças de terra para o proximo exercicio de 1878 a 1879, votado na sessão legislativa do anno passado pela camara dos Srs. deputados, ficou em ultima discussão no senado e por falta de tempo não pôde ser convertido em lei. »

O governo asseverou que o projecto de fixação de forças dependia unicamente de ultima discussão no senado, e portanto que o senado se pronunciaria já em 2.<sup>a</sup> discussão, e sobre elle a comissão de marinha e guerra dera o competente parecer. Sendo assim, o que V. Ex. dirá, esperava que

V. Ex. incluisse na primeira ordem do dia o projecto a que me refiro.

Feito, aproveitando a occasião, este pedido a V. Ex., proseguirei.

Si a camara dos deputados houvesse sido dissolvida em Janeiro, teríamos pougado ao paiz a promulgação de um decreto manifestamente contrario ao preceito constitucional, que confere exclusivamente ao poder legislativo o fixar annualmente as forças do mar e terra.

Não é meu propósito entrar agora na apreciação deste acto, o momento não é opportuno; mas entre as lacunas do discurso do honrado presidente do conselho julguei dever mencionar essa por ser grave o assumpto.

O nobre presidente do conselho apenas nos disse que, chamado á augusta presença de Sua Magestade Imperial no 1.<sup>o</sup> de Janeiro, não pôde cumprir a ordem, senão no dia 3; e, já para cumprir a ordem recebida e também porque se tratava de realizar uma medida, na opinião de S. Ex. e do partido a que pertencia, da maior urgencia, não hesitou em incumbir-se da organização do gabinete.

Ora, esses factos, por notorios, são exactamente os que dispensavam palavras. Desde que o nobre presidente do conselho aceitou a incumbencia, o fez para promover a realização da idéa pela qual tem nestes ultimos tempos constantemente pugnado. Esperei que o nobre presidente do conselho, tomada a palavra, dissesse mais alguma cousa que justificasse seu procedimento, senão como estadista, ao menos como membro de um partido que proclamou, nas memoráveis sessões do mês de Julho de 1868, princípios e doutrinas, que S. Ex. no começo desse anno não observou. O procedimento de S. Ex. não está de acordo com o que foi dito nessas memoráveis sessões da camara dos Srs. deputados.

Que razão teve o nobre presidente do conselho para assim apartar-se das doutrinas, que haviam sido proclamadas por seu partido em momentos solenes? Era o que parecia que podíamos sem impertinencia pedir ao nobre presidente do conselho que nos explicasse.

O Sr. SENADOR :—O motivo de fazer eleição directa não satisfaz nada, isso não constitue programma; o mais é embagadella.

O Sr. SILVEIRA LOBO :—O modo de fazer é o que constitue o programma político; nisto não se faltou nem se fala (*Apoiados*).  
(*Ha outros apartes.*)

O Sr. CORREIA :—Note V. Ex., Sr. presidente, que a explicação principal, dada pelo nobre presidente do conselho, isto é, vir o ministerio realizar a reforma da eleição directa, é, a meu ver, improcedente. Nos documentos lidos pelo illustre senador pola Bahia, está escrito que qualquer dos presidentes das camaras, ou V. Ex., ou o illustre ex-presidente da camara dos deputados, que tivesse de organizar o novo ministerio, propunha-se a realizar essa reforma (*Apoiados*).

Si o partido conservador, dirigido por illustres chefes, visse por elles iniciada a reforma da lei eleitoral no sentido da eleição directa...

O Sr. SILVEIRA LOBO :—Nessa reforma o principal é o censo; ahí consiste toda a reforma.

O Sr. CORREIA :—.... hesitaria em realizá-la deixariam as camaras de levar-a a effeito?

Creio pois que a razão apresentada pelo nobre presidente do conselho não tem a força que S. EX. lhe atribui. Si o nobre presidente do conselho se lembrasse do que consta dos documentos que o nobre senador pela Bahia, ha pouco, feu, teria reconhecido que devêra ser encarregado de realizar essa idéa aquelle que mais promptamente o podesse fazer. A consequencia não devia seguramente ser a mudança da situação passada; mas entregar-se a execução da medida, tida por urgente, a quem com mais promptidão a tornasse efectiva. O parlamento estava a reunir-se. Havendo a declaração, já referida, de dous illustres chefes do partido conservador, colocados nas mais importantes posições parlamentares, um presidente do senado, outro da camara dos Srs. deputados, e asseverando ambos que, si tivessem de organizar gabinete, proporiam a reforma de que se trata, é evidente que, para a adopção da medida, mais podiam elles então contribuir do que o nobre presidente do conselho.

O Sr. CRUZ MACHADO: — E se faria sem reforma da constituição.

O Sr. LEITAO DA CUNHA: — Que não se ha de realizar.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O tempo é que ha de demonstrar si a reforma se realizará ou não.

O Sr. CORREIA: — Eu disse, Sr. presidente, que não desejava ocupar por muito tempo a tribuna; e portanto limitei-me ás sucintas observações que tenho exposto para fundamentar o protesto que fiz, relativamente á insuficiencia das explicações que deu o nobre presidente do conselho acerca da organização do actual ministerio. Desejava antes de concluir fazer uma observação meramente pessoal; mas pego licença ao senado para reservar para outra occasião o que a esse respeito tinha de dizer: não desejo intrometter a minha humilde pessoa neste solemne debate.

O Sr. Silveira da Motta: — Sr. presidente, en creio que o senado e o paiz deviam achar por ouvir as declarações dos ministros que entraram a 5 de Janeiro, assim como daquelle que deixaram o poder. Não só o paiz deve ser informado substancialmente das causas por que se mudam os governos, mas também das circunstâncias especiais que tenham ocorrido. Assim o paiz devia ter a maior acreditação em ser esclarecido a respeito da mudança que na data mencionada se operou.

Era justa a curiosidade, senhores, e eu, quando ouvi hoje dizer que os Srs. ministros que se retiraram e os que entraram vinham dar a razão da sua retirada e da sua entrada, me enchi de prazer, porque via deste modo satisfeita uma necessidade do governo parlamentar.

Mas sofri completa decepção, porque nem os ministros que se retiraram explicaram a sua retirada, nem os ministros que entraram deram a razão do facto.

O nobre senador pela Bahia, meu illustre colega e amigo que fez parte do gabinete passado e constituiu-se o seu orgão na ausência do nobre Duque de Caxias, não correspondeu, não digo á minha, mas á expectativa do paiz, que queria saber as razões da retirada desse ministerio, que o eram da mudança de uma situação politica; mas as razões da retirada pareceram-se muito com as da entrada (*riso*). Tudo se reduziu a informações de reposteiro.

O nobre senador pela Bahia explicitou somente a história do reposteiro. O nobre Duque de Caxias allegou o mau estado de sua saúde; e Sua Magestade quiz saber si a sua retirada era acompanhada pelo resto dos ministros. *Resto* foi a expressão que ficou consagrada. Os ministros agora, salvo o presidente do conselho, são resto. O nobre presidente do conselho actual é que é ministro; os mais são resto do ministerio (*riso*). Mais de uma vez o nobre senador pela Bahia usou da expressão *resto do ministerio*.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não fui eu; a expressão não é minha (*Apoiados*).

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — É expressão imperial; mas o nobre ex-ministro, desde que ofereceu a sua referenda para defender essa phrase, foi quem baptisou de *resto* o ministerio, por achar-se doente o Sr. Duque de Caxias.

Ba parte do ministerio que se retirou não ouvimos a explicação substancial, que o paiz tinha o direito de conhecer sobre as causas da retirada. Pergunto eu: teve esse ministerio algum signal de desaprovação de sua política ou pelas camaras, ou pela Corôa?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Até ao momento da retirada, não.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Um ministerio não é obrigado a retirar-se, salvo quando tem contra si a opinião das camaras e a vontade da Corôa, visto que se entende que a constituição dá a Corôa o direito de demittir livremente ou *arbitrariamente* os ministros. Logo competia ao nobre ex-ministro, que veio dar explicação da retirada, dizer-nos: «Nós nos retirámos, porque nossa política foi desaprovada pela Corôa.»

O Sr. SILVEIRA LOMO: — Apoiado; não estavam contagiados pela mesma enfermidade do presidente do conselho.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Será possível, senhores, que se erija em razão de Estado a doença de um homem para se mudar uma situação politica? Porventura precisava o Estado mudar de situação politica, porque o Sr. Duque de Caxias estava doente? Oh senhores, si o Sr. Duque de Caxias estava impossibilitado, e si não havia da parte da Corôa desaprovação á política que elle tinha seguido, era natural que a Corôa, havendo aprovado sempre com responsabilidade moral essa política sustentada por 10 annos, achasse no mesmo partido homens capazes de substituir ao Sr. Duque de Caxias. Mas, não se dando isto, era preciso dizer-se: «A Corôa desaprovou a política sustentada pelo ministerio de 25 de Junho.»

Disse, porém, o nobre senador pela Bahia: «Nunca tivemos um só signal de desaprovação.» Perdão-me o nobre senador, desde que o chefe do Estado, ainda em paiz estrangeiro, porque estava a bordo do paquete *Orénoque*, julgou-se com o direito de mandar por preposto seu, não ministro, declarar pelo *Jornal do Commercio* que era vontade de Sua Magestade que o paiz soubesse que, durante toda a sua digressão pela Europa, não tinha mandado nem á sua filha, a regente, nem aos seus ministros um só telegramma relativo á politica; desde que o chefe do Estado, antes de desembarcar em terra brasileira, antes de assumir o direito de dizer alguma cousa de si, mandou fazer uma declaração destas, podiam os nobres ex-ministros continuar

ainda até 5 de Janeiro? Não viram nessa declaração precipitada uma manifestação de desaprovação formal à política que tinha dominado no paiz durante toda a ausência do chefe do Estado? Eis alij, senhores, como, às vezes, não se entende o que não se quer entender.

Consta, e é um facto sobre o qual nesta explicação deve haver expansão, que o nobre Duque de Caxias, desde as primeiras vezes que se avistou com o chefe do Estado, depois da viagem, pediu sempre sua demissão, que lhe foi negada; mas assim, quando elle estava quasi desenganado de uma molestia grave na Tijuca, foi que, em um encontro casual com o chefe do Estado, este lhe disse que combinasse com seus collegas e lhe daria a demissão, como de facto deu. Portanto, senhores, si acaso o pedido de demissão é muito anterior, então a situação conservadora estava nas condições de agrado do chefe do Estado, elle a approvava; não foi porque se julgasse a situação conservadora insustentável, que o ministerio foi obrigado a retirar-se. Digo o resto do ministerio, não falso do Sr. Duque de Caxias.

Ora bem, ja vemos que, pelo lado dos que explicaram sua retirada, não se declarou nada; fizeram somente a historia do reposteiro. Isto não explica nada, porque os ministerios não devem sair dos reposteiros, mas antes fortifica a eréga que ha no paiz, senhores, de que os nossos governos não são organizados regularmente, são filhos somente de um pensamento de omnipotencia, que é contra a constituição do Estado.

Agora devo voltar-me para o nobre presidente do conselho, visto que acho que S. Ex. fez uma declaração de entrada igual à declaração de retirada—uma cousa que ninguém entende... .

O nobre presidente do conselho (falso de S. Ex. e não do resto do ministerio; portanto, não é com o meu nobre amigo, o Sr. general Osorio) limitou-se a contar-nos a historia do chatumamento à Friburgo, da sua vinda para esta cidade, do seu comparecimento perante Sua Magestade e de ter sido por Sua Magestade incumbido de organizar o ministerio; porém, senhores, creio que nenhum homem politico pôde dizer ao paiz que foi convidado pelo chefe do Estado para organizar ministerio, sem dizer as condições com que esse ministerio foi organizado ou antes os fins que elle tem em vista. Vejo que o nobre presidente do conselho acastellou-se na ideia da reforma eleitoral directa; parece que foi este o unico ponto do compromisso....

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU<sup>2</sup> (*presidente do conselho*):—O unico, não; foi o principal.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—....e não nos diz nada com referência ao modo de a realizar.

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Nada absolutamente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Senhores, isto de reforma eleitoral directa é uma caçada, que se inventou, para illudir o paiz.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU<sup>2</sup> (*presidente do conselho*):—E, pelo contrario, uma cousa muito séria.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Senhores, deixemo-nos de expressões vagas: a eleição directa também é ideia do partido conservador (*apoiado*), uma vez que seja acompanhada de censo alto. Assim é uma ideia essencialmente conservadora....

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Apoiado.

O Sr. CARVALHO MACHADO:—Protesto contra; a não querermos imitar a França de Luiz Philippe com 37 milhões de habitantes e sómento 300,000 votantes: protesto, não queremos voto aristocrático.

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E o nobre senador, organizador do ministerio, vem ainda declarar ao paiz que o unico compromisso que tomou foi o de melhorar a eleição directa!

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—De outros não falou.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Senhores, que quer dizer realizar a eleição directa?

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Apoiado, não quer dizer nada.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E quando a realizará? Talvez d'aqui a tres annos, que só então provavelmente ha de acabar a sua reforma da eleição directa...

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU<sup>2</sup> (*presidente do conselho*):—Não, senhor, antes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—.... com mais uma dissolução e mais numa eleição, mediando o prazo de um anno, que foi o marcado pelo nobre presidente do conselho, pois quasi tanto vai de 5 de Janeiro a 15 de Dezembro.

Em um paiz de telegraphos e estradas de ferro, carecer-se de 11 a 12 mezes para se fazer uma eleição, é realmente admiralvel. Assim, só d'aqui a uns tres annos é que se poderá ter a eleição directa!

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O nobre senador tomou o compromisso de realizar a eleição directa; mas como? Nisto está a dificuldade. Não foi certamente para oferecer ao paiz uma reforma da eleição directa com censo alto, porque para isto também serviriam o Sr. Visconde do Jagnay ou o Sr. Paulino, que, sendo chamados a S. Christovão declararam ambos que eram conhecidas no parlamento as suas opiniões a favor da eleição directa; que ambos a queriam, e achavam viavel um projecto destes, e que poderia passar, em uma camara conservadora mesmo, uma lei regulamentar mudando o sistema da eleição.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Desde que não fosse contra a constituição.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Logo, senhores, a propria declaração do nobre presidente do conselho, para poder ser aceita pelo paiz, precisava ser acompanhada de explicações sobre seu pensamento em relação à eleição directa.

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Apoiado, que definissem alguma cousa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas não; o nobre Sr. presidente do conselho diz-nos agora que a unica ideia do seu compromisso com a Coroa foi a da eleição directa; e, há pouco, quando se abriu o parlamento, vimos a restrição imposta ao corpo legislativo de só fazer a eleição directa mediante reforma constitucional.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Apoiado: cumpre que a decreteis.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU<sup>2</sup> (*presidente do conselho*) (*para o orador*):—Como era opinião de V. Ex.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não estou arregimentado em nenhuma dos partidos. Esta é a van-

tagem unica que colho, embora tenha todas as outras desvantagens.

O Sr. CRUZ MACHADO : — Nem o partido liberal, nem o conservador julgam necessaria a reforma da constituição.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Era apenas a opinião política especulativa de um membro desta casa, que tem andado desgarrado dos grupos partidários... .

O Sr. CANSANÇO DE SINIMBU<sup>2</sup> (*presidente do conselho*) : — Mas cuja autoridade é conhecida.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Porém V. Ex. tinha outras autoridades que, para um presidente do conselho, deviam valer mais que a minha.

Quando se discutiu a ultima reforma eleitoral, quasi todos os liberaes votaram contra ella, porque queriam a eleição directa, e foram de opinião que se podia decretar a eleição directa independente de reforma da constituição (*Apoiados*).

O Sr. CRUZ MACHADO : — Está no meu discurso o de todos os outros Srs. senadores.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Como então o nobre presidente do conselho vem declarar que fez com a Coroa um compromisso de só fazer a reforma da lei eleitoral mediante reforma da constituição?

O Sr. SILVEIRA Lobo : — Nunca foi compromisso de partido a constituinte, salvo si a querem para muita causa mais, no que concordo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Creio que, si a organização do actual ministerio fosse feita regularmente, com o acordo de seus amigos politicos, o nobre presidente do conselho não poderia aceitar este compromisso da Coroa de só fazer a reforma da eleição directa mediante reforma da constituição.

Veja agora o senado si tenho ou não razão de acabar detinente tanto a resposta dos ministros que sahiram como a dos que entraram! Estes fallam em eleição directa, mas não dão idéa da eleição que querem... Pôde ser uma eleição muito *circunstancial*!

O Sr. SILVEIRA Lobo : — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Os nobres ministros disseram que fizeram o compromisso...

O Sr. SILVEIRA Lobo : — De privar o paiz de um direito, de que está de posse ha 53 annos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — ... de fazer passar o *cumprir que decreteis*, o isto sem consultar a vontade de seus amigos politicos, porque, repito, estou convencido de que, si o actual ministerio consultasse a opinião de seus amigos politicos, não havia de querer sacrificar uma camara eleita por este ultimo processo vicioso, para fazer eleger uma constituinte pela mesma lei, por esse mesmo processo vicioso.

Que espera o nobre presidente do conselho de uma constituinte eleita de conformidade com a propria lei eleitoral que S. Ex. condena, como a condena todo o paiz? (*Apoiados*).

O Sr. SILVEIRA Lobo : — Já se vê que é *embaga-della*, pura mystificação. Nem outra cousa era de esperar do Sr. presidente do conselho.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Não posso crer; ainda ha pouco algumas negociações partiram destes bancos ao nobre presidente do conselho a

respeito da reforma eleitoral, e foram por mim apoiadas. Dizia-se que não se havia de verificar essa reforma, como pretendia o nobre presidente do conselho. Eu creio que essas negociações têm fundamento, o que o nobre presidente do conselho ou nos ilude... .

O Sr. SILVEIRA Lobo : — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — ... ou tem em mente um golpe de Estado.

O Sr. SILVEIRA Lobo : — É dado por quem!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — O nobre presidente do conselho apresentará o seu projecto a uma camara eleita sob sua influencia, e que é sua camara unanime. Si acaso essa lei eleitoral não agradar, dissolverá seus amigos, e mandará apurar listas para que venham outros deputados, que não hão de ser ainda os constituintes, porque não têm tnes poderes constituintes; virão outros, e assim lá irão tres ou quatro annos, verificando-se deste modo a prophecia de que não teremos lei eleitoral antes desse prazo.

O meio unico que o nobre presidente do conselho tinha para satisfazer ao parlamento era declarar si o governo quer a eleição directa, censitaria ou não....

O Sr. SILVEIRA Lobo : — Ou com a base da constituição.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — ... com o sufragio universal ou não, limitado desta ou daquelle maneira; e então dar-nos una idéa do que deseja que a camara faça, satisfazendo a expectativa de todos os liberaes que até hoje se têm pronunciado a respeito dessa reforma. Feita a lei de eleições, teria o nobre presidente do conselho uma camara sem suspeitas do vicio eleitoral da lei actual, e essa camara poderia propor as reformas politicas necessarias.

Entretanto, senhores, bem diverso foi o proceder do nobre presidente do conselho. S. Ex. não tem correspondido absolutamente á expectativa do partido liberal....

O Sr. SILVEIRA Lobo : — Apoiado; está sacrificando o partido.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Porventura o partido liberal quer sómente a reforma da eleição directa? pois não ha outras reformas que se têm mostrado ser reclamadas pelo proprio partido, principalmente no capítulo do poder moderador?

O Sr. SILVEIRA Lobo : — O governo o que tem mostrado é quo não tem princípios, nem normas certas; são todos uma comissão de salvação publica.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Entretanto, o nobre presidente do conselho apresenta-se perante o parlamento, vem ao seio da representação nacional e impávido diz: «Deixemo-nos destas cousas, eu querro a eleição directa feita por uma camara que ha de vir, que eu hei de arranjar!»! Ora, isto não satisfaz, pôde estar certo o nobre presidente do conselho; por muito sãs e muito puras que sejam suas intenções, sua posição hoje no partido liberal é insustentável.

O Sr. SILVEIRA Lobo : — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — S. Ex. não representa as aspirações do seu partido; elle não quer só a eleição directa.

O Sr. CANSANÇAO DE SINIMBU<sup>2</sup> (*presidente do conselho*) : — Terrei occasião de explicar isto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Não sei si V. Ex. tem outras idéas ; estou falando a respeito daquelas que emitiu. S. Ex. veio ao parlamento na occasião mais solene de explicar-se, e diz ao paiz que está sequioso de ouvir-o, porque S. Ex. até agora tem estado *embocetado* (*riso*)....

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Não há quem seja mais expansivo do que eu.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — ... ; Nós queremos a eleição directa ; a omnipotência só me inebria desta empreitada : eleição directa com reforma da constituição e nada mais !

O Sr. CONCEIJA : — Disse que este era o principal assumpto ; mas que havia outros.

O Sr. SILVEIRA LOBO : — A falla do trono não trata de outros ; e refere-se a esse mesmo muito mal, sem sentido siqueir de gramática.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Senhores, neste ponto é que eu me denuncio mais, porque tive de contestar a sufficiencia das declarações do nobre presidente do conselho.

O Sr. CONCEIJA : — Apoiado ; foram insuficientes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Suas declarações reduziram-se, como as do nobre senador, quando representou o *resto* do ministerio passado, a informações de reposteiro : «fui chamado, vim de Friburgo, disseram-me que fizesse a eleição directa, porque, como liberal, era mais competente do que os Srs. Jaguary e Paulino, etc., etc.» E fez sômente isto. E o nobre presidente do conselho aceita uma empreitada destas! Homem político, chefe de partido, não se lembrou de recordar à Coroa, no acto de ser chamado para governar o paiz, que isso sómente era muito limitado, que são precisas muitas reformas, e uma delas é a reforma do poder moderador !

O Sr. SILVEIRA LOBO : — Apoiado ; e a deste senado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Sr. presidente, tenho justificada minha intervenção neste debate; não achei suficientes, nem as declarações dos que sahiram, nem as do que entraram. O paiz ha de me acompanhar.

Si acaso o nobre senador pela Bahia, quando veio representar o *resto* do ministerio, não acrescentar alguma cousa mais às razões por que a política conservadora foi desaprovada pelo chefe do Estado, e, por isto se retirou, a convicção que fica no paiz é essa a que me referi, porque nós não podemos conceber de maneira alguma que uma situação politica sustentada por 10 annos, representada por homens eminentes no ministerio, resistisse até a uma digressão de anno e meio do chefe do Estado, e depois dessa digressão fosse despachada com a semi-ceremonia com que o foi, tendo-se tido sómente algumas attenções com o enfermo, e isso mesmo creio que por estar quasi desenganado.

É preciso, portanto, acrescentar alguma cousa. Não só retira um ministerio sómente porque o chefe do gabinete adeecou.

O nobre presidente do conselho precisa também acrescentar mais alguma cousa às suas declarações. Não foi sómente para fazer a eleição directa que foi

chamado ; mas sim para fazer esta eleição em tal ou tal sentido.

Si nascos o nobre presidente do conselho pretende impôr à camara electiva um projecto...

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Impôr, não; apresentar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Si pretende propôr à camara temporaria um projecto de eleição directa, dependente de reforma da constituição, então o nobre presidente do conselho está obrigado a nos dizer quais as outras reformas da constituição que essa constituinte vem fazer (*Apoiados*).

Um Sr. SENADOR : — Deve-se aproveitar o tempo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Os povos não se governam com misterios, governam-se com a publicidade, com a manifestação franca de todas as vidas. Os governos calados só se suportam nos sistemas absolutos e despoticos, porque se impõem pela violencia ; mas eu creio que, por ora, não podemos dizer que soffremos o ministerio actual por violencia, — nem queiram experimentar isso.

Tenho concluído.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Parece, Sr. presidente, que o nobre senador por Goyaz, adotou o sistema do mestre de escola que costumava castigar o servo para não fazer recuar a ferula sobre o senhor.

O nobre senador censurou o ministerio, ou antes a mim, pela deficiencia das explicações que dei sobre a retirada do ministerio, mas feli-o para calhar sobre o meu nobre amigo, o presidente do conselho, censurando-o, como censurou-o, em todo o seu programma.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — V. Ex. amparou-o agora ; está em boas mãos (*riso*).

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Parece que o illustre senador não prestou a devida atenção aos documentos, que li quando tomei a palavra. Nelles acha-se claramente especificada a causa da retirada do ministerio de 28 de Junho.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — A causa não.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Na carta dirigida ao illustre Sr. Duque de Caxias, dissemos que pela organização actual das presidencias do conselho, entendíamos que a retirada do presidente do conselho, quando não era provocada por uma crise no seio do ministerio, arrastava todo o ministerio; pelo menos era o que se praticava desde a criação das presidencias do conselho. Assim entendemos, e portanto pedimos a nossa demissão. Do outro documento consta que Sua Magestade Imperial acatara a demissão do Sr. Duque de Caxias e do resto do ministerio, e não houve outra causa, senão a modestia do Sr. Duque de Caxias.

O Sr. SILVEIRA LOBO : — Não é causa politica.

O Sr. CRUZ MACHADO : — Não se confunda mudança de ministerio com mudança de situação : a mudança de ministerio pode ser devida a causas pessoais, as causas da mudança de situação é que devem ser sempre politicas.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — O ministerio estava no seu direito de pedir demissão como pediu.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — A demissão devia ser motivada.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Si, retirando-se o ministerio de 23 de Junho, a situação foi mudada completamente, que responsabilidade cabe a nós outros (*Apoiados*), quando tínhamos uma camara que nos apoiava, e maioria nosta, quando nenhum princípio houve que motivasse a mudança de situação?

Tem acaso o ministerio de 23 de Junho responsabilidade? Não. A primeira responsabilidade, a responsabilidade moral, é a do poder moderador, responsabilidade, que foi encampada pelo nobre presidente do conselho.

O Sr. CANSANÇAO DE SÍXIMB<sup>2</sup>. (*presidente do conselho*) : — Que assume-a completamente.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — E<sup>2</sup>, pois, ao nobre presidente do conselho actual que cumpro explicar o porque aceitou o ministerio, nestas circunstâncias, e não a nós outros. Si acaso se pretende dizer, como parecem indicar o meu nobre amigo, senador por Goyaz, que o ministerio retirou-se por não ter a confiança da coroa, então pode-se-lhe objectar que não foi esse o motivo sómente, porquanto foi condenado todo o partido conservador (*Apoiados*). Si a causa fosse falta de confiança no ministerio, outros homens huiya que não estavam contaminados por esse ministerio. A causa foi outra: a coroa assim o quis, e o nobre presidente do conselho tomou a responsabilidade (*Apoiados*).

Mas indaguemos si o nobre presidente do conselho não se separou dos princípios liberaes, quando aceitou o ministerio.

O Sr. CANSANÇAO DE SÍXIMB<sup>2</sup>. (*presidente do conselho*) : — Opportunamente explicarei esse ponto.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Segundo a explicação do nobre presidente do conselho, elle entrou no ministerio, para servir-me da phrase de um nosso collega, hoje falecido, porque achou a porta aberta.

Qual foi o ponto para a mudança de situação? Si acaso não é isso uma mystificação, como disse o Sr. Silveira Lobo, devemos crer que o motivo unico da mudança de situação foi a eleição directa.

O Sr. SILVEIRA LOBO : — Mas que eleição directa? Ali é que está a historia.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Eu não quero chamar o nobre presidente do conselho a esse terreno... Mas si, como eu disse, o motivo da mudança da situação é a eleição directa; si foram consultados os presidentes da camara dos Srs. deputados e do senado; si acaso disseram que o partido conservador não podia fazer a reforma eleitoral....

O Sr. CRUZ MACHADO : — Sem reforma da constituição: ali estão os discursos.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — ... si fizeram essas declarações, si a mudança por outro partido apenas realizou-se pelo motivo de que foram os liberaes que sempre pugnaram por essas idéas, é preciso reconhecer que uma tal mudança justifica-se com uma razão infantil. Acaso nos negocios importantes de Estado vai-se procurar qual foi o primeiro autor da idéa? Si fossemos fazer escavações, acharíamos outros que talvez antes propugnaram por essa idéa.

Mudou-se, pois, a situação, dissolveu-se uma camara, emitiu-se papel moeda contra a lei...

O Sr. CANSANÇAO DE SÍXIMB<sup>2</sup>. (*presidente do conselho*) : — Como o partido de V. Ex. fez.

V. I.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Depois entraremos nessa explicação; por ora estou fazendo uma breve synthese... Provocou-se uma luta, uma luta perigosa no paiz, em uma época em que menos lhe convinha tal...

O Sr. CRUZ MACHADO : — Tendo-se exercito e marinha sem leis de força.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : ... e tudo isto para o que? Para fazer a eleição directa que todos nós queríamos.

O Sr. CANSANÇAO DE SÍXIMB<sup>2</sup>. (*presidente do conselho*) : — Mas nunca fizeram.

O Sr. SILVEIRA LOBO : — Si não fazel-a como diz a falla do throno, antes nunca a façam.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Sr. presidente, o que neste momento, se passa no paiz, é assás curioso. Quando, no futuro, a historia recorda-o, ha de causar surpresa ouvir-se que, em pleno século XIX, se fez uma mudança desta natureza contra todas as regras e princípios. O ministerio de 23 de Junho nunca foi consultado a respeito dessa reforma eleitoral pela coroa. Esse ministerio não a propôz ás camaras; enquanto fosse frequentemente atacado por não ter, em oito dias, após a organização do gabinete, realizado aquella reforma, hoje vejo que os mesmos que mais me aggrediram, são os que adiam a idéa para daqui a tres ou quatro annos porque, si fôr reformada a constituição, sómente no fim desse período haverá reforma eleitoral.

Até uns Srs. SENADORES : — Ou nunca.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — O nobre presidente do conselho, meu amigo, a quem sinto contrariar, não podendo evitá-lo, porque se trata dos interesses do paiz, o que mais em mim impera do que a consideração que devo a S. Ex., o nobre senador, chamado a organizar o ministerio, devia inquirir a razão por que se retirava o outro, si havia alguma crise, si havia princípios pelos quaes o poder moderador divergisse d'esse gabinete. S. Ex. deveria também conhecer as condições com que entrava para o poder. Mas nada d'isso fez; fallou-se-lhe em eleição directa, bastou para que aceitasse, embora soubesse que o outro partido também queria fazel-a. Uma vez que S. Ex. não estabeleceu as suas condições, pode-se dizer que o nobre senador não aceitou o poder livremente.

O Sr. CANSANÇAO DE SÍXIMB<sup>2</sup>. (*presidente do conselho*) : — Sem duvida que aceitou-o livremente, de outra maneira não o aceitaria.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — O nobre senador aceitou o poder para realizar a eleição directa do modo mais inconveniente e contraditorio com a opinião do seu partido.

Sr. CANSANÇAO DE SÍXIMB<sup>2</sup>. (*presidente do conselho*) : — Estou convicto de que procedi com toda a regularidade.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — O nobre senador obrigou-se a realizar a eleição directa por meio da reforma da constituição.

(Cruzam-se apartes.)

Assim procedendo S. Ex. constrangeu os seus correligionários a passarem por baixo das forcas caudinas, obrigou-os a renunciarem princípios pelos quaes tinham propugnado nesta camara e na outra, comprometeu-se a fazel-los votar o que

elles julgam desnecessario, e que só tem por fim protegar aquillo que consideravam urgentissimo. (*Apoiados.*)

A prova de que o nobre senador aceitou, mas não impôz condições, quando teve de organizar um ministerio, está na falta do Throno, onde se lhe tinha expressão tal que me fez subir o rubor ás faces, quando aqui a ouvi. Nesse documento se disse ao corpo legislativo: *Cumpre que a decreteis mediante reforma da constituição.* De maneira que ficou de ora em diante estabelecido que a reforma da constituição não pertence á iniciativa da cámara dos Srs. deputados, mas passou para o poder executivo; é elle quem indica a necessidade, é elle que a exige dizendo: — *cumpre que a façaeis* (*Apoiados.*)

Falou somente, Srs., pôr-se logo abaixo em nota: — *si o não fizerdes, soffrireteis a pena de dissolução!*

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Está implícito.

O Sr. BARÃO DE CORTECIPE: — E, Sr. presidente, para acobertar todos esses excessos, o que se tem allegado? Tem-se dito que não se podia deixar de aceitar o poder para tranquilisar os escrupulos do *Defensor Perpetuo*.

O Sr. BAHIUS BARRETO: — Agora já não é dono da fazenda.

O Sr. BARÃO DE CORTECIPE: — Inventou-se uma entidade que a constituição desconhece; *defensor perpetuo* é simplesmente um título. O monarca exerce as suas atribuições, quer como poder moderador, quer como chefe do poder executivo; a constituição não lhe reconhece outras, nem menciona coisa alguma de que se derivem as funções do *defensor perpetuo*. Contra essa innovação protesto. Já na tribuna tive occasião de dizer que o partido conservador não é retrogrado; quando é necessário coloca-se a par do povo, pugnando pelas liberdades públicas. Queremos o poder para sustentar a constituição e a ordem, mas estas trazem consigo a liberdade; não queremos palavras, queremos factos (*Apoiados*).

ACEITA, Sr. presidente, a missão de organizar o ministerio, o meu nobre amigo, o Sr. senador pelas Alagoas, esqueceu-se do que havia dito nesta tribuna.

Eu sei, senhores, o que são amigos ávidos do poder; sei que o nobre presidente do conselho tem um desinteresse a toda a prova, e que a sua entrada para o ministerio foi um sacrifício para a sua posso; mas nós outros, membros de partidos, principalmente quando nos aleijámos de chefes, o que é peior, temos uma grande responsabilidade, e ás vezes, contra as nossas intenções e contra a nossa vontade, vemo-nos obrigados a entrar em um terreno a que somos arrastados.

E assim, Sr. presidente, que a idéa de impôr o poder fusionou o partido liberal, que por isso não tratou de examinar as condições com que a elle subia; é assim que o nobre presidente do conselho acha-se em contradição com o programma que tinha sustentado e proclamado, e que consistia em revolução ou reforma. Mas parece que as secas se trocaram; actualmente a revolução parte do poder, é feita de cima, porque governa o paiz um ministerio que não se embarga com a lei, não escrupulisa em praticar aquillo mesmo que mais censuraram os liberais, quando aggrediam aos seus adversários.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Não acuse o partido liberal.

O Sr. BARÃO DE CORTECIPE: — Os principios liberais exigiam que o nobre presidente do conselho não aceitasse o poder senão na plenitude desses mesmos principios para execução do programa liberal. Mas faltou a esse programa, apadrinhou-se com uma idéa unica.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Desempenhar esse programa seria para homens de outra estatura.

O Sr. BARÃO DE CORTECIPE: — Sr. presidente, quando o nobre senador acusava a coroa de, nas vespertas de sua memorável viagem, não haver entregue o poder ao partido liberal, por occasião da demissão do ministerio de 7 de Março, exprimiu-se da seguinte maneira:... Pego permissão para lêr, afim de não diminuir a força da sua eloquência e a procedencia de sua logica, o que então disse o meu nobre amigo: esta nos annais da sessão de 10 de Setembro de 1873, à pagina 150. (Lê):

\* A coroa, collocada na posição de escolher novo ministerio, devia procurar ou o partido liberal ou os dissidentes. O partido liberal não lhe merecia confiança... \* Já vê que estava enganado naquelle occasião. (*Continua a lêr*) \* Ela estava em seu direito; a confiança não se impõe, adquire-se...

\* O Sr. SILVEIRA LOBO: — E ha um meio facil de adquiri-l-a.

O Sr. BARÃO DE CORTECIPE: — \*... Em segundo lugar eu também não acho razão nos meus amigos, quando se queixam de que a coroa não tivesse chamado o partido liberal para o poder. É verdade que se pode estabelecer uma especie de analogia entre a situação de 1873 e a de 1868; mas esta analogia não é em todos os pontos completa. Naquelle tempo o partido liberal se achava dividido... \* Agora é que está unido...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Não se acha unido, mas vai unir-se.

O Sr. BARÃO DE CORTECIPE: (*continuando a lêr*): \*... na cámara e também nas províncias; o partido liberal tinha feito grandes esforços para sustentar a honra nacional levando forças ao Paraguai; com este esforço, ainda que nobre, se tinha de algum modo enfraquecido; além disto estávamos em uma guerra estrangeira; as autoridades superiores encarregadas da direccão desta guerra pertenciam ao lado conservador. Se naquelle occasião o elemento conservador não tivesse sido chamado para o poder, é provável que os negócios da guerra tivessem sofrido alguma dificuldade. Quanto a mim isto pesou no espírito da coroa.

\* Mas nós do partido liberal o que dissemos então? Dissemos que se tinha commetido u a intentado; que a coroa, deixando os dois lados de um partido, que representavam a maioria, indo áquelle que se achava em minoria, parecia demonstrar mais afecção a este do que áquelle.

\* Dá-su o caso da actualidade. \* O ministerio de 7 de Março tinha de ceder o poder; tinha-se de fazer uma nova organização ministerial. Como deveria proceder a coroa? Chamando o partido liberal?

\* Nós tínhamos lavrado nossa condenação.

Se tivéssemos dito que a coroa havia commettido um attentado—chamando o partido conservador em minoria naquella occasião, naturalmente o attentado se repetiria, si a coroa, deixando os dous lados que se achavam em minoria na camara, fosse chamar o lado liberal que se achava em minoria nesta e na outra camara. Por isso eu justifico por esta forma o procedimento da coroa.\*

Assim, todos tinham sustentado que era um attentado, um estelionato, o que se fez em 1868; meu nobre amigo confirmou isto dizendo que o partido liberal commetteria um attentado, si em minoria aceitasse o poder; pois bem, o partido liberal em minoria aceitou o poder, fez com que se praticasse aquillo que elle antes qualificara de attentado!\*

O Sr. CRUZ MACHADO :—A questão é de estação, estarem as uvas verdes ou maduras.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :—Senhores, ou isto é sistema representativo ou não sei o que é....

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :—É uma mystificação.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :—Nem ao menos se guardam as apariências? Pois, sem que haja uma questão política entre o ministerio e a coroa, muda-se de um momento a outro uma situação, chama-se os contrários, e estes, sem perguntarem a razão da retirada, sem indagarem si os que tinham o poder nas mãos eram sustentados pela maioria da camara, podiam ou não fazer a reforma, recebem em Janeiro a comissão de transformar o paiz, como se transformou, para conseguir aquillo que podiam conseguir no mez de Maio ou Junho?

Sí ainda confiando no patriotismo do partido conservador, o nobre presidente do conselho tivesse recorrido ás camaras, estou convencido de que obteria dellas tudo quanto era possível obter em vista de tornar a eleição uma realidade, porque não podeis ser mais interessados do que nós em que a eleição seja uma realidade. (*Apoiados*). Isto assim não pode continuar, é impossivel. Pois podemos todos os dias passar de acto á reacção, de vencedores a vencedores, de perseguidos a perseguidores? Isto só pode ser proveitoso a algum especulador e não aos homens politicos deste paiz. (*Apoiados*).

Mas não se quiz, dissolviu-se a camara dos deputados.

Quão diferente, senhores, tem sido o procedimento dos estadistas ingleses!

Alli não se disputa o poder pelo poder; alli disputa-se o poder para ver quem melhor pode servir a patria.

O nobre senador, que é tão lido na historia da Inglaterra, pois aqui já declarou que era muito inclinado a esta leitura....

O Sr. SILVEIRA LOMO :—É um pouco inglez....

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE... houve lembrar-se do que sucedeu, nesse paiz, por occasião da reforma das leis sobre cercaes. Lord John Russell foi quem agitou esta questão, e, collocada ella no ponto de ser resolvida, Sir Robert Peel deu sua demissão; mas Lord John Russell, sendo chamado para formar o ministerio e conherendo que não podia fazer passar a reforma sem Robert Peel, declinou da hora e este foi quem fez a reforma.

Ora não podia haver no partido conservador algum Robert Peel *mirim* que tomasse a si fazer a reforma electoral? Acaso entendemos que o bene-

fício que é feito por mãos alheias torna-se um mal-féio?

Senhores, tenho dito mais do que pretendia, tenho ido talvez além do que devia.

Dizem que o ouro é ouro. Não desejava fallar, mas o meu nobre amigo, senador por Goyaz, tem tal força no meu espírito que quasi fui levado automaticamente a tomar parte nesta discussão, especialmente para defender o procedimento do ministerio de 23 de Junho.

Sr. presidente, sou, nem podia deixar de ser, um oposicionista franco e decidido do ministerio actual; mas reservava a minha argumentação para occasião opportuna, não querendo tomar ao sentido tempo tão precioso com explicações de que alias todos se acham desejosos. Voltarei ao assunto; mas a minha oposição será, como sempre foi, uma oposição ingleza.

O Sr. SILVEIRA LOMO :—Está direito.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :—Não será nem uma oposição de insultos, nem de má fé. Já tive nesta tribuna os agradecimentos do partido liberal quando em oposição, que não mal me pagou, mas não obstante, o meu procedimento é dictado pela minha consciencia e não por actos estranhos á minha vontade.

Nós teremos, portanto, tempo de analysar todos os actos do ministerio, e creio que os primeiros serão com o digno guerreiro que empunhou a pasta da guerra. A lei de forças está ali, nós examinaremos esses movimentos de tropas para disciplina do exercito e outros pontinhos mais.

Há de permitir o meu nobre collega que eu toque nesses principalmente para os ver explicados e....

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (ministro da guerra):—Terei muito prazer em ouvir a V. EX;

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :—..., tudo debaixo de condição: se eu tiver saúde e Deus quizer.

Concluído, Sr. presidente, peço desculpa ao senado, e aos meus nobres amigos que não me levem a mal o ter proferido algumas palavras que, posto sejam expressões de oposicionista, não podem todavia conter injurias.

O Sr. CANSANÇAO DE SINIMBU<sup>2</sup> (presidente do conselho) :—Não, senhor.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :—Tenho concluído (Muito bem).

O Sr. CANSANÇAO DE SINIMBU :—(presidente do conselho) Sr. presidente, eu não esperava que os nobres senadores se achassem tão ávidos de abrir discussão sobre os actos do ministerio, nem que tão longe levasssem este debate. Por deferencia para com elles, tomo a palavra somente para dizer que o ministerio que tenho a hora de presidir, assume a responsabilidade completa da situação que existe. Em tempo opportuno, quando vierem as discussões, demonstrarei aos nobres senadores, que elles se acham em erro nas acusações que feem dirigido ao ministerio.

Sr. presidente, queriam os nobres senadores que eu, informando ao senado do modo porque se achava organizado o ministerio, entrasse em todos os pontos que tem de ocupar a atenção do corpo legislativo? Nunca se viu nesta casa semelhante pratica. Já disso qual ora o pensamento do governo: é realizar a reforma da eleição directa. Brevemente apresentaremos ao corpo legislativo um projecto

de lei concernente a esta matéria. Será ocasião opportuna para que os nobres senadores, exhibindo suas ideias a respeito, fagam as acusações que acharão convenientes. Por ora, em uma discussão, como esta, querer abrir debate sobre detalhes de todos os actos da administração, me parece demasiada exigência.

A primeira necessidade deste paiz, e isto sus-tentei sempre nesta tribuna, invoco o testemunho do senado, é que haja um sistema eleitoral que dê em resultado a genuina expressão do voto popular. Senhores, tratar de outras reformas antes de libertar o voto, seria dificultar ainda mais a nossa situação; e por isto entendo que o primeiro caminho que temos a seguir no plano e ordem da administração, é empregar todos os esforços a nosso alcance para fazer do voto livre uma realidade.

Dúvidar que o partido liberal seja sincero nesta aspiração, é uma desconfiança gratuita, que o tempo dissipará; os nobres senadores têm de ter occasião de verificarse o ministério actual é ou não sincero na intenção de levar avante a reforma da eleição directa.

O nobre senador por Goyaz, meu amigo, a quem muito respeito, insistiu neste ponto exigindo que eu declarasse qual era o método da reforma que pretendia fazer, querendo que descessasse às questões de detalhe; declaro ao meu nobre amigo que temos preparado o projecto sobre eleição directa, e que brevemente será apresentado ao corpo legislativo.

Quanto às recriminações que com tanto calor me foram feitas pelo meu nobre amigo senador pela Bahia, confesso a V. Ex. que muito me surprenderam. Acostumado a vel-o sempre nesta tribuna com a calma e serenidade de um perfeito orador, me pareceu que hoje S. Ex. tomava um calor desusado.

É bem provável que o aspecto desta camara, depois de um tão longo intervallo, lhe provocasse sentimentos contrários à situação actual; mas, sem querer entrar em retaliação, para demonstrar que os actos de que somos acusados, em grande parte sendo em maior escala, foram praticados por aqueles que nos precederam no governo, prometto ao meu nobre amigo responder-lhe, em tempo opportuno, com a mesma calma com que protesta proceder.

Por ora limito-me a estas observações.

**O Sr. Teixeira Junior:**— Sr. presidente, sou talvez o mais incompetente para envolver-me no presente debate (*ainda apoiados*) no qual, segundo a índole do sistema representativo, que nos rege, o poder que subio explica a razão de sua sabida, e o poder que entra da conta dos princípios pelos quais pretendo solver as grandes questões sociais que se debateram até então; tal é a prática ortodoxa do sistema representativo.

Não ouvi a nenhum dos ilustrados oradores que me precederam, pedir ao honrado presidente do conselho que fizesse uma dissertação sobre os princípios pelos quais pretendia administrar o paiz; ouvi, sim, pedir conta dos princípios políticos que devem predominar na solução das necessidades públicas; e isto é comensurável e trivial nas discussões desta ordem.

Apresenta-se um gabinete que julgou previamente indispensável a dissolução da camara dos Srs. deputados; para que senhores? Para pedir ao paiz uma reforma que o nobre presidente do

conselho acaba de reconhecer que é aceita por todos. Pois, si nada mais pretendes do que a reforma eleitoral no sentido da eleição directa, e si a vossa opinião é aceita por todos, para que dis-solver a camara dos deputados?

Que receio podia ter o nobre presidente do conselho de que esta reforma, que era aceita geralmente pelo paiz, fosse rejeitada por aquella camara, quando deus orgãos legítimos da situação política então existente, o honrado presidente do senado e o honrado presidente da camara dos deputados declaravam que, chamados ao poder, a sua primeira tarefa seria fazer a reforma eleitoral directa?

**O Sr. Presidente:**— Não nos exprimimos dessa maneira.

**O Sr. Teixeira Júnior:**— Salvo a redação das phrases de que VV. EEx. usaram...

**O Sr. Presidente:**— Não fomos convidados para organizar ministério, nem manifestámos pretenções ao poder.

**O Sr. Teixeira Júnior:**— A declaração do nobre presidente do senado vem corroborar as poucas palavras que empreguei encetando o meu discurso.

Nem o nobre presidente do senado, nem o Sr. Paulino foram chamados para incumbir-se da tarefa de suceder ao ministério do 25 de Junho; em uma conversa foram consultados sobre a oportunidade dessa reforma, e ambos declararam que a julgavam opportuna. Ora isto nada mais é do que a confirmação daquillo que acabamos de ouvir ao nobre presidente do conselho.

Nós pretendemos, diz S. Ex. a reforma do sistema eleitoral; pretendemos iniciar a eleição directa para substituir o regimen existente; esta reforma é aceita por todos, e não pôde, portanto, haver embarraco em sua realização.

Mas, senhores, a questão não é esta; a questão a que foi chamado o nobre presidente do conselho, é a explicação dos princípios pelos quais deve ser resolvida não só essa, como todas as outras reformas de que o paiz precisa.

Bem protestou em um aparte o meu honrado amigo, ilustre senador por Minas, dizendo que a questão não é a da eleição directa, é do modo pelo qual será feita esta reforma; porque, sabendo-se o modo por que ella tem de ser feita, ficarão conhecidos os princípios políticos predominantes. Serão os da escola do partido liberal?

Mas efectuar apenas esta reforma segundo os princípios do partido liberal, seria protestar contra a solidariedade dos princípios de alguns dos membros do ministério organizado pelo honrado senador que se senta á minha direita.

Pois o gabinete que contém em si representantes das ideias mais adiantadas do liberalismo, pôde ter feito o sacrifício de aceitar o poder para ir fazer só aquillo que seus adversários estavam prompts a fazer? Não, Sr. presidente.

O honrado ministro da justiça, um dos sectarios mais pronunciados das ideias republicanas, que as emitiu ao paiz, quo assinavam com o seu nome, não se pôde limitar á uma tarefa tão pequena, à reforma eleitoral. Onde estão os outros compromissos desse ilustre cidadão? Onde estão os compromissos políticos do nobre ministro do imperio, emitidos na imprensa, pois que até então outro theatro não teve? Porventura pretenderá o nobre presidente do conselho, limitando o programma

ministerial às poucas explicações que deu ao corpo legislativo, dizer nos seus ilustres collegas ; "Compro que modifiquem os vossos opiniões ? Compro que renegueis o vosso passado, passado que vos serviu de degrau à posição elevada que hoje tenhdes ? Pois esses doux ilustres estadistas não subiram à elevada posição de conselheiros da coroa em virtude de suas idéas, de suas convicções ? E, si foram elas que lhes serviram de escada, como deixarem de pugnar pela sua realização, pelo triunfo de sua causa ?

E por isso, Sr. presidente, que digo que as explicações que pedimos há duas horas, ainda não foram dadas, nem o nobre presidente do conselho as pôde dar, porque isso o iria colocar em posição diametralmente oposta a alguns dos seus collegas.

E por isso ainda que o nobre presidente do conselho foge à questão principal — qual a seção política do gabinete ? — Aceita o programma do partido liberal, tal qual se apresentou ao paiz e que serviu de pedestal aos seus collegas, ou pretendo fazer profundas modificações ?

Nós temos direito de perguntar ao ministerio : — Vós que acquisecestes no chamado da coroa para organizar o ministerio, como o fizestes ?

É elle conservador ou liberal ? republicano ou commun de dons ? (riso) Em nome de que idéas, de quo principios políticos queréis governar ?

Não sou suspeito, Sr. presidente ; o senado sabe que em 1867, ao encetarem-se os trabalhos legislativos, declarei em mais de uma discussão momentosa que desceria das idéas dos partidos então militantes, nem via sinceridade nas divergências que apresentavam ao paiz, considerando como mystificações todos os programmes que se impunham à opinião publica... Longe estava do meu pensamento que veria agora os principios republicanos da mãos dadas, em amplexo com as idéas liberaes !...

O Sr. CANSANÇAO DE SINIMBU<sup>9</sup> (*presidente do conselho*) : — Onde estão ?

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR : — No ministerio ; o nobre ministro da justiça não pôde renegar o seu passado, porque elle serviu de escala à sua elevação ao ministerio. Quemquer que sejam as idéas do nobre ministro da justiça, são elas suas aspirações sinceras, o foi em virtude d'ellas que S. Ex. se recomendou ao nobre presidente do conselho. Mas o nobre presidente do conselho não terá a velleidade de fazer com que o illustre estadista que hoje dirige os negócios da justiça, sacrifique o seu passado, calque aos pés o seu programma político para aceitar o programma do partido liberal, ou antes o programma que o nobre presidente do conselho tem em mente : « a eleição directa e nada mais, depois conversaremos. »

O Sr. SILVEIRA LONO : — Nem S. Ex. mesmo sabe...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Pôde ser que saiba ; nós é que não sabemos.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR : — Ia pouco, Sr. presidente, para provocar o nobre presidente do conselho a ser franco perante a representação nacional, a desfraldar a bandeira política do gabinete que organizou, perguntou-se : — poys as aspirações do partido liberal reduzem-se à reforma eleitoral ? — A isto respondeu o nobre presidente do conselho : — Não ; esta é a principal ; resolvida ella, pelo

modo que terei occasião oportunamente apresentar, então fallaremos do resto.

Ora, eu que protestei contra qualquer dissimulação, principalmente partindo do poder ; eu, que qualifiquem de mystificação o procedimento de ambos os partidos políticos, protesto também contra o adiamento que o nobre presidente do conselho quer dar à questão capital, a da organização do ministerio. Qual o programma, o pensamento político, o pensamento do director ? É liberal, conservador ou republicano ?

O Sr. SILVEIRA LONO : — Nem na política, nem na administração se encontra pensamento algum : procura-se deitado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR : — Si abstrahirmos das palavras e procurarmos nos actos administrativos do governo o pensamento político que o dirige, ali então vê-se o caos, vê-se a anarchia. Si hoje uma decisão do governo parece consultar os principios da liberdade, amanhã outra revela absolutismo ; si hoje parece inspirado da necessidade de severa economia, amanhã aparece acorçoando o esbanjamento...

O Sr. SILVEIRA LONO : — Apoiado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR : — Não se pôde conhecer os principios políticos do governo pelos seus actos. Em occasião oportunamente trataria de justificar que elles não se podem prestar para qualificar o seu pensamento político ; por agora, comprehendo que esta discussão é inopportuna e, por isso, só a ella me referi para mostrar a dificuldade em que me acho para saber qual o princípio político que dirige o gabinete. Ora, quando o ministerio se apresenta perante o corpo legislativo, intimando-lhe que *cumple* fazer isto ou aquillo, o corpo legislativo tem direito de perguntar-lhe em nome de que princípio se faz esta intimação...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Não há exemplo de falta do trono assim.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR : — Quaes são, Srs., os principios de politica que possam autorizar semelhante linguagem da parte do poder executivo, ou mesmo do poder irresponsável ? Quaes são os principios constitucionais que possam legitimar este procedimento ?

Temos, pois, o direito de saber si ha homogeneidade de pensamento da parte do gabinete que apresenta ao paiz organização a mais disparatada. O nobre presidente do conselho, cujos principios constitucionais e monarchicos sempre aceitou, e com quem aprendi a respeitar tudo quanto ha de grande e elevado no nosso pacto fundamental, organizou o ministerio com cidadãos que encetaram a carreira publica sustentando a necessidade de reformas extremas, quo subscreveram seus nomes em programmes quo correm impressos, doutrinando o paiz a uma revolução, que trazia a inversão do sistema adoptado pelo paiz. E é com ministros desta ordem, embora muito respeitaveis, que o nobre presidente do conselho pretende arrastar o paiz a uma constituinte ?

O nobre presidente do conselho avalia a responsabilidade tremenda que a historia ha de fazer pesar sobre sua cabeça, pela facilidade com que, deixando seus naturaes aliados, preferiu aos talentos e sumidades do paiz dous cidadãos que apenas se tinham distinguido pelo exagero de seus prin-

cípios republicanos, e lhes disse: Vamos impôr ao corpo legislativo uma constituinte?

Tenho concluído, Sr. presidente.

Vozes: — Muito bem!

**O Sr. Conselheiro de Simimbú (presidente do conselho):** — Sr. presidente, já declarei que o principal encargo do ministério é realizar a eleição directa.

A censura que o nobre senador pelo Rio de Janeiro acaba de fazer quanto às ideias professadas por alguns membros do gabinete dificilmente se harmoniza com a reconhecida ilustração de S. Ex. O nobre senador sabe que raras vezes encontram-se homens políticos, tendo opiniões conformes sobre os variados problemas que constituem a sciencia da política.

Todos visam o mesmo ponto objectivo — o bem e a felicidade da pátria —, porém, para atingi-lo, entendem uns que se deve imprimir nas instituições desenvolvimento maior do que aquelle que comporta o estado da sociedade, enquanto que outros crêem ser mais prudente procurar melhorar as do que alterá-las. O essencial, quando se trata de uma organização ministerial, é que as pessoas chamadas para compô-la se achem de perfeito acordo sobre os pontos capitais que levam eu mira resolver, e nista parte asseguro ao nobre senador, que é completa a harmonia de ideias entre os membros do actual ministério.

Estranha igualmente o nobre senador que sendo eu encarregado de formar um ministério para efectuar a reforma eleitoral, o pretenda fazer, propõe a reforma constitucional, quando é certo que o partido conservador estava disposto à realizá-la, e mais facilmente, efectuando-a por lei ordinária.

Senhores, é forçoso confessar: nunca o partido conservador pretendeu realizar a reforma eleitoral pelo sistema directo; e se foi jamais esta a sua intenção, porque, tendo à seu dispôr todos os elementos, nunca a effectuou? Quantas vezes deste logar não lhes pedi que satisfizessem essa aspiração nacional? Invoco o testemunho do nobre senador pela Bahia que falou em primeiro logar: quantas vezes não lhe disse — se estais convencido, como eu, da necessidade dessa reforma, se a julgais indispensável ao regular andamento das nossas instituições, porque não a levais à effeito? Estarei convousco neste propósito. Se é indispensável fazê-la, procedendo reforma constitucional, fagamol-a!

**O Sr. Barão de Cotegipe:** — É verdade.

**O Sr. Presidente do Conselho:** — Foi sempre esta a minha linguagem. Exprobram-me agora porque tento fazer o que pedi a outros que fizessem, podendo-o! Não posso comprehender tal acusação. Extraihau também que na escolha de meios, prefira o que depende de reforma constitucional.

Responderei a este ponto.

Sr. presidente, a reforma eleitoral, não é ponto que interesse sómente a um partido, ella interessa a todos os partidos porque todos ganham em que seja genuína a manifestação do voto.

aconselhei à Coroa que adoptasse o meio indicado na failz do trono por ser aquelle que melhor pôde reunir a grande maioria das opiniões.

Eu sabia que muitos homens respeitáveis se tinham manifestado em favor desse meio. Desto logar muita vez ouvi distintos senadores dizerem

que não duvidavam votar pela eleição directa, com tanto que precedesse a reforma constitucional.

Conhecia a opinião do Ilustre Marquez de S. Vicente, cuja cadeira com pezar vejo ainda vaga; era esta também a opinião do Sr. Visconde do Rio Branco, actualmente ausente; a meu nobre amigo o Sr. Visconde de Bom Retiro, que não faz mistério de sua opinião nessa matéria, sempre ouvi que não tendo erengas nos efeitos que muitos esperam da eleição directa, contudo a ter de votar por ella, nenhuma o faria, senão precedendo a reforma constitucional.

**O Sr. Visconde de Bom Retiro:** — Apoiado, permanego na mesma opinião.

**O Sr. Presidente do Conselho:** — No seio do proprio partido liberal muitas pessoas há que assim pensam.

Como, pois, tratando-se de uma matéria tão importante, fazê-la com exclusão do assentimento e opinião de tantas pessoas respeitáveis.

Eis aí a razão da preferência. Quanto ao mais esperem os honrados membros pela apresentação do projecto, e conto que, ponderando bem na situação dos negócios, na conveniência de sairmos do actual estado de cousas, o senado não lhe negará a sua acquiescência, procedendo ainda desta vez, com aquella prudência que caracteriza os seus actos.

Não havendo mais nenhum orador inscripto, passa-se á

#### ORDEM DO DIA.

#### MATRÍCULA DE ESTUDANTES.

Entraram sucessivamente em 3.<sup>a</sup> discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar-se, as proposições da camara dos Srs. deputados de 1877, concedendo dispensa aos estudantes:

- N. 151 Francisco Xavier de Paes Mello Barreto.
- N. 164 Arthur Assuren da Costa.
- N. 171 Lucio José da Silva Brandão Junior.
- N. 173 Sesino Ribeiro Pontes.
- N. 217 Josino Corrêa Cottas.

Seguiu-se em segunda discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, a proposição da mesma camara n.º 155 do dito anno, concedendo dispensa ao estudante Antônio Fernandes Werneck Moreira.

Esgotada a matéria da ordem do dia, o Sr. presidente convidou aos Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos das comissões.

Em seguida deu para ordem do dia 20:

Votação das proposições cuja discussão ficou encerrada.

2.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados n.º 317, de 1873, determinando que a proposta do orçamento, de que trata o art. 13 da lei n.º 93 de 3 de Outubro de 1833, continuará a ser apresentada pelo ministro e secretário de estado dos negócios da fazenda, devidida, porém, em projectos distintos para cada ministério.

#### Trabalhos de comissões.

**O Sr. Presidente:** — Não pude satisfazer ao pedido do nobre senador pelo Paraná, de dar para a ordem

do dia o projecto de lei fixando as forças do terra, porque não foi ainda enviado ao senado.

O Sr. CORREIA:—Então não se fundam na exactidão dos factos as palavras da exposição que li.

Levantou-se a sessão, á 1 hora e 50 minutos da tarde.

#### 4.<sup>a</sup> Sessão.

EM 20 DE DEZEMBRO DE 1878

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Observações do Sr. Teixeira Junior.—Discurso e requerimento do Sr. Leitão da Cunha, Outras no ita.—Matrícula dos estudantes.—Divisão da proposta do orçamento em projectos para cada ministerio.—Bônus dos Srs. Correia e Paranaguá.

As 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 27 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, barão de Mamanguape, Cruz Machado, Godoy, Visconde de Abaeté, visconde do Bom Retiro, Luiz Carlos Chiebarro, barão de Marcinho, Paranaguá, Alameida e Albuquerque, Barros Barreto, barão de Laguna, Nunes Gois Galves, conde de Baependy, Correia, Cândido Mendes, visconde do Rio Grande, Sinimbu, Leitão da Cunha, visconde de Muritiba, Silveira Lobo, barão de Cotegipe, Jaguaribe, Teixeira Junior, e barão de Pirapama.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. marquez do Herval, João Alfredo, e visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, barão de Souza Queiroz, duque de Caxias, Fausto de Aguiar, Firmino, Octaviano, Panha Pessoa, Paes de Mendonça, Junqueira, Antônio Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Sarraya, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, visconde de Nietheroy e visconde de Suassuna.

O Sr. 1<sup>º</sup> SECRETARIO deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Ofício de 18 do corrente, do ministerio do império, comunicando que Sua Magestade o Imperador teceu intérado das pessoas que compõem a mesa do senado, durante a actual legislatura.

Ficou o senado intérado.

Tres ditos de 12 do corrente mês, remettendo cópias authenticas das actas da eleição de um senador, a que se procedeu no corrente anno nos collegios eleitoraes de Marianna, Ayuruoca e Bom-Fim, da província de Minas Geraes.

Dito remettendo cópias authenticas das actas da eleição de eleitores especiaes, a que se procedeu nas parochias do Presidio, S. Pedro do Panado, e Sant'Anna do Sapô, da dita província.

Do presidente da província do Rio Grande do Sul, de 8 de Janeiro do corrente anno, transmitindo cópia authentica das actas da eleição de eleitores especiaes efectuada na parochia de Piratini.

Do vice-presidente da dita província, de 13 do mesmo mês e anno, remettendo cópia authentica das actas da eleição de eleitores especiaes da paro-

chia de S. Francisco de Assis, e o ofício da mesa da respectiva assembléa parochial.

A comissão de constituição,

Ofícios dos Srs. dr. Francisco José Cardoso, conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima e visconde de Prados, participando terem assumido a administração da província do Rio Janeiro, o 1.<sup>º</sup> em 12 de Janeiro, o 2.<sup>º</sup> em 16 de Outubro proximo findo e o 3.<sup>º</sup> em 18 de Janeiro do corrente anno.

Ditos dos Srs. barão de Campo Maior, Raymundo Mendes de Carvalho, José de Araújo Costa e Sancha de Barros Pinçatel, participando terem assumido a administração da província de Piauhy, o 1.<sup>º</sup> em 22 de Novembro do anno proximo findo, o 2.<sup>º</sup> em 9 de Janeiro, o 3.<sup>º</sup> em 27 de Fevereiro, e o 4.<sup>º</sup> em 13 de Abril do corrente anno.

Ficou o senado intérado.

Tendo comparecido mais os Srs. Cruz Machado, Vieira da Silva, Diniz e Diogo Velloso, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvedada.

**O Sr. TEIXEIRA JUNIOR** (*Pela ardem*): — Sr. presidente, pedi a palavra unicamente para solicitar algumas explicações da parte da mesa relativamente a dous pontos que julgo obscuros, e que necessitam ser esclarecidos.

Na discussão que houve hontem nesta casa, o nobre presidente do senado declarou ao honrado senador pela província do Paraná que o projecto da lei de forças do corrente exercicio ainda não tinha sido remettido ao senado.

Esta declaração, feita por V. Ex., tem grande alcance, desde que nas razões do decreto promulgado pelo governo, assim de fazer vigorar provisoriamente aquelle mesmo projecto, se declara o seguinte: (*Lendo*)

• O projecto de lei de fixação de forças de terra para o proximo exercicio de 1878 a 1879, votado na sessão legislativa do anno passado pela camara dos Srs. deputados, ficou em ultima discussão no senado e, por falta de tempo, não pôde ser convertido em lei. »

O Sr. CRUZ MACHADO: — Houve equívoco.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Naturalmente devia ter sido equívoco.

O Sr. GANSANHO DE SINIMBU (*presidente do conselho*): — Foi.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Mas, tratando-se de assumpto tão grave, desejo que V. Ex. faça investigar na secretaria do senado, si, também por equívoco, não foi a mesa induzida a declarar que ainda não havia sido o projecto remettido ao senado.

O Sr. PRESIDENTE: — Está verificado e consta do relatorio.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — A declaração de V. Ex. me satisfaz, porque demonstra a inexacurridão do que afirma o decreto a que alludo; e oportunamente farei uso della.

O segundo ponto versa sobre a publicação de nossos debates.

No relatorio distribuído nesta casa, vejo que, a 29 de Dezembro de 1877, celebrou a mesa ou adhesão a um contrato celebrado entre o procurador fiscal do tesouro e Joaquim Francisco Lopes Anjo

para a publicação dos debates do senado no *Diario Official*.

Uma das clausulas deste contrato, a 3.<sup>a</sup>, estipula o seguinte : « Quando não for possível publicarem-se integralmente os discursos no dia seguinte ao da sessão em que houverem sido proferidos, o emprezario se obrigará a publical-os por extracto.

« Neste caso, a publicação por extenso se fará até ao 3.<sup>º</sup> dia depois da sessão.

« 4.<sup>a</sup> Para este fim serão entregues aos oradores até ás 4 horas da tarde, os discursos do 1<sup>º</sup> terço da sessão, até ás 6 os do 2<sup>º</sup> e até ás 9 os do 3<sup>º</sup>.

« Quando a sessão exceder de 4 horas, haverá a necessaria tolerancia relativamente ao ultimo destes prazos. »

Parece, portanto, que os discursos não deverão ser publicados sem terem sido revistos pelos proprios oradores. Esta é uma practica estabelecida no senado desde que se publicam os seus debates, e que não tem sofrido nenhuma alteração, e foi consagrada no novo contrato.

Entretanto, vindo hoje publicado no *Diario Official* o discurso que proffere hontem sem que eu o tivesse revisto, ou autorizado a sua publicação á minha revelia, e parecendo-me que tal procedimento importa uma violação do contrato a que acabo de referir-me, desço que V. Ex. dê algumas explicações a este respeito; si os oradores têm ou não o direito de rever os seus discursos, e si para isto deve o emprezario da publicação submeter a exame dos oradores os discursos proferidos.

Informaram-me de que havia uma sala, para isso, destinada na typographia nacional.

Mas, parece-me que essa sala, de cuja existencia me informaram, é reservada aos Srs. deputados, porque ha notavel diferença entre o contrato celebrado para as publicações dos debates da camara dos Srs. deputados e o da publicação dos debates do senado : é assim que, ao passo que nas disposições que acabo de ler, se obrigou o emprezario a entregar os discursos aos oradores para os corrigir, estabeleceu-se no contrato celebrado para a camara que os discursos seriam entregues aos redactores do *Diario Official*, e não determina que sejam entregues aos oradores. E' pois notavel a diferença.

O Sr. CRUZ MACHADO :— As clausulas são as mesmas do contrato anterior.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :— Mas estou comparando o contrato celebrado com a camara dos deputados e o contrato celebrado com o senado, para mostrar a diferença notavel que ha entre um e outro.

O Sr. CRUZ MACHADO :— As clausulas são as mesmas.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :— Não tem logar o aparte de V. Ex. Não são as mesmas, são muito diferentes.

O contrato da publicação dos debates do senado é muito diverso do contrato celebrado para a publicação dos debates da camara.

O Sr. CRUZ MACHADO :— Não digo o contrario. O que digo é que as clausulas do nosso contrato actual são as mesmas do contrato anterior ; só mudam as do contratante.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :— Pois isto confirma o que estou dizendo.

Não admitto que o redactor do *Diario Official* seja o arbitro da publicação do meu discurso...

O Sr. SILVEIRA LOBO :— Apoiado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :— ...e limito-me a protestar muito formalmente, e não me responsabilizo pelo que aprovou a redacção do *Diario Official* colocar na sua folha como tendo sido proferido por mim : só aceito a responsabilidade dos discursos que me forem entregues para rever.

O Sr. SILVEIRA LOBO :— Apoiado; é outra historia do governo, especulando com a typographia nacional contra todos os principios.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :— Si a benevolencia da mesa consentir que assim sejam burladas as disposições do contrato e si a benevolencia dos meus collegas os levar a accitar o arbitro da redacção do *Diario Official*, eu nada tenho que ver com isso ; nem se quer pretendo usar do direito de fiscalizar a execução do contrato nessa parte ; do que não prescindo, porém, é de recusar a responsabilidade dos discursos assim publicados.

Tenho concluido.

**O Sr. DIAS DE CARVALHO (1º Secretario) :**— Senhores, a mesa não podia saber si o contrato foi ou não litteralmente executado na parte a respeito da qual reclamou o nobre senador.

Mas, desde que ella está informada, pelo que S. Ex. acaba de dizer e tem ouvido a outros senhores, de que os discursos por elles proferidos nesta casa não lhes foram entregues, na forma do contrato, para serem revistos, a mesa ha de tomar as providencias a seu alcance. O nobre senador fique certo de que, por maior que seja o sentimento de benevolencia dos cidadãos que ocupam os lugares da mesa, ella nunca se estenderá a infringir as disposições de um contrato escrito.

O Sr. CRUZ MACHADO :— Apoiado.

O Sr. DIAS DE CARVALHO :— Posso assegurar ao nobre senador que a mesa ha de tomar as providencias a seu alcance, para que seja religiosamente cumprido o contrato.

**O Sr. LEITÃO DA CUNHA :**— Sr. Presidente preciso, de duas informações, uma do governo e outra da mesa.

Como nos requerimentos que vou mandar à meza, em que peço informações ao governo, ha urgencia, para motivar-a, devo declarar que preciso dos esclarecimentos, que solicito, para a discussão da resposta á falla do throno.

Referem-se elles a um tópico da mesma falla, a que ligo grande importancia, como por mais de uma vez tenho dito, e não cessarei de repetir, isto é, á saúde publica.

Quanto á informação que peço á mesa, refere-se ao contrato para a publicação dos nossos debates.

O senado sabe que, em 29 de Dezembro do anno passado, de acordo com a mesa, o Sr. barão de Cotegipe, então ministro da fazenda, fez um contrato para a publicação dos debates.

Com a entrada do actual ministerio, a meza recebeu o seguinte oficio, para o qual chamo a atenção do senado. (*Lê* :)

« Transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia inclusa do termo lavrado a 24 do corrente na directoria geral do contencioso do tesouro nacional, do novo contrato celebrado com Joaquim Francisco Lopes Anjo para o serviço tachygraphic do *Diario Official*, em substituição do de 29 de Dezembro do anno passado, cujas disposições devem

considerar-se mantidas no novo contrato, que só alterou o modo do pagamento. »

Este officio é do actual Sr. ministro da fazenda dirigido ao Sr. 1.<sup>o</sup> secretario do senado. A mesa do senado, em consequencia deste officio, convocou uma conferencia e resolveu o seguinte:

« Depois de lido e examinado o contrato e apreciado em todas as suas partes, resolveu a mesa que se respondesse ao mesmo ministro, comunicando que ficava inteirada do seu conteúdo, atendendo a que este contrato limitou-se a alterar o modo do pagamento, ficando mantidas as disposições do que fôra celebrado a 29 de Dezembro do anno passado, com accordo da mesa. »

Entretanto, chamo a atenção do senado para o contrato, lavrado no thesouro nacional, pelo qual nos devemos regular e não pelo officio do Sr. ministro á mesa.

Vejamos, pois, o que diz o contrato (*Lé*):

« Aos viute e quatro dias do mez de Outubro de 1878, na directoria geral do contencioso, perante o Sr. conselheiro João Cardoso de Menezes e Souza, procurador fiscal do thesouro, compareceu o Sr. Joaquim Francisco Lopes Anjo, empregado publico e disse que, tendo S. Ex., o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 15 do corrente, aceitado a proposta que elle fez para o serviço tachygraphic do *Diario Official*, em substituição do contrato celebrado com o thesouro em 29 de Dezembro ultimo, o qual fica de nenhum efeito, etc. »

Ora, o senado vê que o contrato, celebrado no thesouro nacional, em 24 de Outubro ultimo, diz muito expressamente que o de 29 de Dezembro fica sem nenhum efeito.

Pergunto, pois, à mesa o que rege presentemente a publicação dos nossos debates? é o contrato de 29 de Dezembro ou o celebrado no thesouro aos 24 dias do mez de Outubro de 1878? Pelo menos nutro sérias duvidas a esse respeito.

E' verdade que o curto debate aqui havido, ha pouco, esclareceu-me de algum modo.

Estou persuadido de que, na mente do governo, o que deve regular a publicação dos nossos debates é o contrato de 24 de Outubro, porque este contrato celebrado para o senado é o mesmo, como o Sr. 2.<sup>o</sup> secretario acabou de declarar, que o celebrado para a camara dos Srs. deputados.

O SR. CRUZ MACHADO: — Não, não foi isto o que disse; que eram as mesmas clausulas dos annos anteriores, com plenas prerrogativas do senado.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Entretanto, é certo que o contrato de 24 de Outubro diz que o de 29 de Dezembro fica sem nenhum efeito!

O SR. CRUZ MACHADO: — Não é isto. O contrato que fizemos em Dezembro tem as mesmas clausulas e prerrogativas do contrato anterior.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Então V. Ex. não me comprehende; por isso vou repetir o que disse, e peço ao senado que me desculpe esta repetição.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE havia celebrado um contrato para a publicação dos debates no *Diario Official*, de acordo com a mesa do senado.

O SR. SILVEIRA LOBO: — E esse era o mesmo que o anterior.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — O Sr. ministro actual da fazenda, porém, disse á mesa do senado, em officio, que celebrará novo contrato, no qual tinham sido

guardadas as disposições do de 29 de Dezembro, celebrado pelo Sr. Barão de Cotegipe, menos quanto á fórmula do pagamento. Entretanto, leio esse novo contrato, e vejo nelle o seguinte:

(*Lé*) «... em substituição do contrato celebrado com o thesouro em 29 de Dezembro ultimo, o qual fica de nenhum efeito. »

O SR. SILVEIRA LOBO: — Desapareceu.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Justamente: o contrato do Sr. Barão de Cotegipe desapareceu; o que vigora é o assignado a 24 de Outubro no thesouro nacional. Isto é evidente.

O SR. CRUZ MACHADO dá um aparte.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Estou lendo o contrato que aqui está nos annexos ao relatorio da mesa do senado.

Ora, pergunto eu, é possivel que o senado se sujeite a um contrato para a publicação dos seus debates, já não digo sem voto seu, mas até sem o accordo da mesa? Creio que não. É questão séria esta, que precisa ser quanto antes deslindada.

Não é possivel consentirmos em que chegue até nós a dictadura.

Note bem o honrado presidente do senado que o novo contrato foi celebrado, sem accordo da mesa, porque o que tinha sido feito com esse accordo ficou de nenhum efeito: embora haja contradicção manifesta entre a letra do contrato e o officio do Sr. ministro da fazenda á mesa, e deliberação desta. Não sei mesmo como isto escapou á mesa do senado.

O SR. PRESIDENTE: — A mesa cumpriu exacta e fielmente o seu dever.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Não duvido, nem sou capaz de dizer o contrario; mas V. Ex. ha de concordar comigo em que o que diz o contrato de 24 de Outubro é que o de 29 de Dezembro ficou sem vigor algum.

O SR. CRUZ MACHADO: — Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE: — O officio não applica ao senado o novo contrato.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Não applica ao senado?

O SR. PRESIDENTE: — Não.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Então V. Ex. me dará licença que leia o que diz o relatorio da mesa (*Lé*).

— « O Sr. presidente disse que o objecto da presente conferencia era tomar a mesa conhecimento do officio do ministro da fazenda de 29 de Outubro ultimo, enviando cópia do novo contrato para a publicação dos debates do senado. »

Ora, esse contrato é precisamente o que diz que o de 29 de Dezembro fica sem nenhum efeito; como é, pois, que o Sr. ministro da fazenda pôde deixar de applicar o contrato, de que remetten cópia com seu officio á mesa do senado, aos trabalhos do mesmo senado? Não comprehendo; a mesa é a propria que diz que o officio e contrato são os que acabei de ler.

Eu pedia, portanto, a V. Ex. que nos dísse explicações.

O SR. PRESIDENTE: — Estão no relatorio satisfatórias.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Então a minha intelligencia é tão curta que não as comprehende.

O que vejo neste relatorio, que tenho entre mãos, é que o contrato, celebrado a 24 de Outubro no thesouro, diz muito clara e expressamente que o de 29 de Dezembro fica de *nenhum effeito*.

O SR. PRESIDENTE:—Lendo-se o officio do governo e a deliberação da mesa, ha de se conhecer que esse contrato não tem applicação aos debates do senado, que são regulados, e não de ser publicados de conformidade com o contrato de 1877.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Então permitta V. Ex. que faça uma pergunta:—Porque a mesa diz no seu relatorio:—« Este officio e contrato são os seguintes ? »

O SR. PRESIDENTE:—Porque era o assumpto sobre que tinha de deliberar, e deliberou que ficasse inteirada do ocorrido, porquanto era mantido o contrato de 1877.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Em summa, Sr. presidente, eu não quero tomar mais tempo ao senado, fico inteirado pelas informações, que nos dá o Sr. presidente, de que o que rege a publicação de nossos trabalhos é o contrato de 29 de Dezembro.

O SR. PRESIDENTE:—Sim, senhor.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—De conformidade com esse contrato terei o procedimento que entender. Então podemos ficar certos de que o contrato de 24 de Outubro não vigora para o senado?

O SR. PRESIDENTE:—Não, senhor.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Estou satisfeito.

**O Sr. Dias de Carvalho (1.º secretario):**—Sr. presidente, os apartes dados pelos meus nobres collegas da mesa têm habilitado o senado para julgar desta questão, mas entendo dever sempre dizer algumas palavras em resposta ás observações dos nobres senadores pelas provincias do Amazonas e Rio de Janeiro, que acabaram de orar.

O contrato de 29 de Dezembro foi celebrado pelo nobre ex-ministro da fazenda, o Sr. Barão de Cotegipe, de acordo com a mesa. A mesa, cumprindo as determinações do senado, dirigiu-se ao governo para saber si a typographia nacional estava ou não habilitada para incumbir-se da publicação dos trabalhos do senado na sessão que devia ter lugar o anno passado; e o nobre ex-ministro respondeu que sim.

Então a mesa forneceu os esclarecimentos a seu alcance para indicar a maneira por que entendia que devia ser feita a publicação, e remeteu uma especie de minuta para o contrato. O nobre ex-ministro da fazenda, de acordo com essa comunicação da mesa, celebrou um contrato com o Sr. Lopes Anjo, e desse contrato deu conhecimento à mesa. Posteriormente o actual ministro da fazenda celebrou novo contrato para a publicação dos debates de ambas as camaras, e nesse alterou a quantia pela qual havia sido contratada a publicação dos debates do senado; e quando se redigiu o contrato, supponho eu, talvez por mal informada, a repartição do contencioso incluiu a disposição, de que acaba de fallar o nobre senador, declarando sem vigôr o outro contrato, quando não podia ser elle invalidado sem o acordo da mesa. Feita a comunicação conveniente, como consta do relatorio e annexos da mesa, lendo esta o segundo contrato, hesitou em dar-lhe seu assentimento, e então procurou entender-se com o Sr. ministro da

fazenda; e S. Ex., reconhecendo a competencia da mesa do senado para tratar desse assumpto, e que não podia ser annullado o 1.º contrato, desde que a mesa não convinha nessa annullação, nem fôra intenção sua prescrever o contrario do que estava contratado, assim expressamente o declarou no seu officio, isto é, que o contrato de 29 de Dezembro subsistia em todas as suas partes, menos na que respeitava á contribuição pecuniaria do thesouro para a publicação dos debates.

A mesa do senado pouco importa saber que contrato celebrou o governo com o emprezario, quanto ao pagamento; e, desde que ficou resalvada a clausula de que o primeiro contrato subsistirá em todas as suas partes, é evidente que as palavras contidas no contrato posterior não podem prevalecer, e a mesa, assim entendendo, expressamente o declarou na resposta ao nobre ministro da fazenda.

Entendeu, entretanto, o nobre senador que a mesa menosprezou o seu dever.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Não disse isso.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Basta que o nobre senador attenda á serie de documentos publicados, para reconhecer que o negocio não passou despercebido, que a mesa fez quanto estava da sua parte para firmar a intelligencia que tinha dado á comunicação official.

A mesa, pois, entende que o contrato de 29 de Dezembro estava em vigor, e o governo tambem assim o entendeu, e declarou-o expressamente; e, si o governo reformou, ou fez alguma declaração ao emprezario, não importa á mesa; o que importa é saber-se que o contratante está para com a mesa obrigado ás clausulas do contrato de 29 de Dezembro.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—O contrato de 4 de Outubro diz que está nullo.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—O senado não tem senão de prestar fé á declaração do nobre ministro; só tem que ver si o governo, quando tomou a si fazer publicar os debates no *Diario Official*....

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Para isso não precisava remetter a cópia do contrato, bastava dizer o preço.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—...o fez de acordo com a mesa. Por isso mesmo que remetteu a cópia do contrato, por isso mesmo que este continha a clausula de annullação do antecedente, foi que a mesa entrou em duvida, a qual cessou, desde que pelo officio do Sr. ministro foi reconhecido que a ella competia regular a publicação dos debates, na ausencia do senado: parece, portanto, que o nobre senador não tem razão de pôr em duvida essa declaração.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—E' só quanto ao pagamento?

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Sim, senhor; não tem outro alcance senão o de regular a somma do pagamento; quanto ás demais clausulas, subsistem em todo o seu vigôr. Si a mesa assim o entendeu, si o governo assim o declarou, que temos nós mais de fazer?

Em vista da reclamação feita pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro quanto á publicação dos debates, a mesa procedera de modo a que seja devidamente cumprido o contrato subsistente, isto é, o de 29 de Dezembro do anno passado.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e aprovado o seguinte

*Requerimento.*

« Requeiro que se peça ao governo, com urgencia :

« Cópia da postura recentemente promulgada pela Ilíma. camara municipal da corte, prohibindo escavações nas ruas e praças desta cidade durante o estio ;

« Cópia da decisão do ministerio do imperio, em officio áquelle camara, quando submetteu a referida postura á approvação do governo.

« S. R.—Paço do senado, em 18 de Dezembro de 1878.—*Leitão da Cunha.* »

ORDEM DO DIA.

MATRÍCULA DE ESTUDANTES.

Votou-se em 3.<sup>a</sup> discussão e foi rejeitada a proposta da camara dos Srs. deputados, n.º 151 de 1877, concedendo dispensa ao estudante Francisco Xavier Paes de Mello Barreto.

Foram igualmente votadas em 3.<sup>a</sup> discussão e aprovadas para serem dirigidas á sancção imperial, as proposições da mesma camara e do dito anno, ns. 164, 171, 173 e 247 concedendo dispensa aos estudantes:

Arthur Assurem da Costa.

Lucio José da Silva Brandão Junior.

Sizino Ribeiro Pontes.

Jozino Corrêa Cotias.

Foi tambem votada em 2.<sup>a</sup> discussão e rejeitada a proposição da mesma camara n.º 155 do dito anno, concedendo dispensa ao estudante Antonio Fernandes Wernek Moreira.

DIVISÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO.

Seguiu-se a 2.<sup>a</sup> discussão do art. 1.<sup>º</sup> e parágraphos da proposição da dita camara n.º 347, de 1873, determinando que a proposta do orçamento continuará a ser apresentada pelo ministro e secretario d'Estado dos negocios da fazenda, dividida, porém, em projectos distintos para cada ministerio.

**O Sr. Correia:**— Trata-se de um projecto, vindo da camara dos Srs. deputados para o fim de alterar a maneira de discutir e votar a lei do orçamento. Sobre elle deu parecer a comissão do orçamento desta casa, e a maioria dos membros que o assignaram foi favoravel ao projecto. Eu teria de principiar, pedindo a opinião do governo sobre uma innovação, que, embora a meu ver seja proveitosa, não mereceu o assentimento unanime daquella comissão.

Sei que motivos de ordem publica impedem que os nobres ministros se achem presentemente nesta camara; mas formulando, apezar disso, o pedido que teria de fazer, é meu intuito que este pedido fique constando, de modo que na primeira occasião que se ofereça possa qualquier dos nobres ministros que têm assento nesta casa, dar a opinião do governo sobre um assumpto que não pôde deixar de ser considerado importante.

Para bem apreciarmos a innovação proposta devemos tomar como ponto de partida a maneira por que se procede actualmente em relação á discussão e votação da lei do orçamento.

É este sistema o melhor? Não tem oferecido embaraços na prática? Carecemos de reformar aquillo que se tem praticado até agora? Eis o estudo a que vou entregar-me.

Presentemente o ministro da fazenda apresenta á camara dos deputados uma proposta contendo toda a matéria do orçamento, tanto a despesa, como a receita e as disposições geraes.

Remettida essa proposta á comissão competente da camara, dá esta o seu parecer sobre a parte relativa á despesa do ministerio do imperio, e assim sucessivamente a respeito da despesa dos demais ministerios. Mais tarde apresenta a comissão o seu parecer sobre a receita e disposições geraes.

Embora este sistema sirva para fazer com que não se espere o parecer sobre a receita para se tratar da despesa, contudo ainda não é possível voltar o orçamento em tempo conveniente para ser remettido ao senado, de modo que este possa discutir, como cumple, uma lei de primeira necessidade publica. Desde que a camara dos deputados vota o artigo da lei do orçamento, que trata da despesa do ministerio do imperio, paralysa-se todo o restante trabalho, com relação a esse artigo; não é mais licito á propria camara ocupar-se com elle, senão depois que, votadas a despesa dos outros ministerios, a receita e as disposições, pôde dar-se o orçamento para 3.<sup>a</sup> discussão. Durante todo este tempo é vedado ao senado tratar de qualquer ponto da lei do orçamento.

Em materia de orçamento, o que está estabelecido, é que as duas camaras não podem simultaneamente ocupar-se com tal assumpto, como si houvesse alguma barreira insuperável a que os representantes da nação della simultaneamente tratassem.

Entretanto nada embaraça que, votada a despesa do ministerio do imperio na camara dos deputados em 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> discussões, separadamente do resto da lei, veahe o projecto ao senado e possa este ocupar-se detidamente do assumpto, sem que fique privada a camara dos deputados de continuar no estudo do orçamento, na parte da despesa dos demais ministerios, ou na parte da receita e disposições geraes.

Acontece ordinariamente que a camara dos deputados tem matérias urgentes acumuladas no principio da sessão, tem de ocupar-se com as leis de fixação de forças e com a lei do orçamento, enquanto que o senado está, por assim dizer, sem assumpto importante de que tratar. A marcha ordinaria do parlamento brazileiro é ter a camara dos deputados muito serviço no principio da sessão legislativa, e vir pesar depois esse serviço quasi exclusivamente sobre o senado, sendo já curto, ainda quando bem aproveitado em relação ao muito que tem de fazer, o tempo destinado ás sessões legislativas. Com o sistema adoptado ainda mais se torna insuficiente o tempo marcado para as sessões. Chegando tarde ao senado a lei do orçamento, sucede que ella não pôde ser examinada com a madureza que o serviço publico reclama.

Si houvesse algum embaraço constitucional a que se aprovasse o projecto que a camara dos deputados adoptou e que a maioria da comissão do senado aceita, explicar-se-hia a demora que se

tem dado na solução por parte do senado. Mas a constituição em artigo algum obsta a que se adopte o sistema indicado no projecto ora em discussão.

Seria já um melhoramento, si a lei do orçamento fosse dividida em duas partes, uma relativa a despesa, outra relativa a receita e as disposições geraes. É esse o sistema inglez, preconisado nesta casa pelo Sr. Marquez de S. Vicente, cuja falta no senado todos deploramos. E não posso deixar passar a occasião sem manifestar o profundo pesar que experimento, sempre que vejo vazias pela mão inexorável da morte as cadeiras de senadores que militaram tanto no partido a que pertenço, como no lado contrario, e que ainda na ultima sessão illustraram as discussões do senado. (Apoiados.)

O Sr. Marquez de S. Vicente dizia, referindo-se ao sistema de dividir o orçamento ao menos em duas partes, que este era o sistema inglez; para recomenda-lo assim á nossa aceitação.

Foi o nobre Marquez um dos membros da comissão de orçamento que aceitaram o projecto, porque o melhoramento é mais completo, si a despesa de cada um dos ministerios for decretada em projecto distinto.

A maioria da comissão do senado offereceu ao projecto emendas com que eston de accordo.

Creio que o projecto, simplificado como foi pela comissão, satisfaz.

Como o trabalho da comissão é antigo e talvez não esteja bem presente na memoria dos honrados senadores...

O SR. BARROS BARRETO : — Nem foi distribuido.

O SR. CORREIA : —... peço licença para lêr a parte em que são expostas as vantagens que se colhem da medida.

« O fim da proposição é simplificar o processo até agora seguido para discussão e promulgação do orçamento, por se ter entendido, que devia constituir um todo a proposta de que trata a 1.<sup>a</sup> parte do art. 13 da lei de 31 de Outubro de 1835.

« Da praxe estabelecida tem resultado o inconveniente de ser mui demorada na camara dos deputados a discussão da lei do orçamento, que só mui tarde vem ao senado, ao qual nem sempre sobeja tempo para o aprofundado estudo das numerosas e variadas questões que se prendem a tão importante discussão.

« O projecto offerece a grande vantagem de permitir :

« 1.<sup>o</sup>, mais uma discussão especial do orçamento da despesa de cada ministerio. Presentemente a 3.<sup>a</sup> discussão da lei do orçamento é englobada. Só na 2.<sup>a</sup> se discute artigo por artigo.

« 2.<sup>o</sup>, que possam as duas camaras trabalhar conjuntamente no estudo do orçamento. Quando a camara dos deputados estiver discutindo o artigo relativo à despesa do ministerio de estrangeiros, por exemplo, poderá o senado discutir o que se refere á despesa do ministerio do imperio.

« A utilidade que d'ahi provém é manifesta. Todo o tempo que cada uma das camaras consome na apreciação minuciosa dos diferentes serviços atendidos pela lei do orçamento é muito bem aproveitado. Ora, o trabalho simultaneo que o projecto autoriza faz com que mais tempo se applique ao desempenho de uma das mais importantes atribuições do poder legislativo. »

Eis, em resumo, o que de mais substancial se pôde dizer em defesa do sistema que a maioria da comissão adoptou.

Ao espirito da comissão não occorrerà que se podesse argumentar contra a constitucionalidade da medida proposta. Neste ponto creio que estiveram de accordo todos os membros da comissão.

O que queria na sessão dô anno passado a illustre minoria liberal desta casa? Queria a discussão e votação de uma lei regular de orçamento. Esse era tambem o nosso desejo.

Na sessão de 28 de Maio do anno passado, tratando-se de resolução prorrogativa da lei do orçamento e lamentando eu que em cada sessão não fosse regularmente votado o orçamento, o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Octaviano, deu este aparte : « Apoiado ; bom é que todos os partidos cheguem a este accordo. »

Era opinião unanime do senado que se adoptassem as medidas possiveis para que não ficasse a assemblea geral inhibida de cumprir um dos seus primeiros deveres, o de votar annualmente tanto a despesa como a receita publica.

Contribuiu o projecto em discussão para que se realize o desejo commun dos partidos no Brazil? Estou persuadido de que o exame demorado que se fizer do assumpto ha de levar-nos á convicção de que convém modifíc当地 o sistema da discussão e votação para conseguir que, com maior frequencia, se vote em tempo a lei do orçamento.

O SR. LEITÃO DA CUNHA : — Apoiado.

O SR. BARROS BARRETO : — Em quanto se lançar mão da protellação, não havemos de ter leis do orçamento.

O SR. CORREIA : — Não é a primeira vez que exponho meu pensamento sobre a innovação proposta. O tempo decorrido não tem modificado a minha opinião.

(O Sr. Barão de Pirapama diz algumas palavras ao orador.)

O nobre senador por Pernambuco, e meu honrado amigo, o Sr. Barão de Pirapama acaba de declarar que em sua opinião a medida é boa. Folgo muito de vêr ao meu lado o honrado senador.

Acaso tem escapado ao criterio, ao patriotismo do senado a necessidade de remover os embaraços praticos que tolhem a prompta deliberação acerca da lei do orçamento? Não; na synopse dos trabalhos pendentes de deliberação do senado e que no começo desta sessão foi aqui distribuida, acho em primeiro lugar o projecto de lei apresentado (note o seuado a data) em 22 de Setembro de 1835, com o proposito de remover tais embaraços, já então sentidos. Esse projecto declara que a lei do orçamento não entrará em discussão no senado, quando vier da outra camara depois do dia 3 de Agosto, e nas prorrogações não precedendo um mez ao dia do encerramento.

A medida que se propanha era de pouca efficiacia, senão contraria ao fim a que se queria chegar.

Nem invoco esse projecto de lei apresentado em 1835, senão para mostrar que ao senado não tem escapado a necessidade de attender para o sistema até hoje seguido na discussão e votação da lei do orçamento.

As numerosas resoluções prorrogativas que se encontram na collecção de leis, bem estão mostrando quanto esse sistema é defectivo. Nos ul-

timos annos, pôde-se dizer, as resoluções prorrogativas são quasi tantas como as leis do orçamento.

UM SR. SENADOR:—São até em maior numero.

O SR. CORREIA:—Serão até em maior numero, como assevera o honrado senador; não tive tempo para averiguar este ponto. Que significação tem este facto? A de que nem sempre é possível votar oportunamente a lei do orçamento, cumprindo por isso ceder á dura necessidade de adoptar medidas provisórias e incompletas.

Outro facto que vai entrando na norma ordinaria é o votar-se a lei do orçamento para mais de um exercicio.

O poder legislativo vai ficando na necessidade de converter o orçamento em lei biennal.

Não é a lei vigente a primeira que regula dous exercícios financeiros; e o que devemos prever, a continuar o methodo de discussão até agora seguido, é que o facto ha de reproduzir-se com frequencia.

Demais, a historia parlamentar o revela: assim que a assembléa geral tem de ocupar-se de algum projecto de especial importancia, fica prejudicado o dever de discutir e votar a lei do orçamento.

O sim á que se propõe o projecto que discutimos é facilitar a passagem da lei do orçamento.

No presente anno, na sessão que começa, o que devemos suppôr que succederá em relação á lei do orçamento? O governo volta sua attenção especial para a reforma eleitoral, para a substituição do sistema vigente pelo da eleição directa; quer realizar o seu pensamento, mediante reforma constitucional, assumpto grave, que ha de chamar toda a attenção da camara dos Srs. deputados, cujo tempo será absorvido, na primeira sessão, com essa discussão, com a da resposta á falla do throno, com a das leis de fixação de força de terra e mar. A lei do orçamento irá ficando de lado; e, por sim, pôde não ser votada. E que pretenderá o governo si, no dia 1.<sup>º</sup> de Julho, achar-se sem os meios constitucionaes para fazer a despesa publica e cobrar os impostos?

Já disse que sei os motivos de serviço publico que impedem os nobres ministros de se acharem agora nesta casa, mas elles de certo terão noticia das palavras que estou proferindo para meditarem sobre este ponto. A marcha que as cousas vão seguindo faz-me receiar que não será votada a lei do orçamento antes do dia em que expira a que vigora. E poderá o governo convencer-se de que as caiamas não envidarão os esforços a seu alcance, para que se não dê o facto irregular de começar o exercicio futuro sem a decretação da respectiva lei do orçamento? Não deve crer. Mas se já se me affigura difícil o podermos chegar ao dia 1.<sup>º</sup> de Julho estando votada a lei do orçamento, não posso acreditar que antes desse dia não esteja votada pelo menos uma resolução prorrogativa do orçamento com as modificações que as circunstancias reclamarem, e com prazo limitado de duração.

Estamos vivendo no exercicio corrente sem lei de fixação de forças de terra e de mar.

O serviço militar exige-se em virtude dc acto do governo expedido sem competencia constitucional, facto que, segundo a minha lembrança, não tem exemplo nos annaes patrios.

Pretende-se, estando abertas as camaras, chegar ao dia 1.<sup>º</sup> de Julho sem se ter votado ao menos uma resolução prorrogativa do orçamento?

Eu faço os mais ardentes votos para que tal não aconteça.

O SR. PARANAGUÁ: — Até lá não lhe dòa a cabeça.

O SR. CORREIA: — Tomo o aparte de V. Ex. como segurança de que o facto não ha de dar-se.

Felicto-me pelo aparte do nobre senador, que tão silencioso se conservou hontem em presença de uma discussão politica; e não sómente o nobre senador, senão também todos os seus companheiros.

E' uma consolação que o nobre senador se resolvessc a romper o silencio para dar este aparte; e, si aprecio em geral os apartes de S. Ex., este foi recebido por mim com especial contentamento, porque vem dar-me a esperança de que a suposição de chegarmos a Julho sem lei de orçamento felizmente não se realizará. Possam as palavras do nobre senador ter a virtude de fazer com que a camara dos deputados e o governo se apressem a tratar dessa importante lei. Possa a influencia do nobre senador, que reconheço e proclamo, obstar a que, na presença das camaras, se chegue ao prazo final da lei do orçamento, sem que esta esteja competente e constitucionalmente substituida.

Eu desejava ouvir alguma cousa neste sentido, e, já que os nobres ministros não podem estar presentes, sirvam-me de animação as palavras do nobre senador, o unico da minoria liberal, que faz-me a honra de ouvir estas tóseas observações, salvo o honrado Sr. 1.<sup>º</sup> secretario, sempre assíduo em seu illustre posto.

E ainda mais sou grato ás palavras do nobre senador porque manifestam seu bom desejo a respeito de minha saúde; S. Ex. disse: até lá não lhe dòa a cabeça.

Da mesma forma, si é sempre o meu desejo que a saúde do nobre senador seja a mais perfeita, agora ainda mais, desde que S. Ex. propõe-se a pugnar pela prompta adopção da lei do orçamento.

Mais uma vez rendo meus agradecimentos ao nobre senador pela resolução que tomou.

O SR. PARANAGUÁ:—Por tão pouco.

O SR. CORREIA: — V. Ex. sabe que as palavras não valem pelo numero, mas pela substancia, e pela autoridade de quem as profere. Ao *cumpre*, proferido por voz desautorizada, não se liga importancia; mas, partindo de um ministerio, cheio da força e pujança do actual, dá que pensar.

Assim, embora fossem poucas as palavras proferidas pelo nobre senador, o sentido dellas é grande e benéfico. Será um consolo para o paiz ver que o unconstitutional procedimento dc prologar actos do poder legislativo por decretos do poder executivo, não creia as raizes profundas que, desgraçadamente, os maus precedentes têm entre nós.

Tenho dito, Sr. presidente, quanto me parece sufficiente para justificar o principio aceito no projecto da camara dos deputados, que ora se acha sujeito á deliberação do senado, com voto favoravel da maioria da comissão de orçamento, a cujas emendas, que me parecem bem fundamentadas, presto meu fraco apoio.

**O Sr. Paranaguá:**—Sr. presidente, preciso justificar em breves palavras o meu voto contra a innovação que se pretende fazer, principalmente porque fiz parte da commissão de orçamento na sessão transacta, e opinei de modo diverso.

Passando a dar as razões em que me fundo, não posso deixar de manifestar o sentimento de surpresa e admiração que me causa o ver este projecto em discussão com um voto em separado, quando não existe parecer!

**O Sr. CORREIA:**—Foi um erro de forma: são 3 votos a favor, e 2 contra.

**O Sr. PARANAGUA:**—Esse sentimento sobe de ponto quando vejo começar o debate, contra os estylos, não pela impugnação, mas pela defesa. O nobre senador sustenta e applaude o projecto, e entretanto encetou o debate antes de haver quem contestasse a sua utilidade.

Taes anomalias não podem passar desapercebidas, para que não se invertam ou fiquem esquecidas as boas praticas.

Ainda mais, ocorre que o nobre senador procurou enxertar nesta discussão especial assumptos que lhe são inteiramente estranhos.

**O Sr. CORREIA:**—Não apoiado. Têm toda a relação.

**O Sr. PARANAGUA:**—O voto directo com a reforma da constituição, as leis de força, etc. não escaparam ás observações com que o nobre senador procurou entreter a atenção do senado por mais de uma hora.

**O Sr. CORREIA:**—Sinto que tivesse enfadado ao nobre senador.

**O Sr. PARANAGUA:**—Ao contrario. Limitar-me-hei a expender em breves palavras o meu voto contrario ao projecto que se discute.

A sua inconveniencia parece-me evidente, quanto aos principios, e quanto á economia de tempo: o projecto não satisfaz nem uma, nem outra cousa, não simplifica o processo das discussões.

A lei do orçamento, comprehendendo a despesa e a receita publica, como quer a constituição, é um todo harmonico, composto, é certo, de diversas partes, mas, não podendo cada uma dellas constituir lei por si só, em vista da sua dependencia e ligação, sem risco de incoherencia e outros inconvenientes que se devem evitar. Não é em vão que o sistema actual tem sido mantido até hoje. Não creio que semelhante innovação encontre o apoio do senado. Este projecto foi apresentado, ha alguns annos, na camara temporaria, e ha mais de 5 annos que nos foi remettido.

Apresentando-se hoje, pensei que fosse para devolvê-lo á nova comissão, ou para rejeitá-lo.

A commissão do orçamento, composta de 7 membros, em sua maioria não o adoptou, conforme o nobre senador acaba de asseverar ao senado, tirando d'ahi argumento para a adopção do projecto. O parecer da commissão não foi favorável, ou, para melhor dizer, parecer não existe! apenas 3 membros, d'entre 7, votaram pela idéa do projecto; 2 votaram contra, e os outros 2 abstiveram-se, sendo aliás conhecida a sua opinião contra o projecto. O parecer que ahi temos é, pois, um voto separado que formulou a minoria da commissão, que assim o declarou. A maioria foi contraria; e com razão: num assumpto que está regulado, ha 43 annos, não poderia ser tão profun-

damente alterado, sem maior exame. As palavras dos membros divergentes da commissão são estas: « Viram-se os membros abaixo assignados na obrigação de submeter á sabedoria do senado o seguinte parecer *em separado* dos da maioria da commissão da de que fazem parte. »

Portanto, fique desde já averiguado que não ha parecer favorável da commissão, existe apenas um voto em separado. Em favor do projecto podem haver razões ponderosas, como as que foram enunciadas pelo nobre senador, mas parecer favoravel, não.

**O Sr. CORREIA:**—V. Ex. era membro da maioria, como assignou vencido?

**O Sr. PARANAGUA:**—É claro que a maioria da commissão opinou contra o projecto, porque como já mostrei sómente tres de seus membros o adoptaram.

Considerar esse voto em separado da minoria como parecer é uma aberração de todas as regras e usos estabelecidos.

Portanto, devendo a lei do orçamento, na variedade dos serviços que abrange, constituir um todo harmonico e não se conseguindo a economia de tempo, que se tem em vista, para simplificar o processo e antecipar a discussão de modo proveitoso, não posso deixar de votar contra o projecto.

Quanto á economia de tempo, devo ainda notar que, adoptando-se o projecto, em vez de uma 3.<sup>a</sup> discussão, teremos 7; em vez de uma discussão em globo, haverá 3.<sup>a</sup> discussão do orçamento de cada um dos ministerios.

E, pois, o efecto será contrario ao que tem em vista o honrado senador. A lei da despesa será aprovada, em projectos distintos, com relação á cada ministerio; mas, si forem negados os meios ou si estes sofrerem taes alterações que não se possa ocorrer ás despesas votadas, não resultará grande inconveniente, notável incoherencia?

O direito de emendar o projecto de orçamento em 3.<sup>a</sup> discussão, pela comparação das diferentes verbas de despesa, não sofrerá uma restrição inconveniente? Sem duvida, porque cada um dos projectos, seguindo os tâmitos ordinarios do regimento, terá sido aprovado em ultima decisão pelo corpo legislativo e terá recebido a sancção imperial.

Como poderá haver a comparação, que é necessaria, depois de se ter descido á analyse de cada um dos ramos de serviço publico contemplados nos diferentes capítulos referentes a cada ministerio? Como poderá haver a comparação que tem logar, quando se trata da 3.<sup>a</sup> discussão em globo, que forma, por assim dizer, a synthese do projecto? D'ahi podem resultar certas incoherencias e contradições que se evitam pelo methodo adoptado até hoje.

Em todo caso, o assumpto é bastante grave; a lei que se pretende derogar dura ha 43 annos; convém attender aos inconvenientes que possam resultar. E' sem duvida para deploar que o orçamento não chegue ao senado em tempo de ser detida e profundamente discutido; mas qual será a razão da falta de tempo? é porque se trata de enxertar no orçamento muitas disposições estranhas; é porque os orçamentos trazem longa cauda de autorizações, de materias que deveriam, por sua natu-

reza, formar projectos distintos. Mas, desde que o governo exerce a sua influencia, e a camara se compenetra do seu verdadeiro papel, semelhante embraço ha de desapparecer, e não faltará tempo para a discussão, com largueza, tanto na camara dos deputados, como no senado.

Pronuncio me contra a proposição que se discute, por ser contraria aos principios e á economia de tempo, que foi o que se quiz obter, chegando-se a um resultado inteiramente opposto.

Noto tambem que as emendas offerecidas pela commissão não foram publicadas, ou deixaram de ser distribuidas.

O SR. CORREIA :— Li o projecto nos annaes, e lá encontrei as emendas.

O SR. PARANAGUÁ :— Era preciso que viessem juntas ao projecto, para serem tomadas em consideração. Vejo aqui algumas não impressas (*lê*).

O SR. CORREIA :— E aí final se redige o projecto como ella entende.

O SR. PARANAGUÁ :— Tudo isto era preciso que viesse impresso juntamente com o projecto que se distribuiu, porque nem todos poderão lembrar-se do jornal em que as emendas foram publicadas.

Este projecto veio da outra camara em Maio de 1873, tem estado no pó da secretaria até ser agora desenterrado e apresentado nos primeiros dias de sessão; é preciso chamar sobre elle a attenção do senado, assim de que não passe sem detido exame.

Noto que mais de uma vez se tratou deste assunto na commissão de orçamento, de que fôr relator o nobre Barão de Cotegipe, e nunca se julgou conveniente tal innovação. Depois o nobre Barão de Cotegipe ocupou o cargo de ministro da fazenda, e, si a innovação fosse tão proveitosa, como insinuou o nobre senador, seguramente a teria S. Ex. promovido; entretanto não a quiz então, e antes de pertencer ao ministerio não procurou informar-se da opinião do ministro da fazenda, como agora pretende o nobre senador.

O SR. CORREIA :— Sobre este ponto V. Ex. está em divergência com o seu collega Nunes Gonçalves.

O SR. PARANAGUÁ :— Julgo ser justificado meu voto, que não pôde ser favorável á proposição que se discute pelas razões expostas.

Findo o debate, ficou encerrada a discussão por falta de numero para votar-se.

Seguiram-se em discussão os arts. 2.<sup>º</sup> e 3.<sup>º</sup>, a qual ficou encerrada pelo mesmo motivo.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos das commissões.

Em seguida deu a ordem do dia para 21:

Votação do projecto, cuja discussão ficou encerrada.

Trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão á 1 hora e meia da tarde.

### 3.<sup>a</sup> Sessão.

EM 21 DE DEZEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARIO.— EXPEDIENTE.— Discurso e requerimento do Sr. Correia, pedindo cópia da consulta do conselho de estado sobre a ultima emissão de papel moeda. Discurso do Sr. presidente do conselho.— Observações dos Srs. Mendes de Almeida e Dias de Carvalho sobre a publicação dos debates.— ORDEM DO DIA.— Votação em 2.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados, determinando que a proposta do orçamento se divide em projectos para cada ministerio.

Às 11 horas da manhã, presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, barão de Mainanguape, Godoy, Visconde de Abaeté, Barão de Maroim, Luiz Carlos, visconde do Bom Retiro, visconde de Nictheroy, Antão, Barão da Laguna, Barros Barreto, Visconde do Rio-Grande, Diniz, Almeida e Albuquerque, Silveira Lobo, Nunes Gonçalves, Teixeira Junior, Conde de Baependy, Correia, Leitão da Cunha, Jaguary, Visconde de Muritiba, Cândido Mendes, Marquez do Herval, Silveira da Motta, Sinimbú, Paranaguá, Cunha Figueiredo e Diogo Velho.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Fausto de Aguiar, João Alfredo e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Chichorro, Barão de Cotegipe, Barão de Pirapama, Barão de Souza Queiroz, Duque de Caxias, Octaviano, Firmino, Paula Pessoa, Paes de Mendonça, Junqueira, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Saraiva, Vieira da Silva e Visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvedada.

O SR. 1.<sup>º</sup> SECRETARIO, deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

Ofício de 20 do corrente, do ministerio da guerra, remettendo 60 exemplares da proposta que acaba de apresentar á camara dos Srs. deputados fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.—A distribuir.

Da mesma data edo mesmo ministerio, enviando um exemplar do relatorio dos negócios a seu cargo apresentado á camara na presente sessão.—Ao arquivo.

Dos collegios eleitoraes de Murialé e Christina, da província de Minas-Geraes, remettendo cópias authenticas das actas da eleição de um senador.

Acta da installação do collegio eleitoral do município da Campanha, da referida província, para a eleição de um senador.

À commissão de constituição.

Ofícios de presidentes remettendo relatórios e fallas:

De 1877 :

Da província do Rio Grande do Norte, de 3 de Outubro.

Da província do Ceará, de 10 de Dezembro.  
 Da província do Maranhão, de 7 de Dezembro.  
 Da província do Paraná, de 12 de Dezembro.

De 1878 :

Da província da Paraíba, de 20 de Fevereiro.  
 Da província da Bahia, de 12 de Março.  
 Da província do Rio Grande do Sul, de 22 de Março.  
 Da província de S. Paulo, de 17 de Maio.  
 Da província do Maranhão, de 3 de Junho.  
 Da província do Rio Grande do Sul, de 3 de Junho.  
 Da província do Rio Grande do Norte, de 11 de Junho.  
 Da província da Bahia, de 26 de Junho.  
 Da província de Sergipe, de 3 de Julho.  
 Da província do Pará, de 6 de Agosto.  
 Da província da Paraíba, de 28 de Agosto.  
 Da província do Rio de Janeiro, de 10 de Setembro.  
 Da província das Alagoas, de 11 de Setembro.  
 Da província do Paraná, de 18 de Setembro.  
 Da província do Piauí, de 20 de Agosto.  
 Da dita província, de 7 de Outubro.  
 Da província das Alagoas, de 6 de Dezembro.  
 — Ao arquivo.  
 Ditos, remetendo colecções de leis de 1877 :  
 De 17 de Outubro, da província de Santa Catharina.  
 De 29 de Dezembro, da província do Ceará.

De 1878 :

De 16 de Janeiro, da província do Paraná.  
 De 19 do mesmo mez, da província do Pará.  
 De 3 de Fevereiro, da província das Alagoas.  
 De 5 de Abril, da província do Maranhão.  
 De 18 de Maio, da província do Rio de Janeiro.  
 De 2 de Maio, da província do Piauí.  
 De 19 de Julho, da província de Sergipe.  
 De 22 do dito mez, da província da Bahia. — A comissão de assembleias provinciais.

O Sr. 2.º secretario leu o seguinte

#### Parecer.

A comissão de marinha e guerra examinou attentamente a proposição que, com a data de 11 de Outubro de 1877, foi pela outra cámara enviada a esta, aprovando com as emendas adoptadas pela dita cámara a proposta do poder executivo que fixa a força naval para o anno financeiro de 1878—1879, e é de parecer que seja a mesma proposição submetida à discussão e aprovada para não confirmar a existência da força naval sem haver lei que a tenha fixado, como manda a constituição. — Sala das comissões em 21 de Dezembro de 1878.—Barão da Laguna.—Muritiba.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposta, indo entretanto a imprimir.

O Sr. CORREIA obtendo a palavra pela ordem, comunicou que o Sr. senador Fausto de Aguiar não tem comparecido por achar-se incomodado.

Ficou o senado inteirado.

#### A ÚLTIMA EMISSÃO DE PAPEL-MOEDA.

**O Sr. Correia :** — Quando, pela primeira vez, tive a honra de dirigir-me ao senado, observei que a situação política, inaugurada pelo nobre actual Sr. presidente do conselho, o foi em desfavor do partido conservador. Não deve, portanto, causar estranheza a S. Ex. que as palavras que partem deste lado se harmonisem com a posição que lhe foi indicada. Verdade é que a oposição do senado não pôde ser feita senão de acordo com a índole desta corporação.

O regimento da casa, com muita previdência, destina uma parte da sessão para o estudo dos actos praticados pelo governo, com a vantagem de se poder tratar precisamente delles, excluindo matéria estranha e que possa embaraçar o mais conveniente exame.

Um dos primeiros actos do governo actual foi a emissão de 60 mil contos de papel moeda, acto puramente do poder executivo, e cuja ilegalidade o ministerio foi o primeiro a reconhecer. Convém entretanto que nos habilitemos para apreciar essa medida, sem dúvida da maior importância, que tão imediatamente entende com a fortuna publica e particular, tendo presentes os documentos de que o governo dispõe, para resolver sobre o assumpto.

De um destes documentos vou requerer cópia : a consulta do conselho de estado na reunião de 30 de Março do corrente anno.

E' certo que a tal documento não se faz referência, nem na exposição de motivos do decreto n. 6882 de 16 de Abril, nem neste decreto ; o governo quer p'ra si inteira a glória, glória exclusiva da transcendente medida. Também creio que não lh'a disputaremos.

Mas deste documento dá notícia um artigo editorial do *Cruzeiro* de 7 de Abril, cujas informações parecem ser de boa fonte.

Diz o *Cruzeiro* : (*lendo*) « Sem que possamos dar ás nossas informações o carácter de completa autenticidade, que só a palavra do governo pôd' dar-lhes, cremos poder adiantar o seguinte :

« Que, sendo urgente attender ás necessidades do tesouro e não havendo para satisfazel-as recurso prompto e efficaz, o governo recorrerá a emissão de papel moeda, medida julgada preferivel pela maioria do conselho de estado na reunião de 30 de Março. »

Creio que o facto é real, que houve a reunião do conselho de estado, assim como que o *Cruzeiro* informou o publico acertadamente, quando disse que pronunciou-se no sentido da emissão do papel moeda a maioria do mesmo conselho.

E exactamente por esta declaração de que a maioria do conselho de estado foi favorável à medida que o governo depois tomou, que em julgo necessário que o senado tenha presente a consulta para bem aquilatar o acto de que me estou ocupando.

A maioria do conselho de estado não podia ser formada sem o concurso de illustres membros do partido a que tenho a honra de pertencer, o partido da ordem legal, o partido que professa o princípio *sub lege libertas*.

O Sr. DIAS DE CARVALHO : — O outro é da desordem ?

O Sr. CORREIA : — Não, não digo isso, pelo contrario, aprecio o aparte do nobre 1.º secretario que mostra que o amor da ordem...

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — É commun a todos.

O Sr. CORREIA: — ... consorciado com o da liberdade é um princípio commun. Bem... Como tenho sempre muito pesar, quando em algum ponto me acho em divergência com qualquer dos meus correligionários, desejo conhecer as razões, em que elles se fundaram para opinar no sentido da emissão do papel-moeda, sem lei que a autorizasse.

Houve minoria e se esta foi de membros do partido conservador, vê-se que a divergência, no modo de encarar a questão, data de mais tempo; eu não tenho senão que inclinar-me à opinião daqueles dos meus correligionários que julgo mais acertada.

Mas, mesmo porque neste ponto estão envolvidos ilustres correligionários meus, é que comecei por este os requerimentos que tenho de dirigir ao senado.

Ponderrei que aos que professam o princípio da ordem legal (digo nos que professam, para mostrarmos o respeito ao direito do nobre 1.º secretário, e dar assim mais força às observações que vou fazer), aos que professam o princípio da ordem legal não é fácil compreender como se concordou na emissão do papel-moeda sem lei. A legislação que temos a este respeito é a seguinte:

— « Em nenhum caso o sob nenhum pretexto poderá ser aumentada a somma do papel circulante no Império, ainda mesmo temporariamente. »

É o art. 3.º da lei de 31 de Maio de 1850, referendada pelo ilustre cidadão Visconde de Itaboraí, cuja lembrança desperta sempre a mais puniente saudade... .

O Sr. CANSANÇAO DE SITIMBÚ: — Em todos. (Apelados.)

O Sr. CORREIA: — « O serviço da emissão do banco e da guarda do material que lhe pertence será incumbido à secção de substituição e os empregados dessa, que emitirem ou consentirem que se emittam notas, que não sejam em substituição das quo, por dilaceradas ou por outros motivos, devam ser retiradas da circulação, serão punidos com as penas do art. 173 do código criminal. »

— « Nas mesmas penas incorrerão os que fizerem sahir ou consentirem que saia da caixa qualquer somma de papel moeda, a não ser por troco ou efectiva substituição, ou para ser entregue ao tesouro, em virtude da lei que autorisa tal entrega. » (Art. 1.º, § 7 da lei de 12 de Setembro de 1866.)

Ocorre-me agora, Sr. presidente, uma observação. O governo que se acautele contra §§ 7 de arts. 1.º de lei. O que acabo de ler, como já disse, condena o seu acto da emissão, mas não é elle o unico; ha ainda o § 7.º do art. 1.º da lei de 6 de Agosto de 1873, que creou sete relações no Império. Também esso parágrafo não favorece actos do ministerio, como espero mostrar no requerimento que apresentarei na primeira sessão.

— « A substituição das notas que por dilaceradas ou por outros motivos devem ser retiradas da circulação, não poderá efectuar-se senão nos precisos termos da lei de 6 de Outubro de 1855 e respectivos regulamentos; ficando proibida a substituição por meio de anticipações, feitas pela caixa da amortização, sob as penas do art. 173 do código criminal. (Art. 8.º da lei n.º 1508 de 30 de Setembro de 1867.) »

Não ha disposições mais claras e terminantes.

V. I.

Não era possível, pois, em presença da legislação em vigor, emitir papel-moeda, como o governo fez em Abril do corrente anno.

Mas não é só isto. A assembleia geral teve de considerar o anno passado a grave questão de saber si para cobrir o deficit, anunciado pelo governo, devíamos recorrer à emissão de papel-moeda, ou antes ao meio tão penoso do aumento de impostos.

A camara dos deputados e o senado decidiram que era preferível recorrer ao imposto, embora fosse uma dolorosa medida. A lei do orçamento vigente, ao passo que aumentou impostos, proibiu que se emitisse papel-moeda.

O que diz a lei do orçamento em vigor? (Lé):

— Art. 21. O saldo, que resultar da receita orçada sobre a despesa fixada nesta lei, será aplicado ao resgate do papel-moeda ou da dívida fluctuante. »

Augmentaram-se os impostos; e, na previsão de um saldo, o destino que se lhe deu foi, em primeiro lugar, o resgate do papel-moeda. Entretanto, o que vimos no intervallo das sessões? Em vez de resgate do papel-moeda, aumento, é aumento em massa considerável, que tanto tem influido sobre o valor da moeda fiduciária.

O parecer da comissão de orçamento do senado disse sobre este ponto: — « Os novos meios de receita, iniciados pela camara dos Srs. deputados, mesmo com as supressões que propomos, serão suficientes para preencher o deficit previsto... »

A camara temporaria, querendo proceder com a maior cautela, autorisou emissão de bilhetes do tesouro até à somma de 16.000.000\$000, como antecipação de receita. Nos termos, porém, em que se acha concebida, esta providencia não aproveitaria ao caso que se teve em vista, por quanto, como antecipação de receita, qualquer emissão deve ser re-colhida no fim do exercicio.

— Por esta consideração, e acompanhando a camara em sua previdência, a comissão do senado oferece uma emenda additiva áquelle artigo, pela qual fica o tesouro habilitado, na deficiencia da receita orçada, a cobrir o deficit por meio da emissão alli autorizada.

A comissão de orçamento unanime (e era composta tanto de membros do partido conservador, como de membros do partido liberal) acautelou, com providencia adequada, o facto depois invocado como justificação do illegal decreto.

Para que a consulta do conselho de estado seja conhecida pelo senado, é que tenho a honra de solicitar sua approvação para o requerimento que neste sentido envio á mesa.

Esse documento ha de servir para quando mais detidamente tivermos de tratar do assunto.

Já no correr do meu discurso dei ao senado o desgosto de anunciar que nas sessões seguintes apresentaria outros requerimentos; mas só o farei quando qualquer dos meus honrados collegas não desejar ocupar o tempo destinado para a apresentação de requerimentos; pois que, neste caso, sempre terão, por minha parte, preferencia.

Quando, pela primeira vez nesta sessão, dirigi-me ao senado, pedi-lhe licença para reservar para outra occasião uma explanação pessoal, não querendo intronizar minha humilde individualidade no solenne debate que então teve lugar. Hontem deixei também de dar essa explanação, visto não achar-se

presente, por motivo de serviço publico, nenhum dos nobres ministros.

A explicação a que alludo é dada em respeito aos escrupulos daquelles que levam ao apuro o princípio, aliás digno de toda a consideração, da subordinação hierarchica na administração, ainda que se trate de funcionários que não sejam de confiança política.

Desde que tive a honra de ocupar um logar nesta camara vitalicia, logar com cujos deveres não é lícito transigir, solicitei e reiterei a solicitação a S. Ex. o actual Sr. ministro do imperio de aposentadoria no logar que exerce de director geral da repartição de estatística, permitida por lei, visto que sirvo ao Estado ha 24 annos, si não com intelligencia, com inteireza e assiduidade.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

*\*Requerimento.*

« Requeire que, pelo ministerio da fazenda, se peça ao governo cópia da consulta do conselho de estado na reunião de 30 de Março do corrente anno em que se tratou da emissão do papel-moeda. —Manoel Francisco Correia. »

**O Sr. Cansansão de Sinimbú** (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, não tenho objecção alguma a fazer ao requerimento que acaba de apresentar o nobre senador pela província do Paraná, e certamente não tomaria a palavra para dar algumas explicações, si não fosse o ter S. Ex. feito referência á asseveração de uma folha diária em relação a negocio que interessa ao Estado. Protesto contra o dever que tinha o ministerio de dar explicação, nesta casa, por facto publicado em qualquer jornal, que não seja o *Diário Official* e na parte editorial.

O Sr. CORREIA: — Si contesta que houve reunião, retiro o requerimento.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*): — Si o nobre senador deseja, porém, saber si o acto do governo a que alludi foi precedido de reunião do conselho de estado, respondo que foi. O conselho de estado reuniu-se para esse fim, só depois de sua consulta o ministerio deliberou.

Pedi, portanto, a palavra principalmente para lavrar o protesto, que já formulei, não tendo duvida de asseverar com a palavra do governo que o facto se deu.

O nobre senador no correr da sustentação de seu requerimento, entrou em outra ordem de considerações, e quiz dizer-nós, por ventura, como uma novidade, que o acto da emissão de papel moeda, sem ser precedida de autorização do corpo legislativo, era illegal, e é punível pela nossa legislacão! O nobre senador citou a lei de 1850, mas esqueceu-se de que já essa lei existia em pleno vigor quando se deu o facto da emissão de papel moeda em 1868. A diferença pôde estar nos motivos, que determinaram um e outro acto. Nessa apreciação entrará o governo em occasião opportuna. O governo reconhece a illegalidade do acto; o que quero apenas observar é que não houve novidade, porque depois da lei citada pelo nobre senador, foi praticado acto idêntico, sem todavia despertar reparo; a diferença, repito, consistirá na apreciação dos motivos. Espero, porém, convencer o nobre senador de que nas circunstâncias, em que se achou o ministerio, quando assumiu a gestão dos

negocios publicos, não foi possível proceder diversamente; sendo, de certo, preferivel esse meio ao que lembrou o nobre senador, do lançamento de impostos, aliás tão illegal como o outro. Não é esta a occasião de entrar nesse debate; havemos de expôr ao corpo legislativo o estado da administração do paiz, o estado financeiro em que elle se achava, e espero que o nobre senador se convençerá de que na situação, em que nos vimos, não havia outro recurso, senão esse.

Concluindo, não me opponho á passagem do requerimento do nobre senador, deixando ao criterio do senado julgar da conveniencia da publicação da consulta de que se trata.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — Fica adiada.

**O Sr. Mendes de Almeida:** — Sr. presidente, pedi a palavra hontem, quando já estava esgotada a hora dos requerimentos, para pedir uma explicação sobre o que disse o nobre 1.º secretario á respeito dos contratos sobre a impressão dos debates nesta casa. O senado sabe que celebraram-se dous contratos com um cidadão para a publicação destes debates, um pela mesa em 29 de Dezembro...

O Sr. DIAS DE CARVALHO (1.º secretario): — Pela mesa, não; pelo governo.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA — Com acordo da mesa.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — Isso para a questão pouco importa. Mas não se celebrou um contrato para esse fim com esse cidadão?

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Pela mesa, não.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — E neste anno fez-se por parte do governo outro contrato com o mesmo cidadão, sem acordo com a mesa do senado. Esta julgou dever reclamar contra semelhante contrato; e então, entendendo-se com o actual Sr. ministro da fazenda, ficou assentado que o seu contrato não tinha outra applicação senão quanto ao modo do pagamento a esse empresario; nenhum obstáculo oppondo S. Ex ao contrato firmado pelo mesmo ministerio em Dezembro do anno passado, e aceito pela mesa.

O actual Sr. ministro da fazenda declarou no seu aviso que o contrato, que havia celebrado, só tinha alterado o modo do pagamento, e deixava livres as outras disposições do contrato anterior. Mas neste ponto é que está a minha dúvida a respeito da qual peço esclarecimentos á mesa.

No contrato, celebrado este anno pelo actual Sr. ministro da fazenda, se diz, na condição 3.ª, referindo-se ás notas tachygraphicas que deviam ser entregues ao *Diário Official* (lendo):

« Entregará aos redactores do *Diário Official*, até uma e meia hora da tarde de cada dia em que houver sessão, os discursos proferidos no primeiro terço desta; até ás três horas os do segundo terço, e até ás seis horas os do terceiro, excepto si a sessão exceder de quatro horas, caso em que deverá haver alguma tolerancia quanto a esse ultimo prazo. »

Já vê, V. Ex., que esta disposição da condição 3.ª do contrato em questão não se refere simplesmente á alteração no modo do pagamento. No contrato celebrado em Dezembro do anno passado, pelo mesmo ministerio, e de acordo com a mesa do senado, se diz na condição 4.ª (lê):

« Para este fim serão entregues aos oradores, até ás quatro horas da tarde, os discursos do primeiro terço da sessão, até ás seis os do segundo, e até ás nove os do terceiro.

« Quando a sessão exceder de quatro horas, haverá a necessaria tolerancia relativamente ao ultimo destes prazos. »

É exactamente, nesta ultima parte, o que se diz no contrato celebrado este anno, pelo actual Sr. ministro da fazenda.

Vê-se, portanto, que haverá um desaccôrdo grande na execução destes dous contratos.

Si o cidadão, que celebrou o segundo contrato, obedecer, como creio que é obrigado, porque o actual Sr. ministro da fazenda não alterou ou suprimiu a condição terceira, fica por ella obrigado a mandar, até 1 1/2 hora da tarde, ao *Diario Official* as notas tachygraphicas, ou a que sobre elles houver redigido, ao passo que tem de entregar as primeiras aos oradores ás 4 horas. Sendo assim, creio que a mesa reconhecerá que ha desaccôrdo nessas disposições.

Si o emprezario obedecer ao contrato celebrado com o actual Sr. ministro da fazenda, a nota enviada ao *Diario Official* poderá dizer alguma cousa que mereça emenda dos oradores, e então, na publicação daquella nota do *Diario Official* e nos discursos deverá, sem duvida, haver desharmonia.

Si o nobre ministro da fazenda tivesse declarado, em seu aviso, que tinha supprimido aquella disposição da terceira condição do seu contrato, a desharmonia estava sanada, mas, S. Ex. não declarou tal: disse simplesmente que o seu contrato de 24 de Outubro ultimo não tratava de tal assumpto e, ao contrario, só se referia á alteração no modo do pagamento.

Do que se acha escrito na ultima parte do relatorio da illustre mesa, eu não vejo nada que possa tranquillizar o meu espirito; sómente uma declaração pública que a mesa fizer de que esta condição 3.<sup>a</sup> se acha suprimida, isto é, que o contratante não está obrigado á cumpri-l-a, nem por sua violação sujeito ás multas que se lhe impõe na condição 4.<sup>a</sup>, é que me poderá tranquillizar.

Eu me contentarei, Sr. presidente, com qualquer declaração, que tire esta duvida do meu espirito.

**O Sr. Dias de Carvalho:** — Sr. presidente, eu acreditava desnecessario voltar a esta questão, depois das explicações que hontem foram dadas perante o senado.

**O Sr. MENDES DE ALMEIDA:** — Pareceram-me incompletas.

**O Sr. DIAS DE CARVALHO:** — Quer o nobre senador que a mesa declare se está em vigor o contrato de 29 de Dezembro de 1877, ou se o de 4 de Outubro deste anno.

Já hontem dissemos que a mesa recebendo o officio do governo, em que se lhe comunicava o segundo contrato, lendo e combinando-o com o officio achou-se em duvida, porque este dizia: que o contrato tinha sido alterado sómente quanto á forma do pagamento, e aquelle declarava nullo o contrato anterior. O Sr. ex-ministro da fazenda, quando celebrou o primeiro contrato, tratou somente da publicação dos debates do senado, ao passo que o actual celebrou um contrato, relativo á publicação dos debates de ambas as

camaras, com o que o senado nada tem que ver; desde que foi expressamente declarado que o segundo contrato não tinha invalidado o primeiro, e que este ficava em seu vigor.

Como eu já disse, a mesa, combinando o officio com o contrato, entrou em duvida a respeito da intelligencia que devia dar-se aos dous documentos; nem podia ser outra a causa da sua hesitação. Mas, dirigindo-se ao Sr. ministro da fazenda, este declarou verbalmente que nem fôra sua intenção alterar o contrato anterior, nem o havia feito, e que só havia alterado a forma do pagamento.

Ora, desde que o aviso assim o declarava, desde que se assegurava á mesa que não havia alteração alguma no primeiro contrato, o que mais restava á fazer? Havíamos de pôr em duvida a declaracão por escripto e verbal do Sr. ministro da fazenda?

**O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:** — Está em vigor o contrato anterior do senado.

**O Sr. DIAS DE CARVALHO:** — O contrato celebrado pelo ministro da fazenda, de accôrdo com a mesa, subsiste em todas as suas partes; e tanto isto é verdade, que o nobre senador se recordará de que eu hontem declarei que a mesa providenciaria a respeito das faltas de que se accusava o contratante da publicação; e effectivamente providencias se deram, tanto que os oradores de hontem receberam seus discursos para os rever. E pela minha parte declaro que revi os meus.

**O Sr. MENDES DE ALMEIDA:** — Não contei isso.

**O Sr. DIAS DE CARVALHO:** — Portanto, essa parte, que o nobre senador duvida que esteja em execução, está effectivamente, e já foi isto confirmado pelo facto de haver a mesa, logo que houve reclamação, feito cumprir a disposição do contrato.

Não ha, pois, nenhuma alteração no contrato de 29 de dezembro de 1877, celebrado com accôrdo da mesa. O 2.<sup>º</sup> contrato de nenhuma maneira alterou as disposições do primeiro, apenas, segundo a declaracão oficial e verbal do Sr. ministro da fazenda, se limitou a resolver sobre a forma do pagamento. E a respeito disto mesmo, o nobre senador, se leu os relatorios da mesa, havia de ver que ella pediu ao Sr. ministro da fazenda, que oportunamente se servisse de informar qual era a parte da despesa, que tocava ao senado; porque ha uma verba especial e propria para as despesas da publicação dos debates do senado; e cumpria saber se a quota, que lhe tinha sido destinada, era ou não suficiente para as despesas, assim de se regular a materia.

Portanto, parece-me que nada mais temos a discutir a esse respeito; a questão está resolvida; o contrato de 29 de Dezembro está em seu vigor, e assim foi reconhecido pelo governo e pela mesa.

Portanto tranquillise o nobre senador, todas as suas disposições serão executadas. Si o contrato não satisfaz as vistas do senado, o senado está em seu direito fazendo as alterações que julgar convenientes. Enquanto o senado não deliberar outra cousa, subsiste aquillo que a mesa concordou em contratar.

**O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:** — Bom foi explicar-se; uma vez que o governo é publicador de debates, estamos em perigo imminente; o governo pode pôr em nossa boeca o que quiser.

O SR. LEITÃO DA CUNHA : — Hei de reclamar, se tal acontecer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Protesto desde já contra isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE : — Fica adiada a discussão.

### ORDEM DO DIA.

#### DIVISÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO.

Votou-se e foi aprovado o art. 1.<sup>º</sup> e §§, salvas as emendas da comissão do projecto da camara dos Srs. deputados, determinando que a proposta do orçamento continuará a ser apresentada pelo ministro da fazenda, dividida, porém, em projectos distintos para cada ministerio.

Foram igualmente aprovadas as emendas da comissão.

Posto á votos o art. 2.<sup>º</sup> foi aprovado.

Foi também aprovada a emenda suppressiva da comissão ao art. 3.<sup>º</sup>

Foi adoptada a proposição com as emendas aprovadas para passar á 3.<sup>ª</sup> discussão.

Esgotada a matéria da ordem do dia, o Sr. presidente convidou aos Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos das comissões.

Deu em seguida para ordem do dia 23 :

Trabalhos de comissões.

Levantou-se a sessão á meia hora depois do meio dia.

### Acta

#### EM 23 DE DEZEMBRO DE 1878.

#### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

A's 11 horas da manhã, o Sr. presidente ocupou a cadeira da presidencia, e convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos das comissões, visto terem sido designados para ordem do dia de hoje.

Em seguida declarou que a ordem do dia para 24 era a mesma já designada.

### Acta

#### EM 24 DE DEZEMBRO DE 1878.

#### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

A's 11 horas da manhã, o Sr. presidente ocupou a cadeira da presidencia e convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos das comissões, visto terem sido designados para ordem do dia de hoje.

Em seguida declarou que a ordem do dia para 26 do corrente era a mesma já designada.

### Acta.

#### EM 26 DE DEZEMBRO DE 1878.

#### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

A's 11 horas da manhã, o Sr. presidente ocupou a cadeira da presidencia e convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos das comissões, visto terem sido designados para ordem do dia de hoje.

Em seguida deu para a ordem do dia 27 :

3.<sup>ª</sup> discussão da proposição da camara dos deputados n. 317 de 1873, determinando que a proposta do orçamento continuará a ser apresentada pelo ministro da fazenda, dividida porém em projectos distintos para cada ministerio.

2.<sup>ª</sup> discussão do projecto (artigo additivo separado) do orçamento para o exercicio de 1877-1878, autorizando o governo para reformar a secretaria de estado dos negócios da guerra e as repartições annexas.

### Acta

#### EM 27 DE DEZEMBRO DE 1878.

#### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber : Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Nunes Gonçalves, Barão da Laguna, Barão de Pirapama, Conde de Baependy, Fausto de Aguiar, Silveira Lobo, Barros Barreto, Almeida e Albuquerque, Sinimbú, Antônio, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Correia, Marquez do Herval, Visconde de Abaeté, Visconde do Bom Retiro, Visconde de Muriuba, Visconde de Niteroy, Visconde do Rio Grande, Cândido Mendes e Diniz.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Chichorro, Diogo Velho, Duque de Caxias, Jaguaribe, Teixeira Junior, João Alfredo e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Leitão da Cunha, Barão de Cotegipe, Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Paes de Mendonça, Junqueira, Paranaguá, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha e Visconde de Suassuna.

O Sr. 1.<sup>º</sup> SECRETARIO deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

#### Offícios :

De 24 do corrente mês, do ministerio do imperio, remettendo informações prestadas pelo bibliothecario da biblioteca nacional, em resposta ao do senado de 18 de Setembro do anno proximo findo.

A quem fez a requisição.

Do 1.<sup>º</sup> secretario da camara dos Srs. deputados, de 26 do corrente, comunicando que a dita camara adoptou e vai dirigir á sancção imperial a proposição do senado que concede a João José Fagundes de Rezende e Silva privilegio exclusivo

por 90 annos para lavrar a área comprehendida pelos rios Cayapó, Maranhão e seus affluentes.

Ficou o senado inteirado.

Do mesmo secretario, de 23 do corrente mez, remettendo as seguintes :

Emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do governo, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1878 a 1879 :

Acrescente-se no logar competente :

A assembléa geral decreta:

Arts. 1.<sup>º</sup>, 2.<sup>º</sup> e 3.<sup>º</sup> (como os da proposta).

Paço da camara dos deputados em 23 de Dezembro de 1878.—*Frederico A. de Almeida*, 1.<sup>º</sup> vice-presidente.—*J. Cesario de F. Alvim*, 1.<sup>º</sup> secretario.—*José Feliciano Horta de Araujo*, 2.<sup>º</sup> secretario.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

Em cumprimento do preceito constitucional e de ordem de Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em nome de Sua Magestade o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte

#### PROPOSTA.

Art. 1.<sup>º</sup> As forças de terra para o anno financeiro de 1878 — 1879, constarão:

§ 1.<sup>º</sup> Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito

§ 2.<sup>º</sup> De 15.000 praças de pret em circumstancias ordinarias e de 30.000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas na forma da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874.

§ 3.<sup>º</sup> Das companhias de deposito e de aprendizes artilheiros, não excedendo de 1.000 praças.

Art. 2.<sup>º</sup> O premio para os voluntarios será de 400\$, e para os engajados de 500\$, pago em tres prestações, sendo o dos segundos proporcional ao tempo pelo qual de novo se engajarem, nos termos do art. 2.<sup>º</sup> da lei n. 2623 de 13 de Setembro de 1875.

§ 1.<sup>º</sup> Os voluntarios perceberão, enquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, conforme a arma em que servirem; os engajados perceberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça e tambem segundo a arma em que servirem.

§ 2.<sup>º</sup> Quando forem escusos do serviço, se lhes concederá nas colonias militares ou de nacionaes um prazo de terra de 108,900 metros quadrados.

§ 3.<sup>º</sup> A importancia da contribuição pecuniaria, de que trata o art. 1.<sup>º</sup>, § 1.<sup>º</sup>, n. 7 da lei de 26 de Setembro de 1874, será de 1:000\$000.

Art. 3.<sup>º</sup> Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Junho de 1877.—*Duque de Caxias*.

A' commissão de marinha e guerra.

Officio do collegio eleitoral de Guaratinguetá, da provincia de S. Paulo, remettendo cópias das actas da eleição de dous senadores pela dita província.

Ditos remettendo cópias authenticas das actas da eleição de eletores especiaes a que se procedeu nas parochias de Pirangussú, Nossa Senhora do Carmo, S. José do Rio Tijueo e Parahyba do Matto-Dentro, da província de Minas Geraes.

Ditos dos collegios eleitoraes do Juiz de Fóra, S. João d'El-Rey, Santo Antonio do Monte e Jaguary, da referida província, remettendo cópias authenticas das actas da eleição de senador. — A' commissão de constituição.

Officio do Sr. Duque de Caxias, de 23 do corrente, pedindo licença para conservar-se fóra da corte durante a actual e seguinte sessões legislativas, por causa dos incomodos de que ainda soffre.— A' commissão de constituição.

O mesmo Sr. secretario participou que os Srs. senadores Chichorro e Jaguaribe comunicaram não poderem comparecer por se acharem incomodados.

O Sr. 2.<sup>º</sup> secretario participou igualmente que o Sr. senador Teixeira Junior fizera comunicação identica.

O sr. 3.<sup>º</sup> secretario tambem participou que o Sr. senador Diogo Velho fizera comunicação identica.

Ficou o senado inteirado.

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero sufficiente de Srs. senadores.

Deu-se em seguida para ordem do dia 28 :

Discussão do requerimento do Sr. Leitão da Cunha, pedindo cópia da postura da Illma. camara municipal da corte prohibindo excavações nas ruas e praças durante o estio, e da decisão do ministerio do imperio sobre o mesmo assumpto.

As materias já designadas.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos das comissões.

#### Acta

EM 28 DE DEZEMBRO DE 1878.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Manianguape, Godoy, Leitão da Cunha, Diniz, Nunes Gonçalves, Barão da Laguna, Barão de Pirapama, Cândido Mendes, Conde de Baependy, Fausto de Aguiar, Silveira Lobo, Barros Barreto, Almeida e Albuquerque, Sinimbú, Paranaú, Antão, Cunha e Figueiredo, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Correia, Marquez do Herval, Visconde de Abaeté, Visconde do Bom Retiro, Visconde de Muritiba, Visconde de Nictheroy, e Visconde do Rio Grande.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Chichorro, Diogo Velho, Jaguaribe, Duque de Caxias, Teixeira Junior, João Alfredo, e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Cotegipe, Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Paes de Mendonça, Jun-

queira, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Saraiava, Silveira da Motta e Visconde de Suassuna.

O Sr. 1.<sup>º</sup> SECRETARIO leu o seguinte

### EXPEDIENTE.

#### Officios :

De 26 do corrente, do Sr. Dr. João Ferreira de Moura, participando que por decreto de 24 do corrente Sua Magestade o Imperador houve por bem nomeal-o para o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da marinha.

Do Sr. 1.<sup>º</sup> secretario da camara dos Srs. deputados, de 27 do dito mez, comunicando que a dita camara adoptou a emenda feita e aprovada pelo senado á proposição autorisando o governo para conceder ao Dr. Pedro Americo de Figueiredo e Mello, lente da academia das bellas artes, 18 mezes de licença com o ordenado para tratar de sua saude e vai dirigil-a á sancção imperial.

Do vice-presidente da província do Rio de Janeiro, de 26 do corrente, participando que na mesma data prestou juramento e assumiu a administração da dita província.

Ficou o senado inteirado.

Officio remettendo cópia das actas da eleição de eleitores especiaes, a que se procedeu na parochia da cidade de Passos, da província de Minas Geraes.

Ditos dos collegios eleitoraes da Conceição do Serro, da cidade de Passos, e Uberaba, da referida província, remettendo cópias authenticas das actas da eleição de senador.

Dito do collegio eleitoral de S. Pedro do Caçoeiro de Itapemerim, da província do Espírito Santo, remettendo cópias authenticas das actas da eleição de senador.

Actas da eleição de eleitores especiaes, a que ultimamente se procedeu nas parochias de Nossa Senhora da Conquista, do collegio eleitoral da Victoria e de Santa Rita do Rio Preto, do collegio do mesmo nome, da província da Bahia.

A' commissão de constituição.

Officio de 19 do corrente, do chefe da commissão de estatística do commercio marítimo, remettendo, de ordem do Sr. ministro da fazenda, 60 exemplares da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> partes do 4.<sup>º</sup> volume da dita estatística relativa ao exercicio de 1870 — 1871 ; e bem assim o 1.<sup>º</sup> volume referente ao exercicio de 1871 — 1872. — A distribuir.

Requerimento do guarda das galerias desta camara Francisco Carlos Pereira Pinto, pedindo licença por 4 mezes com todos os seus vencimentos para tratar de sua saude. — A' commissão de pensões e ordenados.

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero sufficiente de Srs. senadores.

Deu em seguida para :

### ORDEM DO DIA 30.

#### 1.<sup>a</sup> parte até as 2 horas.

2.<sup>a</sup> discussão da proposta do poder executivo com as emendas da camara dos deputados, fixando a força naval para o anno financeiro de 1878 — 1879.

#### 2.<sup>a</sup> parte ás 2 horas ou antes.

2.<sup>a</sup> discussão do projecto (artigo additivo separado do orçamento para o exercicio de 1877 a 1878) autorizando o governo para reformar a secretaria de estado dos negocios da guerra e as repartições annexas.

3.<sup>a</sup> dita da proposição da camara dos deputados n. 317 de 1873, determinando que a proposta do orçamento continuará a ser apresentada pelo ministro da fazenda, dividida porém em projectos distintos para cada ministerio.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos das comissões.

### 6.<sup>a</sup> Sessão

EM 30 DE DEZEMBRO DE 1878

#### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Pareceres de commissão.—Modificação ministerial.—Discursos dos Srs. Cansanção de Sinimbú e Correia.—1.<sup>a</sup> PARTE DA ORDEM DO DIA.—Fixação das forças de mar.—Discursos dos Srs. Barão de Cotelipe, Silveira Lobo, ministro da marinha, Silveira da Motta, Saraiava, Teixeira Junior, Presidente do Conselho, Junqueira.—2.<sup>a</sup> PARTE DA ORDEM DO DIA.—Reforma da secretaria da guerra e das repartições annexas. Discursos dos Srs. Correia, Visconde de Maritiba, Ministro da Guerra.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber : Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Visconde de Abaeté, Paranaú, Junqueira, Barros Barreto, Barão da Laguna, Visconde de Maritiba, Luiz Carlos, Barão de Cotelipe, Visconde de Nictheroy, Visconde do Rio Grande, Diniz, Leitão da Cunha, Correia, Almeida e Albuquerque, Teixeira Junior, Uchôa Cavalcante, Marquez do Herval, Visconde do Bom Retiro, Conde de Baependy, Antão, Fausto de Aguiar, Vieira da Silva, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Silveira Lobo, e Cândido Mendes.

Compareceram depois os Srs. Sinimbú, Nunes Gonçalves, Barão de Pirapama, Fernandes da Cunha e Saraiava.

Deixaram de comparecer com causa participada, os Srs. Chichorro, Diogo Velho, Jaguaribe, Duque de Caxias, João Alfredo, Godoy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer sem causa participada, os Srs. Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Firmino, Octaviano, Paula Pessôa, Paes de Mendonça, Ribeiro da Luz e Visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 21, 23, 24, 26, 27 e 28 do corrente mez, e, não havendo quem sobre elles fizesse observações, foram dadas por aprovadas.

O Sr. 1.<sup>º</sup> SECRETARIO deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

Officio de 26 do corrente mez, do ministerio da justiça, remettendo 56 exemplares da consolidação das disposições legislativas e regulamentares, concernentes ao processo civil, e igual numero dos de consultas da secção de justiça do

conselho de estado correspondentes aos annos de 1842 a 1846 — A' distribuir.

Ditos remetendo copias authenticas das actas das eleições de eleitores especiaes a que se procedeu na província do Ceará, nas seguintes parochias:

Santo Antonio de Quixeramobim, Sobral, Nossa Senhora da Palma, S. Bernardo das Russas, Sabeiro, Assaré, Boa-Viagem, Nossa Senhora da Assunção de Villa Viçosa, Acaraí, Nossa Senhora da Conceição do Riacho do Sangue, Jaguaripe-mirim, S. Raymundo Nonato, Pereiro, Santo Antonio do Aracaty, Aquiraz, S. Francisco, Cascavel, Acarape, Icó, Nossa Senhora da Penha, Aracaty, Nossa Senhora da Conceição, Trahiry, Amarração, Granja, S. Pedro do Crato, Canindé, Maria Pereira, Crato, Nossa Senhora da Conceição do Cocó, Mecejana, Santa Anna, Nossa Senhora da Paz de Arneiros, Flores, S. João do Príncipe, Palma e Quixadá.— A' comissão de constituição.

Requerimento do official da secretaria desta cámara, Alonso Carneiro Pestana de Aguiar, pedindo licença com o ordenado, até a reunião da sessão legislativa de 1880, para tratar de sua saúde. — A' comissão de pensões e ordenados.

O Sr. 2.<sup>o</sup> SECRETARIO leu os seguintes

#### Pareceres.

Foram presentes á comissão de constituição, por deliberação do senado, os seguintes officios:

1.<sup>o</sup> Do Sr. Visconde do Rio Branco, datado de 7 de Julho ultimo nesta corte, participando que, por todo esse mez devia partir para a Europa em razão do estado de sua saúde que o determinava a emprehender uma breve viagem; e, entrosim, rogando que fosse considerada como justificada a sua ausencia, concedendo-lhe esta augusta cámara benevola licença para conservar-se fóra do Império, durante o tempo das duas sessões legislativas que começariam em Dezembro (corrente) ou Janeiro proximo.

2.<sup>o</sup> Do Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, datado de 19 de Novembro último, em Pariz, comunicando que, por achar-se doente desde Outubro do anno passado, viu-se forçado a partir para a Europa, de cujo clima esperavam os medicos que tiraria proveito; e bem assim, pedindo que esta augusta cámara attendesse ao justo motivo da sua ausencia, concedendo-lhe licença para contingar ausente durante as duas sessões legislativas que iam seguir-se, contando, aliás, encurtar ou renunciar esse prazo imediatamente que o seu estado de saúde lhe permitisse regressar ao Império e aos deveres do seu cargo.

A comissão, considerando que são justos os motivos aliegados pelos nobres senadores para estarem fóra do Império, e observando os precedentes seguidos em circunstâncias iguaes: é de parecer, que sejam concedidas, na forma do estylo, as licenças durante a actual e seguinte sessão legislativa, si antes não lhes for possível comparecerem.

Sala das comissões do senado em 21 de Dezembro de 1878.—Barão de Cotegipe.—C. de Baependy.—C. Mendes de Almeida.

Em officio datado de Valeuça, nesta província, em 23 do mez corrente, participa o Sr. senador Duque de Caxias não poder comparecer no senado em quanto não cessarem os incómodos, que

sobre ainda em sua saúde, e por isso pede ao senado que haja de conceder-lhe licença para conservar-se fóra da corte durante a actual e a seguinte sessão legislativa.

A comissão de constituição entende que se deve conceder ao mencionado Sr. senador a licença que solicita, attento o seu estado de saúde, que obrigou-o a deixar temporariamente a residencia, que tem nesta corte, e não vê razão justa para por esse facto ficar privado do respectivo subsídio, que o senado tem concedido aos seus membros, que, com licença sua, ausentam-se do Império por motivo de molestia durante o periodo legislativo, desde que a licença que pede o Sr. senador Duque de Caxias é para estar fóra temporariamente de sua residencia habitual nesta corte, onde, si estivesse, perceberia o subsídio, como é prática constante, ainda que não comparecesse no senado, comunicando molestia.

Nem isso poderá servir de precedente para outras licenças a senadores, salvo si estiverem em circunstâncias idênticas ás do Sr. Duque de Caxias.

Nestes termos a comissão de constituição é de parecer que se conceda ao Sr. senador Duque de Caxias a licença que pede, percebendo o respectivo subsídio durante a actual e seguinte sessão legislativa, si antes não lhe for possível comparecer.

Paço do senado, 30 de Dezembro de 1878.—Barão de Cotegipe.—Conde de Baependy.—C. M. de Almeida.

A comissão de pensões e ordenados examinou o requerimento do guarda das galerias desta cámara, Francisco Carlos Pereira Pinto, em que pede 4 mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde.

O supplicante prova com atestado medico a necessidade que tem da licença, e, pois, a comissão é de parecer que se lhe conceda a licença que pede.

Paço do senado em 30 de Dezembro de 1878.—A. Leitão da Cunha.—L. A. Vieira da Silva.—Antonio M. Nunes Gonçalves.

Foram a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

#### MODIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO.

**O Sr. Conselheiro de Sinimbú** (*presidente do conselho*):— Depois do facto da alteração que houve no pessoal do actual ministerio, é hoje o primeiro dia de sessão no senado; cumpre-me, portanto, em deferencia a esta casa, expôr aqui os motivos que determinaram a alteração e o modo como foi esta feita.

O facto é conhecido e eu proprio já tive occasião de explicá-lo na outra cámara. Não me julgo com tudo desobrigado, pela deferencia a que o senado tem direito, de vir de novo expôr aquellas razões.

Sr. presidente, sabe V. Ex. e sabe o senado que entre muitos cidadãos que se achavam encarregados das administrações das províncias, alguns foram honrados com o mandato de representantes da nação. Tinhão de vir tomar assento no corpo legislativo. Entendi eu, e comigo a maioria do ministerio, que esses cidadãos deviam ser substituídos nos seus cargos de presidentes de província.

Diante de um período tão longo, como o de 8 mezes, ou duas sessões seguidas, não me parecia

conveniente ficarem as províncias entregues a vice-presidentes, administrações precárias e provisórias, sendo aliás reconhecida e sentida a necessidade de um governo regular e contínuo para evitar essas interrupções sempre mais ou menos nocivas ao serviço público.

Um dos membros do ministério, porém, o honrado ex-ministro da marinha, conselheiro Eduardo de Andrade Pinto, sem combater a opinião enunciada, entendera que uma exceção se devia abrir em favor da província do Rio de Janeiro.

O modo como tinha dirigido os negócios daquela província o seu administrador o Sr. Visconde de Prados, as demonstrações que recebêra em parte da assembléa provincial, em parte da representação da província e de muitos cidadãos, firmaram no espírito do meu colega o sentimento de que convinha corresponder a essas manifestações, continuando o administrador que fôra objecto delas.

Julguei, Sr. presidente, e comigo a maioria do gabinete, que não se podia fazer tal exceção, e com quanto reconhecesse e reconheça ainda os bons serviços prestados por aquele cidadão, sou de parecer que semelhante exceção não cabe tratando-se de uma regra administrativa.

E, de mais, si eu tivesse de conservar o presidente da província do Rio de Janeiro pelos bons serviços que prestára, como poderia exonerar os de outras províncias que se achavam em identicas circunstâncias, porque também prestaram bons serviços?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE :—Apoiado, todos elles foram iguaes.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU<sup>3</sup> (*presidente do conselho*) : — Por mais que instassemos com o nosso colega para desistir do seu propósito, não o conseguimos. Então manifestou-se a divergência e chegou ella ao ponto de que o meu colega a elevasse á questão de sua saída do ministério.

Em tales circunstâncias, claro é que não havia outra solução si não a que é conhecida. Tive então de propôr á Corôa a exoneração que pedia o Sr. conselheiro Eduardo de Andrade Pinto, não sem grande pezar de minha parte.

Aceita pela Corôa a exoneração de meu colega era necessário completar o ministério e para este fim dirigi-me a um amigo que conhecia de há muitos annos, desde 1856, quando me coube a honra de administrar a província da Bahia, carácter devidamente apreciado no paiz por sua integridade, pelo seu talento e pela sua dedicação á causa pública. Dirigi-me ao Sr. deputado João Ferreira de Moura, o qual assentindo ao meu convite, aceitou, encarregando-se da pasta de ministro de estado dos negócios da marinha.

Apresentei o seu nome á Corôa que benevolamente o aceitou, e é elle actualmente o ministro em substituição do Sr. Andrade Pinto. O ministério, porém, apesar de sua alteração, continua no mesmo propósito....

O SR. SILVEIRA LOBO : — Mau é isto.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU<sup>3</sup> (*presidente do conselho*) : — Suas relações para com a camara e para com o paiz são as mesmas; houve alteração apenas no pessoal.

É tudo quanto me cabe informar ao senado.

**O Sr. Correia :** — Não ha muitos dias que o nobre presidente do conselho veio explicar ao senado a organização do gabinete, e tem já neces-

sidade de explicar a decomposição e recomposição, sobre a qual nada deixará entrever na discussão que então houve, apesar de já estar iminente a crise; pois que o acto que a motivou é anterior a essa discussão, tanto que nella manifestei estranheza por ver que o ilustre cidadão, eleito presidente da camara dos deputados, continuava no exercício do cargo de presidente da província do Rio de Janeiro.

Foram insuficientes as primeiras explicações do nobre presidente do conselho, não só pelas razões que naquela ocasião tive a honra de expôr ao senado, como ainda por outra manifestada por S. Ex. na discussão, quando disse que o principal compromisso do ministério era a reforma eleitoral, mas que havia outros, sobre os quais todavia guardou absoluto silêncio...

O SR. SILVEIRA LOBO :—E sobre essa mesma elle não tem idéa própria.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR :— Assim ao menos o declarou o ministro da fazenda.

O SR. SILVEIRA LOBO :—Apoiado.

O SR. CORREIA :—... justificando assim elle propõe a arguida insuficiência de suas explicações.

O SR. SILVEIRA LOBO :—É um liberal de palácio.

O SR. CORREIA :—Não são também satisfactorias as explicações de hoje. Mal se abre o parlamento, ainda o nobre ex-ministro da marinha não havia lido o seu relatório, nem sequer apresentado a proposta de fixação de forças de mar para o anno financeiro de 1879 a 1880, dever que por sua parte promptamente cumpriu o nosso illustre collega ministro da guerra; e eis que surge inesperadamente a notícia da retirada de S. Ex., como inesperada fôra para o proprio partido liberal a ascenção do gabinete de 5 de Janeiro!

Que motivo se allega para a retirada do nobre ex-ministro no momento em que a sua permanência no poder era mais necessaria para dar as muitas explicações que seus actos reclamam, estando proxima a discussão da lei de fixação de forças de mar para o exercício corrente?

Ter o governo resolvido arredar da administração das províncias todos os membros das camaras legislativas, resolução com que não pôde concordar o nobre ex-ministro da marinha em relação á província do Rio de Janeiro, da qual é representante.

Trata-se de uma regra que o governo adoptou para dirigir seu procedimento na administração, mas que não pôde ser elevada á altura de princípio, como pretendeu o nobre presidente do conselho...

O SR. SILVEIRA LOBO :—Apoiado.

O SR. CORREIA :—... porque tal incompatibilidade não foi estabelecida pelo poder legislativo.

O SR. SILVEIRA LOBO :—Si fosse princípio, levaria o demissionário para a oposição.

O SR. CORREIA :—Desde que era uma regra administrativa, só dependente do modo de ver do governo, nada o impedia de fazer a exceção solicitada, se estivesse convencido da procededencia da razão allegationada pelo nobre ex-ministro, a excellência da administração do Sr. Visconde de Prados.

Quando um administrador é provadamente bom, não creio que seja o melhor alvitre fazê-lo deixar o cargo, unicamente porque tem de interromper por algum tempo a administração; pois que pôde

encontrar-se um vice-presidente igualmente recomendavel por sua circumspecção e capacidade.

E cumpre observar, para bem aquilatar a regra que o governo se impoz, que, si é um mal que o bom presidente de provincia deixe cedo a administração, é mal maior conservar, para obedecer a tal regra, presidentes gastos, reactores, cheios de preveucação, incapazes de exercer o cargo com a precisa imparcialidade.

O SR. CRUZ MACHADO :— Só porque não mereceram o diploma de deputados : por isso são conservados.

O SR. CORREIA :— E' singular (e talvez esta consideração pesasse no animo do nobre ex-ministro da marinha para insistir na excepção que desejava) ; é singular que o governo que condenna as administrações provisórias, pois que outro não é o fundamento da regra por elle adoptada, mantenha o presente estado de cousas na provincia do Rio Grande do Norte !

O presidente daquella provincia retirou-se ha alguns mezes por enfermo ; entretanto conserva o cargo, com onus para o thesouro, como si tivesse ainda de exercel-o, hypothese inadmissivel, desde que o governo conserva na administração um vice-presidente que tem annullado todos os actos mais salientes do presidente em disponibilidade.

O SR. SILVEIRA LOBO :— Não tem pensamento certo em cousa nenhuma, nem em politica, nem em administração ; faz o que lhe mandam.

O SR. CORREIA :— Não quer o governo administrações de curta duração, e entretanto nomeou presidente de Minas Geraes um illustrado senador que tinha de vir tomar assento nesta casa.

Quer administrações duradouras, e ha de por isso conservar na administração das provincias presidentes como, entre outros, os do Pará, do Ceará, do Paraná...

UM SR. SENADOR :— E o de Pernambuco.

O SR. CANSANÇAO DE SINIMBU<sup>7</sup> (*presidente do conselho*) :— Todos muito dignos.

O SR. CORREIA :— ... que não podem continuar nessas provincias com vantagem para o serviço publico no meio da luta ardente que provocaram por seus actos na quadra eleitoral.

Não é menos digno de reparo que o gabinete, que já então devêra cogitar na hypothese de ter que demittir o nobre Visconde de Prados de um lugar de confiança, o tivesse apresentado para outro lugar de tanta confiança como o de presidente da camara dos deputados, cuja eleição é questão ministerial.

Quer o governo administrações duradouras e não nomeia presidente, mas vice-presidente, para a provincia do Rio de Janeiro !

E caso de exclamar : quanta contradição !

Não repetirei as palavras que o *Diario Official*, na parte não official, tornou famosas—*quanta sabedoria !* Só o faria, apoiado em tal autoridade, si o nobre presidente do conselho não tivesse nesta casa declarado que não tomava a responsabilidade do que se publica naquelle folha, não sendo na parte official ; no que S. Ex. fez muito bem, porque de outra sorte teria de vir explicar ao senado a celebre doutrina do *flagrante-permanente*, apregoada na parte não official.

V. I.

Invocou o ministerio a logica para justificar a mudança da situação politica em Janeiro deste anno ; mas esquece-a absolutamente nos seus actos !

Infelizmente os beneficos effeitos que se deviam esperar da reuniao das camaras, para tornar menos tormentosa a situação politica, não se têm realizado.

O SR. SILVEIRA LOBO :— E' cedo ainda.

O SR. CORREIA :— Abre-se o parlamento, e o ministro da fazenda profere na camara dos deputados expressões, que não estamos acostumados a ouvir da boca de um conselheiro da Corôa ; e em seguida ás palavras que havia proferido o presidente do conselho, como si estas fossem insuficientes, ou carecessem de complemento e comentario !

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Porque eram insuficientes.

O SR. CORREIA :— Abre-se o parlamento, e o governo inquieta logo duas numerosas e influentes deputações, a de Minas Geraes, escolhendo para explosão da crise um de seus illustrados membros, de mais a mais representante dos representantes immediatos da nação ; a deputação de Minas Geraes, já pouco satisfeita pelo modo brusco por que havia sido exautorado o illustrado ex-presidente daquella província : e igualmente a deputação da província do Rio de Janeiro, desattendendo-a na conservação do presidente que lhe merecia confiança.

E' verdade que esse presidente havia sancionado a lei do orçamento provincial, na qual se encontra uma disposição em represalia a outra do nobre ministro da fazenda ácerca de loterias.

E' a do art. 41, que diz :

— « O presidente da província modificará ou substituirá, como melhor convier aos interesses publicos, o actual plano de extracção de loterias, podendo reunir em cada uma duas ou mais das concedidas ; e distribuirá o producto liquido pelos estabelecimentos beneficiados conforme as necessidades destes.

« § 1.<sup>º</sup> Fica prohibida a venda nesta província dos bilhetes de loteria da corte, sob pena de appreensão, multa até 4:000\$000, ou prisão até trinta dias aos infractores. »

UMA voz :— Muito bem.

O SR. CORREIA :— E o illustrado ex-presidente não só sancionou esta disposição, como foi prompto em dar-lhe execução.

Não influiria isto para a severidade com que foi tratado ?

O tempo esclarecerá este e outros pontos ainda obscuros.

O SR. PRESIDENTE :— Passa-se á ordem do dia.

#### PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

##### FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE MAR.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Barão da Laguna, Diniz e Silveira Lobo, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Entrou em discussão o art. 1.<sup>º</sup> da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos

Srs. deputados, fixando a ferra naval para o anno financeiro de 1878-1879.

**O Sr. Barão de Cotegipe:**— Sr. presidente, adversário, como sou, do ministerio actual, não posso com tudo deixar de congratular-me com o Sr. ministro da marinha por sua entrada para o gabinete.

Como bahiano e como brasileiro, fallo com toda a sinceridade: nossa província estava como que excomungada pela política liberal. Ouvei que um chefe do partido apoiava especialmente o ministerio de 5 de Janeiro, porque delle não fazia parte nenhum deputado ou senador pela Bahia, parecendo-lhe que pelo menos durante 50 annos assim devia de ser.

Já vê V. Ex. que ha uma especie de satisfação de bairrismo em poder dizer que o nobre presidente do conselho levantou essa excomunhão.

Esta política do governo faz desaparecer o apoio que lhe dava esse chefe, apcio que, aliás, dependia de mui pouco, visto ter salido um dos dous ministros, causa principal de sua adhesão.

Não venho, portanto, fazer oposição ao Sr. ministro da marinha; si podesse ser ministerial, eu o seria do nobre ministro, si S. Ex. prometesse não seguir o caminho de seu antecessor, que parece ter tido por fim sómente a economia, abandonando ou perturbando, e deixando em atraso outros serviços.

Eu venho só pedir ao nobre ministro licença para apresentar um requerimento de adiamento à discussão da proposta (*apoiadós*); não posso ter a liberdade de fazer as observações que me ocorrem em presença do nobre ministro da marinha, que apenas ha dous dias entrou para o ministerio, e nem sequer talvez leu ainda o relatorio do seu antecessor...

**O Sr. SILVEIRA LOBO:**— Nem nós também.

**O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:**— ... pelo que estou privado do direito que tenho de examinar a administração da marinha nesta occasião.

A mesma lei de forças, que foi proposta para o anno de 1879-1880 diverge da lei que está em execução; precisavam de esclarecimentos que nos levassem a sancionar essa diferença, e isso só se pode colher do relatorio, o qual, como já disse, não foi distribuido, nem mesmo penso que esteja impresso.

**O Sr. SILVEIRA LOBO:**— Tanto mais quanto se pede redução.

**O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:**— Que inconveniente ha em que esta discussão seja adiada? Não ha o menor desas para o nobre ministro da marinha; e as forças de mar estão no mesmo pé que a lei anterior havia marcado.

Não pretendo agora discutir a legalidade ou ilegalidade da prorrogação da lei de forças.

Digo apenas que não ha inconveniente algum no adiamento; assim como ha seis mezes se tem mantido a força de mar sem lei, e só por simples decreto do governo, assim também por mals alguns dias, ou por mals um mez, podia continuar; e nós não teríamos mesmo meio algum de obstar á continuação e á execução da lei (*Apoiadós*).

Assim, pois, si o nobre ministro dá licença eu mandarei o requerimento de adiamento, estimando a occasião de sua vinda ao senado, unica vantagem que podemos hoje ter de sua presença.

Portanto si S. Ex. não se oppõe ao requerimento, eu terei a honra de mandal-o á mesa e aguardarei a distribuição do relatorio para entrar mais acuradamente na discussão.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte Requerimento.

Requeiro que seja adiada a discussão até que seja distribuído o relatorio da marinha.—*Barão de Cotegipe.*

**O Sr. Silveira Lobo:**— Sr. presidente, não é para oppôr-me ao requerimento de adiamento apresentado pelo nobre senador pela Bahia que tomei a palavra.

Eu estou de pleno acordo com S. Ex., faltam-nos as bases; o nobre ministro da marinha não pôde deixar de confessar que não leu sequer o relatorio de seu antecessor, e nós nos achamos no mesmo caso.

Pedi a palavra para, com todo o acatamento que devo ao nobre ministro, que acaba de assumir o poder, fazer-lhe algumas perguntas; porém, antes de formulá-las, tenho de definir minha posição ante o senado e o paiz com relação ao actual gabinete.

Senhores, eu fui um daquelles que aplaudiram a ascenção do gabinete de 5 de Janeiro, não, Sr. presidente, sem algum pezar. Amigo do sistema representativo, eu quizera que os partidos subssem ao poder levados pela força da opinião e não por graça ou mercê daquelle que tem por obrigação ser o primeiro a submeter-se aos dictames e às indicações dessa mesma opinião.

Eu disse, ha muitos annos, na outra camara, que a infelicidade do partido liberal provinha de não entrar elle para o poder pela porta principal, mas quasi sempre por algum postigo.

Lembro-me que, mesmo antes da terminação da sessão passada, commentando esse meu dito, um nobre estadista da escola liberal declarou que nesse tempo, si o partido liberal fosse chamado, não entraria nem sequer por esse postigo, a que eu altidia, mas sim pela porta do quintal (*riso*).

Sr. presidente, embora eu não tivesse razão de regozijar-me, pelos motivos e pelos meios por que a ascenção do 5 de Janeiro se deu, todavia a porta do governo nos tinha sido aberta e cumpría que governassemos a casa, que nesse caso era o Estado, conforme as nossas doutrinas, dirigindo do melhor modo possível os seus negócios e sua economia.

Por isso, Sr. presidente, aplaudi a ascenção do gabinete actual, apesar de ter visto que o escolhido fôra o nobre presidente do conselho, que, em sua vida, nunca deu documentos de apego a principios, nem á idéa alguma.

O nobre presidente do conselho foi escolhido, não por aclamação, como proclamou um portavoz do ministerio na outra camara, mas sim por um agitamento de alguém que o considerava uma ponte, um engodo para a nossa entrada no poder.

Sr. presidente, eu iria longe, si quizesse descrever aqui os traços caracteristicos de cada um dos ministros e externar o juizo que sempre formei a respeito de cada um delles.

Dispense-me, porém, dessa tarefa, e vou apenas dizer ao senado que, contra essa falta de confiança que me inspirava o nobre presidente do conselho,

tomci as providencias que estavam ao meu alcance. Escrevi aos meus amigos que auxiliassem o gabinete.

Desse ministerio, porém, eu não aceitaria delegação alguma, si não contasse no seio delle com um ministro, que me servia de garantia, embora a seu respeito me tivesse eu achado depois completamente illudido. Eu conhecia o nobre ministro da justiça, fazia de sua capacidade intellectual e moral o mais elevado conceito; conhecia suas idéas eminentemente liberaes, a cordura de seu animo, sua prudencia, e me parecia que em tales condições era o nobre ministro da justiça uma garantia suficiente de acerto nas deliberações, porque, senhores, na direcção de um barco basta só um commandante.

Nestes termos resolvi aceitar, depois de muitas solicitações de amigos, essa comissão, para a qual fui convidado. Eu acreditava que era serio, que não era para inglez ver, esse programma que se apresentava de justiça, moralidade e economia dos dinheiros publicos. Esse programma era tambem o meu, e desde que, como delegado, eu fosse fiel ao programma, nenhuma dificuldade creava com a aceitação, porque, senhores, está visto que, aceitando uma comissão destas, eu não hypotheceava nem meu voto, nem minha palavra como senador nesta casa. Minha consciencia para a apreciação dos acontecimentos ficava perfeitamente livre.

O SR. PRESIDENTE: - Eu peço licença para observar ao nobre senador que esta discussão é apenas de adiamento.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Sim, é de adiamento.

O SR. PRESIDENTE: — Portanto o nobre senador deve restringir-se ao adiamento.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Vou restringir-me; mas, tendo de fallar em sentido, que não é de apoio ao ministerio, parecem-me indispensaveis estas razões. Vou, pois, terminar o que tinha de dizer pela forma seguinte.

Achei-me illudido. O ministerio, em vez de seguir a rota que suas idéas e seus compromissos lhe marcavam, transviou-se. E que muito é, Sr. presidente, que eu me illudisse, quando o paiz inteiro tambem se illudiu; quando o grande partido liberal o recebeu com entusiasmo; quando os proprios conservadores se retrahiram para lhe deixar passagem franca?

Eu vi tambem, no começo da vida ministerial, actos de economia, suprimindo-se gratificações não conhecidas, correspondendo-se assim á grande necessidade da actualidade: — economia dos dinheiros publicos. E, Sr. presidente, o engano é partilha do homem; não é, pois, de admirar que eu, que nada sou, me enganasse, quando o paiz, que é muito, que é tudo, se enganou tambem; e não é muito ajuda que nos enganassemos, quando o proprio Deus se enganou na escolha dos doze apostolos deparando com um Judas! (riso).

Porque V. Ex. não me permite, e com razão, que eu me estenda mais, dou como motivo da minha posição estas poucas palavras já ditas.

V. Ex. vê que eu, como liberal, não posso deixar de querer a sustentação desta situação, mas o meio unico de sustental-a é a demissão do actual ministerio. Os actuaes ministros estão, como vandalous, de machadinha em punho a golpear a arvore da li-

berdade, que começa a murchar. Cumpre arredal-os; não ha outro meio de salvar a situação.

O SR. JUNQUEIRA: — E as instituições.

O SR. SILVEIRA LOBO: — O descredito de um dos partidos constitucionaes traz como consequencia um abalo formidavel.

Sr. presidente, sinto não poder estender-me para dirigir algumas palavras em relação a essa delicada missão do governo. Tenho de limitar-me ao assumpto em discussão; de outra sorte, perguntaria ao nobre ministro da marinha, si elle acha procedentes os motivos que occasionaram a modificação do ministerio. Pediria a S. Ex. que nos dissesse si aprova, si accita a responsabilidade dos actos do governo; si estes não contrariam os principios que o nobre ministro sempre seguiu, si não os acha infensos á doutrina liberal de que S. Ex. é adepto.

Eu desejará saber, Sr. presidente, si essa modificação trouxe ou tirou força ao governo, porque me parece que o nobre ministro não pôde dar o seu ascenso, assumir a responsabilidade de actos que importam a violação mais flagrante, o abuso de todas as leis, o despeso do acto addicional, como foi esse facto praticado pelo nobre presidente do conselho, e do qual largamente eu terei de ocupar-me nesta casa.

Parece-me que a honestidade do nobre ministro não comporta sua approvação a esse procedimento do Sr. ministro da justiça, que, por motivos que me parecem menos confessaveis, interveiu directamente nas funcções de um poder independente por meio de um decreto ageitado á occasião e sim especial, decreto evidentemente contradictorio com outro expedido por elle proprio (*Apoiado*).

Parece-me que o nobre ministro tambem não pôde assumir a responsabilidade da falla do trono, nos termos em que está concebida. Ahi, em termos suficientemente claros, transparece a intenção do governo, a sua política, inculcando por seu programma a eleição directa, e nada mais.

Senhores, quem diz eleição directa nada diz (*apoiados*); é questão de processo eleitoral (*apoia-dos*); pelo modo e forma de fazel-a é que se poderá determinar o seu alcance, declarando a qualidade do censo, ou prescrevendo as categorias, as classes, as profissões, que têm ou deixam de ter o direito de votar.

Não é proprio da doutrina liberal querer demittir por ineptos quatro quintas partes do povo brasileiro do direito de votar (*Apoiados*).

Senhores, em todos os paizes, quando se diz que uma reforma é liberal, é porque alarga as bases do exercicio do direito de eleger. Entretanto neste paiz o partido liberal, de que se diz representante o actual ministerio, premedita uma reforma que só poderia ser levada a effeito por conservadores e não por liberaes.

MUITOS SRS. SENADORES: — Não apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Digo mais, Sr. presidente, essa reforma vai muito além do programma que os conservadores até hoje têm seguido; vai erigir a aristocracia do dinheiro (*Apoiados*).

O SR. CRUZ MACHADO: — Os conservadores não vão até lá; querem a democracia bem moderada.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Sr. presidente, essa mesma falta de franqueza, essa dubiedade, essa nevoa que reina nas palavras do Sr. presidente do

conselho e do orgão do ministerio nesta camara mostram bem ao claro que a sua intenção é contraria áquillo que o partido liberal tem querido; que o seu proposito é um grande attentado contra o direito de voto que pertence aos cidadãos brasileiros (*Apoiados*).

Por amor deste e de outros factos se vê que o ministerio, repellido pela opinião publica, tem formado em torno de si um vacuo formidavel ; o espirito publico sente-se espavorido, em sobresalto, não sabendo o que ha de succeder no dia de amanhã, porque o ministerio não respeita a lei e nenhuma das suas disposições, não respeita principios, como terei de levar á toda evidencia, quando se me offercer occasião opportuna para tratar como devo deste assumpto.

O ministerio falla em nome do liberalismo; e entretanto tem lançado a barra do despotismo, da dictadura muito além dos limites a que chegaram nossos adversarios. Não ha exageração nestas palavras. Em relação ás doutrinas que emite, o ministerio excede a tudo quanto se tem visto de mais absurdo e erronco.

Todo o governo, que não é insensato, trata de evitar as resistencias e de aplacal-as, quando surgem, quando inevitaveis, esforçando-se por obter o assenso publico. O governo actual, porém, se apresenta ao paiz, pela primeira vez, lançando os maiores labéos a todas as classes ainda as mais respeitaveis, fazendo alarde até de socialismo, imprimindo um estigma odioso sobre os grandes capitais, sobre as grandes fortunas, procurando por tal forma despertar neste paiz idéas e doutrinas as mais perigosas, que felizmente entre nós não existem e que na Europa e em toda a parte onde surgem, excitam o odio geral e têm sido triumphantemente batidas. O porta-voz do ministerio, dirigindo-se á camara, nega-lhe o direito de iniciativa ; quer que ella se transforme em chancellaria do poder, renuncie a sua consciencia, os seus direitos, a sua dignidade. Foi assim que firmou uma doutrina inteiramente *ad hoc*, e, rendendo indevida homenagem á monarchia, ao principio hereditario, conferiu ao poder moderador attribuições iniciadoras que a constituição lhe não dá. O poder moderador apenas entra na confecção das leis por meio da sancção, e esta deixa de ser necessaria, quando, depois do voto, o corpo legislativo reconhece a legitimidade da lei rejeitada pela Corôa e vota nos termos constitucionaes a sua decretação. Esta co-participação é inteiramente diversa da iniciativa que cabe privativamente á camara. As attribuições do poder não se ampliam ; têm na lei limites certos e determinados.

O SR. CRUZ MACHADO: — Estão definitivamente marcados.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Esse mesmo porta-voz, entrando, sem necessidade alguma, em questões graves, dirigiu-se ao senado de uma maneira descommunal : considerou a maioria desta casa eivada de enfermidades que escuso declinar.

Por outro lado, em relação ao papel que representa o governo, embora modifiquesse depois, na publicação do discurso, as suas palavras, teve a coragem de arvorar em doutrina este esqualido paradoxo de que—não se pôde, nem se deve negar ao governo, pois que elle nunca o negou, o direito de violar a lei ! Senhores, é até onde pôde chegar o arrojo da confissão de que o ministerio não tem doutrina nenhuma ; de que está fóra inteiramente

de todo o preceito liberal; pois que uma tal asserção importa a negação completa e absoluta de todo o sistema liberal.

Por essa fórmula declara-se escravizada a uma vontade, a que talvez tenha muito calumniado.

Não me posso convencer de que essa idéa, que o ministerio ostenta como unico capitulo de seu programma, seja oriunda da corôa, e menos ainda que a corôa lhe tenha promettido esses meios de força de que elle se serve para aterrar as consciencias dos deputados e prender adhesões que lhe fogem, auxiliado neste ingrato mister pelos pretendentes a posições e empregos.

Não me convenço, Sr. presidente, de que conhecida, como está, a versatilidade e a levianidade do actual gabinete, sua falta absoluta de pensamento, quer político, quer administrativo, a Corôa lhe tenha assegurado essa confiança e promettido esses recursos que elle alardeia ; e não me posso convencer disso, porque a Corôa deve ver que, si, como disse também seu ministerio desprezando a camara, as eleições actuaes não oferecem cunho de constitucionalidade, de legitimidade pelo processo vigente, como se ha de por este mesmo processo mandar fazer a constituinte comunicando-lhe poderes de muito maior alcance ?

Si dessa organização eleitoral não pôde nascer, na opinião do ministerio, saindo camaras unânimes, sem autonomia, sem independencia, como ha de nascer essa assembléa constituinte armada de poderes de um alcance extraordinario, e cuja missão ninguem sabe até onde irá ? Digo isto, porque o nobre ministro da fazenda, para pôr o paiz em sobresalto, já nos anunciou que o motivo alludido na falla do throno não era o único que autorisava a constituinte, pois que elle entendia que a constituinte devia também tratar da reforma do senado ; e senhores, transposto o limite, até onde irá a missão dessa constituinte entregue a ministros sem independencia, como o actual presidente do conselho, que desgraçadamente até se acha envolto em negócios que o trazem aterrado com o espectro dos carceres ?

O SR. PRESIDENTE : — Peço outra vez ao nobre senador que se cinja á matéria em discussão.

O SR. SILVEIRA LOBO : — Perdõe-me V. Ex., no ministerio da marinha discute-se também politica.

Eu não discuto negócios especialmente a cargo do nobre ministro ; mas o que se refere á politica e que devia ter pesado no seu animo antes de ter aceitado a posição que agora occupa, as razões que o fizeram aceitar os motivos da alteração, tudo isto pôde ser explicado pelo nobre ministro.

Nem S. Ex. receie ou julgue que o q.ero pôr em apuros, porque nesta casa não se exige nem a rhetorica, nem a oratoria.

Si isto não fôra, eu seria o primeiro que não teria o direito de fallar (*Não apoiaos*).

Aqui se quer somente a verdade, a exposição dos factos lhana, sincera ; mesmo incorrecta não faz mal nenhum.

E o nobre ministro vê que neste paiz a rhetorica e a oratoria estão fazendo um tristissimo papel ; seu collega da fazenda lá está na camara naufragando e dando com a causa publica em Vasa-barris (*riso*).

O paiz não carece de oradores e sim de homens de bem, de homens justos que, na phrase de Victor Hugo, são a garantia das liberdades dos povos.

O paiz não precisa de rhetoricos, nem desses presumidos sabios que estão dando provas de que nem as doutrinas do cathecismo liberal conhecem.

V. Ex., portanto, mesmo sem ostentação de eloquencia (talvez eu lhe esteja fazendo injustiça), queira dar-me esta explicação; diga si não achava melhor que, em vez de pôr (não sei se a phrase é parlamentar) essa tomba no sapato real, o gabinete patrioticamente se retirasse, deixando que da actual situação ainda proviesse algum beneficio para este paiz.

Com taes concertos, o sobresalto, o estremecimento, a animadversão dos povos não decresce; ninguem confia no gabinete; e, si a propria camara encampar seus actos, a desconfiança, o sobresalto crescerão de ponto, porque é uma força maior a sancionar os abusos; não se adianta nada, e não se adianta porque os verdadeiros principios de justiça e moralidade estão acima de quaesquer congregações de pessoas.

Não há forças humanas que façam substituir ou supplantar a influencia, que a verdade e a justiça têm sobre os espiritos.

A sociedade continuará adversa ao gabinete a quem repelle, na razão do crescimento dos seus sustos.

Será mais uma camara que baqueia; mas este sistema ruinoso e dictatorial da postergação de principios e menoscabo da lei, não irá adiante. Ha portanto falta de patriotismo, ou grande deslealdade nesses que, atraícoando seus principios, e o programma do seu partido, querem por vontade e motivo injustificaveis reter o poder, acarretando em sua ruina uma situação, da qual o povo esperava muitos beneficios.

E' o pouco que posso dizer na presente occasião.

**O Sr. Ferreira de Moura** (*ministro da marinha*) : — Não entrando por ora na apreciação dos factos enunciados pelo nobre senador por Minas, porque agora trata-se principalmente do adiamento, vou todavia responder a S. Ex. sobre o que motivou minha entrada para o gabinete.

Já o senado sabe a circunstancia que motivou a retirada do meu illustre antecessor.

O SR. SILVEIRA LOBO : — Não é aceitavel.

O SR. MINISTRO DA MARINHA : — Logo em seguida tive a honra de ser convidado pelo Sr. presidente do conselho para fazer parte do ministerio; fiz então ver a S. Ex. as minhas diminutas habilitações para o exercicio do tão alto e honroso cargo; mas, como S. Ex. insistisse pela minha entrada, porque já eramos antigos conhecidos e fidadores sob as mesmas bandeiras, tive, como político e liberal, de aceitar o convite, principalmente attendendo a que desde o começo da situação prestei inteira adhesão a seus actos.

Fazendo parte do actual gabinete, claro fica que não reneguei o seu honroso passado, pelo qual principalmente guiei-me, quando tive de decidir-me, e então aceitando a proposição do nobre senador, digo-lhe que com a pasta da marinha encampei todos os actos passados do actual ministerio.

O SR. SILVEIRA LOBO : — Não lhe gabo o gosto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA : — Julguei-os justos.

O SR. SILVEIRA LOBO : — Pois não pôde justificá-los: é o que asseguro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA : — Paciencia! Presto-lhe minha adhesão pelo passado, pelo presente, e até pelo futuro...

O SR. SILVEIRA LOBO : — Futuro também?

O SR. MINISTRO DA MARINHA : — Em quanto colaborar no mesmo ministerio.

O SR. SILVEIRA LOBO : — Oh! bastava isto para V. Ex. não ter entrado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA : — Se eu presto adhesão aos actos passados, quanto mais áquelles que de mim também dependem no futuro!

O SR. SILVEIRA LOBO : — Um ministro não pôde dizer que aceita os actos futuros dos seus collegas, e que collegas!

O SR. MINISTRO DA MARINHA : — Si aceito os actos passados, nos quais não houve collaboração, quanto mais aquelles que della vou fazer parte?

O SR. CRUZ MACHADO : — E' neste sentido que s. ex. falla.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE : — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA : — Bem sabem os nobres senadores que, dependendo os actos futuros de collaboração minha, desde que elles não forem de accordo com a minha consciencia, deixarei de ser ministro.

Portanto, embora o nobre senador censure esta minha declaração de que presto adhesão ao ministerio e sou solidario em todos os seus actos, nem por isso desistirei do meu propósito.

O SR. SILVEIRA LOBO : — E quanto ao adiamento?

O SR. MINISTRO DA MARINHA : — Aceito-o, porque é para esclarecimento, tanto meu, como do senado.

**O Sr. Silveira da Motta** : — Sr. presidente, estou habituado á dor de discordar do meu nobre amigo senador pela província da Bahia. Durante o seu ministerio estive sempre na oposição, mas esperava agora achar-me de accordo com S. Ex., quando se trata de resistir á marcha do ministerio actual. Infelizmente, porém, renova-se a minha dor de discordar de S. Ex. na questão do adiamento que elle propôz.

Sr. presidente, não teria duvida de votar pelo adiamento, sendo requerido pelo nobre ministro...

O SR. MENDES DE ALMEIDA : — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — ... com a boa razão que allegou, de não ter até hoje, depois de dous ou tres dias de ministerio, tido uma hora para ler o relatorio do seu antecessor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA : — Ainda não está impresso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Mesmo em letra de mão se lê.

Si acaso o nobre ministro allegasse a razão de não ter lido o relatorio por não estar impresso, eu por certo não levaria a minha reluctancia ao ponto de negar-lhe o meu voto; mas era preciso que esta desculpa partisse do governo e não do nobre senador, que reputo hoje o chefe da oposição no senado. E ainda menos acompanho o adiamento proposto pelo nobre senador pela Bahia, attendo ao motivo de puro bairrismo, que deu S. Ex., isto é, por ser o nobre ministro bahiano, sem o que não teria a facilidade de obter o tal pedido de adiamento.

Senhores, sou um dos primeiros admiradores dos talentos que tem produzido a província da Bahia. Os homens mais notaveis deste paiz nasceram naquelle província (*Apoiados*).

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não se pôde dizer isso. Todas as mais províncias têm dado homens notáveis: Minas e S. Paulo, por exemplo, sem negar o direito ás outras.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sem duvida nenhuma, não contesto e ninguem o reconhece mais do que eu. V. Ex. não me fez a justiça de atender á minha expressão.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Estou attendendo a V. Ex. Tenho nisto muito prazer.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O que affirmei foi que a província da Bahia tinha dado nascimento a homens dos mais notaveis que têm havido no Imperio.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Assim eu não reclamaria. Mas V. Ex. disse:—aos mais notaveis; foi lapso, sem duvida.

O Sr. SILVEIRA MOTTA:—Dos mais notaveis que tem tido o Imperio á testa de seus negócios. Eu poderia agora citar nomes; mas para que, si o senado sabe-os de cér e melhor do que eu?

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E depis obrigar-me-hia a fazer tambem outro catalogo... (*riso*)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não precisaria que V. Ex. o fizesse, porque, antes de V. Ex., o faria eu... Fui criado na província de S. Paulo, aonde nasceram tambem muitos homens eminentes do nosso paiz...

Proseguindo, Sr. presidente, sinto não concordar com o meu illustre collega e amigo no adiamento, não só porque entendo que este devia partir do ministerio apoiando-se nas boas razões que o Sr. ministro poderia dar...

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Entrou ha pouco tempo e o relatorio não está impresso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—...mas até porque o nobre ministro está ainda sem os preparos necessarios (*riso*).

Não quero dar a essas fardas de ministros o nome que lhes dava um collega de V. Ex.; mas, emfim, o nobre ministro está sem os preparos necessarios para apparecer...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Decentemente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... como ministro.

E si acaso, ao entrar neste edificio, eu não tivesse tido a fortuna de ser apresentado a S. Ex. pelo meu honrado collega o Sr. Paranaguá, talvez, por falta de memoria, não me lembresse que S. Ex. é o ministro da marinha (*riso*), e então, entrando S. Ex. nesta casa sem as *taes coussas*, verme-bia na necessidade de pedir ao Sr. presidente do conselho que attestasse a identidade de pessoa.

Sr. presidente, não voto pelo adiamento, porque não foi pedido por quem o devia fazer.

O nobre ministro devia pedir o adiamento. Tinha-se mostrado attencioso para com o senado, vindo ao seu chamado, não mandando uma desculpa sem comparecer, e nós corresponderíamos a esta sua benevolencia com outra, dando o adiamento pelo tempo de que S. Ex. tivesse necessidade, muito mais quando o senado, actualmente não pôde discutir a força de mar sem ter lido o relatorio

que o nobre ministro ainda não leu, depois de tres dias de ministerio.

Senhores, o nobre ministro aceitou o adiamento...

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Ainda não declarou.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Declarou... porém, aceitando o adiamento e contestando algumas expressões do meu honrado collega, senador pela província de Minas Geraes, declarou-nos que aceitava a responsabilidade dos actos passados, presentes e futuros do actual ministerio.

S. Ex. quiz-nos explicar tambem a razão por que foi chamado ao ministerio. Ainda ha pouco, quando o nobre presidente do conselho deu as causas da alteração que houve na composição ministerial, eu não quiz tomar a palavra; não quiz perturbar essas explicações...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Foram nenhumas, todo o mundo sabe qual foi o motivo; quiz-se agradar a deputação da Bahia.

O Sr. SARAIVA:—A deputação da Bahia sempre prestou apoio ao gabinete.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Quando o nobre presidente explicou a alteração feita na primeira composição ministerial, deu essa razão que consta da carta do Sr. Andrade Pinto, lida na camara dos Srs. deputados: agora está muito em moda ler cartas....

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—E V. Ex. já leu aquí uma do Sr. Herval.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas essa foi de outro teor... Como se deu essa causa, que o nobre ministro da marinha citou como razão unica da necessidade da sua entrada para o ministerio e saída do Sr. Andrade Pinto, eu entendo que é occasião, pelo menos, de reclamar contra o que reputo uma mystificação do parlamento.

Conheço o Sr. Andrade Pinto e faço justiça ao seu criterio, á sua intelligencia; não posso crer que um homem que comprehende qual é a situação de um ministerio, podesse insistir pela sua demissão, unicamente porque discordou dos seus collegas em uma questão de nomeação ou demissão de um presidente de província...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Onde ha tanto pessoal.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... tanto mais quando reconheço que o nobre presidente do conselho tinha dado uma boa razão para a demissão do Sr. Visconde de Prados, desde que erigiu em sistema a demissão dos presidentes que tinham presentemente de fazer parte da camara. Tendo havido essa declaração, e crendo eu que o nobre presidente do conselho tinha dado uma boa razão, o seu collega, intelligente e serio, não poderia insistir, dando como razão da sua retirada o não ter feito uma excepção em favor do Sr. Visconde de Prados.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—E tendo já aceitado o principio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Foi porventura essa a primeira vez que em conferencia de ministros se agitou a questão a respeito da demissão dos presidentes que eram deputados? Não; tanto não foi a primeira vez que se ventilou no gabinete esta questão, que o governo já tinha dado outras demissões a outros presidentes, e pois o Sr. Visconde de

Prados já devia saber que sua demissão era uma consequência do sistema ministerial.

Logo, senhores, é evidente que o Sr. Andrade Pinto tinha consciência do sistema adoptado pelo governo de demitir todos os presidentes deputados. Então, perguntarei, quanto o governo adoptou esse sistema de demitir todos os presidentes deputados, o Sr. Andrade Pinto não protestou? não reclamou? não insistiu pela exceção do Sr. Visconde de Prados? Quando se adoptou esse sistema no ministerio, seria então occasião de retirar-se. Não se deu isto, d'ahi o que concluo? Concluo que o ministerio tinha acedido á exceção do Sr. Visconde de Prados. Só assim posso explicar o procedimento do Sr. Andrade Pinto, que depois julgou-se illudido ou contrariado por seus collegas, ficando assim ferida a sua susceptibilidade.

Mas então, também, Sr. presidente, o ministerio demissionário, retirando-se, por terem os seus collegas faltado a compromissões ministeriais, não pôde continuar a dar seu apoio a este gabinete...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Senhores, porque querem encobrir o sol com um véu tão diaphano? Todos sabem, e o nobre senador pela província de Minas levantou um poncio o véu, que o ministerio achou algumas cocegas na deputação da Bahia....

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não é da Bahia só; vá lá pelos corredores e ouvirá.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—A deputação da Bahia, que consta aliás de cavalheiros respeitáveis, conquanto tenha dado seu apoio ao ministerio, mesmo ató antes da entrada do nobre actual ministro da marinha, julgou talvez que tinha mais direito a ser considerada na organização ministerial do que a província do Rio de Janeiro.

Note-se que hoje a província do Rio de Janeiro pôde fazer a mesma queixa, está sem representante. Mas, senhores, estaremos nós condenados a essas misérias de querer agora organizar ministerio contestando-se susceptibilidades bairristas das províncias?

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado, é uma medida do governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—É uma das dificuldades, senhores, com que tem lutado o governo italiano na organização de seus ministerios; e lá, muitas vezes, se tem visto a Corôa na necessidade de acceder á representação das partes que hoje formam a unidade italiana para compor o gabinete com vários nomes sem significação, como osses nomes de encher, que aparecem, desgraçadamente, em todos os ministerios, e que ultimamente têm aparecido muito no nosso paiz.

Mas, senhores, é preciso reagir contra esse sistema, e acabar com essas reclamações dos bairros. Os ministerios devem ser tirados dos homens emanentes dos partidos parlamentares, e é assim que a Corôa poderá constituir gabinetes que não constem somente do presidente do conselho e do resto do ministerio.

Portanto, senhores, a explicação a respeito da retirada do ex-ministro da marinha, foi conio a primeira que o nobre presidente do conselho deu; é insuficiente. O nobre Sr. ministro da marinha aceitou a pasta, mas eu estou persuadido de que S. Ex. está no ministerio sem saber a razão verdadeira.

O Sr. SILVEIRA LOBO dá um apunte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu poderia dizer a S. Ex., mas emiliu, sou suspeito...

O Sr. ministro há pouco caiu no desfeito que o nobre deputado pela província de Minas-Gerais, o Sr. Martinho Campos, notou no Sr. ministro da fazenda, quando aconselhou-lhe que fallasse poaco. V. Ex. iembre-se muito desse conselho do Sr. Martinho Campos, fale pouco (*riso*). Foi esse conselho preciosó; foi uma chave de ouro com que acabou o seu discurso o honrado deputado por Minas... Mas V. Ex., embora tenha desculpa, como novo, sempre disse mais do que podia dizer, quando protestou que se responsabilisava pela marcha futura do ministerio.

O Sr. MINISTRO DAMARINHA:—Em quanto colaborar nelle, foi o que acrescentei imediatamente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Então quer isso apenas dizer que V. Ex. sómente se responsabilisa pelo que ha de fazer?

Noic V. Ex.; eu não sei si o programma do ministerio, em que entrou, lhe foi revelado com a mesma parcerimonia com que o nobre presidente do conselho nol-o revelou aqui...

V. Ex. está n'um perigo iminente: si o nobre presidente do conselho só lhe disse aquellas palavras sacramentais de que o governo o que quer é fazer a reforma eleitoral direcchia, com reforma constitucional, segundo o *cumpre que decreteis* da falla do trono, isto não basta; é preciso saber si acaso V. Ex. adoptou também o additamento ao programma que fez o nobre ministro da fazenda, no dia em que SS. EEx. foram á camera electiva.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Não aceito: não foi programma.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não acoita o additamento do Sr. ministro da fazenda? Eu peço ao Sr. tachygrapho que não deixe de escrever estas palavras do Sr. ministro da marinha: « Não aceito o additamento, porque não foi programma. » Eu entendo, Sr. presidente, que o ministerio não tem direito de vir fazer parodia no parlamento por conta propria (*Apoiados*).

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não aceita? Então está em oposição, está commigo (*riso*).

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Segundo as doutrinas constitucionaes, eu entendo que, si acaso os ministros têm opiniões individuais a respeito de qualquer questão, também devem ter reserva e prudencia para sómente emitir aquellas que estiverem em relação com a politica adoptada; portanto, em minha opinião, a declaração do Sr. ministro da fazenda foi um segundo programma.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado, aquelle é que é o programma verdadeiro; foi dito *ex-abundantia cordis*.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Foi uma exautorização feita ao nobre presidente do conselho.

O Sr. SENADOR:—O programma é o da *Reforma de Porto Alegre*.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu não me refiro a isso: o homem enquanto estava na *Reforma de Porto Alegre* podia escrever o que quizesse.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—O homem é sempre o mesmo homem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — O Sr. ministro da justiça tambem assignou o manifesto republicano e está no ministerio.

Senhores, eu acreditei que era additamento ao programma por uma razão. O nobre presidente do conselho tinha exposto na camara dos deputados as razões da organização do actual ministerio, quasi nos mesmos termos que o fez aqui no senado, o que achei muito louvavel. Ora, aqui não era de admirar que apparecesse algum impertinente que não achasse sufficientes as declarações, porque S. Ex. sabe que ha muitos annos que ha camaras unanimes, mas ainda não foi possivel haver um senado unanime... (*Apoiados*). A garantia da liberdade tem estado ate hoje no senado (*apoiados*), onde tem havido sempre reclamos a favor della, entretanto que as camaras electivas estão sujeitas a este contratempo que o nobre ministro da fazenda veio tornar sensivel, dizendo que a camara era creatura sua. Aqui ninguem pôde dizer com verdade que o senado é creatura sua... (*Apoiados*).

Portanto, como dizia, não era de admirar que aqui apparecesse algum impertinente, como eu, v. g., que, apezar de respeitar muito o nobre presidente do conselho e ser-lhe bastante affeçado....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Muito agradecido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — ... como homem politico ás vezes tenho minhas ligeiras impertinencias... Mas, Sr. presidente, na camara o nobre presidente do conselho fez suas declarações nos mesmos termos em que as fez no senado, e entretanto lá foi mais infeliz do que cá. Aqui alguns como eu, disseram que o programma era insuficiente, que parecia que devia conter a exposição de mais vistas goveruativas e de mais necessidades publicas, que haviam sido esquecidas; tendo a camara, porém, ouvido o nobre presidente do conselho silenciosa....

O SR. SILVEIRA LOBO : — E glacial.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — .... quando se julgava que estava findo o spectaculo (*riso*), houve um segundo acto que foi a expansão do additamento do programma pelo Sr. ministro da fazenda.

Sr. presidente, eu acredito quo o nobre ministro da fazenda tinha razões para julgar-se na necessidade da acrescentar qualquer cousa ao que disse o nobre presidente do conselho; creio que S. Ex. estava com receio de ser *resto* do ministerio, e quiz antes fazer com que o nobre presidente do conselho ficasse *resto*.

Com effeito o nobre ministro da fazenda levantou-se e disse: «Nesta casa quem tem o direito de fallar pelo seu partido, sou eu.» Ora, senhores, o que quer dizer isto? quer dizer que o Sr. presidente do conselho não é o competente para fallar pelo partido liberal.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (presidente do conselho) : — O nobre senador comprehendeu mal a proposição do meu collega: eu a explicarei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não duvido que V. Ex. a explique pindaricamente, porém a força dessa proposição não se pôde destruir sem uma retractação propria.

O nobre ministro da fazenda declarou positivamente, e foi isto objecto de muitas reclamações, honra seja feita á camara: « quem tem aqui o direito de fallar pelo meu partido sou eu!... »

E o nobre presidente do conselho não disse nada (*risos*).

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (presidente do conselho) : — Nem tinha o que dizer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Pois S. Ex. acha que, depois de ter exposto as vistas do governo, o Sr. ministro da fazenda tenha direito de assim se exprimir?

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (presidente do conselho) : — V. Ex. não comprehendeu o pensamento com que o meu collega enunciou essa proposição; elle se referia a quem lhe contestava o direito de fallar pelo partido liberal.

O SR. CRUZ MACHADO : — Si é assim, exautorou a camara toda inculcando que a camara não representa o partido. Ha certas palavras que não têm explicação satisfactoria possivel...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (presidente do conselho) : — Veremos si tem ou não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Eu espero ancioso a explicação.

Sim, Sr. presidente, o nobre ministro da fazenda se arrogou o direito de additar o programma do nobre presidente do conselho. O Sr. presidente do conselho veiu aqui e apenas fallou em reforma eleitoral directa; na outra camara tambem só fallou da eleição directa, nada mais... Mas ergueu-se o Sr. ministro da fazenda e disse: « Não, não é este todo o programma; eu tambem quero a reforma do senado, da qual não tratou o Sr. presidente do conselho. »

O SR. SILVEIRA LOBO : — Apoiado; additou.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (presidente do conselho) : — Ele não disse assim.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — A reforma do senado é outro ponto que tem de ser indicado nos poderes dados á constituinte...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (presidente do conselho) : — V. Ex. está enganado.

O SR. CRUZ MACHADO : — Tanto isso é exacto que alguns deputados protestaram apresentar emendas á resposta à falla do throno; entre elles o Sr. Felicio dos Santos.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (presidente do conselho) : — Podem apresentar as que quizerem, ao governo compete aceitá-las ou não. (*Ha outros apartes.*)

O SR. SILVEIRA LOBO : — Até se fallou em electividade do monarcha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Quem fallou da reforma do poder moderador nesta casa fui eu. O Sr. ministro da fazenda tratou de outras reformas, principalmente da do senado, e deu a razão (*Apoiados*).

Contra os magistrados, disse S. Ex., ha um correctivo, e é a aposentadoria. Crcio que S. Ex. quer tambem o direito de aposentar os senadores. (*Apoiados*). Si tivesse tal facultade, eu me contaria desde já como aposentado.

Portanto, Sr. presidente, tendo-se o nobre ministro da marinha alargado na resposta ao nobre senador por Minas-Geraes, fallou á recommenda-

ção do illustre deputado, o Sr. Martinho Campos, fallou demais, e assim deu lugar ás minhas observações e a perguntar-lhe eu si S. Ex. adopta o aditamento do Sr. ministro da fazenda, e qualquer outro que porventura tenham os mais ministros, por exemplo, o da justiça, que terá talvez feito o seu.

Mas S. Ex. já declarou que não adopta o aditamento, o que repito, por ser importantíssimo...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Porque não era do programma, mas sómente opinião individual.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Desculpe-me, pois, o senado, si lhe tenho tomado alguns instantes para dar a razão por que votei contra o adiamento. Votaria a favor, si fosse pedido pelo nobre ministro, mas não pelo facto de ser élle filho da Bahia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Ha outra razão: o senado precisa ser esclarecido pelo relatorio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Si o ministro da marinha ainda fosse o Sr. Andrade Pinto, por essa razão talvez não tivesse o adiamento, não era bahiano....

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — A razão do adiamento é precisar o senado de explicação; não foi motivo que me seja pessoal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Si o nobre ministro tivesse pedido o adiamento, obteria o meu voto.

Sendo proposto pela oposição, e apresentado pelo nobre senador pela Bahia, parcer-me que S. Ex. desceria temer-se do presente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — O presente é para todos nós.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Não vá fallando muito. (riso).

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Portanto, voto contra o adiamento.

O SR. SARAIVA não vem impugnar o adiamento, mas apenas fazer uma declaração.

Tem causado reparo o silencio guardado pelo orador em certos debates no senado. Esse reparo não é justo: o ministerio tem sido censurado por actos por élle praticados, e ninguem pôde melhor do que os ministros explicar tales actos.

É certo que o orador tem sentido a necessidade de tomar em consideração algumas proposições emitidas por seus adversários e por alguns de seus amigos em oposição, mas deixa a resposta a essas proposições para quando se abrirem os grandes debates.

Entre elles sobresalha a que foi proferida pelo nobre senador pela Bahia, autor do requerimento, quando afirmou que o partido liberal passou pelas forças caudinas, declarando-se solidario com um gabinete que havia transigido com a ideia de eleição directa, só porque modificou a forma de sua realização em consideração a escrupulos respeitáveis: em tempo opportuno virá a resposta.

Entrando no assumpto que o trouxe á tribuna, o orador declara que, sem ser o chefe do partido liberal da Bahia, está habilitado para declarar que os deputados daquella província apoiariam o gabinete, ainda quando não entrasse para o ministerio o actual Sr. ministro da marinha. Nunca o orador ouviu o contrario dos seus amigos da Bahia, e por isso julgou conveniente protestar contra a proposição do nobre senador por Goyaz, quando afirmou que o ministerio procurará nai ministro

da Bahia com receio de ver-se hostilizado pela respectiva deputação.

Isto é inexacto: os honrados deputados bahianos têm muito patriotismo para deixarem de apoiar um gabinete que procede bem, só porque a administração superior não contasse em seu seio um membro da deputação bahiana.

O orador ultimará sua declaração affirmando que dará ao ministerio o seu apoio, porque, sem enumerar muitas outras razões, está convencido da honestidade de todos os ministros.

O seu nobre amigo, senador por Minas Geraes, pôde ter opinião opposta e está no seu direito: a opinião do orador é que os ministros são, além de tudo, homens da maior honestidade.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: — Não era meu propósito ocupar agora a atenção do senado; entretanto o facto de ter dado alguns apartes aos honrados senadores que me precederam, obrigue-me a vir á tribuna insistir na reclamação que tive a honra de fazer, quando o honrado presidente do conselho enunciou o programma do actual ministerio.

Serei breve, Sr. presidente, porque o assumpto de que se trata, a discussão do adiamento do projecto de lei de força naval, não comporta uma discussão politica. Não é menos verdade, porém, que ao assumpto de que se trata liga-se quasi sempre a confiança politica; meu voto, portanto, depende da confiança que merecer o honrado ministro da marinha, assim como o gabinete de que S. Ex. faz parte; e por isso a apreciação da política do ministerio torna-se necessaria para determinar-me a votar pró ou contra o adiamento em discussão.

O senado recordar-se-há de que, quando o honrado presidente do conselho enunciou, nesta casa, seu programma, tão resumidamente quanto comporta a concisão da phrase — *eleição directa mediante reforma constitucional*, — eu insisti em averiguar, si, além desta reforma, não haveria outras em mente do ministerio; e, para demonstrar meu asserto, lembrei a S. Ex. as opiniões de alguns dos cidadãos chamados aos conselhos da coroa. O nobre presidente do conselho respondeu-me affirmando que por enquanto era esse o único ponto accordado no gabinete; e disse-nos então S. Ex.: « É a parte mais importante do nosso programma, porque a reforma eleitoral é o meio efficaz de obtermos a verdade do sistema que nos rege. »

Esta declaração de S. Ex., conquanto não me tranquilisasse completamente, não podia ser então contestada, porque nenhum motivo tinha para não confiar na palavra honrada do nobre presidente do conselho.

O SR. CANSANÇAO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*): — Muito obrigado.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: — Eu estava, porém, longe de prever que bem depressa aquella asseveração, que não ousei contestar, fosse contrariada por um dos membros do proprio gabinete organizado por S. Ex., e em occasião tão solemne qual foi a que magistralmente descreveu o nobre senador pela província de Goyaz, que me precedeu.

Em momento solemne o nobre presidente do conselho enunciava perante a camara dos Srs. deputados o programma ministerial; nenhuma voz se levantou para pedir explicações; ninguém duvidaria da asseveração do chefe do gabinete, unico competente para annunciar o programma e a poli-

tica do ministerio por elle organizado; entretanto um dos ministros levantou-se e additou a esse programma!

Additou diversas outras reformas que o honrado presidente do conselho, assim como aquelle proprio ministro, declararam que eram opiniões individuaes.

Assim tambem o honrado ministro da marinha, que se acha presente, acaba de declarar que por sua parte não adhère a esse programma, porque não é ministerial, é apenas a opinião individual de um de seus collegas.

Mas, senhores, até que ponto chegou, neste paiz, o abastardamento do systema representativo? (*Apoiados*). O que são as opiniões individuaes dos homens de estado e dos ministros? (*Apoiados*). O que caracterisa e discrimina os partidos sinão a diferença e divergencia de opiniões? O que recommenda os homens politicos para a direcção do governo do paiz em una situação, sinão suas opiniões e suas idéas? (*Apoiados*) E o que são estas, sinão opiniões individuaes? Por acaso algum dos actuaes ministros representava mais do que a sua opinião individual ou dos seus amigos, quando foi chamado para fazer parte do gabinete 5 de Janeiro? Não é esta a base de toda a organização ministerial? Ha reservas mentaes? Parece que não.

O homem politico, que na tribuna ou na imprensa externa suas idéas, que se sacrificia por elles sustentando-as sempre, ha de renegar destas idéas, subordiná-las a outrem, quando convidado a realizá-las, quando chamado ao poder para promover a adopção das suas doutrinas? Não; não comprehendo o abastardamento, a que tem chegado o systema representativo no Brazil (*Apoiados*).

Um homem de estado é chamado ao poder em virtude de que, sinão das idéas, das convicções por elle sustentadas? Não se legitima por outro modo a ascenção ao ministerio: é na tribuna, é na imprensa sustentando suas idéias que os homens publicos se recommendam para o exercicio de tão ardua tarefa (*Apoiados*).

Ora, senhores, si isto é incontroverso, como posso confiar em um gabinete, em cujo seio vejo cidadãos com idéas oppostas? Como posso alliar as idéas do nobre ministro da justiça ás do partido liberal, que reconheço como um dos partidos monarchicos do Brazil, e que, posto pretenda reformas, todavia não quer a mudança da forma de governo, nem alterações radicaes das instituições que nos regem? Como conciliar a opinião do honrado ministro da marinha, que acaba de protestar contra a idéa de ser programma ministerial a reforma do senado, com a declaração franca e solemne do nobre ministro da fazenda, que disse ser essa reforma uma das mais necessarias?

O SR. SILVEIRA LOBO: — Já vê que não é por idéas que elles se dirigem.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: — Perdoe-me o nobre presidente do conselho: eu julgo honrar o caracter do illustrado ministro da fazenda, acreditando que S. Ex. ha de esforçar-se para realizar as idéas que sustenta e que lhe serviram de escada ao poder.

Estou convencido de que o nobre ministro da fazenda não sacrificará ás aras do poder aquillo que constitue sua maior gloria, a força de suas convicções, os dictames de seu patriotismo.

S. Ex. que entende, que uma das reformas mais necessarias é a do senado, deverá subordinar-se á opinião dos membros do ministerio que não entendem assim?

E quem nos diz que os outros membros do ministerio não entenderão tambem do mesmo modo? Por enquanto só o honrado ministro da fazenda teve a franqueza de externalizar o seu pensamento. (*Ha um a parte*).

Não; prefiro crer que, chamado ao poder, S. Ex., se recusasse os impulsos de seu patriotismo deixando de realizar aquellas reformas que considera as mais necessarias para a felicidade do Brazil, porque faltaria aos dictames de sua consciencia....

O SR. SILVEIRA LOBO: — Não tem força para isso, está desmoralizado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Por menos se retirou o Sr. Andrade Pinto.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: — E, releva notar, que houve sofréguidão na manifestação de tales reformas, a menos que não houvesse propósito de assignalar divergencia entre a opinião individual e a collectiva.

A pressa, porém, que houve, da parte do Sr. ministro da fazenda em annunciar essa opinião, revela a intensidade de sua convicção.

Vê, portanto, o honrado presidente do conselho que, entendendo eu que os homens politicos são chamados ao poder em virtude de suas idéas e convicções, e não em virtude de idéas e convicções alhlias, elles têm o rigoroso dever de esforçarem-se para realizar estas idéas c estes principios que lhes serviram de escada.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Disto esqueceram-se; está tudo calcado aos pés.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: — O contrario seria faltar aos principios mais rudimentaes do systema representativo; e o estadista que assim procedesse, mentiria á nação.

Mentiria á nação, sustentando fóra do poder idéas de que não estivesse convencido, ou abandonando-as no poder por suggestões de outrem.

E por isto, Sr. presidente, que considero muito importantes as divergencias individuaes dos membros de qualquer ministerio, e principalmente quando tal divergencia é revelada por um ministro e reconhecida por outros....

O SR. SILVEIRA LOBO: — Apoiado.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: — ... gravissima, desde que a falla do throno *decretou* a reforma constitucional. Gravissima, porque entendo que a convocação de uma constituinte, na phrase do novo ministro da justiça, ou autes do programma do seu partido, é a primeira necessidade do partido republicano.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Mas agora é dar garrote ao povo, impedindo-o de votar.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: — Mas, Sr. presidente, peço que me permitta manifestar com toda a franqueza as minhas apprehensões. Ellas são graves, porque devo ter a lealdade de declarar ao senado, que as idéas republicanas já constituem programma de um partido no Brazil, partido organizado e militante, partido tão pujante que já se impõe aos conselhos da Corôa....

O SR. BARROS BARRETO: — Apoiado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :—Outras idéas não foram as que recommendaram a eleição do honrado ministro da justiça...

O Sr. SILVEIRA LOBO dá um aparte.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :— Nem outros principios o recommendavam além de seu talento e de sua probidade.

O Sr. CANSANÇO DE SINIMBU<sup>2</sup> (*presidente do conselho*) :— Pouca cousa...

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :— Mas não bastam o talento e a probidade para chamar o homem politico ao poder. Não é só o talento e a probidade que constituem os atributos indispensaveis ao homem de estado.

O Sr. SILVEIRA LOBO :— Apoiado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :— O que caracterisa o homem de estado são suas idéias políticas. A probidade é apanágio de todo homem publico, é condição essencial de todo funcionario, não é a unica qualidate para ser ministro (*Apoiados*).

Mas, Sr. presidente, convencido dc que o partido republicano já se acha organizado no paiz, o julgando que suas idéias são inconvenientes ou pelo menos preoces, não posso por isto mesmo correr directa nem indirectamente para que o poder esteja confiado a cidadãos que sejam apostolos destas idéias...

O Sr. SILVEIRA LOBO :— Apoiado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :—... porque o proprio patriotismo deverá impelil-los a realizar-as.

O Sr. SILVEIRA Lobo :— Mas elles mostram que não têm idéia nenhuma.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :— Sr. presidente, quero reformas, mas reformas meditadas e amadurecidas pela opinião, e não feitas precipitadamente, e proclamadas sob o entusiasmo da occasião.

Não receio conceder a reforma constitucional ao partido liberal; este partido tem demonstrado idéas de ordem, e provado patriotismo, em mais de uma situação. Mas os illustres cidadãos que se congregaram em 5 de Janeiro sob a invocação de partido liberal, e que mais tarde se apresentaram ao parlamento impondo a transacção — *cumpre que decreteis* — não podem ter direito á confiança do poder legislativo sem que declarem, si abjuraram suas idéias ultra-republicanas, para resignarem-se à unica reforma anunciada pelo nobre presidente do conselho.

Pelo contrario, porém, já foi desautorizado o nobre presidente do conselho, orgão legitimo da politica do ministerio.

“ Não; não é essa a unica reforma ; ha outras, e entre ellas a principal é a do senado, porque é preciso dar-lhe um correctivo, é preciso que o poder executivo tenha uma acção directa sobre o senado como tem sobre a magistratura. »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— A aposentadoria....

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR :— Mas, Sr. presidente, eu que entendo que hoje o unico paladio de nossas instituições é o senado (*apoiados*) ; eu que entendo que os cataclysmas que ameaçam o Brazil só podem ser conjurados pela abnegação e pelo patriotismo dos senadores do Imperio, não posso consentir que se procure desairar ou desprestigiar perante a opinião publica esta corporação que constitue o ramo vitalicio do poder legislativo.

Um ministro da Corôa que não tivesse o pro-

posito de atacar tão importante instituição, não iria espontaneamente lançar sobre o senado a péccia de inhabilitação que importa a suggestão de estar o paiz exposto á ver decididas as mais arduas questões pela demencia senil ! (*Apoiados*).

Tenho concluído.

Voto pelo adiamento.

O Sr. CANSANÇO DE SINIMBU (*presidente do conselho*) :— Sr. presidente, fallarei do adiamento, e em seguida direi algumas palavras em resposta aos dois honrados oradores, que me precederam.

Quanto ao primeiro assumpto, limito-me a declarar que julgo conveniente o adiamento. Interrogado por V. Ex., segundo os estylos admittidos nas relações entre esta casa e o governo, si haveria inconveniente em dar para a ordem do dia a lei de forças de mar, respondi que não, posto que este ramo de serviço fosse da competencia do ministerio da marinha, em que se acabava de dar a alteração de que o senado tem conhecimento.

Assim procurei attender aos desejos que tem V. Ex. de dar andamento aos trabalhos pendentes, e ao mesmo tempo mostrar a diferença que devo ter para com o senado.

Convidado para vir assistir á discussão, compareceu o nobre ministro da marinha, que se acha presente. Foi nestas circunstancias que o honrado senador pela província da Bahia propôz o adiamento, fundado em que mais proveitoso será o debate depois da leitura do relatorio da marinha, condição que não foi ainda preenchida em consequencia do incidente, a que alludi. A tão justa observação entendeu o nobre ministro da marinha que não devia desattender, e assim aceitou o adiamento proposto, com o qual também estou de accordo.

Respondida por esta fórmula a questão do adiamento, entrarei no exame das outras, de que tanto se ocuparam os illustres senadores por Goyaz e Rio de Janeiro.

Serviu de thema ás censuras de Ss. Exs. o discurso que na camara dos Srs. deputados pronunciou meu honrado collega o Sr. ministro da fazenda por occasião de apresentar-se alli o ministerio para dar conta da sua organização e exhibir o programma com que pretendemos dirigir os negócios do Estado.

Nesse discurso descobriram os nobres senadores, não sómente o intuito de exautolar o presidente do conselho pela apresentação de um novo programma diverso daquelle que por elle fôra apresentado, como a enunciação de idéias perigosas, que podem até comprometter a segurança de nossas instituições.

Sr. presidente, peço aos nobres oradores que sejam mais justos no modo de apreciar as intenções alheias, e que se não deixem levar por exageradas prevenções.

Por minha parte, agradeço aos nobres senadores o zelo que mostram na defesa da posição que occupo no actual ministerio ; mas peço licença para declarar que dessa posição e dos direitos e deveres que lhe são inerentes, só eu posso ser o juiz competente.

Exautolar porque ? Por ter o meu illustre amigo o Sr. ministro da fazenda, em seguida ao meu, proferido um discurso, em que manifestou, com a franqueza que todos lhe reconhecerão, os motivos que o levaram a fazer parte do actual gabinete ?

É a isto que se chama o novo programma ou additamento ao programma por mim apresentado?

Onde a divergência das ideias ou princípios emitidos?

Senhores, nada de exagerações; convém olhar para as coisas sómente sob o aspetto da verdade.

Parlamentar distinto, em presença de uma cámara chamada a inaugurar uma nova situação, quem pôde estranhar que o nobre ministro se dirigisse a ella para extenuar o pensamento que o guia no desempenho dos altos deveres, que lhe impõe a posição de ministro da Coroa?

Pode ser isso objecto de censura ou reparo?

• E' levar muito longe a prevenção.

De uma proposição por elle emitida no correr de seu discurso querem achar motivo para nova censura. Vejamos qual foi essa proposição, como e porque a enunciou.

Acentuando a política ministerial e descrevendo as dificuldades com que terá de encontrar-se o governo para realizá-la, o nobre ministro da fazenda entrou no exame de nossa actual organização política, e notou que do mundo como se acha distribuído o poder público, há um ramo sobre o qual somente a morte pôde servir de correctivo: o senado; e acrescentou, como opinião meramente individual, que este corpo não deveria ser vitalício.

Tal é a proposição que tanto tem preocupado o espírito dos nobres senadores.

Pois ha ali algum programa de governo ou ameaça ao senado, como alguns pretendem inculcar?

Foi uma opinião enunciada por conta propria, e nesse bem, com toda a certeza para não dar lugar a equívocos.

E será S. Ex. o unico brasileiro que assim se tenha manifestado em relação a este ramo do poder legislativo?

Entretanto o senado continua a existir, tal qual foi criado pela constituição.

O Sr. Cruz Machado:—É o direito de infringir a lei?

O Sr. CANSANSÃO DE SITIMBÚ (*presidente do conselho*):—Essa faculdade não de exercer-a V. Ex. e todos quantos forem encarregados de dirigir os negócios do Estado, quando a isso sejam compelidos por circunstâncias imperiosas.

O Sr. Cruz Machado:—Como direito, não.

O Sr. CANSANSÃO DE SITIMBÚ (*presidente do conselho*):—Como medida extrema para a salvação do Estado.

É faculdade de que, em circunstâncias dadas, têm usado todos os governos que sabem compreender a responsabilidade que assumem, quando encarregados de salvar os altos interesses da sociedade. Tem ella o seu legitimo correctivo na sanção nacional, quando se pede ao parlamento o *bill of indemnidade*.

O Sr. SILVEIRA LOMO:—Não é doutrina que se traga ao parlamento.

O Sr. CANSANSÃO DE SITIMBÚ (*presidente do conselho*):—Os nobres senadores acharam deficiente o programma do ministerio apresentado nesta e na outra cámara.

Já tive ocasião de responder sobre este ponto ao nobre senador do Rio de Janeiro, quando fui por elle censurado.

O programma ministerial resume-se na legítima aspiração de realizar a reforma eleitoral pelo sistema da eleição directa, mediante os trâmites prescritos na lei fundamental. O ministerio tem como o maior empenho por termo a esta luta eterna, em que vivemos, para a conquista do poder. O paiz está causado de prosseguir o espetáculo desta contínua disputa, da qual só podem resultar a corrupção dos costumes e o enfraquecimento do princípio da autoridade.

O ministerio chamado pela Coroa, que entendeu chegada a oportunidade de se tratar desta necessidade política, tomou-a como ponto principal de seu programma, e, com toda a dedicação, está disposto a satisfazê-la.

Os nobres senadores entendem que, estando no programma do governo a reforma eleitoral, não se disse ao paiz o modo por que havia de ser efectuada.

Pego-lhes que se tranquillisem: o ministerio brevemente apresentará o seu projecto de reforma, e nessa occasião verão os nobres senadores como a entendemos e queremos.

O Sr. CRUZ MACHADO:—O ministerio é que ha de apresentar o projecto da reforma da constituição?

O Sr. CANSANSÃO DE SITIMBÚ (*presidente do conselho*):—O ministerio tem o meio de fazer apresentar por seus amigos. Esta questão é simplesmente de forma.

Não pode bem compreender o pensamento do nobre senador pelo Rio de Janeiro, quando estranha que no mesmo ministerio se encontrem homens de opiniões oppostas, que, entretanto, sejam guiados por um mesmo pensamento.

A historia do sistema parlamentar nos apresenta muitos casos de ministerios formados de homens com idéas inteiramente oppostas sobre varios assuntos; nem, de outro modo, se explicam os ministerios de coalizo que tem havido em outros paizes regidos pelo sistema representativo. Não é incompativel a existencia de ministros nessas condições, contanto que a respeito de outros pontos substanciais estejam de acordo.

Ora, posso afflanguar aos nobres senadores que sobre a futura reforma eleitoral o pensamento do governo é perfeitamente homogêneo; havemos de pugnar pelo sistema que entendemos mais proprio, afim de satisfazer a opinião de todos os partidos, assim como fiscalizar a fazenda publica.

São estes dous pontos em que se resume o programma ministerial.

Os nobres senadores verão que applicaremos todos os nossos esforços em conseguir este duplo resultado.

O ilustre senador pelo Rio de Janeiro tem dito que não sabe mesmo qual seja a sua posição politica em relação aos partidos.

Tenho visto censurar o partido liberal sempre e algumas vezes o conservador.

Ora, si por uma evolução natural o poder tivesse de passar ás mãos do partido conservador, como procederia o nobre senador, que não se coaduna nem com um nem com outro?

S. Ex., pelo seu talento e por suas habilitações, não está fora de ser chamado para exercer o cargo de ministro. Como neste caso poderia harmonisar suas idéias com as de seus collegas?

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR dá um aparte.

O Sr. CANSANÇAO DE SISTIMÓ<sup>1</sup> (*presidente do conselho*): — Este é o ponto da questão.

Ha, com efeito, no ministerio opiniões mais adiantadas que as minhas; mas sómente serão promovidas aquellas sobre as quais estivermos de acordo. Foi isto o que tive a honra de comunicar ao senado e que ficará mais explícito no projecto que apresentaremos brevemente a cámara dos Srs. deputados.

O nobre senador parece um pouco apprehensivo pelo futuro de nossas instituições.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR : — Muito apprehensivo.

O Sr. CANSANÇAO DE SISTIMÓ<sup>1</sup> (*presidente do conselho*): — Creio que na longa carreira de 68 annos, consagrados, em sua maior parte, ao serviço público, tenho dado garantias bastantes para contestar a quem quer que seja o direito de supor-me capaz de concorrer para o desmoronamento de nossas instituições.

UMA VOZ : — Pôde ser illudido.

O Sr. CANSANÇAO DE SISTIMÓ<sup>1</sup> (*presidente do conselho*): — Nem creio que os nobres senadores me queiram fazer a injustica de acreditar que verei facil em transigir com opiniões radicais, ou que não terei a precisa força moral para contener os excessos daquelles que quizessem levar as causas além dos limites convenientes.

(*Ha vários apartes.*)

Noto que da parte do senado se manifesta uma certa anciadade nestas discussões, quando, hoje mesmo, tratando-se de um simples adiantamento, revelou-se impaciencia, bastante ardor, o que faz crer que o senado já não é aquella corporação habituada a discutir com calma, reflexão e tranquillidade.

Pego aos honrados senadores que esperem pelos factos, e estou convenido de que hão de fazer-nos plena justiça.

O Sr. CRUZ MACHADO dá uma parte.

O Sr. CANSANÇAO DE SISTIMÓ<sup>1</sup> (*presidente do conselho*): — Terminando, declaro à V. Ex. que sempre que for provocado, quer sobre o serviço publico, quer sobre minhas opiniões, quer finalmente sobre minha conduta particular, com aquella prudencia e respeito proprios desta casa e dos homens de minha educação, estarei prompto a dar a resposta precisa.

O Sr. JUNQUEIRA : — Sr. presidente, até ha poucos momentos eu não tinha intenção de tomar a palavra neste debate; mas o discurso, que acaba de proferir o honrado presidente do conselho, me demovem desta intenção.

Algumas das suas palavras me causaram e ao senado impressão, que não foi muito agradável, e por isso tomarei a liberdade de dirigir á S. Ex. uma pergunta.

Antes de faze-lo, pego ao senado me desculpe si, nesta hora adiantada, eu venho prolongar o debate, e também ao meu nobre compatriota e amigo o Sr. ministro da marinha a demora que lhe occasione para a sua retirada deste recinto.

O nobre presidente do conselho como que extinguiu que o senado entre nesta discussão politica. Senhores, eu acho que o senado está dando hoje o exemplo, que deu sempre; quo esti procedendo como procedia, quando julgava ter o dever de olhar com mais attenção sobre a marcha politica do governo.

Depois de mais de um anno de interrupção em seus trabalhos, tendo sido dissolvida a cámara dos Srs. deputados, que muito é que hoje, quando nos encontramos com este governo, depois de um interregno tão consideravel, lhe dirijamos algumas observações, quando é certo...

O Sr. SILVEIRA LOMO dá uma aparte.

O Sr. JUNQUEIRA : — ... que para na atmosphera social um certo descontentamento, quando o paiz está afflitto pelo perigo imminente que parece tudo ameaçar, e até mesmo as nossas instituições; que muito é, repito, que o senado, tratando de discutir as forças de mar, aventure algumas observações, para que o paiz se tranquilize ou se oscureça, e o governo possa dar algumas explicações em ordem a dissipar tantas apprehensões? Mas, senhores, não foi esta propriamente a causa por que tomei a palavra; a causa foi uma proposição que, no correr do discurso do nobre presidente do conselho, me soou muito mal.

Essa proposição referiu-se ao caso figurado por S. Ex., de que a anarchia houvesse de introduzir-se no paiz, e que então o governo podia lançar mão dos meios extra-legaes para salvar a sociedade. Não comprehendi muito bem o sentido das palavras do nobre presidente do conselho; mas, como elle se referiu ao discurso proferido pelo nobre senador pela província de Goyaz a respeito da reforma do senado, pareceu-me que S. Ex. corroborava de alguma maneira a opinião de seu honrado collega o Sr. ministro da fazenda, e opinava que, a juizo e arbitrio do governo, quando se desse um conflito ou collisão, era neste caso que esta instituição devia ser sacrificada, para que não apareça a supposta anarchia.

Ora, desde que o governo, para debellar a imaginaria anarchia, não duvida atentiar contra um dos ramos do poder legislativo, e o vem dizer de publico, as causas vão mal. E note-se que *anarchia* neste caso quer dizer: o senado não obedeceu em tudo ao governo!!

Qualquer resistencia ás ordens do executivo é rebeldia, é anarchia! O governo pôde mandar fazer tudo, e quer ser sempre obedecido!

Pôde fazer a cremação dos vivos, e dos mortos, e ninguém haveria que podesse obstar á essa destruição. Todos os principios de ordem, e de liberdade, sobre quo repousa a sociedade brasileira, tinham de ser sacrificados.

Não sei si entendi essa proposição; tomei-a por esse lado, e parece que o nobre presidente do conselho deve dar uma explicação...

O Sr. CANSANÇAO DE SISTIMÓ<sup>1</sup> (*presidente do conselho*): — Pego a palavra.

O Sr. JUNQUEIRA : — ... para que fiquemos saliendo si foi um comentário ou uma explicação ao discurso do meu amigo o honrado ministro da fazenda; ou si porventura era uma dessas proposições genericas que não tinham applicação ao caso de que nos ocupavamos.

Além disso, eu acho que o nobre presidente do conselho não foi feliz na explicação que quis dar ao senado acerca da coexistencia no gabinete de cavaqueiros, que professam opiniões diversas em pontos essencialissimos.

Comprehende-se que algumas questões ha, que se chamam questões abertas, em que cada ministro pode ter opinião particular; mas ha questões capitais e outras que têm o caracter de oportunidade.

dado, sobre as quais não pôde haver diversidade de opinião entre os membros de um mesmo gabinete.

O exemplo aduzido pelo nobre presidente do conselho da existência de gabinete, em alguns países, havendo ministros de opiniões diversas, nada prova para o caso vertente, pois são ministérios de coalizão, ministérios de transição, não homogêneos, não representantes de um partido que surgiu com a decantada aurora de regeneração (*Apóios*).

**O Sr. SILVEIRA Lobo:** — Ele quiz apresentar outra causa que esqueceu; com tal chefe não se podia esperar sindo isso.

**O Sr. JENQUEIRA:** — Dando-se a coexistência de cavaleiros, cujas opiniões políticas se repelem profundamente, este ministério não se pôde, entretanto, chamar de coalizão; poderá tomar qualquer nome, mas não esse, e o meu nobre amigo, senador por Minas Geraes, poderá qualificar melhor do que eu.

Assim, as considerações do nobre presidente do conselho não me pareceram procedentes.

Estas observações, Sr. presidente, são feitas *ex-abundantia cordis*, pois acho que se quer tratar o senado com uma certa hombridade, querendo dizer-se-nos que não nos devemos ocupar com a política, que devemos deixar passar triunfante o carro do governo. O reparo do nobre presidente do conselho quer dizer para que vindes com essas reflexões que incomodam o governo?

E contra isso que havemos de protestar; havemos de manter nossa posição constitucional, havemos de ir até o sacrifício, em bem de nosso paiz.

Qualquer que seja a opinião do nobre ministro, qualquer que seja o comentário que possa fazer, não nos arredaremos de nosso dever para manter e garantir as instituições juradas de nosso paiz. Havemos de proceder com moderação, com prudência, mas com a indispensável firmeza.

**O Sr. Cansanção de S宾imbú (presidente do conselho):** — Sr. presidente, não foi uma proposta que aventurei, na resposta que dei aos nobres senadores pelas províncias do Rio de Janeiro e de Goyaz, mas sim ao nobre senador pela província de Minas, que se senta à direita de V. Ex., quando perguntei se o ministério tinha o direito de violar a lei. Disse, Sr. presidente, que se devia entender essa proposição em sentido muito diverso, e então figurei o exemplo de um ministério liberal ou conservador achar o país em circunstâncias que exigissem o emprego de meios além dos facultados pela lei, para salvar a ordem, e fiz a justiça de pensar que qualquer que fosse seu credo político esse ministério não hesilaria diante da responsabilidade de transgredir a lei para salvar a nação. Esta proposição foi dita sómente em resposta ao nobre senador pela província de Minas, e não desejo que tenha interpretação diversa daquella que eu lhe dou.

Não me incomodam as observações dos nobres senadores que têm faltado sobre a matéria; o que noto somente é um certo agodamento em antecipar discussões. Teremos ocasião oportunamente discutir a matéria. Quando se trata de um simples adiamento, proposto por um amigo e correligionário do nobre senador, creio que não há motivo para tanto reparo. O senado tem o direito de investigar todos os actos do ministério, ha de exercê-lo, e espero que não faltarão as explicações necessárias para justificá-lo.

Quanto á existencia no ministerio de pessoas de opiniões diversas, as observações do nobre senador não destruiram o meu pensamento. No governo representativo, que é governo de transação, sete cidadãos representando cada um opiniões diversas, não poderiam de certo congregar-se, si cada qual não cedesse, em bem da causa *communis*, sobre alguma dessas opiniões, para juntos promoverem a realização daquellas ideias que interessam a todos, e cuja oportunidade é manifesta.

Ora, Sr. presidente, na actualidade é inegável que a primeira necessidade é restaurar a liberdade do voto popular; nem é mesmo possível empregar qualquer outra reforma sem que essa seja satisfeita. Na verdade, o contrario seria uma violência exercida contra a verdade das coisas, visto que somos os primeiros a declarar que na actualidade o voto não se pôde manifestar com toda a liberdade. Dizendo, porém, desta confissão que temos feito, que a cámara actual não foi eleita como devia, é um erro. O sistema representativo ou outro qualquer, com o sistema eleitoral vigente, não pôde oferecer garantia a todas as opiniões. Esta é que é a verdade; a franqueza com que a declarámos não nos deve ser levada a mal.

**O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:** — E querem a constituinte, eleita por esta mesma lei?

**O Sr. CASSANDRAS DE S宾IMBÚ (presidente do conselho):** — Sem dúvida, porque de outro modo nunca havemos de tê-la.

Passou-se á

## SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. REFORMA DA SECRETARIA DA GUERRA E REPARTIÇÕES ANNEXAS.

Entrou em 2.º discussão o projecto (artigo additivo separado do orçamento para o exercício de 1877—1878), autorizando o governo para reformar a secretaria de estado dos negócios da guerra e as repartições annexas.

**O Sr. Correia:** — Sr. presidente, já esperava que este projecto fosse dado para ordem do dia, desde que li no relatório do nobre ministro da guerra, na parte relativa á secretaria de estado e repartições annexas, as seguintes palavras:

Na sessão passada, por ocasião da discussão da lei do orçamento vigente, a cámara dos Srs. deputados aprovou um additivo, que depois foi destacado da dada lei no senado para formar um projecto especial, autorizando o governo a reformar todas aquellas repartições, assim como a pagadoria das tropas, uma vez que d'ahi resulte redução na totalidade da despesa que com elas se faz.

Sem gravame dos cofres públicos, e em vista das urgências do serviço, pode-se restabelecer uns repartições do ajundante general e do quartel-mestre general, como reclamam os respectivos chefes, muito dignos e esforçados auxiliares deste ministerio, a 3.º seccão que em ambas foi extinta pela ultima reforma realizada em 1868, sendo o pessoal destas seções composto de oficiais de corpos especiais, por quanto seus vencimentos serão tirados da verba—Exercito—, na qual estão calculadas as vantagens que lhes competem, quando em exercício de qualquer comissão.

Espero, portanto, que autorizeis o governo a levar a effeito o restabelecimento daquellas secções.

Sinto não poder votar pelo projecto nos termos em que está concebido; e o fago apoiado também na opinião dos ilustres membros liberaes do senado que fizeram parte da comissão do orçamento na sessão passada.

Antes de tudo o nobre ministro da guerra devia hesitar em pedir a aprovação deste projecto, visto conter uma autorização ampla; pois que contra tais delegações do poder legislativo tem sempre prestado a opinião politica a que S. Ex. perleuas e em que merecidamente figura.

Salvo qualquer redução na despesa, o nobre ministro pôde pelo projecto em discussão fazer o que lhe aprovou em relação à secretaria de estado dos negocios da guerra e á todas as repartições annexas.

A unica limitação que o projecto contém é a redução na despesa; tudo mais fica ao arbitrio do nobre ministro; é uma delegação ampla do poder legislativo.

Mas nem mesmo haverá essa redução, á vista do que o nobre ministro diz em seu relatorio. Com efeito, o nobre ministro, ao mesmo tempo que afirma que não ha de gravar os cofres publicos, acrescenta que a despesa com as secções que pretende crear será feita pela verba—Exercito. Mas deixará de haver acréscimo de despesa por esta se efectuar, não pela verba—Secretaria de estado, mas pela verba—Exercito? A despesa subsiste, qualquer que seja o modo de escriptural-a.

O nobre ministro deseja crear mais uma secção, tanto na repartição do ajudante general, como na do quartel mestre general. S. Ex. louva o ajudante general, e o quartel mestre general, e nesta parte tenho muito prazer em acompanhar ao nobre ministro. No que não posso acompanhá-lo é na aprovação do projecto que contiene a autorização, pelas razões dadas no parecer da comissão de orçamento desta casa na sessão do anno passado, comissão de que faziam parte douz illustres liberaes.

A comissão disse:

« Successivas têm sido as reformas de repartições, de 20 annos a esta parte; algumas são de datas recentes, e todas foram efectuadas por via de delegação do poder legislativo. Esta instabilidade na organização dos serviços da administração superior parece revelar que o governo não tem sido muito feliz no uso das autorizações que solicitou e obteve; e, pois, nem haveria bem a assemblea geral conferir agora iguaes e numerosas delegações, nem pode importar no mais leve indicio de falta de confiança o chamar ella a si o exame dessa imperfeita legislacão, atin de melhorá-la com o auxilio do poder executivo, assentando-a em bases definitivas, cujo desenvolvimento regulamentar é o que incumbe competentemente ao governo. »

Mostram estas palavras que outro é o systema de legislar que devemos adoptar para reforma das repartições. Cumpro, para que se remediem os males que o parecer da comissão de orçamento assignalou, quo a assemblea geral chame a si o exame desta legislacão, assentando-a em bases definitivas.

Ao governo cabe prestar o auxilio da suas luzes e experencia para o acerto da deliberação.

Quanto ao a ditivo em discussão, um dos muitos que a 'anar', dos deputados enviou, em 1877, ao senado com o projecto de lei do orçamento, a comissão desta casa apenas deu as razões pelas quaes

jugava que devia ser separado da lei do orçamento; não deu parecer especial nem sobre este nem sobre os demais additivos.

E' pois, de rigor que seja a matéria estudada pela comissão competente.

O Sr. ANTÃO : — Apoiado.

O Sr. CORREIA :— . . . Então o nobre ministro da guerra terá occasião de examinar, com a comissão, as bases em que a reforma deve assentar, ficando ao governo somente a parte regulamentar.

Há ainda outra consideração a attender, e que deve fazer peso no animo do senado.

No ultimo projecto de lei do orçamento, vindo da camara dos deputados, não se dava autorização sómente para reforma da secretaria de estado dos negocios da guerra, repartições annexas e pagadorias das tropas; havia também autorização para reforma das secretarias do imperio, da justica, da marinha, da agricultura, commercio e obras publicas, para a reorganização das secretarias de polícia e outras.

Estará o senado disposto a tornar o compromisso de conceder tais autorizações e em termos semelhantes aos do projecto em discussão?

Ou continuaremos a adoptar, como adoptámos na sessão passada, a opinião unânime da comissão do orçamento, e neste caso não pôde ser aprovado, nos termos em que esti, o projecto em discussão; ou mudamos do systema, prosseguindo no mal pela comissão apontado, e então não podemos limitar nosso voto ao projecto reclamado pelo nobre ministro da guerra; teremos de estendê-lo a identicos projectos, em que se confere igual autorização aos demais ministros.

A comissão do senado, cuja audiencia me parece necessaria, examinará o assumpto considerando-o em todas as relações.

O nobre ministro poderá concordar com ella na apresentação de um substitutivo em que sejam atendidas as observações feitas pela comissão de orçamento.

O requerimento, que terei de sujeitar á aprovação do senado, para que o projecto seja remetido á comissão de marinha e guerra, me parece perfeitamente regimental. Sobre a materia do projecto ainda não houve parecer de nenhuma das comissões da casa.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### *Requerimento.*

« Requeiro que o projecto seja remetido á comissão de marinha e guerra para interpôr parecer.—Manoel Francisco Correia. »

O Sr. Visconde de Muritiba :—Apesar de doente, não posso deixar de tomar a palavra para pronunciar-me contra o requerimento do honrado membro que acha de sentar-se.

Em primeiro lugar, fallarei pela ordem.

Creio que isso que ahí está sobre a mesa não se acha em termos de merecer a consideração da casa,

porque se não reveste de nenhuma das formulas reconheridas pelo regimento. Não é um projecto, não é uma indicação, não é causa alguma. O que está fazendo o senado? Está decretando ou resolvendo alguma causa? Não o diz o papel que se acha sobre a mesa.

Não devia, portanto, ser dado para ordem do dia, permita V. Ex., Sr. presidente, que o diga; não devia ser tomado em consideração pelo senado, e muito menos devia ser promovida sua discussão pelo nobre ministro da guerra.

Admittamos, porém, que o objecto está em circunstâncias de poder merecer a discussão; que se pode abstrair da formula, e mesmo supprimi-la por meio de uma emenda mandada à mesa por qualquer dos honrados membros. Nem assim posso concordar em que elle seja entregue à comissão de marinha e guerra; porque o nobre ministro da guerra não deve, nem pode adoptar a proposição que foi destacada do orçamento. S. Ex., não deve aceitar esta autorização, porque é ella uma negação da obrigação imposta ao nobre ministro no art. 22 da lei do orçamento vigente, segundo o qual deveria S. Ex. apresentar uma declaração dos empregados que podem ser dispensados; mas bem longe disto, o nobre ministro pretende aumentar o numero delles, e por consequencia falta à determinação do artigo da lei.

Não pôde o nobre ministro aceitar esse additivo destacado da lei do orçamento; porque S. Ex., por mais que se esforce, não achará meio de diminuir a despesa, nem da secretaria, nem das repartições annexas; ao contrario declará, no seu relatório, que quer restabelecer não menos de duas secções nas repartições annexas; a 3.<sup>a</sup> secção do ajudante-general já suprimida, e a 3.<sup>a</sup> secção da repartição do quartel mestre general, também já extinta.

E o nobre ministro, para salvar-se da responsabilidade que lhe poderia vir do augmento de despesa, disse que esse augmento não sahia da verba — Secretaria de estado, — e sim de outra. Mas a este respeito muito bem ponderou o nobre senador pela província do Paraná, que, em todo caso, não haveria diminuição de despesa, porquanto a secretaria e as repartições annexas ficariam ainda oneradas com o maior encargo; e em acrescentar-lhe que, ha por outro lado o emprego de officiaes militares que deveriam ser aplicados a outros serviços, e que no entanto vão ser collocados nas duas secções que o nobre ministro quer restabelecer.

Por consequencia, repito, o nobre ministro nem deve nem pode aceitar esta autorização, porque não pôde realizar a redução nella expressa; não pôde fazer economias com esta reforma; pelo contrario, ha de augmentar a despesa por uma ou outra maneira, tanto mais quanto consta que S. Ex. quer igualar os vencimentos de todos os directores, o que certamente não concorrerá para diminuição da despesa.

Portanto, Sr. presidente, o projecto está em circumstâncias de ser rejeitado desde já; qualquer que seja a explicaçao que possa dar o honrado Sr. ministro da guerra não pode proceder, porquanto elle tem consciencia de que não poderá reduzir a despesa dessa repartição, condição essencial para que a reforma se possa operar.

Eu, pois, votei contra o adiamento proposto pelo honrado senador pela província do Paraná.

Desejaria, Sr. presidente, dar mais algumas explicações, mas neste momento sinto-me incomodado, e por isso não proseguirei.

Sí a discussão continuar amanhã, terei de expôr mais algumas considerações, e chamaréi a atenção do nobre ministro da guerra para alguns factos relativos á sua repartição.

**O Sr. Marquez do Herval** (*ministro da guerra*): — Não tenho, Sr. presidente, esperança de denover o espírito assentado de oposição contra um acto, que nem é meu, mas do ministerio transacto, e que o senado sabe que flem por discutir; razão por que, quando o Sr. presidente me fez a honra de consultar sobre algum assumpto relativo ao ministerio da guerra que houvesse para a discussão, eu disse que conviria tratar desse additivo destacado da lei do orçamento.

Sr. presidente, a verdade é que no meu relatório só pedi a criação de uma 3.<sup>a</sup> secção na repartição de ajudante-general, e outra na do quartel-mestre general.

Depois que foi dissolvida a comissão de promocões, tendo o serviço passado para a repartição do ajudante-general, demanda esta um pessoal que deve formar uma 3.<sup>a</sup> secção. Esta secção ha de ser preenchedida por officiaes do exercito cujos vencimentos estão votados pelo corpo legislativo, não havendo assim argumento de despesa, porquanto o capitão que alli for servir terá o soldo e gratificação do seu posto.

Na repartição do quartel-mestre general dâ-se acumulação de serviço pela averiguacão e justificação de todas as obras militares, cujos papéis passam da repartição do arquivo publico para o ministerio da guerra, e então é preciso que tambem ali seja criada uma 3.<sup>a</sup> secção para fazer esse serviço.

Creio que tenho por esta forma explicado os factos. Trazia escripto meu projecto, mas não o apresentei; como, porém, se está tratando de papéis velhos que ficaram da sessão passada, apenas posso dar esta explicação, reservando-me para oportunamente apresentar o projecto.

Sem embargo, o senado resolverá como entender, sem que o ministro da guerra faça questão do deferimento ou indeferimento do pedido.

A discussão ficou adiada pela hora.

**O Sr. Presid.** deu para ordem do dia 31,

2.<sup>a</sup> discussão do projecto (artigo additivo separado do orçamento para o exercicio de 1877—1878), autorizando o governo para reformar a secretaria de estado dos negócios da guerra e as repartições annexas, começando pelo requerimento de adiamento.

3.<sup>a</sup> dita da proposição da camara dos deputados n.º 317 de 1873, determinando que a proposta do orçamento continuara a ser apresentada pelo ministro da fazenda, dividida porém em projectos distintos para cada ministerio.

Levantou-se a sessão às 3 horas da tarde.

2.<sup>a</sup> Sessão

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1878.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

**SUMMARIO.**—**Expediente.**—Projecto de resposta à falla do throno.—Rectificações feitas pelos Srs. Silveira Lobo, Silveira da Motta e Barão de Cotegipe.—Discurso e requerimento do Sr. visconde de Muritiba.—Discurso do Sr. ministro da guerra.—Requerimento do Sr. Junqueira sobre a suspensão dos vereadores da câmara municipal da corte.—*Quem ou não.*—Reforma da secretaria da guerra e repartição das anotações.—Discurso do Sr. Correia; Retirada do requerimento.—Discurso dos Srs. Paranhos, Leitão da Cunha, Teixeira Júnior e Silveira da Motta.—Rejeição do projecto.—Divisão da proposta do orçamento em projectos para cada ministério.—Discurso e requerimento do Sr. presidente do conselho.—Discurso do Sr. Leitão da Cunha.—Aprovação do requerimento.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs., senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Conde de Baependy, Barros Barreto, Barão da Laguna, Luiz Carlos, Visconde de Nictheroy, Barão de Cotegipe, Visconde de Muritiba, Almeida e Albuquerque, Barão de Pirapama, Paranhos, Vieira da Silva, Correia, Celso Cavalcaanti, Fausto de Aguiar, Junqueira, Leitão da Cunha, Cândido Mendes, Visconde do Bom Retiro, Visconde de Abaeté, Silveira Lobo, Teixeira Júnior, Cunha e Figueiredo, Marques do Herval, Sinimbu, Nunes Gonçalves e Silveira da Motta.

Compareceram depois os Srs. Fernandes da Cunha, Diniz, Visconde do Rio Grande e Antônio.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Chichorro, Diogo Vello, Jaguaribe, Duque de Caxias, João Alfredo, Godoy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Marona, Barão de Souza Queiroz, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Paes de Mendonça, Ribeiro da Luz, Saraiva e Visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 1.<sup>a</sup> SECRETARIO deu conta do seguinte

## EXPEDIENTE.

Ofícios remettendo cópias authenticas das actas da eleição a que se procedeu nas seguintes paróquias da província de Minas-Geraes: Arassuáhy, Santo Antônio do Aventureiro, Espírito-Santo, Mar de Ilespanha, Prados, S. João de El-Rei, Santo Antônio do Monte, Nossa Senhora da Luz do Aterrado, Lençóis, Nossa Senhora da Graça do Tremedal, Rio Pardo, Nossa Senhora da Conceição de Morrinhos, Nossa Senhora do Amparo do Brejo do Salgado, Nossa Senhora das Dóres, Sant'Anna de S. João, Santo Antônio de Matheus Leme, Nossa Senhora da Piedade do Pará, Bom Jesus do Jardim, S. Vicente Ferrer, Turvo, Gattas Altas, S. Gonçalo do Rio Abaixo, Senhor Bom Jesus do Amparo, Santa Barbara, S. Sebastião do Correntes, Rio Vermelho, Santo Antônio do Peguinha, Serro, Santa Quitéria, Santo Antônio do Rio Arima, Nossa Senhora da Conceição de Itaposos, Nossa Senhora do Pilar de Congonhas do Sabará, S. Gonçalo da Contagem, Sabará, Ubá, Espírito-Santo da Varginha, Tres Pontas,

S. Caetano, Barra Longa, Paulo Moreira, S. Francisco do Machadinho, Nossa Senhora da Conceição da Boa-Vista, Alfenas, S. Domingos do Araxá, Grão-Mogol, Santíssimo Coração de Jesus e Montes Claros.—A<sup>2</sup> comissão de constituição.

O Sr. 2.<sup>a</sup> SECRETARIO leu o seguinte

*Projecto de resposta á falla do throno.*

**Senhor.** — O senado tem no maior apreço a manifestação dos sentimentos de Vossa Magestade Imperial por achar-se no seio da representação nacional.

Possuído das justas esperanças que a reunião da assembleia geral desperta, o senado agrada-me respeitosamente as expressões de confiança que Vossa Magestade Imperial se dignou de dirigir aos representantes da nação, ao abrigo a primeira sessão da actual legislatura; e, esforçando-se por promover o bem do Estado, com o zelo que o anima pela causa pública, continuará a imprimir em seus trabalhos carácter de utilidade na altura de seu patriotismo.

Vossa Magestade Imperial faz justiça, reconhecendo a parte que, nos acontecimentos que interessam a dynastia de Vossa Magestade Imperial, toma o senado, o qual se congratula com Vossa Magestade Imperial pelo nascimento do Príncipe o Sr. D. Luiz, segundo filho de Sua Alteza a Sereñissima Princesa Imperial.

O senado acompanha a Vossa Magestade Imperial no pezar causado pela ausência de Sua Alteza Imperial e de seu angustio esposo, motivada pelo estado de saúde de Sua Alteza Imperial o Príncipe do Grão Pará.

O senado ouviu com o devido acatamento a comunicação que a Vossa Magestade Imperial aprovou fazer áerea da tranquilidade pública, tão necessária à prosperidade do Império.

Foi muito agradável ao senado a certeza de que se mantém no mesmo gráu de mutua benevolencia as relações entre o Brazil e as potencias estrangeiras.

O senado lamenta que não tenha sido satisfatório o estado da saúde pública, e que continue o flagelo da secca que devasta, há quasi dous annos, parte considerável do norte do Império, affligindo profundamente o coração de Vossa Magestade Imperial, e trazendo geral consternação. Não pode o senado deixar de prestar adhesão ás medidas aronselhadas pela humanidade e pela religião, que devam ainda ser tomadas no espenho de minorar os efeitos de tamanha calamidade.

A reforma do sistema eleitoral vigente será objecto de serio estudo e meditação do senado.

Sentindo que seja embarragosa a situação financeira, o senado não hesitará ante o dever imperioso da adopção de medidas que mantenham o equilíbrio entre a receita e a despesa, concorrendo para que se decrete o orçamento em condições que não permittam exceder á despesa votada, sem esquecer o religioso respeito aos compromissos do Estado.

Senhor, o senado procurará satisfazer a confiança de Vossa Magestade Imperial, prestando leal auxilio para que sejam removidas as dificuldades actuais, e o Brazil marche pela senda da prosperidade para o brillante futuro que lhe está destinado.

Pacto do senado, 31 de Dezembro de 1878.—*Manoel Francisco Correia.*—*João José de Oliveira Junqueira.*—*Luiz Antonio Vieira da Silva.*

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos, indo, entretanto, a imprimir.

RECIFICAÇÕES.

**O Sr. Silveira Lobo (pela ordem):** — Sr. presidente, devo ao senado e ao público explicação do motivo que me impedia de exercer devidamente o direito de repulsa contra o que, na sessão do bento, com relação a mim, ousou dizer o nobre presidente do conselho.

Não ouvi o que S. Ex. disse, fui informado por terceiros, pelo que me contentei com os fráxios apartos, que então lhe dirigi, aguardando a publicação do discurso de S. Ex., hoje. Não teve, porém, este logar e nem sequer foi publicado o resumo do discurso.

Tendo de dar a S. Ex. a devida resposta, quando fui publicado o seu discurso, desde já lhe asseguro que, firme em meu direito, não hei de recuar um ápice sequer; hei de manter a prerrogativa que a constituição me confere de censor e fiscal dos ministros. Quanto ao modo de formular essas censuras e de cumprir esse meu dever, hei de obedecer sómente ao regulador dos trabalhos da casa e fiscal da ordem que nella deve reinar, que é V. Ex., e mais ninguém.

Reservo, portanto, para depois da publicação do seu discurso, falar devidamente a folhas ao nobre presidente do conselho.

Aproveito a oportunidade, Sr. presidente, para uma reclamação.

En, como todos aqui, estou em grande desconforto relativamente à publicação dos debates desta casa. E, Sr. presidente, há com efeito razão para isso, porque um governo que, conciliando nos pés suas eranças e seus princípios, arvorava-se também em governo industrial, e converte-se em fiscal da palavra do senador e interprete della, não merece confiança; torna-se suspeito. Porque motivo o governo, assim aberrado, chama a si, sem estar para isso devidamente habilitado, a publicação dos discursos das duas câmaras? Pôde-se suspeitar que, além daquellas faltas que se deve dar como desonto ordinário ao cumprimento de todas as obrigações industriais pelos governos chamados a si, e sempre muito mal desempenhadas, alguma intervenção indebita venha prejudicar a regularidade e mesmo a fidelidade, que cumpre manter-se em tal assunto.

E, Sr. presidente, há razão para esta suspeita: o governo mostrou interesse de mais em chamar a si a publicação dos trabalhos do parlamento.

É sabido que, por um aviso, foi declarado nullo o respectivo contrato celebrado pela mesa desta casa com o nobre ex-ministro da fazenda. Depois, porque a mesa nobremente resistiu a essa absorção, viu-se o ministro obrigado a encolher, retratando-se, o seu primeiro aviso. D'ahi resultou vêrmos no relatório dos trabalhos da casa uma anomalia inexplicável. Diz-se nesse relatório que ficou sem efeito o contrato celebrado com o ex-ministro da fazenda; está isto no relatório; e, entretanto, um novo aviso declara que esse contrato receberá modificação, sómente quanto ao modo do pagamento. Essa intervenção indebita que apresenta aos olhos do público resultado tão irregular, revela, sem dúvida, demasiado interesse por parte de um governo, que não inspira confiança a ninguém, que traz em destaque a todos, por isso

mesmo que não tem norma alguma certa de proceder nisto, como em tudo o mais, conforme hei de demonstrar à toda a evidência, embora seja causa escusada, porque é uma verdade que está no ânimo de todos.

Limitar-me hei a isto.

**O Sr. PRESIDENTE:** — Devo informar ao nobre senador que o contrato celebrado para a publicação dos debates oferece todas as condições de regularidade e fidelidade. Os discursos são revistos pelos oradores e os redactores são da nomeação do emprezario.

**O Sr. SILVEIRA LOBO:** — Emprezario é o governo.

**O Sr. PRESIDENTE:** — O emprezario é o que contratou o aparelhamento dos debates.

**O Sr. CRUZ MACHADO:** — Não é o governo. De acordo com a mesa, o Sr. Lopes Anjo escolhe os redactores.

**O Sr. PRESIDENTE:** — Além deste acordo, qualquer dos oradores tem o direito de fazer reclamações, quando não sejam publicados os seus discursos com toda a fidelidade, e o emprezario tem obrigação de apresentar outros redactores mais idóneos. Está tudo acertado, e não podem continuar os receios do nobre senador.

**O Sr. SILVEIRA LOBO:** — Mas V. Ex. ha de permitir que eu continue a fazer reparo sobre o facto de conservar-se em pé esse aviso do ministro que decretou a nullidade do contrato. Tudo o mais, feio certo, foi prometido a V. Ex. V. ex. tem confiança nessa promessa, mas não consta de documento obrigatório, de escriptura alguma.

**O Sr. PRESIDENTE:** — Consta do contrato escripto.

**O Sr. SILVEIRA LOBO:** — Perdão, o que vejo é que o contrato escrito que se celebrou com o ex-ministro da fazenda está declarado nullo por aviso do governo.

**O Sr. PRESIDENTE:** — É o que está em vigor.

**O Sr. CRUZ MACHADO:** — Em virtude de outro aviso.

**O Sr. SILVEIRA LOBO:** — Figura no relatório como nullo, embora o aviso declarasse que sómente era alterado na parte relativa ao pagamento.

E como V. Ex. tocou no direito que têm os senadores de reclamarem, devo dizer a V. Ex. que aproveite a ocasião para protestar contra as inexatidões culpáveis ou não, com que foi publicado o meu discurso hoje.

Além de muita causa alterada em relação à ideia, à essencialidade do que disse, vejo que deixaram de figurar nesse muitos apartes, e que me são atribuídos outros que não proferi.

No discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro o Sr. Teixeira Junior, vem como proferido por mim um aparte que não dei. Este aparte é a afirmação do talento e da probidade do nobre ministro da justiça.

Não dei, repito, semelhante aparte. Não nego nem o talento do nobre ministro, nem a sua probidade, quanto à percepção indebita de dinheiros; porém somente quanto a isto; pois que, si a probidade significa respeito ao direito, o cumprimento dos deveres de lealdade e cavalheirismo, oportunamente explicarei qual é a probidade do nobre ministro, bem como de seus colegas. Em relação a seus talentos, nada tenho que gabar, porque sigo

a regra do que o talento, a posição, a ilustração, a eloquencia e a riqueza valem tanto quanto seus donos valem; si estes não prestam, ou não valem nada, esses dons se convertem em instrumentos do mal. Conseguintemente não podia dirigir elogios a um talento, quando não se acha engastado em individualidade com os dotes precisos para tornal-o útil e precioso.

Fago esta reclamação, porque na verdade não dei semelhante aparte.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR faz signal afirmativo.

**O Sr. Silveira da Motta:** — Eu não tinha lido o meu discurso de hontem, publicado hoje no *Diário Oficial*; mas sendo advertido por alguns collegas de inexactidões e omissões que vêm na publicação dos discursos de hoje, fiquei enrioso de ver o que se me imputava também no *Diário Oficial*, porque, em verdade, enquanto esteja o governo, fosse porque diplomacia fosse, reduzido a impressor de discursos do senado, porque a única diferença que há actualmente é que a typographia nacional é que faz a impressão, pois que o contrato continua por causa das taes diplomacias...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Por causa da falta de coherencia, da falta de princípios. Nenhum dos ministros os têm, como os factos provam altamente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... como continha sómente a imprimir, pois a publicação é feita pelo mesmo empresario contratante com a mesa, em virtude das reclamações que ella fez na interpretação desse acto do governo....

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Desse acto abusivo...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Muito abusivo; mas agora não quero entrar nisto.... Como o governo, repito, está reduzido a imprimir, sendo o contratante empresario da publicação o mesmo e nós continuamos nesse empresario ;....

O Sr. SILVEIRA LOBO: — No jornal não tenho confiança nenhuma.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... como se dão estas circunstancias, não tive a curiosidade de ler o *Diário Oficial*.

Hontem, depois que disse aqui aquellas poucas palavras, um dos redactores perguntou-me si eu queria rever meu discurso; declarei-lhe que não, que confiava na intelligencia, e na boa fé da redacção e da empreza da publicação, acrescentando apenas: —peço que não me ponham na boceia alguma asneira.—Por isso não fui procurar o *Diário Oficial*, muito contando na execução do contrato.

Sendo, porém, advertido pelos meus collegas, que estão alerta mais do que eu, a respeito da execução deste contrato...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — E estão alerta, porque o subresalto é a todos os respeitos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... fui ler o meu discurso e achei, com effeito, aqui (apontando para o *Diário Oficial*) uma alteração, de que pôde não ser culpado o empregado da publicação, porém sim o empregado da impressão. E' por isso que ao nobre senador por Minas assiste bastante razão para ter suas suspeitas a respeito desta publicação na typographia oficial...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... porque, embora os empregados da publicação dos discursos ou dos extractos sejam fiéis, pôde haver um erro de compositor, um erro de verificação de provas; e isto por conta de quem corre? Da impressão. Portanto, o nobre senador tem razão em estar alerta...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Como todos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu também agora von ficar, porque, com effeito, o revisor, que é empregado do governo, feia com direito de nos emprestar cópias que os extractadores ou redactores não nos emprestam. *Verbi-gratia*: eu disse, falando de um additamento, que o Sr. ministro da fazenda tinha feito no programma do nobre presidente do conselho, manifestado quasi nos mesmos termos nesta casa e na camara electiva, que nesse additamento o Sr. ministro da fazenda tinha exautorado ao nobre presidente do conselho...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Ela é a alma do ministerio, como é sabido.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nessa occasião, appello para o senado, usei claramente da palavra exautorado.

E a razão é obvia, entendia que quem tinha autoridade, quem tinha o direito de manifestar ao parlamento o programma do governo era o presidente do conselho e não o resto do ministerio, e, desde que o nobre presidente do conselho tinha feito a sua manifestação, a ninguém mais cabia, si não muito deslocadamente, fazer additamentos, como o que fez o nobre ministro da fazenda.

Por isso usei do termo proprio exautorado; vejo entretanto, no *Diário Oficial*...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Que accommoda-se a tudo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... que verificou-se justamente aquillo contra o que eu me acuselára, pedindo ao redactor da empreza que não puksesse asneira em minha bocea. Ele parece que não poz, porque de certo me ouviu bem; mas sel-o a typographia, pois que, em lugar de exautorado, atribui-me a palavra — extorsão !

O Sr. CRUZ MACHADO: — Como demencia *sensível*, em vez de demencia senil...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ia de ser erro de revisão. Estou resolvido a absolver os empregados da publicação, extractadores, e redactores...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Aqui fallou-se também em demencia *sensível* ?...

O Sr. CRUZ MACHADO: — Demencia senil.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... porque persuadome de que o erro é da typographia nacional.

Mas vê-se que, tendo nós de exercer o direito de reclamação contra o que se publica, temos de exercê-lo duplamente, ora contra os redactores, ora contra a typographia nacional.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Contra o empresario governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Tenho ainda de observar, que na publicação estão suprimidos muitos apertos, do nobre senador pela província de Minas.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado; e outros estão alterados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, en creio que nem os empregados da publicação dos debates e ainda

menos a typographia nacional têm o direito de polir discursos, nem aperfeiçoar a publicação de debates; o que nós queremos é fidelidade....

O Sr. SILVEIRA LOMO:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MORA:—... e a fidelidade temos conseguido com o actual sistema, que não pôde deixar de incomodar no actual governo, porque não houva com a publicidade, desde que sua marcha é de um governo que se ostenta e se gaba de violar a lei.

**O Sr. Barão de Cotegipe:**—Sr. presidente, não é a respeito do discurso que proferi nesta casa que tenho o reclamar, porque declaro que não os corrijo, e portanto não me queixarei de qualquer erro....

O Sr. SILVEIRA LOMO:—Não me queixo, nem me responsabilizo.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:..., é, sim, para corrigir erros no parecer da comissão de constituição que vem publicado no *Diário do Brasil* ou do *Império* ou *Diário Oficial*, ou não sei bem qual nome tem.

É preciso que a typographia nacional mude de revisores de provas, porque na verdade a revisão é feita de um modo lamentável, porque até introduzir erros gramaticais no parecer, que os não tem.

Sí a typographia nacional deseja proteger a alguns indivíduos, que os procurem habilitados, mas não façam presente do nosso crédito, contribuindo para que appareçam erros, que alias não cometemos. Assim é que no parecer da comissão de constituição notam-se erros gramaticais, que não estão no parecer, erros até de datas que é preciso emendar diante do original.

O Sr. SILVEIRA LOMO:—E gasta-se com isso mais dinheiro para servir à cobiga.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Aproveito a ocasião para falar da inobservância do contrato entre a typographia nacional e o emprezario. Diz uma das cláusulas do contrato, a 3.º, que, quando não for possível publicarem-se integralmente os discursos no dia seguinte ao da sessão, em que forem proferidos, o emprezario se obriga a publicá-los por extractos.

Ora, na sessão de hontem não veio o discurso do Sr. presidente do conselho, nem por extenso, nem por extracto; devia vir ao menos por extracto: reclamo contra essa inobservância do contrato.

É curiosa, Sr. presidente, a interferência que tem querido ter o governo ou o ministerio na publicação dos debates; tentou, em vão, ser o árbitro da publicação dos debates do senado....

O Sr. SILVEIRA LOMO:—O interprete da publicação.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—..., mas, infelizmente, o conseguiu ser na cámara dos Srs. deputados, porque não só não se importou com um contrato legal em vigor, como até substituiu-se à cámara dos Srs. deputados, contratando a publicação de seus debates, atribuição que, não se pôde negar, pertenceu sempre ao corpo legislativo.

Sí a cámara dos deputados quer ceder desse direito, sujeitar-se a imposições, e ser a continuação do ministerio, creio que o senado não está disposto a isso; basta já estar ameaçado, quer de reforma, quer de aposentadoria e até de dissolução.

O Sr. CARAZ MACHADO dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA LOMO:—Não tem princípio certo; vão tomando nota; andam às tontas.

#### A ÚLTIMA PROMOÇÃO NO EXERCITO.

**O Sr. Visconde de Muritiba:**—Sr. presidente, vou mandar à mesa um requerimento pedindo alguns esclarecimentos ao nobre ministro da guerra sobre a última promoção havida no exercito e publicada no jornal da casa a 7 deste mês.

O meu requerimento pede que o nobre ministro envie ao senado a relação dos officiaes superiores, que foram propostos pela repartição do ajudante general para a promoção, com todas as especificações exigidas pelos regulamentos e leis em vigor.

Logo que publicou-se esta promoção a imprensa reclamou contra ella, por ter sido um dos officiaes promovidos sem contar o interstício exigido por lei; e um outro, ambos ajudantes de ordens do nobre ministro da guerra, por ter passado, em virtude de uma resolução promulgada em 1877, sendo major graduado de artilharia, para o corpo de estado-maior de 1.º classe, onde essa resolução autorizava admitir somente capitães, e outros officiaes subalternos.

Este official era na occasião, dizem as folhas, o empego unicamente esclarecimentos ao nobre ministro da guerra, major graduado de artilharia, e passou para capitão do corpo de estado-maior de 1.º classe com a mesma graduação, o que a lei não autorizava....

O Sr. Mangrez do Herval (*ministro da guerra*):—Não podia ser demitido.

O Sr. BARÃO DE MERITA:—..., depois foi imediatamente promovido a major efectivo, e, ultimamente, sem ter o interstício legal, à efectividade do posto de tenente-coronel.

Quanto ao primeiro official que foi promovido a coronel, dizem, como já indiquei, que não tinha o interstício legal, porque tendo sido promovido a tenente-coronel em 1873, e achando-se empregado em uma das províncias como director do arsenal de guerra, obtivera licenças por espaço de dez meses, o que influiu sobre o interstício, na razão de menos tempo do que o que se devia contar, pois que o interstício deve ser de exercício efectivo, segundo a lei de promoções de 1850. Entretanto, a pretexto de que as licenças obtidas por esse official não eram licenças registradas, mandou-se-lhe contar integralmente o tempo decorrido desde 1873 até à data da promoção, para que esta pudesse ter lugar.

Estas publicações da imprensa foram respondidas pelo jornal oficial, provavelmente por ordem do nobre ministro da guerra; mas tais respostas não satisfizeram por maneira alguma, nem justificaram o acto.

E' certo que o art. 49 do regulamento da lei de promoções mandava descontar somente no interstício o tempo das licenças registradas, mas até ali essa matéria de licenças não estava regulada. A lei de promoções não concedia que se contasse qualquer licença, porque exigia exercício efectivo do ultimo posto; porém, não tendo ainda o regulamento marcado os efeitos de todas as licenças, mandava que se descontassem somente as licenças registradas. Logo depois, porém, quando em 1855 tratou-se de marcar os efeitos das licenças, por um decreto desse anno se decidiu que as licenças, de qualquer natureza que fossem, se descontassem no tempo do interstício

necessario para a promocão dos officiaes, e assim consegue-se a praticar. Depois disto, em 1866, o fallecido Sr. Barão de Uruguaiana, querendo compilar todas as disposições a respeito de licenças, determinou que estas, qualquer que fosse a sua natureza, não fossem contadas nos respectivos interstícios; por consequencia continuou-se ainda depois do 1866 no regimen antigo de se descontarem todas as licenças, quaisquer que fossem as suas especies, até a ultima promocão, a que me tenho referido, na qual se resvalou deste principio, sem que se tivesse antes revogado nenhum dos decretos a que tenho alludido, nem o de 1855, nem o de 1866.

Houve, é verdade, diz a declaração do nobre ministro, uma resolução de consulta em caso especial, tomada sobre parecer do conselho supremo militar, parecer que estabeleceu algumas doutrinas um pouco arredias dessa que, há vinte e tantos annos, se achava em execução; mas uma resolução de consulta não faz direito contra um decreto, rege o caso especial de que trata, e não pode servir simão de argumento; ao passo que a determinação de decreto vigora como lei, enquanto o governo não o revoga, e tanto obriga aos subditos que têm de obedecer, como ao governo que tem de executar; ao menos são estes os principios que eu digo. Já se vê, portanto, que, se é exacto que esse official teve dez mezes de licença, desde 1873 até 1878, em que foi promovido, não tinha o interstício legal. Estou persuadido de que o nobre ministro da guerra teve razões, que serão muito capazes de justificar esse acto; talvez mesmo que as declarações da imprensa não sejam verdadeiras, e é por isso que eu requeiro os esclarecimentos de que já fiz menção.

Quanto ao segundo official do que tratei, consta da *Gazeta* que também este não tinha o interstício legal, que não tinham mesmo decorrido tres annos depois de sua promocão a major efectivo. Consultei o almanac militar de 1876 e vi que esse official estava na escala dos capitães, sendo o mais antigo e parece que por isso só depois promovido a major graduado.

Repto que tudo isto pode ser inexacto, e quero com o meu requerimento dar occasião a S. Ex. de poder liquidar a questão, de maneira que se devanejam as queixas daquelles officiaes que se dizem preferidos por esses dous ajudantes de ordens de S. Ex., cujo merecimento alias não contesto. Mas a respeito do que disse quanto à falta de interstício, ali está a minha dúvida que alias S. Ex. poderá dissipar completamente.

Sr. presidente, outras queixas tenho lido proclamadas pela imprensa, acerca do emprego de officiaes. No ministerio da guerra é regra geral que para ajudantes de ordens dos governos provincias, commandantes de armas, etc., são nomeados officiaes do estado-maior da primeira ou da segunda classe. Esquecendo-se esta regra, se tem mandado, segundo diz a imprensa (pois que falo sómente do que vi escrito) officiaes arregimentados para servirem como ajudantes de ordens até em províncias de 2.<sup>a</sup> ou 3.<sup>a</sup> classe.

Esta é a queixa da imprensa que talvez não seja exacta, como S. Ex. poderá mostrar. As asseverações positivas da imprensa têm sido frequentes. Mudanças notaveis têm havido no exercito, principalmente no comando dos batalhões e regimentos.

Alguns commandantes são transferidos de umas para outras províncias sem que se conheça o ver-

dadeiro motivo e a conveniencia dessas mudanças. Não me proponho examinar essa questão, fallo sómente do que a imprensa também revela.

De maneira nenhuma quero tolher o arbitrio, que deve ter o ministro para liquidar os officiaes e commandantes dos corpos do modo que julgar mais conveniente ao serviço; mas se diz que não é por conveniencia do serviço que se têm operado essas transferenceis, e sim por motivos diferentes. Sr. presidente, eu não quero tomar por mais tempo a atenção da casa; mesmo porque o meu requerimento não se refere a alguma causa mais que eu poderia dizer e que me ocorro à lembrança. Poderia falar de certas economias feitas pelo nobre ministro e que S. Ex. alardeia em um anexo ao seu relatorio. Não trato agora deste assunto, que me parece um pouco alheio ao meu requerimento, pois se limita este ao pedido das relações enviadas pela repartição do ajudante general ao nobre ministro para que S. Ex. possa resolver sobre as promocões que fez.

E a propósito ponderei que, si o nobre ministro não houvesse suprimido a comissão de promoções, a que alias fez a devida justica pelos importantes serviços que prestou, talvez essas relações tivessem sido enviadas, de maneira que não se tivessem levantado os clamores que me induzem a ocupar a atenção do senado com o requerimento que von enviar à mesa.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### *Requerimento.*

Requeiro que ao governo pelo ministerio da guerra se peça copia fiel das relações dos officiaes superiores remetidas pela repartição do ajudante general para a ultima promocão, declarando-se o interstício dos que foram promovidos nos postos anteriores e si nello se descontou o tempo das licenças que tiveram. — *Muritiba.*

**O Sr. Marquez do Herval (ministro da guerra):** — Sr. presidente, respondendo ao nobre senador que me atendeu, tenho a dizer que com todo o gosto enviarei oportunamente as informações que S. Ex. pede.

A promocão dos officiaes, a que S. Ex. se refere, foi feita em virtude das relações enviadas pelo ministro distinto e justiciero Sr. ajudante general do exercito, a quem passou o serviço da comissão de promoções.

Não é a primeira vez que essa comissão é suprimida depois da sua criação. Eu a suprirei porque acho inutil pagar gratificações a generaes que têm de fazer as promocões, mediante o ajudante general, que dispõe de todos os documentos necessarios, afim de que as competentes relações tenham toda a propriedade e exactidão.

A dúvida do nobre senador versa sobre o interstício de um desses officiaes, o mais graduado. Este foi promovido a tenente coronel com todos os outros do seu posto e corpo, ao mesmo tempo.

A antiguidade entre elles vem do posto anterior.

O primeiro teve, se bem me recordo, nove mezes de licença concedida por motivo de molestia classificada em inspecção de saúde. Estas licenças a lei de promocões não manda descontar; só se desconta o tempo que o oficial perde por processo, licença registrada ou serviço alheio à sua profissão.

O Sr. Cruz Machado:—A antiguidade é causa muito diversa do trienio de exercicio para a promoção.

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*):—Irá do vir a informação que se pode dar.

O Sr. Cruz Machado:—São duas disposições diversas.

O Sr. Silveira da Motta:—Nunca o governo tivesse feito outra causa simão essa, eu era até ministerialista.

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*):—Não desprezei as disposições da lei.

O segundo oficial...

O Sr. Silveira da Motta:—O primeiro é muito digno.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Isso não quer dizer nada.

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*):—era um oficial graduado, sem nenhum motivo para ser preferido; entretanto tiveram-se maiores oito ou dez capitães, e esse que tinha muito bons serviços de campanha, ficou major graduado. Depois passou a efectivo e, quando um oficial graduado passa a efectivo, vai tomar sua antiguidade sobre todos os que tiveram postos ainda que efectivos depois de sua graduação; por consequencia esse oficial conta oito ou dez annos de major: como é que pode faltar-lhe interstício?

Soldado velho, não tenho memória bastante; mas creio que sucedeu o que acabo de explicar. S. Ex. a lei não manda descontar as licenças por motivos de molestia; si todos os officiaes do exercito, que obtém 3, 4, 6, 8 meses de licença para curar-se, porem soldo e etapa seguindo as leis em vigor, fica entendido, senhores, que não perdem tempo de praga, quando recebem vencimentos.

O Sr. Silveira da Motta:—Sem dúvida.

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*):—Quando recebem vencimentos, a licença é por favor; e, si a lei não fosse tão justa, o que seria de um pobre oficial, por exemplo, do tenente-coronel Mello de Infantaria, que em cada batalha em que entrava caidia ferido, ia curar-se no hospital, e quando voltava, era para receber outro ferimento?

O Sr. Barão de Cotegipe:—Na guerra não ha interstício.

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*):—Esse princípio é de justiça, eu me resfro às leis do paiz.

O Sr. Cruz Machado:—V. Ex. está confundindo antiguidade com o trienio de exercicio do posto inferior para o superior.

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*):—O tempo de licença de favor não é descontado; a lei das promoções ali está. Desde quo os senhores a reformarem, então poderemos ir contra ella.

O Sr. Cruz Machado:—A lei discrimina dous casos.

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*):—Está bem discriminado; ha tres interrupções, mas não na licença de favor.

O nobre senador fallou da mudança de officiaes para outros corpos. Nesta parte só tenho a responder que os officiaes são passados de uns para

outros corpos quando o solicitam, sem inconveniente para o serviço, ou quando convém ao serviço trocar os; é o quo o governo fez e é proyavel quo continue a fazer até que isto lhe seja prohibido.

O Sr. Silveira da Motta:—Está direito.

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*):—Não sei si deixei de responder a algum ponto do discurso do nobre senador.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Deixe virem as informações.

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*):—Não descei de vir.

Findo o debate, votou-se e foi approvado o requerimento do Sr. Visconde de Muritiba.

#### SUSPENSÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CÓRTE.

O Sr. PRESIDENTE:—Acha-se sobre a mesa, desde que se abriu a sessão, um requerimento que não foi lido porque alguns Srs. senadores pediram a palavra pela ordem.

Foi igualmente lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada por ter pedido a palavra o Sr. Teixeira Junior, o seguinte

#### Requerimento.

• Requeiro que se peça ao governo, por intermédio do ministerio do imperio, cópia de todos os papéis concernentes à suspensão dos vereadores da câmara municipal desta corte, determinada por portaria de 28 do corrente.—Junqueira.

O Sr. Junqueira (*pela ordem*):—Como me parece que esta matéria é muito urgente, porque diz respeito á saúde publica desta populosa capital, e entende mesmo com outros princípios de governo, requeiro ao senado que conceda a urgencia precisa para ser discutido este requerimento na primeira sessão, que deve ser depois de amanhã.

Foi approvada a urgencia.

#### ORDEM DO DIA.

#### REFORMA DA SECRETARIA DA GUERRA E REPARTIÇÕES ANNEXAS.

Proseguiu a discussão do requerimento do Sr. Correia sobre o projecto autorizando o governo para reformar a secretaria de estado dos negocios da guerra e repartições annexas.

O Sr. Correia:—Quando apresentei o requerimento de adiamento, que se acha em discussão, ainda o honrado ministro da guerra não tinha enunciado a sua opinião. S. Ex. pronunciou-se contra o projecto. Quando, pela primeira vez falei, declaro também que não poderia votar por ell; nos termos em que estava concebido.

O nobre ministro da guerra tem outro projecto que declarou que apresentaria oportunamente. È este o projecto que tem de chamar a atenção do senado. Não ha razão agora para o adiamento, que requer. Nesta conformidade rogo ao senado queira permitir a retirada de meu requerimento para que se possa resolver sobre o projecto, o qual parece que será rejeitado, como deseja o nobre

ministro da guerra, pois que todos temos até agora declarado que não pode ser aceito nos termos em que está concebido (*Apoiados*).

O senador, sendo consultado sobre a retirá-la do requerimento, resolveu pela afirmativa.

Continuou a discussão do projecto.

**O Sr. Paranauguá :**—Estava disposto a votar pelo requerimento que acabava de ser retirado pelo honrado senador. Entendo que a proposição, que foi destacada do orçamento, nos termos em que se ucha concebida, não podia ser pedida e consequentemente não pode ser aceita pelo honrado ministro da guerra. Sempre deste lado combatemos contra as delegações ao governo de atribuições que são peculiares do poder legislativo, e, pois, coerentemente não podíamos agora votar por uma proposição que dà ao governo faculdade ampla em objecto que é da competência do poder legislativo. Um delegado não pode delegar a outro, e nós que recebemos um mandato fundado na confiança pessoal não podemos declinar de exercício desse mandato para comelhê-lo ao governo, e fôra isto justamente o que importaria à adopção da resolução que se discute. Ela concede ao governo uma faculdade ampla em assumpção legislativo. Si a resolução fosse limitada, si apresentasse as bases da reforma, ainda bem, com a clausula, porém, de ser ella oportunamente submetida à aprovação do poder legislativo; mas, não estando nestes termos, agora que o nobre senador retirou o seu requerimento de adiamento, não posso deixar de pronunciar-me contra o projecto em discussão.

O nobre ministro da guerra declarou, e fez muito bem, que era indiferente à sorte deste projecto, que não era seu. É um legado da situação passada, e o regimen das delegações deve cessar na nova situação.

**O Sr. Nunes GONZALVES :**— Apoiado.

**O Sr. Leitão da Cunha :**— Nós já o condenamos no parecer da comissão de orçamento do anno passado.

**O Sr. Paranauguá :**— Louvo este zelo santo que se desperta nas fileiras da nobre maioria... Agora comprehende-se muito bem que estas delegações, que tão facilmente eram pedidas pelos governos transactos e concedidas pelas câmaras, despertem as manifestações contrárias do senado...

**O Sr. Barros Barreto :**— Agora não, o nobre senador é injusto.

**O Sr. Paranauguá :**— Mas não incorremos hoje em contradicção, havemos de estar no nosso posto combatendo este resto de arbitrio que nos lega a transacta situação.

Portanto, voto contra esta autorização que se concede ao governo. Nem estou em contradicção; não é porque não tenha tanta confiança no gabinete e especialmente no nobre ministro da guerra, que me merece toda, mas é por princípio.

**O Sr. Nunes GONZALVES :**— Apoiado.

**O Sr. Paranauguá :**— Pugnamos contra semelhantes delegações, estamos em nosso posto rejetando este legado.

**O Sr. Nunes GONZALVES :**— Precisamos ser coherentes.

**O Sr. Paranauguá :**— Não é um projecto do nobre ministro da guerra, é uma resolução que S. Ex. não pode aceitar, nem aceita, porquanto já disse que é indiferente à sua sorte. O nobre ministro tem ideias neste respeito, e pelo seu relatório parece que alguma medida pretende apresentar; mas terá de apresentar as bases, terá de definir a autorização, e naturalmente o seu trabalho será sujeito à aprovação do corpo legislativo.

Aqui não há abdicação de poder, nem de jurisdição, que nós não temos a faculdade de o fazer, porque, repito, somos delegados e um delegado não delega a outro; exercemos o nosso mandado e não devemos declinar deste dever (*Apoiados*).

Mas, si o nobre ministro apresentar alguma emenda neste sentido, poderá então ter lugar de novo o adiamento que o nobre senador acabava de retirar, indo o projecto à comissão que terá assim uma base para rectificar ou ampliar o trabalho.

Tenho justificado o meu voto.

**O Sr. Nunes GONZALVES :**— Muito bem.

**O Sr. Leitão da Cunha :**— Sr. presidente, não temionava tomar parte nesta discussão, mas tomo a palavra para oppor um protesto às asseverações que acabo de ouvir ao nobre senador pelo Piauhy. S. Ex., esquecendo-se do que disse a comissão de orçamento, cuja maioria apoiava e apoia a situação, que o honrado senador accusa de abusar das autorizações ao governo e que era composta de sete membros dos quais cinco conservadores e douz apenas liberais, os honrados senadores pela província do Maranhão e pelo Piauhy, condenáram formalmente essa delegação (*apoiados*) com expressões tão energicas quanto podiam sel-o; entretanto vem o honrado senador dizer, sem a mínima provocação, que o partido liberal pretende hoje acabar com essa pessima doutrina das delegações criadas e sustentadas pela situação conservadora!

**O Sr. Silveira da Motta :**— Deus o queira.

**O Sr. Jenqueira :**— Havemos de tomar nota.

**O Sr. Leitão da Cunha :**— V. Ex. vê, Sr. presidente, que uma injustiça destas não pode passar sem o protesto que lhe opponho. Peço a V. Ex. que mande dar-me o parecer da comissão a que acabo de alludir, porque quero recordar ao senado os termos genericos em que a comissão do orçamento do anno passado, composta em sua maioria de conservadores, homens da situação hoje condenada, fulminava a doutrina a que o nobre senador acaba de alludir.

Sr. presidente, seja-me já agora licito recordar que o honrado senador era o menos próprio para nos lançar em rosto este grande mal, como o chama, e que, repito, somos os primeiros a condenar, porque o honrado senador, mesmo ainda o anno passado, foi autor de uma emenda autorizando o honrado Duque de Caxias para reformar o pessoal do exercito, autorização dada alias por um senador das fileiras da oposição a um membro do governo da situação adversa.

Até me recordo de que o ilustrado senador por Goyaz nessa occasião oppôz-se, protestou energicamente, e até estou lembrado que fez ver que o honrado senador pelo Piauhy era o menos próprio para dar essas delegações.

**O Sr. Silveira da Motta :**— Sem dúvida.

**O Sr. LEITÃO DA CUNHA:** — Portanto, a que veio o honrado senador, quo, com a sua calma habitual começara a fazer observações sobre o projecto em discussão, tornar repentinamente tanto calor para lançar sobre a situação passada, que já tem sido, como é sabido, tão acusada, tão condenada, tão torturada, acerbas recriminações? ora preciso ainda que nestas circunstâncias viesse o honrado senador com calor, que lhe é pouco habitual, lançar-nos injustamente a pecha política que nos lançou, quando, repito, fomos nós os primeiros que condenamos as delegações?

O honrado senador sabe que a comissão de então, de que S. Ex. fazia parte, era composta (não deixarei de repetir) em sua quasi totalidade de membros do partido conservador nesta casa, sabe mais que numa discussão amigável no seio da nossa comissão condenou unanimemente as delegações; e pois, como nos accusa hoje de a sustentar-nos?

O senado lhe de me dar licença que eu releia o que a comissão disse então; chamo sua atenção para o topico a que acabei de aludir da comissão de orçamento (*Ld.*).

— Sucessivas têm sido as reformas das sobre-ditas repartições de vinte anos a esta parte; algumas são de datas recentes e todas foram efectuadas por via de delegação do poder legislativo. Esta instabilidade na organização dos serviços da administração superior parece revelar que o governo não tem sido muito feliz no uso das autorizações que solicitou e obteve; e, pois, nem ficaria bem à assembléa geral o conferir agora iguais e numerosas delegações, nem pôde importar no mais leve indicio de falta de confiança o chamar ella a si o exame dessa imperfeita legislação, afim de melhorá-la com o auxílio do poder executivo, assentando-a em bases definitivas, enjo desenvolvimento regulamentar é o que incumbe competentemente ao governo.

Este parecer que, como o senado acaba de ouvir, não podia ser mais explícito a respeito da condenação das delegações, é assignado pelos Srs. Visconde do Rio Branco, Marquez de S. Vicente, Itábelo da Luz, Antônio e Leitão da Cunha conservadores, pelos Srs. Nunes Gonçalves e Paranaguá liberais.

Já vê o senado que, se o honrado senador se recordasse ao menos deste parecer, não podia sem manifesta injustiça lançar-nos a imputação que nos lançou.

Foi para protestar contra ella que pedi a palavra.

**O Sr. PARANAGUÁ:** — O nobre senador não tem razão para estranhar a animação com que faliei, justificando o meu voto contra a resolução que se discute. Quis ressalvar a minha coerência e também significar que, votando contra uma autorização conferida ao nobre ministro da guerra, não implicava o meu procedimento uma desconfiança a S. Ex. Tratava-se de uma questão de princípios, e, votando eu hoje desta maneira, conservava o mesmo posto que mantinha antes da situação actual. Louvando o zélo que, com prazer, vejo generalizar-se nas fileiras da nobre maioria não lhe irroguei uma offensa.

**O Sr. LEITÃO DA CUNHA:** — Já estava generalizado; não é de agora.

**O Sr. PARANAGUÁ:** — O nobre senador não responde às minhas observações com a declaração que fez, de que essa condenação já tinha sido

fulminada pela comissão de orçamento de que fazia, e ainda faz parte S. Ex. Isto não tira que essa autorização fosse conferida pela cámara dos Srs. deputados, imediata representante do partido do nobre senador.

**O Sr. SENADOR:** — O actual ministro da guerra pede a mesma coisa.

**O Sr. PARANAGUÁ:** — Pôde pedir, mas não voltarei por nenhuma autorização quo não seja limitada e com outras clausulas que resolvem as prerrogativas do corpo legislativo. Portanto, o nobre senador não responde às minhas observações, nem ao justificare que fiz, querendo manter o posto que occupo e que ocupava antes, com o facto de ter essa como outras autorizações incorrido nas censuras da maioria da comissão de orçamento. O que se segue é que os honrados membros censuraram o acto de uma cámara do seu partido, e em referia-me a uma situação em que as autorizações eram frequentes, significando que era preciso estabelecer a rejeição contra semelhante sistema.

Predominou, com efeito, essa idéa na comissão de orçamento, mas isto não prova que as mais amplas autorizações não fossem concedidas pela cámara conservadora e não sei mesmo si também pela maioria do senado, si acaso naquella occasião o nobre ministro da guerra, o Sr. Duque de Caxias, entendesse que devia insistir por semelhantes autorizações.

O que quiz que ficasse bem claro foi que se não tratava de uma autorização pedida pelo actual Sr. ministro da guerra; que era um legado da situação passada; que nos, votando contra semelhante autorização, não deixavamos por isso de ter toda a confiança no nobre ministro, e nos mantinhamos coerentes em nossa posição.

Dada esta explicação, acredo que o nobre senador não continuará a levar a mal a mancira por que me exprimi; ninguém mais do que eu acata e respeita as deliberações do senado. Também não havia logar a que o nobre senador viesse fazer-me uma recriminação de ter na sessão passada oferecido uma autorização ao nobre Duque de Caxias. O projecto ali está, era um projecto definido; não era uma autorização em termos amplos, indeterminados, como a resolução que se discute; entrava em muitos promenores e detalhes. O nobre Duque não declinou positivamente da autorização, mas também não a aceitou, o o projecto foi para a comissão de marinha e guerra.

Em todo caso as suas bases estavam lançadas, o governo não tinha por onde sahir delas e devia posteriormente submeter o que lhesse ao corpo legislativo para a sua approvação.

Já se vê que isto é coisa muito diferente. O nobre senador não pôde prevalecer-se desse acto para lançar-me a pecha de incoherencia; fôra preciso que houvesse analogia, que não há, para que a incoherencia pudesse ser provada.

Assim, o nobre senador ha de relevar-me que decline do seu argumento, por julgal-o improcedente.

**O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:** — Sr. presidente, congratulo-me com o nobre senador pela disposição em que está de manter severa coerência impugnando as delegações do poder legislativo, como acontece com o projecto que se acha actualmente em discussão.

O nobre senador, que me precedeu, já demonstrou que não era bem cabida a censura lançada à situação passada, porquanto este projecto havia sido separado do orçamento pela respectiva comissão, da qual o honrado senador pela província de Piauhy fazia parte.

Pego, porém, licença para não comprometter desde já meu voto contra alguma autorização idêntica, si o actual Sr. ministro da guerra a reclamar a bem do serviço público.

Não desejo Sr. presidente negar ao governo de meu paiz os meios indispensáveis para bem dirigir as repartições públicas, e tão importantes como as que comprehende o ministerio da guerra.

Ora, si eu que me acho em uma posição de desconfiança e cautela para com o actual ministerio, não ouso tomar o compromisso de opporme systematicamente a uma medida desta natureza, não comprehendo como o faça o illustre senador pelo Piauhy, meu nobre amigo, o qual declarou que tinha toda a confiança nos actuaes ministros, e muito especialmente no honrado general que dirige a pasta da guerra, cujo nome eu respeito profundamente, e me merece distinta consideração....

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Muito obrigado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—... pelos serviços que tem prestado ao nosso paiz, e pelo seu carácter honrado.

Estranhei, portanto, que o nobre senador pelo Piauhy seja mais cauteloso do que eu; debalde procurava explicar a razão por que S. Ex. protestou com tanto calor que impressionou o nobre senador pela província do Amazonas.

O Sr. LEITÃO DA CENHA:—Mesmo porque elle é pacato.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Repentinamente, porém, fui inspirado a compulsar o relatorio do nobre ministro da guerra, e logo na primeira pagina dei parei com o pedido de uma autorização de idêntica natureza á do projecto que se discute (*tendo*). Na sessão passada por occasião da discussão da lei do orçamento vigente, a camara dos Srs. deputados aprovou um additivo que depois foi destacado da dita lei, no senado, para formar um projecto especial autorizando o governo a reformar todas aquellas repartições, assim como a pagadoria das tropas, uma vez que d'ani resulte redução na totalidade da despesa que com elles se faz. (É o projecto em discussão).

Sem gravatine dos cofres publicos e em vista das urgências do serviço pode-se restabelecer nas repartições do ajudante general e do quartel-mestre general, como reclamam os respectivos chefes, muito dignos e esforçados auxiliares deste ministerio, a 3.<sup>a</sup> secção que em ambas foi extinta pela ultima reforma realizada em 1868, sendo o pessoal destas secções composto de officiaes de corpos especiaes, porquanto seus vencimentos serão tirados da verba—Exercito, na qual estão calculadas as vantagens que lhes competem, quando em exercício de qualquer comissão.

« Espero, portanto, que autorizeis o governo a levar a effeito o restabelecimento daquellas secções. »

O Sr. PARANAGUA<sup>2</sup>:—Restabelece uma medida, que é conhecida de todos: não ha nada de indeciso.

V. I.

O Sr. JENOTEPHA:—Onde se viu aqui uma autorização em termos tão amplos? Isso não se dá.

O Sr. PARANAGUA<sup>2</sup>:—Veo da outra camara.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—A autorização está pedida; e a delegação está aqui consignada. É por essa razão que eu, não desejando negar ao governo os meios indispensáveis para salvaguardar os interesses publicos, não posso comprometter-me a rejeitar qualquer outro projecto idêntico ao que se trata.

Não seré tão severo como o nobre senador pelo Piauhy. Si o nobre ministro da guerra pedir alguma autorização a bem do serviço público, eu hei de apreciar-a, pedirei as necessarias explicações não só ao nobre ministro, como à respectiva comissão que for convocada; e, si não convener de que a delegação é indispensável à boa administração do serviço público, eu não duvidarei dar-lhe o meu voto, embora tal autorização contenha alguma arbitrio.

Neste sentido voto contra o projecto actual, porque já elle foi condenado pelo Sr. ministro da guerra.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, o Sr. ministro da guerra já disse sobre este projecto a ultima palavra. Si acaso o senado quizesse conceder esta autorização, teria contra essa sua deliberação, não só as tendências que vão se manifestando e alastrando contra as delegações do poder executivo para exercer funções legislativas, como a opinião de S. Ex. que teve a necessaria clareza, manifestando que, não só não era autor do pedido da autorização, mas que não fazia força por ella. Portanto, bastavam estas palavras do nobre ministro da guerra para esta autorização ter cabido.

Mas, senhores, eu pedi a palavra porque não devia desperdiçar esta occasião de ver approvado o esforço que ha muitos annos, fago no corpo legislativo para opporme a todas as autorizações dadas pelo poder legislativo ao executivo. Tenho estado sempre em meu posto, porém em vão, porque a tendência do governo tem sido sempre absorver as funções do poder legislativo, e este, ainda mais culpado do que os governos, tem, por inépcias, por desídia, continuado a dar ao executivo o trabalho de elaborar as funções legislativas.

Agora que eu aproveitei este ensejo para felicitar o paiz por esta volta aos verdadeiros princípios, que ampareia tambem o nobre senador pela província do Piauhy, mostrando-se avesso a todas as concessões de autorização ao governo, seja-me permitido, em apoio ao nobre senador pela província do Amazonas, membro da comissão que impugnou esta autorização, verificar que, da parte do nobre senador pelo Piauhy, houve, com efeito, alguma modificaçao na sua opinião. O senado ha de recordar-se de que, na ultima discussão de fixação de forças de terra, em 1877, quando o Sr. ministro da guerra de então e presidente do conselho, o Sr. Duque de Caxias, pedia certas autorizações, o nobre senador pela província do Piauhy ofereceu um additivo, dando uma autorização que o governo não tinha pedido.

O Sr. PARANAGUA<sup>2</sup>:—Esse additivo pôde-se dizer que era um projecto de lei.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu von lelo, e o senado dirá si era projecto, ou si um additivo enxertado na lei de fixação de forças que, como o

nobre senador sabe, não tem todas as discussões a que estão sujeitos os projectos ordinários, mas pelo contrario segue tramites muito mais abreviados. Si era um projecto, que dependia de maiores estudos, não devia ser enxertado em uma lei de fixação de forças, que é uma lei de confiança.

O Sr. PARANAGUÁ :— O additivo em questão não se parecia ainda com a proposição que se discute.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— Era mais amplo, era amplissimo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Peço a atenção do Sr. ministro da guerra, e veja S. Ex. si aceita também este presente: é uma autorização que o nobre senador pelo Piauhy dava ao Sr. Duque de Caxias, quando se discutiu a lei de fixação de forças de terra.

O Sr. PARANAGUÁ :— Está assignado por toda a oposição de então.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Isto não quer dizer nada.

O Sr. PARANAGUÁ :— Quer dizer muito.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— V. ex. responde por sua assinatura individualmente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Eis o additivo (*lê*):

« O governo fica autorizado:

« § 1.º Para reorganizar o exercito e alterar o quadro da respectiva officialidade, distribuindo toda força em quatro grandes divisões, conforme julgar mais conveniente. »

O Sr. PARANAGUÁ :— E' só? porque não lê tudo?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— O additivo é este.

O Sr. PARANAGUÁ :— Não é só isso, é um projecto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Mas o essencial é isto.

O Sr. JUNQUEIRA :— Ila muito mais, porém são outras delegações.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— É exacto, todas as outras partes são delegações.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— O nobre senador pelo Piauhy está aggravando a sua situação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Si leio o resto do additivo, então a modificação, não digo contradicção, a modificação da opinião do nobre senador é mais profunda...»

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— ... porque o resto do additivo...»

O Sr. PARANAGUÁ :— São limitações desfuidas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— ... são novas delegações.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— Definidas?

O Sr. PARANAGUÁ :— As bases estão ali.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Eu não contesto ao nobre senador a maneira de apreciar o arbitrio que possa ter o governo. Como eu me oppuz a isso e vejo agora em discussão uma autorização a que felizmente o nobre senador também se oppõe, e esta autorização é muito menor do que aquella que V. Ex. dava...»

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— Apoiado.

O Sr. PARANAGUÁ :— Não apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— ... felicito ao senado e foi para isto que pedi a palavra. Desejo muito que neste período laborioso em que estamos, meu voto acho abrigo no do nobre senador contra todas as autorizações legislativas. Neste intuito, collocar-me-hei à sombra do nobre senador, e com elle hei de votar contra todas as autorizações.

Encerrada a discussão, o projecto foi posto a votos e rejeitado.

#### DIVISÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO EM PROJECTOS PARA CADA MINISTÉRIO.

Entrou em 3.ª discussão a proposição da comitiva dos Srs. deputados n.º 317, de 1873, determinando que a proposta do orçamento continuaria a ser apresentada pelo ministro da fazenda, dividida porém em projectos distintos para cada ministerio.

**O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ** (*presidente do conselho*) :— O meu sim, sr. presidente, pedindo a palavra é requerer que seja este projecto remetido à comissão de fazenda para dar parecer. Um parecer fôra dado por essa comissão; mas creio que não se poderia considerar propriamente *parecer*, visto não estar assignado pela maioria da comissão, tendo havido divergência nas opiniões, posto que se reconhecesse a utilidade do projecto. Quando votei em 2.ª discussão, era meu propósito fazer o pedido que ora apresento, isto é, que o projecto va á comissão de fazenda para revel-o e dar o seu parecer. A sua matéria é útil; o senado concordara comigo em que convém que seja novamente estudado.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### Requerimento.

Requeiro que seja o projecto remetido á comissão de fazenda para dar parecer.

Sala das sessões, 31 de Dezembro de 1878.—  
Sinimbu.

**O Sr. LEITÃO DA CUNHA** :— Não sei si o nobre presidente do conselho propõe que o projecto vá á comissão de fazenda ou á de orçamento.

**O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ** (*presidente do conselho*) :— É indiferente, a qualquer das duas; deixo ao arbitrio da mesa.

**O Sr. LEITÃO DA CUNHA** :— O sim principal, Sr. presidente, por que pedi a palavra, foi declarar que este parecer não foi dado, como julgou o nobre presidente do conselho, pela minoria da comissão do orçamento.

**O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ** (*presidente do conselho*) :— Assim fui informado.

**O Sr. LEITÃO DA CUNHA** :— Si S. Ex. tivesse examinado de novo o parecer, veria que nello está assignada a maioria.

Nenhum outra causa era possível para que a mesa o aceitasse. O nobre presidente do conselho pôde verificar que o parecer está assignado pelos senadores Leitão da Cunha, Nunes Gonçalves, Marques de S. Vicente, Paranaguá e Antônio. Compõe-se a comissão de orçamento de sete membros, e, estando assignados os cinco declarados, é claro que ali está a maioria da comissão.

**O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ** (*presidente do conselho*) :— Mas todos estão de acordo?

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — É indiferente. Assignaram vencidos dous; mas nem por isso deixou de ser o parecer assignado pela maioria da comissão. Si todos os membros da comissão não assignaram, embora alguns com a declaração de vencidos, é porque não estavam na casa. Um foi o Sr. Visconde do Rio Branco; do outro não me lembro agora.

Feita esta rectificação, direi ao senado que concordo com os meus honrados collegas da comissão, em que a matéria seja sujeita à consideração da comissão de fazenda para que outra comissão possa emitir parecer sobre assumpto de tanta importância, embora nós, os proprios membros da comissão de orçamento, houvessemos chegado ao accordo de pedir o adiamento, afim de reconsiderarmos o assumpto e oferecer uma emenda ao parecer.

Feita esta declaração, direi que voto pelo requerimento, para que vá o parecer á comissão de fazenda; não sei si assim está nesse expresso.

O SR. CANSANÇO DE SINIMBU<sup>3</sup> (*presidente do conselho*): — Deixo á direcção do Sr. presidente do senado.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Seria regular indicá-lo, não deixando ao arbitrio da mesa.

Agora desejo um esclarecimento do nobre presidente: qual será, sendo remettido o projecto á comissão de fazenda, a occasião mais opportuna para a comissão de orçamento enviar á mesa a sua emenda?

O SR. PRESIDENTE: — Quando estiver em discussão o parecer da comissão de fazenda, qualquer senador pode mandar emenda.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Estou satisfeito.

Encerrada a discussão, votou-se e foi aprovado o requerimento.

Esgotada a matéria da ordem do dia, o Sr. presidente deu a seguinte para 2 de Janeiro de 1879:

Discussão do requerimento do Sr. Junqueira, pedindo cópia de todos os papéis concernentes á suspensão dos vereadores da camara municipal desta corte, cuja urgencia venceu-se hoje.

1.<sup>a</sup> discussão dos pareceres da comissão de constituição:

O 1.<sup>a</sup> concedendo licença aos Srs. senadores Visconde do Rio Branco e João Alfredo.

O 2.<sup>a</sup> concedendo licença ao Sr. Duque de Caxias.

3.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados n.º 173 de 1877, determinando que o provimento dos officios de justiça seja feito pelo ministro da justiça, na corte, e pelos respectivos presidentes, nas províncias, mediante concurso, nos termos da legislação em vigor.

2.<sup>a</sup> dita da proposição da mesma camara n.º 246, de 1873, autorizando o governo para despender a quantia de 100.000\$, para conclusão da abertura do canal do Varadouro.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos das comissões.

Levantou-se a sessão á uma hora e meia da tarde.

## 2.<sup>a</sup> Sessão

EM 2 DE JANEIRO DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARIO.— EXPEDIENTE.— Discurso e requerimento do Sr. Silveira Lobo sobre a nova organização das loterias.— ordem no dia.— Suspensão de vereadores da camara municipal da corte. Discurso e additamento do Sr. Teixeira Junior. Discurso do Sr. presidente do conselho. Discurso e sub-emenda do Sr. Junqueira. Discurso do Sr. Correia. Aditamento da discussão.

Às 11 horas da manhã acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mambuquape, Barão da Laguna, Ribeiro da Luz, Luiz Carlos, Conde de Bacareny, Correia, Barros Barreto, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Muritiba, Junqueira, Cândido Mendes, Chichorro, Vieira da Silva, Almeida Albuquerque, Visconde do Rio Grande, Silveira Lobo, Barão de Cotegipe, Visconde do Bom Retiro, Teixeira Junior, Leitão da Cunha, Fausto de Aguiar, Visconde de Nickeroy, Paranaguá, Antônio, Barão de Pirapama, Visconde de Abaeté e Cunha e Figueiredo.

Compareceram depois os Srs. Sinimbu, Saravia, Nunes Gonçalves, Silveira da Motta, Fernandes da Cunha, Marquez do Herval e Diniz.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Jaguaripe, Duque de Caxias, João Alfredo, Godoy, Diogo Velho e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Marotu, Barão de Souza Queiroz, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 1.<sup>a</sup> secretario deu conta do seguinte:

## EXPEDIENTE.

Actas da eleição a que se procedeu nas seguintes parochias da província de Minas-Geraes:

Casa Branca, Nossa Senhora da Conceição, Congonhas do Campo, S. Bartholomeu, Nossa Senhora do Pilar, S. Francisco de Paula, Nossa Senhora da Conceição do Chapéu d'Uvas, Santa Rita da Jaentinga, S. Francisco de Paula do Ouro Fino, Sant'Anna do Sapucahy, Pouso Alegre, Santo Antônio de Ouro Branco, Carmo da Cachoeira, S. João Nepomuceno, Perdões, Senhor do Bom Fim do Pombal, S. Manoel do Pombal, Santa Maria, Sant'Anna de Ferros, Itarubá, Itabira, S. Francisco de Assis do Paraíba, S. Domingos do Rio do Peixe, Nossa Senhora de Nazareth de Antônio Dias-abaxo, Nossa Senhora do Porto de Guanhães, Nossa Senhora do Morro do Pilar do Gaspar Soares, Conceição do Serro, Conceição da Casca, Nossa Senhora de Abre Campo, arraial de S. Miguel, Nossa Senhora da Conceição da Ibitipoca, Barbacena, Santo Amaro, Capella Nova das Dores, Brumado do Suassuhy, Santo Antonio da Itaverava, Cattas Altas de Noroega, Queluz, Santa Rita da Jaentinga, Rio Preto, Santa Barbara do Monte Verde, Nosso Senhor dos Passos do Rio Preto, Nossa Senhora das Candeias, Espírito Santo do Itapocerica, Carmo do Campo Grande, S. Bento

do Tamanduá, Nossa Senhora do Pilar do S. João de El-Rei, Santa Rita do Rio-abajo e Nossa Senhora de Nazareth.

Ofício do 23 de Dezembro do anno proximo findo, do 1º tabellão do público, judicial e notas do termo de S. José do Paraíso, da ditta província, remetendo as authênticas das eleições, a que se procedeu na freguesia de S. João Baptista das Cachoeiras, e bem assim a acta da votação dos respectivos eletores, tomada perante o juiz municipal.— A<sup>2</sup> comissão de constituição.

Outro de 26 do dito mez, do representante da companhia fomentadora da industria e agricultura de Portugal e suas colônias, submettendo à apreciação do senado o programma e regulamento da exposição que a citada companhia vai realizar nesta capital, e solicitando sua benevolencia atenção para o dito programma.— Ficou o senado inteirado, respondendo-se.

#### NOVA ORGANIZAÇÃO DAS LOTERIAS.

**O Sr. Silveira Lobo:** — Sr. presidente, pedi a palavra para apresentar um requerimento.

V. Ex. porém, e o senado me permitirão que primeiramente liquide uma ocorrência havida, ou antes provocada pelo nobre presidente do conselho, com relação a mim.

V. Ex. e o senado observaram, sem dúvida, que o nobre presidente do conselho, quando tratou de responder aos oradores que o precederam, accentuou muito propositalmente aquelles a quem se dirigia para por em evidência a exclusão que fazia do orador, que ora tem a honra de falar ao senado, e que naquelle mesmo dia também tomara parte na discussão.

Sr. presidente, até ali eu poderia tomar como um meio estratégico, proveniente da conhecida fraqueza do nobre presidente do conselho, não abaixo como está a todos os respeitos da posição que ocupa. Mas S. Ex. foi adiante e ousou motivar a exclusão que fulminava contra mim, declarando que só responderia aquelles dos oradores que, com a prudencia e respeito devido à casa, mostrassem ter a educação de S. Ex.

Sr. presidente, é contra estas palavras, que envolvem uma ofensa ao meu direito de senador, devendo de fiscalizar os actos do governo, que venho protestar.

Comprende o senado que, si se tratasse meramente de relações individuais e de cortezia, nenhuma reclamação teria em fazer nesta casa, por quanto desde que, por seus ulteriores feitos, conheci o nobre presidente do conselho, fui o primeiro a cortar todas as relações com S. Ex. Entendo mesmo, que este assumpto de cortezia particular não deve ser disentido no senado, embora uma vez o fosse por iniciativa do nobre senador pela província da Bahia, hoje falecido, enja perda o senado e a nação deploram (*apoios*) e enja cadeira devem talvez estar coberta de crepe....

**O Sr. Cruz Machado:** — Apelado.

**O Sr. Silveira Lobo:** — como signal da grandeza da perda.

Provavelmente, neste sceno, aquelle que a ocupará, não será substituído por nenhum outro fiscal dos negócios do Imperio, que exerce esta angusta missão em proporções tão amplas e múltiplas.

Não se trata, porém, de relações individuais ou

pessoais, e eu de bom grado cedo todas as horas e homenagem, que d'ahi me possam provir.

Trata-se, Sr. presidente, de causa muito mais séria: é si um ministro, presidente do conselho ou não, tem o direito de eximir-se de responder áquelles a quem a lei dá autoridade para interrogá-lo, a pretexto de que as palavras de que usou o interrogante não foram suficientemente brandas ou meigas ou soaram mal a seus ouvidos.

Comprehendo, Sr. presidente, que um ministro ou um senador que tenha a palavra neste recinto, possa reclamar contra expressões mais ou menos duras; mas, si acaso aquelle contra quem reclama não as retira, nem por isso fica isento da obrigação constitucional de responder às censuras que lhe forem dirigidas, embora pondo de parte, si assim lhe aprovare, a acrimonia da phrase.

Mas negar-se a isto e fazer ostentação de menor prego, é commeter uma verdadeira insolencia, é, Sr. presidente, dar provas de que essa educação de que blazona o nobre ministro foi nenhuma, é educação dos mangues do engenho Sinimbitá, e não pode nem deve servir de norma a ninguém.

Sr. presidente, hei de, como sempre, fazer desta cadeira a cadeira da verdade; hei de empregar meus fracos recursos pelo modo que minha consciencia aconselhar; e a severidade ou energia nas expressões será unicamente regulada pelas urgências e necessidades dictadas pelo meu patriotismo.

Sr. presidente, em politica guio-me por princípios, e pelo meu espírito de justiça, sem admitir a influencia das conveniencias illegítimas e combinações ilícitas ou ridículas, de qualquer especie que sejam. Não sei, por exemplo, não pertendo ao numero daquelles que sabem a arte de estudar os treteitos, as contracções e sobreceção da physiognomia imperial e que se revestem de domínio em baile de mascarados em delírio.

Sr. presidente, seja qual for o procedimento do nobre presidente do conselho, hei de acompanhal-o, repito, *pari passu*; e, si S. Ex. adoptar como expediente, que julgue também comprehendido em sua preconizada educação, retirar-se da casa, hei de prosseguir na discussão do mesmo modo, como si elle estivesse presente, o que aliás absolutamente não exerce a menor influencia em meu animo, nem me merece attenção ou reparo algum.

Termine este incidente, abrindo mão de uma questão de personalidade, que nada vale, comparada com os negócios publicos, de que tenho de tratar no meu requerimento.

Receba, porém, desde já o senado o appello que lhe dirijo, para que no correr desta ou de qualquer outra discussão, em que eu tome parte, saiba dar o desconto devido quando, ausente ou presente o nobre presidente do conselho, eu castigá-lo com a minha palavra, conforme me parecer conveniente e necessário.

E, Sr. presidente, essa justiça eu a espero desta angusta corporação; sem desistir do appello final para a opinião publica, que é a nação, o arbitrio supremo dos homens politicos.

Na phrasa de um pensador, os homens politicos devem viver na opinião como as salamandras no fogo.

A esse fogo hei de chegar as azas de Icaro do nobre presidente do conselho e de seus collegas, que seguramente não foram tallados para patrar nas regiões em que esvoagam, por infelicidade do Brazil e especialmente do grande partido liberal.

Sr. presidente, o requerimento, que von mandar à mesa, tem por fim obter do governo esclarecimentos e informações que expliquem e delucidem a série de factos ultimamente ocorridos a respeito de loterias.

Os que se acham bem informados do complexo desses acontecimentos, tristes, além de illegaes, arbitrios e contradictórios, sabem que tudo nascceu de uma exigencia desarrazoadas, feita pelo nobre ministro da fazenda ao ex-presidente da província do Rio de Janeiro, o Sr. Visconde de Prados.

O nobre ministro da fazenda, sem allegar fundamento, nem motivo algum plausivel, exigiu daquelle presidente a demissão do thesoureiro das loterias da província do Rio de Janeiro, o Sr. Joaquim José do Rosario,

Syndicando devidamente do procedimento desse individuo, contratante do alludido serviço, o nobre Visconde reconheceu que o contratante se houver sempre com a maxima e desejavel regularidade; que cumpria todos os seus deveres; e por isso recusou o seu assentimento á demissão exigida pelo nobre ministro da fazenda.

Divulgou-se mesmo que este propalara a necessidade de um inquerito, para verificação de faltas atribuidas áquelle thesoureiro, pelo que se apressou, elle proprio, a pedir a efectividade do inquerito.

Foram para isso nomeados empregados idoneus, que, depois do acurado exame, conhecerao que regularmente andava o thesoureiro a todos os respectos, quer quanto a escripturacão, quer quanto a entrega de dinheiros; não se notando falta ou atraso algum.

Desta nova averiguacão resultou firmar mais o nobre Visconde de Prados o seu proposito de não ceder á exigencia de demissão.

A maledicencia, entao, (não sei nem posso affirmar-o) presentia, visto não haver razão que explicasse o acto, que se preparava um plano de favoritismo ou patronato em proveito de determinado individuo.

Decorreram tempos, e em certo dia o nobre ministro da fazenda apresentou-se, devidamente acompanhado, no escriptorio do thesoureiro das loterias da corte, e, procedendo a exame nos respectivos papéis e cofre, verificou a existencia de um alicance e em seguida tratou de mandar prender o thesoureiro.

Até ali, Sr. presidente, só ha a louvar o zelo do ministro para resguardar os interesses do tesouro; os factos posteriores, infelizmente, não correspondem á essa intenção, por abusivos e illegaes, como o senado vai ver.

Demittido o thesoureiro, forga era recorrer a outra pessoa que se encarregasse da execução do contrato.

Está na lei que o serviço em questão seja feito por meio de contrato, em que o governo entra como parte, cabendo-lhe, escusado é dizer-o, o direito de conhecer das condições do contrato e idoneidade do contratante.

Todos sabem que o lugar de thesoureiro das loterias não é um emprego publico, assim o declararam os advogados mais notaveis desta corte, sendo esta opinião ultimamente confirmada pelo poder judicial. Desde que, portanto, se não dava o caso de uma nomeação de empregado, era de esperar que se abrisse concurrencia em procura de quem melhores condições oferecesse, de quem, com mais vantagem e segurança para o Estado, desempe-

nhasse a commissão; mas o nobre ministro da fazenda, sem motivo algum que o justifique, arreda-se desta praxe, alias invariavelmente seguida, tanto pelo governo geral como pelos provincias, a respeito de quaisquer serviços committidos a emprezarios.

Tanto mais censurável é este desvio do nobre ministro de pratica tão salutar quanto era sabido que havia quem se propusesse tomar a si esse trabalho em condições de despesa muito razoaveis, mediante quaisquer cautelas e garantias, que fossem exigidas. O nobre ministro, porém, na intenção de beneficiar (e os factos o vão tornando evidente) a um seu protegido, nomeia-o, abstrahindo de tais condições, garantias do bom exito do serviço.

Encartado o actual thesoureiro, sobre cuja idoneidade nenhuma duvida nem objecção tenho a levantar, entrou o ministro da fazenda em uma serie de medidas, de que passo a ocupar-me.

Expediu um decreto ou acto, pelo qual reformou o sistema do serviço das loterias, até então em pratica (nesta matéria estou informado dos factos, mas posso claudicar, em relacao á ordem chronologica dos mesmos, porque não tive collegões de jornais onde consultar); expediu S. Ex. uma ordem, prohibindo que se vendessem no mercado da corte bilhetes de quaisquer loterias que não fossem as daqui; bilhetes de loterias provincias, ou mesmo de paiz estrangeiro, pois que a ordem era em sentido generico e creava um monopolio em favor do thesoureiro das loterias da corte.

Analysemos a natureza, o cubho legal desta ordem, e vejamos si podemos devassar as intenções do ministro, isto é, os motivos da mesma ordem.

Prohibir a venda de bilhetes de outras loterias na corte, quando se sabe que elles são autorizadas por lei, nada menos importa que um duplo atentado contra o poder legislativo, enjas attribuições se usurpa, e contra os sagrados direitos individuais.

No assumpto vertente, nem mesmo o poder legislativo pode tomar providencias absolutas, pode legislar illimitadamente, porque trata-se do exercicio de direitos naturaes; porque trata-se de uma questão de principios, que afecta a liberdade de industria.

Desde que o objecto da merecência é lícito, é direito daquelle que o possue vendel-o no logar da sua residencia, ou onde quer que encontre comprador.

Sr. presidente, o direito de commerciar não é mais do que um uso, um modo de exercitar o direito de propriedade. Dada a facilidade de adquirir, a merecência exercida sobre objecto lícito e facto garantidissimo pela constituição do Estado; o ministro não podia restringir, sem abuso e sem atentar contra a esphera dos actos mercantis, tão licitos como a venda de produtos de manufatura ou de agricultura, que procedesssem das provincias, d'onde vem para este mercado os bilhetes prohibidos.

Entendo, Sr. presidente, que nem mesmo o poder legislativo podia legislar de um modo absuito sobre esse assumpto, porque o poder legislativo é uma parte da governação do Estado, e toda a governação tem por escopo a fin garantir os direitos individuaes: não os crea, reconhicer os e proclama-os como direitos fundamentaes, que são.

O direito de propriedade e de commercio está neste caso: o poder legislativo pode apenas, Sr. presidente, onerar com impostos o uso desse di-

reito nas transferenceis da propriedade ; podem as assembleásas, ou geraes ou províncias, exercer essa atribuição, criadora do sistema protecionista, aliás vitoriosamente combatido em toda a Europa. Podem, por exemplo, não querendo as assembleásas das províncias do norte, que os escravos sejam d'ali transferidos para os mercados do sul, lançar imposto de saída de 100\$000 ou 200\$000, ou aquelle que lhes parecer ; mas sotipar absolutamente esse direito ou restrinjir-o a uma área determinada, para tanto não tem atribuição nem mesmo o poder legislativo. São direitos essenciais ao individuo e tão absolutos, que só encontram limitação na esphera dos direitos dos outros individuos e mais nenhuma.

O ministro de fazenda, que entretanto se diz liberal, arroga-se esse poder contra todos os princípios do direito e da legislacão, e contra todos os princípios de maior alcance da doutrina liberal, protectora por excellencia da liberdade de comércio, bem como da liberdade de industria.

Eis aqui já, Sr. presidente, um acto do ministro da fazenda que bem demonstra sua pouca capacidade para governar constitucional e legalmente este paiz ; eis aqui um acto que contradiz e encula preceitos liberaes da maior vitalidade. Estou certo de que estes abusos não encontrariam o apoio nem approvação dos meus amigos (*indicando o lado liberal*), e dos que devem collocar suas consciencias acima das conveniencias partidarias, para não encampar os actos illegítimos e illegies de um ministerio de todo o ponto infenso à causa publica, à causa liberal, enchovalhando o partido a que fementidamente serve. Esse acto não encontrará, por certo, Sr. presidente, a approvação de caracteres realmente circumspectos ou serios.

Mas não parou ahí o nobre ministro da fazenda. Resolvem suprimir a venda dos vigesimos. Eu von ler o acto, pelo qual essa suppressão foi determinada. Chamo a attenção do senado, porque esse acto é original : vem precedido de um preambulo verdadeiramente famoso ; começa assim : (*lendo*) « Considerando que a subdivisão de bilhetes da loteria em vigesimos tende a substituir, entre as classes mais desfavorecidas da fortuna, os habitos de trabalho honesto e paciente economia, que fazem a felicidade das famílias e a riqueza dos Estados... hei por bem suprimir os vigesimos. »

Ora, sr. presidente, quem lê o pomposo prologo deste aviso, pensa que iriam pelos ares todas as loterias e jogos do mundo, e não, e jamais, que se destinava simplesmente a justificar uma medida de insignificante alcance, qual a da suppressão dos vigesimos. Mas, Sr. presidente, esses estímulos de honestidade, de patriotismo e de empenho pela prosperidade da riqueza nacional, e conservação da honestidade e boa economia das famílias, tiveram curta duração no animo do nobre ministro ; pois que, poucos dias depois, S. Ex. querendo que a extração das loterias da corte fosse mais repetida, tomou medidas contraditorias, que se repellem entre si.

É assim que, actuado talvez pela necessidade de fazer crescer a renda do Estado, ou para favorecer o seu protegido, elle, para facilitar a extração das loterias, volta de novo ao systema burlescamente revogado, da venda de bilhetes por divisão ; e já sem preambulo algum autoriza a venda de bilhetes divididos em decimos !

Um Sr. SENADOR : — A que o povo chama *Gasparrinhos*.

O SR. SILVEIRA LOBO : — Lembra muito bem o nobre senador. O povo, com essa formidavel arma do ridiculo de que dispõe, veio depressa denunciar a creature com o nome do creador. (*Riso*).

Sr. presidente, quanto a mim não adiantou cousa alguma a inventiva dos decimos ; pelo contrario, mais perigoso veio tornar o jogo, porque não o tira do alcance da pobreza e a obriga a jogo mais forte, sendo que nada impede que continuem a jogar com os vigesimos associando-se duas pessoas para a compra de cada decimo.

Já se vê que o nobre ministro, que tanta bulha fez com o seu celebre preambulo, foi contradictorio e retrogrado, sem nada adiantar, sem attingir ao seu fim humanitario e filantropico para com os desfavorecidos da fortuna.

Já se vê, em summa, que S. Ex. não andou muito atiladamente em toda esta sua embrulhada de vigesimos e decimos.

Sr. presidente, é notável que o nobre ministro da fazenda, que nenhum direito tinha para decretar a prohibicão da venda de bilhetes procedentes de outras províncias, o fizesse com a circunstancia agravante, altamente digna de censura, de entender que podia dar sanção penal ao seu abusivo e illegal decreto, portaria ou ordem !...

Foi assim, Sr. presidente, que, segundo estou informado, S. Ex. mandou dar buscas diferentes, entre outras, na casa dos irmãos Vieiras, á rua de Uruguaiana n.º 21 B e que, em consequencia da busca, arbitria e prepotente, o ministro mandou submeter a processo policial esses dous individuos, estando o processo com uma pedra em cima na 1.<sup>a</sup> delegacia da corte.

Qual será a razão ? Será a consciencia, que condena e fulmina autores de tão degradante scena ? E ainda, Sr. presidente, da arbitriaeidade ministerial nascem outro estupendo abuso : os bilhetes, achados em mão dos irmãos Vieiras, foram confiscados e estão depositados, segundo informações authenticas, no thesouro ; e, entretanto, tratase de objecto de mercancia licita. Si isto é verdade ou não, as informaçoes que retqueiro, o dirão. Tenho razões para crer na veracidade do facto, sem o que não o traria ao conhecimento do senado ; o que é certo é que jamais este desproposito, este abuso governativo poderá ser justificado por qualquer forma. Si algum desses bilhetes tirar o preço grande, a quem pertence este ?

Pertence indubitablemente a seu dono, a vítima do arbitriae processo. O sequestro vem a ser, portanto, um attentado em si contra a sociedade, porque tem a possibilidade de tornar-se gravoso ou absurdo em seus resultados. E note-se, Sr. presidente, que é digno de grande reparo, que o nobre ministro, para augmentar o numero de extrações de loterias da corte, use de medidas tão illegais, arbitriaes e prepotentes, e, por outro lado, não se lembrar de pôr um limite aos lucros, que tem de auferir o seu protegido, o actual thesoureiro.

O SR. BARRIOS BARRETO : — Augmentou a porcentagem.

O SR. SILVEIRA LOBO : — O ministro não pôz limite algum ao numero de loterias, e, desde que crea o monopólio do mercado, augmenta o numero das extrações e aumenta enormemente a renda do seu protegido e do thesoureiro.

O Sr. BANOS BAILLET: — Por isso aumentou também a porcentagem.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Além de que, Sr. presidente, o nobre ministro, ao passo que suprime os vigesimos, inventa os decimos, que não demandam uma despesa lithographica igual à dos vigesimos.

O nobre ministro, que manda encarcerar o ex-thesoureiro das loterias porque não gastava aquillo a que devia limitar-se, como renda lícita da sua comissão, é o mesmo que mette ilegalmente a mão no orçamento e tira a metade da porcentagem, que constitui renda do Estado, afim de beneficiar o seu protegido.

Sr. presidente, o nobre ministro, efectuando estatutos que os factos provam não ter, disse na cámara que não pagava trabalhos de impressão em outras folhas, porque não podia dar aquillo que não é seu; ali cumpria o seu dever. Mas, no caso de que se trata, elle próprio desrespeita o mesmo preceito.

O dinheiro é do povo: sem ordem do dono não deve ser gasto e o modo de fazê-lo é o orçamento. Não tinha o nobre ministro ordem do dono; mas ultrapassou, conculta a lei e exerce actos de puro arbitrio em favor daquelle que elle já contra praxes razoáveis, havia collocado nesse emprego, que se considera uma gorda prebenda.

Vê, pois, o senado que este attentado contra a bolga do povo, também não pôde merecer a approvação, nem mesmo a encampação do nobre ministro da marinha que, sem dúvida, aturdido com a recente ascenção ao poder, a que o conduziram, aqui nos declarou que encamparia *todos*, até os actos *futuros* do ministerio! Entretanto, o acto a que acabo de referir-me, não pôde deixar de merecer a mais severa reprovacão dos homens de bem, seja qual for a sua posição no parlamento ou fora dele.

E, Sr. presidente, esse acto, que excitou vivos reclamos da opinião pública e de toda a imprensa da capital do Império, que em S. Paulo e na Bahia levantou justos clamores, esse acto e muitos outros, vieram nos demonstrar que o ministerio não tem norma certa, nem o criterio preciso para se conduzir tendo por bussola o justo e o honesto.

Nisto não ha declamação; ha a justa condenação de attentados, que tiram toda a força, e mostram a incapacidade politica e moral do nobre presidente do conselho para ocupar aquele logar, em que foi collocado pelo manejó de alguns partidistas, e não do grande partido liberal, que vive da idéa e da moralidade; manejó de alguns partidistas para obter a boa vontade da Coroa.

Sr. presidente, eu quizera tratar de outros actos do ministerio neste assumpto; mas o mau estado de minha saúde e a fadiga me obrigam a terminar, acrescentando poucas palavras e declarando ao senado e ao paiz que hei de oportunamente deduzir outros muitos factos. Com isto não quero desconhecer o direito, nem o conceito que meregam, de muitos homens importantes, amigos meus que commettem o imperdoável erro de apoiar o actual gabinete.

O Sr. PARANAGUÁ: — Não apoiado.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Digo que não lhes faço injustiça...

O Sr. PARANAGUÁ: — São modos de apreciação.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Não são modos de apreciação; a verdade e a lealdade aos princípios me

induzem a fazer esse reparo. Sr. presidente, é uma operação difficil separar o homem de seu procedimento e de seus actos, etc., a censura, bem como o elogio, ás acções humanas, em qualquer esphera da actividade em que sejam praticadas, involvem necessariamente, e vão ter, pela natureza das cousas, a seus autores; esta verdade é confirmada pelo assenso universal; em toda parte o crime alcança e prejudica ao criminoso.

Acrese que a sociedade não perdoa o individuo que, depois de uma longa vida pacifica e regular, commette um só delicto súper; elle o sequestra e arranca do labor ordinario, priva-o de todos os elementos de sua liberdade e condemna-o a penas, mais ou menos duradouras. Entretanto, com relação aos ministros, embora commettam, não um só abuso ou crime, mas muitos dellos, quer-se entre nós que nem ao menos percam a confiança publica, a confiança dos homens de bem e independentes; não se contentam com que deixem de ser punidos, e severamente, conforme á justica e conforme era de edificante utilidade geral.

Quer-se, pelo contrario, com inversão de todas as noções moraes, que continuem na posse de um poder do qual atrocemente abusaram, embora se achem completamente desprestigiados e repelidos pela opinião publica e voz unanime da imprensa, incapazes, pela sua inépcia, de fazer qualquer bem a esta patria infeliz.

O cansaço me impede de continuar.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e aprovado o seguinte

#### *Requerimento.*

\* Requeiro que se solicite do ministerio da fazenda:

\* 1.º Cópia do acto pelo qual foi cassada a autorização que tinha para funcionar a sociedade lotérica;

\* 2.º Cópia do decreto que deu nova organização ao serviço das loterias;

\* 3.º Cópia do decreto que concedeu mais 1/2 % ao actual thesoureiro das loterias, e bem assim do que autorizou a criação de decimos de loterias;

\* 4.º Cópia dos avisos e portarias expedidos em relação a prisão do ex-thesoureiro Saturnino Ferreira da Veiga, a quaesquer autoridades policiais, judiciarias ou administrativas;

\* 5.º Cópia do aviso expedido ao procurador da coroa, fazenda e soberania nacional, para o fim de levantar conflito de jurisdição com o supremo tribunal de justiça, por occasião de intentar, perante esse tribunal, o recurso de *habeas-corpus* o mesmo ex-thesoureiro S. F. da Veiga.—Silveira Lobo.

#### *ORDEM DO DIA.*

#### *SUSPENSÃO DE CINCO VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CÓRTE.*

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Junqueira, pedindo cópia de todos os papéis concernentes à suspensão dos vereadores da câmara municipal da corte.

**O Sr. Teixeira Júnior:** — Sr. presidente, quando pedi a palavra sobre o requerimento de cuja discussão se trata, não foi meu fim estorvar

a sua adopção. Meu unico proposito é additar a esse requerimento o pedido de algumas outras cópias que, no parecer, não se acharam ali comprehendidas.

Assim, direi apenas quanto bastar para fundamentar a necessidade do additamento que pretendo oferecer á consideração do senado.

O assumpto, a quo se refere o requerimento, é tão importante, que teve o merito de atrair a atenção da população desta cidade, e despertar por alguns momentos a indifferença publica, que infelizmente se manifesta para tudo quanto respeita á administração do Estado.

Os desmandos do gabinete 3 de Janeiro, os actos abusivos praticados por alguns ministros, demonstrados pela imprensa em todas as províncias do Imperio, e confessados com jactância ante o parlamento; a declaração, por parte do ministerio, de que o governo julga-se com direito a violar as leis, sempre que lhe parecer conveniente ao interesse publico; a indifferença com que os representantes da nação ouviram essa declaração; tudo isto é tão descomunal e tão insolito, que só pôde ser comparado á indifferença do espirito publico ante essa interminável serie de desregramentos com que o gabinete 3 de Janeiro tem vexado o paiz.

Foi por isso, Sr. presidente, que, parecendo-me que nenhum acto do governo poderia despertar a opinião publica do lethargo ou prostração em que se acha, surpreendeu-me ver a reprovação da parte de espíritos os mais sensatos e prudentes, logo que foi publicada a portaria expedida pelo Sr. ministro do imperio em 28 de Dezembro ultimo, suspendendo a maioria dos vereadores da camara municipal desta cidade.

É certo, porém, que ocorreram circunstâncias especiais, para que esse facto merecesse especial reparo, mesmo da parte daquelles que estão habituados a sofrer com toda a resignação os desploráveis effeitos da prepotencia do poder executivo.

É publico e notorio que a camara municipal, ultimamente eleita, encontrou grandes abusos na administração dos interesses da municipalidade.

E foi tal o estado em que encontraram os negócios municipaes, que tres dos vereadores julgaram indispensavel protestar energicamente contra os abusos que reconheceram. Tres cidadãos distintos e vantajosamente conhecidos no paiz pela sua illustração e probidade, dirigiram ao governo imperial uma representação, queixa ou denuncia em que acusavam as administrações passadas, e especialmente a ultima camara municipal, de ter prodigalizado as rendas municipaes e sacrificado os interesses da municipalidade.

Esta accusação, de que a imprensa deu cópia, não pôde ser ignorada pela maior parte dos membros desta casa.

O governo imperial, depois de larga meditação (bastante demorada), resolveu nomear uma comissão de inquerito para syndicar daquelles factos e verificar a procedencia das graves accusações feitas pelos tres vereadores, que, para mais aconcharem seu procedimento, deixaram o exercicio dos seus cargos.

Entretanto os outros vereadores chamaram tres supplentes para substituirem aos resignatarios e, assim constituída, a nova camara municipal dedicou-se com a maior abnegação aos interesses reais do município.

A renda da camara municipal, que não chegava nem para occorrer ás despesas do exercicio, apresentou desde logo sobras importantes e, no curto período de quatro mezes produziu a importante somma de 300:000\$000, que a camara destinou á amortização da grande dívida que onera a municipalidade. Assim, os credores da camara tiveram a vantagem de receber, nos quatro mezes da actual administração, 300:000\$000, por conta de seu debito, que, segundo se diz, sobre a soma de 3.000:000\$000.

A opinião publica, portanto, não podia deixar de louvar a dedicação dos cidadãos, que se achavam á frentre da municipalidade da capital do Imperio. Por um lado aplaudia a corajosa isenção dos tres dignos vereadores que, sobrepujando todas as considerações pessoais, denunciaram os abusos e formularam gravissima acusação contra a camara extinta, e por outro lado admirava a abnegação dos vereadores que continuaram em exercicio, esforçando-se com toda a lensdade a salvar os interesses comprometidos.

Nesta conjuntura, quando mais se deveria apreciar a dedicação desses dignos vereadores, e na época mais importante para os interesses municipaes, isto é, quando vai principiar a arrecadação dos impostos, cuja importancia, segundo o ultimo orçamento, sobre á quantia superior a 400:000\$, além de uma outra verba de 200:000\$ que a camara tem de receber de diversas companhias, o mais 80:000\$000 pertencente ao ultimo exercicio, e, portanto, quando mais poderia aproveitar o zelo e dedicação daquelles cidadãos, é nesta occasião que o Sr. ministro do imperio suspende esses vereadores, sob o fundamento de formal desobediencia ás ordens do governo!

E este o facto, Sr. presidente, que teve o merito de despertar a attenção publica, e sobre que versa o requerimento apresentado pelo honrado senador pela Bahia.

Sabe-se apenas o que publicou a imprensa, isto é, conhece-se a portaria de 28 de Dezembro ultimo, publicada pelo Diário Official de 31 do mesmo mes...

O Sr. CRUZ MACHADO:—Portaria que não justifica a suspensão.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Mas, pela portaria, como demonstrarei succinctamente, apenas se reconhece o proposito de impedir que os cinco vereadores continuassem a funcionar na camara municipal e, para demonstrá-lo, servir-me-hei unicamente desse documento, porque outro não tenho, pedindo a attenção do senado sobre os proprios argumentos da portaria, para assim provar a improcedencia da sua conclusão, e a urgencia que há em ministrar o governo as explicações pedidas para poder justificar semelhante acto.

Diz a portaria de 28 de Dezembro (*tendo*):

• 1.<sup>a</sup> directoria.—Ministerio dos negócios do imperio.—Rio de Janeiro em 28 de Dezembro de 1878.

• Tendo Aleixo Gary, na forma da clausula 19.<sup>a</sup> do contrato que celebrou com o governo imperial, para execução dos serviços da limpeza e irrigação da cidade, se sujeitado a estabelecer os poços e depósitos necessários ao segundo desses serviços, e havendo, em ofício de 9 de Fevereiro do corrente anno, o presidente da junta de hygiene publica informado ser da maior conveniencia a irrigação

das ruas, principalmente na parte mais populosa da cidade, ordenou o governo, em data de 17 de Setembro último, ao mesmo presidente que intimasse o dito contratante para, nos termos da citada cláusula, proceder à collocação de tais poços, nos pontos que fossem indicados pela junta, prece-*dendo licença da Ilha, camara municipal.*

Poço no senado que attenda ao final deste período.

A portaria, historiando o assumpto, declara que o governo expedira ordem ao presidente da junta de hygiene para compellir Aleixo Gary a estabelecer os poços instantâneos, na forma de seu contrato, *precedendo licença da camara municipal.* E, portanto, fora de dúvida que a exigência feita ao empresário Gary não é dispensa da obrigação de obter prévia licença da camara municipal para collocação dos referidos poços.

Nem de outra forma poderia ser. Sabe-se que a lei do 1º de Outubro de 1828, é hoje letra morta na generalidade de suas disposições, porque as atribuições municipaes têm sido inválidas com a tolerância dos poderes publicos...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Aqui na corte.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — ... e especialmente pelo poder executivo, e, devemos reconhecer que em muitos casos com vantagem para o serviço publico, porque a maior parte das municipalidades não têm renda suficiente para ocorrere aos pesados encargos que as oneram. Por outro lado, aumentando consideravelmente a despesa necessária aos diversos ramos do serviço municipal, tem-se até autorizado que algumas das atribuições municipaes sejam exercidas cumulativamente com o poder executivo, especialmente na capital do Império...

O Sr. CRUZ MACHADO: — Na capital; nas províncias, não.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Em algumas províncias também; em S. Paulo, por exemplo, o abastecimento de agua, a irrigação, saúde publica, etc., etc.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Estão principiando a arremediar; mas a causa é aqui na corte.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Mas em nenhuma dessas invasões, autorizadas por lei, se tem consentido que se afropelle o exercício dos deveres e funções, que ainda estão incumbidos às municipalidades. Assim, por exemplo, ninguém autorizou que o governo, abrindo indistintamente algumas ruas na cidade, obstrua, estorve ou embarrace o transito publico, sem que preceda licença da respectiva municipalidade, obedecendo-se assim à legislação que regula o assumpto, e evitando-se embarrascar qualquer plano de melhoramento material de cidade ou de comodidade publica, que a municipalidade tenha em vista realizar.

E por isto que o Sr. ministro do Império, dando a referida ordem ao presidente da junta de hygiene publica, estabeleceu muito claramente que a collocação dos poços dependeria de prévia licença da camara municipal.

Além de ser esta condição um princípio geral que regula a matéria, está expressamente determinada no respectivo contrato do empresário (cláusula 19.<sup>a</sup>) que, para collocação desses poços, é obrigado a obter licença da camara municipal. Portanto, a declaração desta condição no topo que

acaba de ler, nada mais é do que a confirmação da cláusula 19.<sup>a</sup> do respectivo contrato.

Continua a portaria: « Em virtude da indicada determinação, o contratante requereu licença para aquele fim da Ilha, camara, a qual, em vez de deferir o requerimento completo e satisfatoriamente, despechou de modo que se tornavam inexequíveis as ordens expedidas. »

Este ponto, Sr. presidente, sobre a maneira por que a camara municipal despechou o requerimento de Aleixo Gary, só pode ser verificado quando vierem os documentos pedidos. Entretanto, si as informações que me deram são verdadeiras, a camara municipal concedeu a licença com as seguintes condições: 1.<sup>a</sup> que para cada abertura na rua, para cada ponto em que Aleixo Gary tivesse de destruir o calçamento e estabelecer um poço, deveria ser ouvida a camara para dar a respectiva licença; e 2.<sup>a</sup> que não poderia collocar depósitos ou caixas que embaragasse o transito publico.

Não me consta que outras fossem as condições impostas pela camara municipal, quando concedeu a licença pedida.

O Sr. BARÃO DE COTEGAPE: — Nada mais justo.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Ora, si foram só estas as condições indicadas pela camara municipal, é evidente que nenhuma delas tornava inexequíveis as ordens expedidas ao presidente da junta de hygiene.

Para o que se estabeleceu a necessidade da intervenção da camara neste assumpto, tornando necessária a concessão de licenças?

E para saber si a collocação de tais poços, em um ou outro lugar, embaraga ou não o transito publico; vai destruir ou danificar alguma obra a que a camara municipal ou algum particular esteja procedendo; verificar, enfim, a conveniencia do local designado.

Mas isto só pode ser apreciado depois de feita a designação do lugar em que tiver de ser estabelecido o poço. Pedir uma licença genérica para abrir poços instantâneos nas ruas da cidade, sem designação detalhada de cada lugar, é iludir a questão, porque a camara não pode saber quais são as condições do local escolhido para collocar cada poço, nem mesmo avaliar de outras circunstancias que devem ser attendidas. Assim, por exemplo, a preferencia, que se deve dar ao solo adjacente á base das montanhas, e digna da maior attenção, porque a agua é sempre melhor do que a extraída de um solo artificial, formado por alluvião, onde o atterro feito com matérias orgânicas em decomposição não pôde deixar de prejudicar as qualidades hygiênicas d'agua existente no sub-solo, como acontece no campo d'Acelamação que, como o senado sabe, foi alterrado com lixo da cidade.

Si neste caso a camara municipal negasse a licença para extrair agua de semelhante solo, teria procedido de um modo digno de louvor; e assim evitaria o que aconteceu, há dias, no largo de S. Domingos onde o empresário foi estabelecer um poço, e a agua que dali extraiu estava tão decomposta que foi preciso desprozel-a imediatamente, porque naquele logar esteve por muitos annos o cemiterio da irmandade de S. Domingos, e a agua extraída estava deteriorada pela decomposição cadaverica. Não podia prestar-se à irrigação da cidade.

Mas seja feita justiça ao emprezario: elle proprio se resignou a perder o trabalho feito, e foi abrir em outra parte o poço que haviam mandado estabelecer no largo de S. Domingos.

Mas, si a camara tivesse intervindo na concessão da licença sobre o estabelecimento de um poço n'que lugar, teria tido a previdencia de dizer: — «Ali não, porque ides encontrar um cedreiro.» — No campo do Sant'Anna também não, porque tem tantos palmos de lixo, e, portanto, a agua que d'ahi extrahirdes não poderá ser applicada ao uso, que se quer fazer, pelo mesmo razão por que foi condenada a agua da mar.

Parece, portanto, que estas considerações demonstram que era indispensável ser a camara municipal ouvida a respeito de cada lugar em que o emprezario tivesse de estabelecer um poço.

Não era oppôr embaraços, como parecerá crer o Sr. ministro do Imperio quando declara que a camara despachou o requerimento de modo que trouxeram inexequíveis as ordens dadas.

Quanto a licenç, o despacho da camara estava de perfeita conformidade com a justiça e a razão.

Agora examinemos a condição relativa à proibição das caixas ou depósitos.

A camara exigiu a condição de não se collocarem depósitos, mas tão sómente as bombas, como geralmente se usa nos poços instantâneos.

De facto, não há necessidade absoluta de taes depósitos, como se verifica pelo exemplo e pela prática desse serviço, não só nesta cidade, como mesmo em algumas províncias, onde já se usam taes poços.

Mas alegou o emprezario que as bombas não davam a elevação necessária para encher as pipas, nem extrahiam tal quantidade de agua que podesse encher-as rapidamente. Lembrou a camara, porém, segundo me informaram, que o emprezario, empregando duas pipas, removeria aquelle embaraço, pois ao passo que uma se enchia, a outra estaria empregada na rega, e, quando estivesse esgotada, estaria a primeira cheia e prompta para continuar o serviço, sem nenhuma interrupção.

Quanto à elevação da agua para encher as pipas, é sabido que, por meio de canos de gomina elástica, obtém-se suficiente elevação, como se usa em toda a parte em que se recorre aos poços instantâneos.

Mas é preciso que se saiba porque tinha a municipalidade imposto a condição de não levantar depósitos. A razão é clara; era para não obstruir o transito público. Na algumas rias desta cidade em que o transito é muito maior, quer de veículos, quer de pessoas a pé, e grande parte das rias do centro da cidade são muito acentuadas. Em taes condições é óbvio que taes depósitos iriam embaraçar a calçada e os passeios, além de que eram dispensáveis, como acabo de demonstrar.

Releva notar, porém, que necessita outra razão, e esta higiênica, que é a conveniência de não deixar em depósito a agua, exposta ao ar, até della se servir para a irrigação, sendo preferível empregar-a imediatamente após sua extração, do que expô-la à ação do calor atmosférico.

Assim pois, embora essas duas condições exigidas pela camara municipal, não parecessem ao Sr. ministro do Imperio dignas de aceitação, nem por isso deixam elas de revelar dedicação pelo serviço público, porque a camara provou assim sua solicitude a bem da comodidade dos habitantes e transeuntes da cidade.

Logo, si, foram estas as condições impostas pela municipalidade, é evidente que não tornaram inexequíveis as ordens expedidas pelo Sr. ministro do Imperio, porque não embaraçaram o emprezario Aleixo Gary de fazer a irrigação com agua extraída de poços instantâneos.

Continua, porém, a portaria: — (lendo) «A vista do similhante deliberação (isto é, à vista da exigência da licença e da proibição de embaragar o transito público com os depósitos), o governo imperial em 18 de Novembro declarou à Ilha, camara que lhe cumpría reconsiderar com a maior urgência o despacho que proferira, afim de soarem atendidas as necessidades que aconselhavam aquella salutar providência.

Não obstante essa recommendação, em sessão do referido dia 18, a que estiveram presentes os vereadores José Ferreira Nobre, Barão de S. Francisco Pinto, Barão de Canindé, Torquato José Fernandes Couto e Dr. Domingos de Andrade Figueira a illma. camara insistiu na sua deliberação.

Isto equivale a declarar que, da conformidade com as posturas municipais, a camara não podia deixar de exigir aquellas duas condições, *a bem do serviço público*; e por isso manteve o seu despacho.

Entretanto o governo, desprezando a decisão da camara, e sem nenhuma atenção para com aquellas razões, autorizou o emprezario a desobedecer à camara municipal, como declara na propria portaria (lendo):

«Em consequencia, o governo em 21 do referido mês declarou ao presidente da junta de hygiene que, sendo de urgente necessidade evitar os graves inconvenientes que para a salubridade desta capital resultam da falta de irrigação sobretudo durante a estação calmosa, cumpría que o contratante Aleixo Gary tornasse efectivo o assentamento dos poços instantâneos com os respectivos depósitos, pois que o governo, *usando da falcultade que tem*, lhe concedia licença para isso.

Deste modo o governo, exercendo atribuições da camara municipal, e à revelia della, suspendeu a execução das posturas e de toda a legislação municipal em benefício e vantagens do emprezario A. Gary. Dependia a execução do serviço do obter o emprezario licença da camara, e sujeitarse ás posturas municipais; isto, porém, incomodava o emprezario; pois bem, disse-lho o governo; não se importe com a camara municipal, faça o que lhe mandar o presidente da junta de hygiene, prescinda da licença.

Assim, o que sucedeu era de esperar.

O governo expediu ordem ao presidente da junta de hygiene, dizendo que fizesse executar o trabalho, não se importando com a camara; mas a camara não sabia da semelhante ordem e, ainda que soubesse, não tinha autoridade para dispensar a lei em favor, ou beneficio do emprezario da irrigação, porque a lei é igual para todos; pelo menos, quando se promulgou a constituição política do Imperio, assim pensou o legislador... \*

UMA VOZ: — Desgraçadamente hoje não é.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Aconteceu, pois, que os agentes municipais, que são os fiscais das posturas, e também da execução do contrato Gary, vendo o procedimento do emprezario contra as prescrições municipais e posturas em vigor; vendo-o embaragar o transito, estrangular o calçamento, perfurando-o em diversos pontos, levantar grandes caixas ou depósitos, e que assim procedia

sem licença da camara, e só por ordem e autoridade do presidente da junta de hygiene, cumpriram os agentes o seu dever, exigindo a licença que A. Gary não podia deixar de obter, como elle mesmo reconheceu, requerendo-a; mas que, desde que se viu protegido pelo governo, prescindiu de tirá-la. Não tendo, pois, exhibida a necessaria licença, foi multado, e a respectiva autoria deu o advogado da camara o competente destituto.

Foi sobre estes factos que o nobre ministro do Imperio pediu explicações em portaria de 18 de Dezembro, e a elles se refere o seguinte tópico da portaria de 28 do mesmo mês (*lendo*):

• Executava o contratante, de conformidade com as ordens que recebia, os trabalhos da collocação dos poços e depósitos, quando, a requerimento da Ilha, camara, dirigido ao juiz de direito da 1.<sup>a</sup> vara cível, foram os mesmos trabalhos embargados: o que deu lugar à expedição da portaria de 18 do corrente mês, exigindo informações sobre os embargos opostos àquelle serviço pelos agentes municipais.

• Entretanto, em sessão de 23 do mesmo mês, quando lhe foi recebida a citada portaria, achando-se presentes quatro dos mencionados vereadores, ordenou a Ilha, camara, contra o voto do vereador Gervazio Manoel, que os fiscais das freguesias do Sacramento e Santo António procedessem na forma das posturas em vigor contra o referido contratante.

A camara respondeu com o acatamento devido ao governo imperial, e explicou satisfatoriamente o procedimento dos agentes municipais, como se vê pela publicação que fizeram os jornais do dia 24 daquele mês, os quais, dando conta da sessão do dia 23, em que foi presente à camara a portaria do 18, noticiaram o seguinte: (*té*)

#### • SESSÃO DA CAMARA MUNICIPAL EM 23 DE DEZEMBRO DE 1878.

*Presidencia do Sr. Dr. José Ferreira Nobre.—Secretario, o Sr. Dr. Domingos Jacy Monteiro.*

• Às 10 1/2 horas da manhã, presentes os Srs. Drs. Ferreira Nobre, Andrade Figueira, Torquato Couto, Gervazio Manoel e Barão de Canindé, abre-se a sessão.

• Antes de entrar-se na 1.<sup>a</sup> parte da ordem do dia, pede a palavra o Sr. Dr. Andrade Figueira, e requer urgência para apresentar o projecto de resposta à portaria do ministerio do Imperio de 18 do corrente, em que se pede à camara informações sobre os embargos opostos pelos agentes da mesma ao trabalho committedo a Aleixo Gary, para o fim de extrair agua em diversas partes da cidade, por meio de poços instantâneos, para irrigação e limpeza da cidade.

• Posta em discussão a urgência, é aprovada.

• Dada pelo Sr. presidente a palavra ao Sr. Dr. Andrade Figueira, este senhor procede à leitura do seguinte projecto de resposta:

• Ilm. e Exm. Sr.—A Ilha, camara desta capital accusa recebida a portaria de V. Ex., de 18 do corrente mês, em que lhe ordena que preste esclarecimentos sobre a intimação feita a Aleixo Gary pelo juiz de direito da 1.<sup>a</sup> vara cível, à requisição desta camara, assim de suspender a collocação dos poços instantâneos, ordenada terminantemente por aviso de 21 de Novembro último, dirigido ao presidente da junta de hygiene pública, e bem assim sobre multas que lhe foram impostas.

• Em cumprimento, tem a honra de informar a V. Ex. que, não tendo recebido comunicacão oficial do alludido aviso de 21 de Novembro, dirigido ao presidente da junta de hygiene, esta corporação não teve occasião de tomar resolução alguma relativa à collocação dos poços em questão; mas os agentes municipais, que são ao mesmo tempo ilheiros da execução do contrato para a limpeza e irrigação que vigora entre aquelle empreendimento e o governo imperial, segundo é expresso no mesmo contrato e o ha recomendado o mesmo governo, encontrando-o a fazer sondagens e excavações em diversas ruas e a collocar caixas de depósito sobre escadas em algumas praças, sem a competente licença, que, com efeito, requereu lhe foi concedida, mas não tirou, nos termos das posturas em vigor e da clausula 10.<sup>a</sup> do citado contrato de 30 de Dezembro de 1873, lavraram os competentes autos de infração que encarregaram ao procurador para proceder na forma da lei.

• Recebendo-os, este funcionário enviou os autos ao Dr. advogado, que, no intuito de pôr um paradeiro geral às multiplicadas sondagens e caixas de depósito com que o dito empreendimento não só estraga as calçadas como empacha as rans e praças, requereu embargo ao juiz da 1.<sup>a</sup> vara cível, o qual, segundo consta da ofício do mesmo Dr. advogado, junto por cópia, mandou notificar o empreendimento para allegar seu direito e defesa em juizo.

• Achava-se, pois, a questão afecta no poder judicial, a quem incumbia conhecer da infração e determinar o que lhe é de direito.

• Esta camara não pôde dispensar na execução das posturas municipais e mesmo ordenar sua inexecução aos seus agentes, aos quais não tem cessado de recomendar o maior zelo no pontual desempenho dos seus deveres.

• Deus guarde a V. Ex., etc., etc., etc.

Procedendo-se à votação, foi aprovado este projecto de resposta, e remetido ao Sr. ministro do Imperio.

Vê-se, portanto, que nunca o serviço foi embargado, a ponto de não poder o empreendimento continuar-o, apesar de não ter licença nem sujeitar-se às condições exigidas pela camara municipal. Por quanto o juiz de direito da 1.<sup>a</sup> vara cível, perante o qual foi agitada a questão de embargo, limitara-se a mandar ouvir o empreendimento.

O Sr. Cruz Machado:— Dei apenas vista, não embargou.

O Sr. Teixeira Júnior:— Ora, é evidente que a camara municipal não tivera conhecimento da terminante ordem de 21 de Dezembro dirigida à junta de hygiene, a que aludiu o Sr. ministro do Imperio, o qual, expedindo-a, nada comunicou à camara, e portanto não podia ella obstar ao andamento regular das disposições legaes que regulam as posturas municipais.

O Sr. Silveira Lobo:— Não houve recurso da decisão negativa da camara.

O Sr. Teixeira Júnior:— A camara nunca negou a licença, perdoe-me V. Ex. ....

O Sr. Silveira Lobo:— Fazem tudo mettendo os pés pelas mãos, como brincam as cavalgaduras.

O Sr. Teixeira Júnior:—... e apenas tornou-a dependente de duas condições que lhe pareceram indispensáveis, a bem da comodidade pública, e exigidas pelas posturas municipais.

O Sr. SILVEIRA LORO:—O governo não tem norte certo.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—O ministro mandou que a camara municipal reconsiderasse aquella decisão; a camara respondeu justificando o seu procedimento, e mostrando a conveniencia de manter a exigencia feita ao emprezario, e, quando a divergência era assim explicada, a solução dada pelo governo foi a suspensão dos vereadores!...

O Sr. CRUZ MACHADO:—O recurso era o art. 73 da lei de 1.<sup>a</sup> de Outubro e não a suspensão.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Há o recurso do art. 73 da lei de 1.<sup>a</sup> de Outubro de 1828, mas esse recurso não produziria o efeito desejado, que era afastar da camara os cinco vereadores. É por isto que eu principiei demonstrando que a portaria resultava do desejo, ou antes da sofrerquidão de interromper os trabalhos da camara municipal, porque não se usou do recurso da lei de 1.<sup>a</sup> de Outubro de 1828, nem conflito havia para autorizar essa qualificação que se fez na portaria de 28 de Dezembro.

Entretanto, sem nenhum outro fundamento, conclue a portaria (*lendo*): «É porque, com semelhante procedimento, foi opposta formal desobediencia á ordem do ministerio do Imperio constante do aviso de 21 de Novembro ultimo, expedida no intuito de evitar os graves males que, segundo representaria o presidente da junta de hygiene, para a saude publica resultariam da falta de irrigação, que não poderia ser levada a efeito sem a colocação dos sobreditos poços e depósitos. Ita por bem Sua Magestade o Imperador suspender do exercicio dos seus cargos, os vereadores bacharel José Ferreira Nobre, Barão de S. Francisco Filho, Barão de Canindé, Torquato José Fernandes Couto e Dr. Domingos de Andrade Pigueira, assim de serem responsabilizados na forma da lei. — Carlos Leoncio de Carvalho.»

Eu não vejo nesta portaria allegação alguma que justifique tal suspensão, e, ainda menos que demonstre a pretendida desobediencia.

O Sr. CRUZ MACHADO dá um aparte.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Como o presidente da junta de hygiene havia de obstar a necessaria intervenção da camara municipal, para conceder as licenças, para julgar da conveniencia do local? A junta de hygiene só tem de tratar das condições higienicas que se referem á salubridade publica, mas nada tem que ver com as atribuições da camara municipal.

Mas, Sr. presidente, a opinião publica, ou antes alguns curiosos, tem procurado investigar onde está a pretendida desobediencia da camara municipal. Há um ponto que pareceu ao Sr. ministro do Imperio poder fundamentar a necessaria desobediencia: é a condição da licença concedida ao emprezario.

Na opinião do governo, a camara devia limitar-se a conceder a licença para abrir os poços onde o emprezario quisesse colocalos, quer oblassem ou não o transito publico.

A camara, exigindo uma licença para cada poço, conforme determinaram as posturas, reduzla os lucros do emprezario, porque, tirando uma unica licença, elle despenderia 5\$000 ao passo que, pagando sessenta licenças, teria de despescer 300\$000 ou mais. Mas, como antes de estabelecer os poços definitivamente é necessário, às vezes, sondar o solo em 1, 6, ou mais lugares para

procurar agua, acontece que, para abrir-se, por exemplo, sessenta poços, talvez seja necessaria fazeres com ou mais sondagens, o que, sem duvida nenhuma, ocasiona um estrago muito maior nas calçadas.

E a camara municipal, não tem por unico interesse a perceção dos 5\$000 da licença; o que mais lhe importa é a garantia que toma, por meio de um deposito para reparo das deteriorações feitas nas ruas. Quem pede uma licença, além de pagar o importe della, deposita certa e determinada quantia, que garante o reparo do estrago que fizer no calcamento. Ora, o emprezario de que se trata queria livrar-se de todos esses onus, queria obter um privilegio a seu favor, para poder abrir poços onde lhe aprouveresse ou á junta de hygiene, sem pedir licença á camara, sem fazer o deposito que todos fazem, preseindindo, portanto, da intervenção que a utilidade exige e determina. Eis qual é a explicação do procedimento do emprezario, de que se aproveitou o Sr. ministro do Imperio para satisfazer o desejo de afastar da camara os cinco vereadores...

O Sr. CRUZ MACHADO:—Isso seria uma exautorização da camara.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Sem duvida, a menos que o Sr. ministro do Imperio não quiera passar as atribuições da municipalidade para a junta de hygiene, ou conceder a Gary um privilegio que o corpo legislativo não autorizou, para que elle possa, na execução de seus trabalhos, dispensar-se de se submeter ás condições a que todos os empreiteiros estão sujeitos, e que para elle não vigoram as posturas municipaes, e que isto mesmo se faça sem ser necessaria a innovação do seu contrato, porque este establece na clausula 19.<sup>a</sup> a obrigaçao de pedir licença á municipalidade. Esta clausula subsiste, não foi revogada, para que se possa preseindir daquella obrigaçao.

Eis aqui, Sr. presidente, como se verifica, tanto quanto é possivel, que não houve razão alguma para qualificar o procedimento da camara de formal desobediencia ás ordens do governo.

O que houve, e o que é innegavel, é uma perturbação neste ramo do serviço publico, como existe em toda a administração, graças ao ministerio de S. de Janeiro.

Os jornaes de hontem, como consequencia dessa portaria, publicaram a noticia seguinte (*lê*): «Que o presidente da camara municipal, Dr. Adolpho de Menezes, recebendo o aviso do Sr. ministro do Imperio, assumira o exercicio do cargo de vereador.»

Entretanto, o Sr. Dr. Adolpho de Menezes é eleito á assemblea geral, onde tomou assento, e está funcionando, e ao mesmo tempo exerce o cargo de vereador...

O Sr. CRUZ MACHADO:—Contra o art. 32 da constituição, que proíbe o exercicio de qualquer emprego cumulativamente com o cargo de deputado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—O que ainda é mais notável, e para o que em pecto a attenção do senado, é que o presidente da camara, legal ou illegalmente com exercicio desse cargo, substituiu-se á camara e deliberou como si ella estivesse reunida.

Não se achando presente à sessão extraordinaria senão o referido presidente e outro vereador, julgaram-se constituídos em camara municipal, e re-vogaram deliberações da propria camara, mandaram infringir as posturas, autorizaram a violação

dos regulamentos municipaes, expediram circular neste sentido nos agentes da camara; e tudo isso por autorização do Sr. ministro do Imperio!

Tudo isto é tão extraordinario e tão insolito, que ninguem o acreditaria, si não fosse confirmado, do modo irrecusavel, pela proprio acta daquelle sessão extraordinaria, que foi publicada em uma das folhas diarias desta cidade, e que aqui tenho.

Julgue o senado do novo escandalo administrativo, que consta do documento que passo a ler. (*Lendo*).

• Ilma. camara municipal.— Em virtude de ordem do Sr. presidente da ilma. camara municipal, Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, foram convificados, no dia 30 de Dezembro, os Srs. vereadores em exercicio para se reunirem no dia 31, em sessão extraordinaria, assim de tomaram conhecimento de uma portaria urgente do ministerio do Imperio.

• Tendo comparecidos sómente o mesmo Sr. Dr. Bezerra de Menezes e o Sr. Dr. Gervazio Mancebo, mandou-se lavrar o seguinte

#### Termo.

• Aos trinta e um dias do mes de Dezembro de mil oitocentos setenta e oito, achando-se presentes no paço municipal os Srs. vereadores Drs. Adolpho Bezerra de Menezes e Gervazio Mancebo, o Sr. presidente declarou que convocou os Srs. vereadores para se reunirem hoje, em sessão extraordinaria, assim de dar cumprimento a um aviso que recebeu do Exm. ministro do Imperio, concerniente a portaria do mesmo ministro datada de 28 deste mes, pela qual foram suspensos do exercicio do cargo de vereador os Srs. Dr. José Ferreira Nobre, Barão de S. Francisco Filho, Dr. Domingos de Andrade Figueira, Barão de Canindé e Dr. Torquato José Fernandes Couto.

• E, não tendo comparecido nem esses, nem os outros vereadores em exercicio, que foram avisados, pelo que não pôde celebrar-se a dita sessão extraordinaria, o mesmo Sr. presidente manda notificar da suspensão os referidos vereadores, por oficio, vista a urgencia recomendada na portaria, e mais convocar os vereadores competentes para se reunirem, no dia 4 de Janeiro proximo vindouro, visto não poder realizar-se, por falta de tempo, a sessão de quinta feira, 2 do referido mes.

• Do que se lavrou o presente termo, (*note o senado*) — bem assim de ter o Sr. presidente mandado expedir circular aos fiscaes, ao advogado e ao procurador, assim de suspenderem todo o procedimento contra Aleixo Gary em relaçao ao assentamento de poços instantaneos.

Ora, pergunta o publico, pôde o presidente da camara municipal revogar deliberações tomadas pela sua maioria?

O facto da suspensão dos vereadores investiu o presidente da camara das atribuições que só pertencem à maioria daquelle corporação? Não deveria elle aguardar a presença ou comparecimento dos vereadores, que tivessem de concionar em lugar dos que foram suspensos, o então propostas a revogação das deliberações tomadas anteriormente? Com que direito o presidente da camara municipal, cujo exercicio é de uma legalidade contestável, delibera por si só, como si elle constituisse a proprio camara municipal? O senado

comprehende o abyssmo a que esta theoria nos pôde conduzir.

O illustre presidente da municipalidade dirá, sem duvida, si os ministros podem violar as leis, quando entenderem que assim convenia ao interesse publico, também eu, presidente da camara municipal, a posso violar, porque também entendo que assim melhor sirvo os interesses municipaes.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Então estão representando o entremez do Juiz de Paz da roga que revogou a constituição: cada um a revoga de sua parte.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Infelizmente, porém, a perturbação que eu assinalei, ou antes a que me referi, porque ella é assinalada pela opinião publica, caracteriza todos os ramos da administração publica: não se limita aos factos que acabo de apontar.

No proprio assumpto de que se trata, ocorrem outras perturbações dignas de reparo.

Assim, por exemplo, os vereadores foram suspensos, tém de ser submettidos ao respectivo processo; mas antas do poder competente, que parece ser o poder judiciario e não o executivo, ter decidido da supposta desobediecia, e assim condenar ou approvar o procedimento dos vereadores suspensos, já o presidente da camara prejulgou o conflito, mandando suspender a execução das posturas municipaes em beneficio de um empreendor que nenhum privilegio alagara em seu favor, *síntese a vontade do ministro do Imperio!*

Qual o assumpto controvertido? Foi o procedimento da maioria da camara exigindo certas e determinadas condições na licença concedida a Aleixo Gary.

Pois ben! Sem esperar a decisão do poder judiciario, o presidente da camara decidiu revogar todas as deliberações da camara, e suspender a execução das posturas que podiam prejudicar a Aleixo Gary!

Pergunto eu: si pelo processo de responsabilidade a que estão sujeitos esses vereadores ficar averignado que procederam legalmente, e quo devem ser mantidas as suas decisões....

O Sr. CRUZ MACHADO: — Parece mais um club de revolução do que administração regular.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — ... em que aproveitará a sentença do juiz?

Só a reintegração desses dignos cidadãos, si por ventura quizerem continuar a sofrer os dissabores, e fazer o sacrifício de suas comodidades, o seu bem estar para servir á municipalidade da capital do Imperio e á administração do paiz que os recompensa com tanta ingratidão, será o unico proveito da decisão do poder judiciario, porque ao proprio acto nada aproveitará, pois a excepção ou privilegio em favor de Aleixo Gary já está vigorando por determinação de um só vereador, o presidente da camara, que revogou as deliberações da mesma camara!

Pergunto ainda: os novos vereadores, os suplentes convocados para substituir os que foram suspensos, deverão reconsiderar a materia? Não parece que devam fazel-o, porque está julgada. Seria o apogeo do ridiculo, si esses vereadores pretendessem reconsiderar aquillo que já foi reconsiderado, que está affecto ao poder judiciario, e está provisoriamente decidido pelo presidente da camara.

Vd o senado que é mister conhecer si o governo incumbiu ou não o presidente da camara de constituir-se em camara municipal, porque assim se explicaria o procedimento do referido vereador, que violou o preceito consagrado no art. 32 da constituição, e violou as leis da boa razão, assim como a lei escrita, quando suspenderia as actas da camara sem estar presente mais do que um vereador. Talvez aquelle cidadão fosse induzido a este procedimento pelo receio de incorrer também em formal desobediencia às ordens do governo; por quanto de nada lhe valeria invocar a lei, como a invocaram de facto os vereadores suspensos.

É portanto necessário ver os termos em que foi expedida essa ordem; pois que os jornais que publicaram a portaria de 28 de Dezembro não indicam a quem foi ella dirigida. O proprio *Diário Official* omittiu o endereço.

O Sr. Presidente do Conselho dà um aparte.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Ha um aviso cobrindo essa peça oficial; mas poderia haver instruções autorizando o presidente da camara a assumir o exercicio e dando atribuições excepcionais inclusive a de dispensar a presença da maioria da camara para tomar qualquer deliberação contraria ás que anteriormente se tomaram; e aquelle cidadão talvez comprisse a ordem, temendo incorrer em formal desobediencia.

O Sr. CRUZ MACHADO:—*Abyssus abyssum invocat.*

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Eis, Sr. presidente, as observações que julgoi conveniente aduzir para provar a necessidade de additar o requerimento em discussão, pedindo-se cópia de alguns outros documentos que me pareceu não estarem comprehendidos no mesmo requerimento.

Não sei si esta discussão trará alguma utilidade à observância das nossas instituições, pois já princípio a recuar que o nobre ministro da justiça tenha razão em sustentar a necessidade de alterações profundas no sistema de governo que nos rege. Receio mesmo que a perturbação geral que se revela em todos os ramos da administração seja antes filha de um plano ou propósito de demonstrar a insuficiencia e fraqueza destas instituições, do que o resultado accidental da desidia, ou da má gestão dos negócios publicos.

Em qualquer caso, porém, a portaria de 28 de Dezembro, ainda que não tenha outro mérito, tem o de confirmar o conceito indisputável que já grangeou o actual ministerio, como violador das leis (*apoiados*), e usurpador de todas as atribuições.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Como revolucionario.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — E si, como diz o nobre senador, o ministerio é revolucionario, então haverá ao menos uma vantagem no desregrado procedimento do governo.

Lançado na vertiginosa carreira do arbitrio, o gabinete de 3 de Janeiro está demonstrando o que é, o que pode ser a administração publica quando entregue a ministros que se julgam omnipotentes, e se arrogam o direito de violar as leis. (*Muito bem.*)

Foi lido, apoiado e posto em discussão com o requerimento o seguinte

#### Additamento.

• Ao requerimento do Sr. Junqueira, ares-cente-se:

• Outrosim, as seguintes cópias:

• 1.<sup>a</sup> Do contrato celebrado pelo governo im-perial com Aleixo Gary para execução dos serviços de limpeza e irrigação desta cidade.

• 2.<sup>a</sup> De qualquer inovação ou alteração que tenha sofrido o referido contrato.

• 3.<sup>a</sup> Do parecer, relatório ou ofício do presi-dente da junta de hygiene, ou de qualquer dos seus membros, sobre a conveniencia de fazer-se a irrigação das ruas com agua extraída de poços instantaneos.

• Pago do senado em 2 de Janeiro de 1879.—  
J. J. Teixeira Junior.

O Sr. CANSANÇAO DE SANTOS (presidente do conselho): — Sr. presidente, si eu soubesse que o nobre senador pela província da Bahia, quo na ultima sessão apresentou o requerimento que se discute, desejava apenas obter conhecimento dos documentos concernentes á suspensão da camara desta cidade, eu poderia oferecer-lhe todas as explicações necessarias, porque os tenho presentes.

Nota, porém, que o fim principal que se tem em vista é censurar o governo.

O Sr. JUNQUEIRA: — E reconhecer a verdade. Peço a palavra.

O Sr. CANSANÇAO DE SANTOS (presidente do con-selho): — Ainda mesmo, Sr. presidente, que o ob-jecto do requerimento fosse obter os documentos relativos à suspensão da camara, hoje não poderia eu satisfazer o desejo do nobre senador, depois do additamento que está sobre a mesa, pedindo docu-mentos do que não tenho cópia.

O objecto em discussão, senhores, é saber quaes foram os motivos que determinaram o governo a suspender a camara municipal da corte. O histo-rico desta questão esclarecerá suficientemente o senado.

Em 9 de Fevereiro do anno proximo passado, a junta de hygiene dirigiu-se ao ministerio do Im-peiro, ponderando a conveniencia de proceder-se à irrigação desta capital com grande quantidade d'agua, providencia que ella já tinha reclamado do governo, em ofício de 17 de Março de 1876.

Sabe, V. Ex., que são especiaes as circunstancias hygienicas do município neutro: nestes ultimos annos temos sido vizitados por epidemias que, além de dizimarem a populacão, têm igualmente concorrido para desaeriditar nosso paiz sob o ponto de vista de salubridade.

Portanto, criminoso seria o governo si não fosse solicto em attender a todas as medidas reclamadas pela Junta de hygiene, unlen sem duvida com-petente nesta materia.

Ora, foi em virtude de reclamações suas que o nobre ministro do Imperio em 17 de Setembro, vendo approximar-se a estação calmosa....

O Sr. BARÃO DE COTEGipe: — Demorou-se tanto tempo?

O Sr. CANSANÇAO DE SANTOS (presidente do con-selho): — Na estação das chuvas não é tão nec-esária e urgente a providencia reclamada.

Em 17 de Setembro o Sr. ministro do Imperio dirigiu-se ao presidente da junta de hygiene chamando-lhe a attenção para o serviço da irrigação, e ordenando que intimasse o emprezario da finmeza publica para que fizesse esse serviço, que lhe era prescripto pela condição 19.<sup>a</sup> do seu contrato.

O presidente da junta respondeu que com efeito o emprezario era obrigado a fazer a irrigação, mas que, nas actuaes circunstancias, era-lhe difficil cumprir nessa parte o contrato por falta d'água nos reservatórios públicos.

Sabe V. Ex. que a junta de hygiene tem, desde muito, declarado que a água do mar é inconveniente ou antes nociva para tal serviço, excepto quando purificada, o que exige um processo muito dispendioso. Os estabelecimentos públicos sentem falta d'água. O senado conhece o zelo e cuidado com que as camaras votaram um crédito especial para satisfazer esso ramo de serviço, objecto de que o governo se tem ocupado com a maior attenção, e espero poder demonstrar ao senado que, si os trabalhos continuarem com a mesma presteza com que têm sido feitos até agora, talvez seja este o ultimo verão em que estejamos privados de abundância d'água para o uso da cidade do Rio de Janeiro. Era mister, portanto, procurar recurso extraordinario.

Esse recurso não é novo. O senado lembra-se de que nesta casa vozes autorizadas se levantaram contra a repartição das obras públicas por ter invalidado até propriedades particulares em vista de estabelecer poços instantâneos como medida extraordianaria e de ocasião. Ora, vendo a junta de hygiene, que não havia outra possibilidade de fornecer água ao emprezario para desempenho do seu contrato, sugeriu a idéa de poços instantâneos. O governo recomendou à camara municipal que fizesse a devida concessão ao emprezario e ordenou a este que se dirigisse a ella solicitando a competente licença. Vê, pois, o senado que o governo não deixou de ter para com a camara municipal a deferencia devida, dando ordem ao emprezario que com ella se entendesse para obter a autorização necessaria.

Vejamos, porém, qual foi o procedimento da camara municipal a este respeito. Concedeu ao emprezario Gary permissão para abrir oito poços em logares por elle mesmo indicados; mas note V. Ex. que o governo não indicou os logares em que esses poços deviam ser abertos, deixou este ponto ao arbitrio da junta de hygiene, a quem cumpria resolvê-lo.

É natural que, com as habilitações que possuem os membros dessa illustre corporação, fosse ella a mais competente para designar os logares, em que com maior facilidade se pudesse encontrar água nas condições desejadas, tanto mais quanto se tratava de fazer uma experiência, e convinha que esta fosse efectuada sob sua responsabilidade.

Em 18 de Novembro dirigiu-se o Sr. ministro do Imperio à camara municipal declarando-lho a necessidade de dar autorização a Aleixo Gary para cumprir a medida, sob as condições exigidas pela junta de hygiene, e dar nesta parte execução ao seu contrato.

No mesmo dia respondeu a camara, dizendo que na sessão de 7 tinha concedido a Aleixo Gary a licença pedida para abrir poços tubulares ou instantâneos em número de 8, nos logares por elle mesmo indicados; mas com a condição do

não estabelecer depósitos por serem inconvenientes ao embellizamento da cidade. Eis aqui o ponto em que a camara municipal mostrou pouco desejo de corresponder à solicitude com que a junta e o governo procuravam conseguir que houvesse água bastante para satisfazer a um preceito de hygiene publica.

Sabe V. Ex. o que são os poços instantâneos: consistem na collocação de tubos em maior ou menor profundidade, a água pôde sair pelo impulso natural, e quando assim não sucede, é preciso o emprego de bomba, emprego insuficiente, visto como a quantidade, que saíe pelo diâmetro do tubo, não é bastante para suprir as pipas empregadas na irrigação. Entretanto a junta de hygiene recomenda que o emprego dessa água seja em quantidade tal que possa impedir o desenvolvimento dos miasmas, que se evaporam com a temperatura elevada do nosso clima.

Ora, sendo assim, é claro que não pôde ser observado e satisfeito o que a junta recomenda sinão havendo depósitos, onde as carroças possam abastecer-se d'água necessária para a irrigação da cidade.

Por permissão ao nobre senador pelo Rio de Janeiro para dizer-lhe que não foi por motivo da salubridade publica, mas do aforramento desta capital, que a camara oppôz-se ao estabelecimento de tais depósitos, o que me será fácil provar com um ofício da mesma camara, que aqui tenho:

« Pago da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro em 18 de Novembro de 1878.

• Illm. e Exm. Sr.—A Illma. camara municipal, tendo recebido a portaria, com data de hoje, em que pelo ministerio a cargo de V. Ex. se lhe recomenda que reconsidera com a maior urgência a deliberação tomada quanto ao requerimento, no qual Aleixo Gary, emprezario da irrigação da cidade, pediu licença para assentar poços instantâneos nos logares designados pela junta de hygiene, visto que tal licença é necessária à execução do serviço a que se obrigou o emprezario, o não é de esperar que a Illma. camara lho ponha estorvos, apressa-se a declarar a V. Ex. que a deliberação, a que se refere a citada portaria e que a camara tomou em sessão de 7 do corrente mez, foi justamente a de conceder a licença pedida por A. Gary para collocar oito poços tubulares nos pontos por elle mesmo indicados, com a condição, porém, de os fazer identicos ao que existe na praça da Constituição, esquina da rua da Carioca, e de não estabelecer depósitos por serem estes muito inconvenientes à beleza das ruas e praças e poder sempre o supplicante elevar por meio de pequenas bombas de pressão a água que extrahir dos poços; outrossim, com a condição de pagar licença de cada poço que abrir, o que é conforme às disposições vigentes.

• Não é, pois, exacto que desta camara partam estorvos à execução do serviço de que se trata.—Dens guarde a V. Ex.—Illm. Exm. Sr. conselheiro Carlos Leônicio de Carvalho, ministro o secretario de estado dos negocios do Imperio.—José Ferreira Nobre, presidente interino.—Barão de S. Francisco Filho.—Barão de Canindé.—Torquato José Fernandes Couto.—Domingos de Andrade Figueira.

A questão não é do pagamento de impostos, ó da maneira como se fazia a concessão que, na verdade, tornava nullo o seu fim.

A camara mostrou desde então o pouco desejo que tinha de acompanhar o governo em medidas allas recomendadas pela junta de hygiene publica.

Senhores, o governo tem grande responsabilidade. Si nessa quadra calmosa se desenvolvesse alguma epidemia por falta de irrigação, pergunto eu; qual seria o procedimento do senado em relação a este facto?

Não seria o governo acusado, e acusado com razão, por não ter em tempo providenciado de modo a evitar uma calamidade publica? Como, pois, por uma pequena formalidade, o pagamento de um imposto, e a collocação de um deposito que não desfie as nossas pragas, que é um recurso provisório, momentâneo, que não tem de permanecer, porque a camara municipal sabe perfeitamente que dentro de um anno teremos agua na cidade do Rio de Janeiro, ostentar tanto zelo, tanto amor pela felicidade dessas ruas e praças, onde aliás ha tantos objectos pouco dignos de ser vistos?

Nestas condições, Sr. presidente, a junta continuou a reclamar do governo o serviço da irrigação. O governo insistiu com a camara municipal para que reconsiderasse seu veto.

A camara, porém, foi sempre demorando, até que o governo, instado pela junta de hygiene publica, viu-se obrigado a expedir um aviso ao seu presidente, dizendo que exigisse do emprezario a irrigação, mandando abrir poços nos logares que a mesma junta julgasse convenientes.

O governo, por sua parte, tinha tido para com a camara todas as atenções, toda a deferencia, exigindo que a licença fosse por ella concedida. Mas, desde que a camara não a concedeu, ou concedeu-a de modo que o recurso se tornava improposito, era necessário que o governo recorresse a uma providencia extraordinaria, exigindo que o emprezario abrisse poços, afim de irrigar a cidade.

Entretanto, Sr. presidente, continuaram as cousas no mesmo estado até que a junta de hygiene, em 18 de Dezembro dirigiu-se ao governo nestes termos:

Junta central de hygiene publica.—Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1873.

Ihm, e Exm. Sr.—Tenho a honra de enviar a V. Ex. cópia do oficio que me dirigiu em data de 17 do corrente, o emprezario da limpeza e irrigação da cidade e da petição que pela Ilha, camara municipal foi dirigida ao juiz de direito da 1.<sup>a</sup> varas cível no sentido de embargar as obras que o mesmo emprezario está executando, de conformidade com as ordens expedidas em aviso de V. Ex. de 16 de Novembro último, para abertura de poços artesianos e assentamento de depositos d'agua para irrigação da cidade, exigindo-se nessa petição que o referido emprezario seja intitulado para abrir mão dessa obras, sob pena de multa de 5:000\$000.

Ora, sendo certo que os poços instantaneos e de pouca profundidade não podem fornecer agua com condições regulares para a irrigação, resentindo-se esta das suas qualidades que lhe imprime a dos pessimos aterros empregados nesta cidade, e não podendo ser a irrigação executada com agua dos chafarizes publicos, nem com a salgada, é claro que convindia tentar a de poços artesianos e empregá-la, desde que tivesse as qualidades exigíveis, mediante analyse feita para esse fim, e retel-a em depositos para que o serviço se pudesse fazer com presteza e regularidade.

Nesse sentido, pois, foram pela junta expedidas as ordens ao emprezario, não tendo sido

possivel, a despeito de muitas tentativas, encontrar agua que pareces servir simão em dous logares, mas que não será empregada simão depois de sofrer a analyse competente e se reconhecer que pode ser usada sem offensa da salubridade publica. Oppondo-sé, porém, a Ilha, camara à execução dessas obras já tão demoradas por motivos que a junta deixara de rememorar, porque não conhecidos por V. Ex., não será possível a irrigação da cidade, ainda que imperfeita, como deverá ser, com os elementos de que dispõe a empreza della encarregada. A vista do que a junta leva exposto, V. Ex. rosolverá como mais acertado parecer em sua sabedoria.

Deus guarde a V. Ex.—Ihm, e Exm. Sr. conselheiro dr. Carlos Leoncio de Carvalho, ministro e secretário de estado dos negócios do Imperio.—O presidente, *Barão de Larradio*.

Vendo, pois, o governo que a camara, pelos meios a seu alcance, creaços e dificuldades á satisfação deste serviço, outro recurso não teve senão usar do expediente de que trata a portaria dirigida á camara municipal.

O seu procedimento vai ser sujeito ao poder judicial. Ele julgará de que lado está a razão: si o governo teve motivo legal para suspender a camara, ou si a camara exerceu um direito, resistindo ás suas ordens.

E o que eu tinha a dizer,

**O Sr. Junqueira:**—Sr. presidente, como autor do requerimento não posso deixar de acudir á tribuna, posto que o meu illustre amigo, senador pela província do Rio de Janeiro, esgotasse completamente a matéria. Parecia-me que o illustre presidente do conselho, de posse de todos os documentos, poderia formular perante o senado alguma razão, não procedente, porém ao menos atenuante do procedimento que teve o ministerio do Imperio suspendendo a címed vereadores da camara municipal desta corte. Mas, Sr. presidente, declaro a V. Ex. que sofrí uma grande deceção; toda a argumentação do illustre presidente do conselho é confirmatória do quanto disse o nobre senador pela província do Rio de Janeiro...

**O Sr. BARROS BARRETO:**—Apoiado.

**O Sr. JENQUEIRA:**—... isto é, que da parte do nobre ministro do Imperio não houve nem vislumbre de razão para suspender acintosamente...

**O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:**—Apoiado.

**O Sr. JENQUEIRA:**—... aos cinco illustres cidadãos que estavam prestando tão grandes serviços á municipalidade desta corte.

**O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:**—Serviços relevantíssimos.

**O Sr. JENQUEIRA:**—Sr. presidente, esta questão não é só muito interessante, porque diz respeito á uma corporação da ordem da camara municipal desta populosa capital, como também á hygiene, á saúde de nossos concidadãos, mas principalmente porque é uma grande questão de princípios. Nós estamos vendo que tudo está calhido. O cutelo do governo está erguido sobre todas as leis, sobre todas as corporações...

**O Sr. BARROS BARRETO:**—Apoiado.

**O Sr. CRUZ MACHADO:**—Depois dizem que não é revolucionária a situação.

O Sr. JUNQUEIRA : — ... sobre todas as liberdades. Onde, pois, se achará apoio e guarda sinal nessa corporação garantida pela constituição e pela opinião pública, que vai fortemente se manifestando?

O Sr. SILVEIRA LOBO : — Apoiado. Não querem mais *habeas-corpus*.

O Sr. JUNQUEIRA : — Quando nós vemos que a câmara da capital do Império, composta de homens tão qualificados, tão dedicados ao bem público, é suspensa pelos contraportentes motivos expêndidos na portaria de 28 do mês passado, não é isto de assustar a todo cidadão? (*Apoiados*). Onde está o refúgio do direito? Pois, porque o governo entende que deve subrogar-se, que deve substituir-se a todos os poderes, que deve absorver o poder legislativo, o poder judiciário, as franquezas municipais, as franquezas provinciais...

O Sr. BARROS BARNETTO : — Já se dissolvem as assembleias provinciais!

O Sr. JUNQUEIRA : — ... que deve acabar com câmaras municipais, reduzindo-as a menos que chancelas, passando para o governo, quando não para a polícia, todas as suas atribuições, os bons cidadãos não devem se assustar?

O Sr. BARROS BARNETTO : — Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA : — Não é propriamente tanto a questão da concessão de licenças para abrir poços instantâneos e para se estabelecerem depósitos de água nesta cidade, mas é a alta questão de principios que ali está envolvida.

O Sr. CRUZ MACHADO : — Apoiado, está se fazendo uma revolução absolutista no paiz.

O Sr. SILVEIRA LOBO : — São ditadores, isto é innegável. Ha mil factos que o comprovam.

O Sr. CRUZ MACHADO : — É o supremo tribunal, é a relação, é o estudo e até o senado; é uma revolução absolutista, em nome da liberdade.

O Sr. JUNQUEIRA : — Tanto mais, Sr. presidente, estas minhas observações têm cabimento na presente discussão, quando vi que o honrado presidente do conselho, procurando responder ao ilustre representante da província do Rio de Janeiro, veiu dizer-nos que diante da necessidade de curar-se da saúde pública nesta importante capital não devia o governo embaragar-se com pequenas questões de formalidades, como S. Ex. lhe elhamou. Senhores, desde quando se pôs a chamar uma *pequena questão de formalidade* o cumprimento da lei do 1.<sup>º</sup> de Outubro de 1828, que rege as câmaras municipais, o cumprimento de todas as nossas leis e regulamentos e até os próprios contratos firmados pelo ministro do Império?

O Sr. BARROS BARNETTO : — Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA : — Já chegou a época de chamar-se as disposições legais meras formalidades que podem ser preteridas à vontade do poder executivo! Nunca se viu semelhante cousa no Brazil! Isto é cravar na lei um punhal para lhe dar morto e morte violenta.

Eu entendo que neste andar vamos destrulndo a constituição, a lei do 1.<sup>º</sup> de Outubro e todas as leis garantidoras da nossa liberdade, pois o governo vem dizer-nos francamente, e sem rebuço: — Sim, a lei do 1.<sup>º</sup> de Outubro incumbe este serviço às câmaras municipais, as leis votadas pela assembleia geral passaram para o Estado a despesa com o serviço da limpeza e irrigação dessa cidade, mas

determinaram que as licenças para estabelecer-se este serviço ficariam dependentes da câmara municipal; mas tudo isto nós — governo — destruímos com uma pennada!

Sr. presidente, esta questão me parece pelo lado do direito, muito simples; da parte do Sr. ministro do Império, da parte do nobre presidente do conselho tem havido esforço para desvirtuá-la.

Tem se procurado por meios, que não são de uma argumentação muito lisa, inutilizar o animo público, que com efeito abriu não houve ferida nas atribuições da câmara municipal, porque se diz — a licença o ministro do Império podia concedê-la, uma vez que o serviço, isto é, o pagamento do trabalho tinha passado para esse ministério.

E' preciso não atender a todos os termos da questão: o contrato feito em 30 de Dezembro de 1873 com Julio Richard, que depois passou para Aleixo Gary, terminantemente dispõe que esses poços não possam ser estabelecidos semão mediante prévia licença da câmara municipal...

O Sr. CANSANÇAO DE SITIMBI<sup>1</sup> (presidente do conselho) : — Assim mandou o governo.

O Sr. JUNQUEIRA : — Para que o senado veja que não me arredo um passo do que está estatuído, vou ler a condição 19.<sup>4</sup> em que se funda a própria portaria do Sr. ministro do Império. (Lê)

— Correrá por conta do contratante o certo das bombas dos poços públicos, si destes se queira utilizar; além dos quais poderá abrir novos poços ou fazer depósitos de água nos logares que julgar convenientes, obtendo porém previamente para isso licença da Illustíssima câmara municipal.

E a 21.<sup>4</sup> assim dispõe *in fine*. Serão também fiscalizados os ditos serviços pelos fiscais da Illustíssima câmara municipal.

O Sr. CANSANÇAO DE SITIMBI<sup>1</sup> (presidente do conselho) : — Mandou-se que o emprezario requeresse a licença.

O Sr. JUNQUEIRA : — Mandou-se, mas depois revolveu-se...

O Sr. CANSANÇAO DE SITIMBI<sup>1</sup> (presidente do conselho) : — Porque não a quis dar.

O Sr. JUNQUEIRA : — Agora, veja o senado....

O Sr. SILVEIRA LOBO : — Eles não entendem nada disso (Riso).

O Sr. JUNQUEIRA : — ... agora, veja o senado que o próprio emprezario A. Gary, em requerimento dirigido à câmara municipal em 17 de Outubro do anno passado, diz não poder estabelecer esses poços instantâneos sem prévia licença da mesma câmara, e por isso vem impetral-a. Aqui tenho o requerimento nesses termos. A câmara municipal, procedendo patrioticamente, como sempre, mandou esse requerimento à sua secção de obras públicas para informar.

A informação foi que se podia conceder a abertura desses poços, mediante licença para cada um, e isto pela razão obvia apresentada pelo ilustre representante do Rio de Janeiro, isto é, quando não era possível dar licença geral para estabelecimento desses poços em toda a extensão da cidade, visto como poderia o emprezario estabelecer os em pontos inconvenientes, como em passagens estreitas, ou em logares pouco hygienicos, ou mesmo naquelles em que a agua do sub-solo fosse putrefacta.

Devia, pois, haver uma licença para cada poço, e a camara municipal principiava a exercitar suas atribuições, declarando que esses poços podiam ser estabelecidos.

Esta questão não podia sofrer contestação; o proprio emprezario reconhecia a autoridade da camara, era necessário empregar uma postura, obter uma licença e pagar o competente imposto.

Sobre isto o Sr. presidente do conselho disse que nesse caso não havia dano para a camara, visto tratar-se de uma pequena imposição; mas o governo então também se julgava habilitado para aliviar de impostos um particular, fazendo-lhe presente delles.

Ora, isto é um princípio ilegal e anarquico. A camara tem uma receita proveniente dessas licenças; é objecto de posturas, aprovadas pelo poder competente; como é pois que o governo pode dizer a um emprezario que está isento de pagar um imposto que compete à camara?

Mas eu quero mostrar ao senado que a camara municipal da corte, longe de pôr o menor obstáculo ao estabelecimento de poços instantâneos, como nos quiz dizer o Sr. presidente do conselho, pelo contrario todos os actos praticados por ella tendem a demonstrar o interesse, o afim com que procurava concorrer para que se executasse o contrato Gary, alim de que a cidade do Rio de Janeiro gozasse do beneficio da irrigação.

O requerimento, que apresentei ha pouco, firmado pelo emprezario é de 17 de Outubro; a informação da secção é do dia 19; não podia haver maior pressa. Isto demonstra que a edilidade da corte, longe de pôr obice á execução do contrato, com a maior presteza concorria para que a empresa pudesse funcionar; em dous dias houve informação da secção de obras e o despacho não se fez esperar, e é deste modo:—«Como parece;—assignado pelos Srs. Veiga, Couto e Andrade Figueira.

O Sr. Cruz Machado:—A camara tinha de ser suspensa, fosse por isto ou por aquillo.

O Sr. Junqueira:—Posta a questão nestes termos, a camara dirigiu ao ministerio do Imperio o officio lido aqui pelo Sr. presidente do conselho, e de que tenho tambem certidão, declarando que não se oportuna absolutamente á execução do contrato Gary, e exigia apenas licença para cada poço e o pagamento do imposto; estando no mais de acordo. Enquanto os depositos de agua tirada por meio de poços instantâneos ou artezianos, a camara municipal condenava-os, porque elles não são convenientes, não só porque com a estreiteza de algumas de nossas ruas de um transito contínuo, seriam elles um obstáculo e um perigo, e muito contrários á belleza e regularidade das praças e ruas, que é um dos objectos que incumbe ás municipalidades zefarem; como também não é preciso ser grande hygienista para reconhecer que essa agua tirada assim do sub-solo, em uma cidade como esta, quasi toda formada sobre entulho, agua que seria guardada por seis, oito e dez dias, no meio das nossas ruas de população densa, seria um grande foco de infecção, soria uma ameaça á saúde dos nossos concidadãos. Neste ponto a camara procedeu muito patrieticamente; pelo menos é, em todo caso, uma questão secundária, pois tem-se demonstrado que a falta do deposito não podia embarrasar a extração da agua precisa para a irrigação.

Mas, senhores, o que fez o illustre ministro do Imperio? Tendo em seu poder esse officio da camara municipal da corte, em que lhe declarava que não punha obstáculos, e que dava a licença necessaria para o estabelecimento dos poços instantâneos, mas que apenas reclamava contra a collocação dos depositos, o nobre ministro do Imperio não se dirigiu mais á camara municipal. Até me consta que o presidente interino, o illustrado Sr. Dr. Ferreira Nobre, escrevera uma carta ao Sr. ministro do Imperio pedindo-lhe uma conferencia, atim de tratar desse assunto. Não teve resposta.

E' preciso, Sr. presidente, tratar agora com a ponta do pé essas corporações que representam o elemento mais liberal dos povos civilizados, e que exercem uma parte tão importante na sociedade.

O que se seguiu?

O Sr. ministro do Imperio unconstitutionalmente, illegalmente, dirigiu-se directamente a uma autoridade desconhecida para o caso, o Sr. presidente da junta de hygiene, para exentá-la sua ordem e mandar abrir os poços onde quizesse, de acordo com o emprezario. V. Ex., Sr. presidente, sabe que isso é a creação de uma entidade executiva, que não existe nas leis.

O digno presidente da junta de hygiene é um auxiliar do governo para dar informações, não é poder executivo, nem tem as atribuições, que competem ás camaras municipaes; mas esse aviso do ministerio do Imperio, dirigido ao Sr. presidente da junta de hygiene, annulou a camara municipal. Era melhor, senhores, que o governo tivesse logo a coragem de mandar fechar aquella casa, e escrever como Cromwell: — *Casa para alugar.*

Era isso melhor do que exautorar a camara municipal, encher um emprezario com favores especiais, livral-o até de pagar os impostos, e do rogar a postura da camara que determina que nenhuma licença para caleamento e excavacões das ruas seja concedida sem pagar-se o devido imposto.

Tudo isso o governo annulou, deu o monopolio ao feliz concessionario, e investiu o presidente da junta de hygiene de atribuições que não lhe competem, dispensando na lei, dispensando os impostos, e destruindo a postura que determina que não se faça alteração no caleamento das ruas ou excavacões quaisquer sem licença.

Quando o nobre ministro do Imperio passou para o concessionario o serviço da irrigação das ruas, não foi revogando as posturas municipaes; ali está na legislacão declarado positivamente que tudo isso se devia fazer de acordo com a camara municipal.

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

O Sr. Junqueira:—Assim, violando as leis e violando tudo, entende o governo de vir suspender a um cidadão illustre, como é o Sr. Dr. Andrade Figueira, que tem dado os melhores exemplos do seu elevado character, dos seus talentos e de sua illustração (*apoiadós*), e que está tallado para as maiores eminências politicas (*apoiadós*), suspendendo tambem os illustres Srs. Barão de S. Francisco, Barão de Canindé, Dr. Nobre e Dr. Torquato Couto, cidadãos distintos, muito conhecidos nesta corte, e que iam alli com sacrifícios...

O Sr. Cruz Machado:—Apolado; muito sacrificado.

O Sr. JUNQUEIRA :—..., exercitar o mandato popular. Com este acto o governo commeteu um attentado contra a lei e contra a sá moral (*Apoiados*).

Não ha phrase bastante energica, Sr. presidente, para profligar esse procedimento, tanto mais quanto nessa portaria cerebrina vemos que o proprio ministro, não podendo obsecurecer a verdade, porque não se pode tapar o sol com as mãos, teve de passar pelas forcas caudipas do direito e da verdade, quando mandou suspender e processar esses cidadãos, porque tinham cumprido a lei.

Já chegamos a este ponto! Em uma portaria da secretaria do Imperio se declara que vão ser processados cinco cidadãos conspícuos, porque queriam cumprir a lei, executar as posturas! São palavras textuaes da portaria; tanto ella encerra em si sua propria condenação; é uma portaria que deve ser riscada, que deve ser tirada dos nossos arquivos.

O Sr. CRUZ MACHADO :—Apoiado; é contra o direito.

O Sr. JUNQUEIRA :—Sr. presidente, eu não devia mesmo tratar disto, talvez fosse desnecessário, porque meu honrado collega egotou a materia; mas, já que estou com a palavra, e porque estou vendo a tendencia da actualidade para calejar a lei, para derrogar a constituição, para desconhecer os direitos mais conessivos do cidadão, vou referir um facto passado na minha província. Trata-se também de municipalidade; é a edilidade da capital da Bahia.

Penso o senado, que seja possível que, na municipalidade de uma capital tão importante, como a da província da Bahia, se dê o facto publicamente conhecido do esbulho do presidente da camara de seu lugar por uma especie de *revolta de palacio*, si assim me posso exprimir, por uma especie de conjuração de alguns vereadores do lado liberal, alguns suplentes alli entrados adrede? O presidente dessa corporação, o Dr. Francisco José da Costa, primeiro votado na eleição de 1876, tendo adoecido por alguns dias e voltando depois à camara municipal a tomar o seu lugar de presidente, pensa o senado que lhe foi dado? O empregado, que servia de secretario dessa corporação, disse que tinha ordem dos outros vereadores para negar-lhe a entrega do expediente; outros empregados fazem o mesmo com essa revolta; a scena está devidamente preparada; o digno Dr. Costa convoca uma sessão extraordinaria; nessa sessão os vereadores liberaes, com os suplentes, declararam que o presidente não lhes *mercia confiança*; elle ficou tomado de espanto, quer reagir, mas havia preparada uma certa *claque*.

O caso era grave.

Elle dirige-se ao governo, e o presidente da província lhe diz:—Faça sua representação por escrito. O Dr. Costa fez a representação, relatando esse violento esbulho, em 22 de Maio do anno da graça de 1878, e até hoje não teve solução. Para ali empregou-se a criminosa força da inércia.

Ora o senado comprehende que, si ha negocio urgente o ao qual se deva dar andamento, é esse.

O presidente da camara, legal e legitimo, o que foi esbulhado por uma especie de motim, pede o remedio ao governo, faz sua representação e não obtém resposta. As gazetas daquella capital constantemente reclamam, e ainda ha poucos dias re-

cebeu um numero do *Jornal da Bahia*, orgão autorizado do partido conservador, em que se diz o seguinte: (*leia*)

*Representação sem despacho.*—Há dias fizemos ver ao Sr. vice-presidente da província que, desde 22 de Maio do corrente anno, tinha sido dirigida pelo presidente da camara, o Sr. Dr. Francisco José da Costa, uma representação contra o procedimento inqualificável e illegal do vereador Dr. Domingos de Souza Requiao, que se tinha encartado na presidencia dessa corporação, obstando que o legitimo presidente exercesse seu cargo; e, o que mais é, ordenava ao secretario da municipalidade que não remettesse ao Sr. Dr. Costa os papeis relativos ao expediente.

Continua o artigo, dizendo que é preciso uma solução, pois que não é possivel que vá adiante este estado de cousas. Eu appello para o nobre presidente do conselho e peço-lhe que dê uma providencia. Vou requerer que o officio do Dr. Costa venha por cópia, para que se vejam as razões que tem este cidadão para reclamar contra o esbulho que sofreu e está sofrendo. Foi o vereador mais votado, é o presidente da camara, e não pôde tomar conta de seu cargo! Ora isto são factos caracteristicos, são factos symptomaticos da anarchia que está lavrando nesta quadra de fallaz regeneração.

O Sr. TEIXEIRA JESTOR :—Por todo o Imperio.

O Sr. CRUZ MACHADO :—Fizeram com elle como com algumas mesas parochias. (*Há varios apartes*.)

O Sr. JUNQUEIRA :—Os conservadores não passaram o governo debaixo desses maus auspicios de anarchia, como quer dizer o Sr. presidente do conselho. Alii está a eleição passada para demonstrá-lo.

Na propria província da Bahia respeitaram-se os direitos da oposição.

O Sr. BARÃO DE CORDEIROS :—Em Santo Amaro fez-se o mesmo.

O Sr. JUNQUEIRA :—Como em outros lugares fizera o mesmo, por uma especie de contagio ou desprezo systematico da lei.

O senado vê que por toda a parte se dão desses factos e é impossivel que isto continue assim; é necessário que o governo dê o exemplo de respeito ás leis. Por isso eu insisto no meu requerimento, para que venham a esta casa os papeis relativos á iniqua e injustificavel suspensão dos vereadores da camara da corte e vou mandar um additivo....

O Sr. BARÃO DE CORDEIROS :—Faça o favor de mandar a respeito da dissolução da camara do Ceará. (*Cruzam-se diversos apartes*.)

O Sr. GANSANÇO DE SANTOS (presidente do conselho) :—Já achamos em dissolução.

O Sr. JUNQUEIRA :—VV. EEx. não acharam o paiz nesse estado. Quando é que, no domínio dos conservadores, se viu o poder judiciario desrespeitado desta maneira? quando um presidente de província, por uma simples portaria, annullou accordações da relação? quando assistiu uma autoridade conservadora impassivel ao assassinato e à cremação de vinte e tantas pessoas como no Ceará? quando é que o partido conservador cruzou os braços diante dessa intervenção indebita contra as edilidades?

quando deu o partido conservador esse triste exemplo de desrespeito à lei e à constituição? V. Ex. sabe que nosso *palladium*, nossa força está no respeito à lei, e, portanto, nuncia poderemos aprovar tales actos, e hoje, fazendo oposição a esta situação, inaugurada a 5 de Janeiro, não o fazemos por capricho, e sim unicamente pelo bem do paiz, e porque estamos convencidos de que se não houver um paradeiro a tales desmandos, a nossa pátria vai a despenhar-se (*Apoiados*).

É preciso ser cego para não observar quantas causas já vão aparecendo com maus symptomas; quantas causas vão surgindo e prenunciando tempos menos prosperos (*Apoiados*)! Tudo está abalado (*Apoiados*), desde a fortuna pública até à particular; desde o refúgio do cidadão até à força moral das autoridades e dos diferentes poderes públicos; tudo está abalado, tudo está caindo diante da vontade omnipotente do governo (*Apoiados*). E é preciso que haja alguma causa que lhe resista, é necessário que aquelles que têm encontrado sólamente perseguição, achem aqui vozes que se levantem em seu favor. E, pois, necessário que as camaras municipaes, que essa instituição liberal que o partido conservador nunca quis destruir, não seja agora destruída de um golpe, como a camara da corte acaba de ser decapitada pelo ministro do imperio (*Apoiados*).

Foi lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte

#### *Sub-emenda.*

Requeiro igualmente cópia da representação que ao presidente da província da Bahia dirigiu o Dr. Francisco José da Costa, presidente da camara municipal da capital, pedindo providências contra o esbulho que sofrem, e está sofrendo, do legítimo exercício daquelle cargo. A representação é de 22 de Maio do anno proximo passado, e até hoje nenhuma solução teve, apesar de ser negocio urgente.—*Jungueira.*

**O Sr. Correia:**— Si depois que falei o nobre senador pela província do Rio de Janeiro já o meu illustre amigo, senador pela província da Bahia, julgou a matéria suficientemente esclarecida, quanta dificuldade, Sr. presidente, não terei eu para dizer alguma coisa ao senado em seguida aos dous brilhantes discursos proferidos por tão distinatos collegas!

Entretanto entendi necessário tomar a palavra depois do que disse o Sr. presidente do conselho.

S. Ex. teve o intento de justificar a suspensão de cinco vereadores da Ilha, camara municipal; mas o que as razões adduzidas por S. Ex. mostram é que essa suspensão não devia ter lugar.

Desejava o governo que não houvesse embargo ás medidas a bem da salubridade da capital do Imperio, assumpto de maximo interesse nacional.

Nos dias ardentes do verão, indispensável é o serviço constante de irrigação das ruas e praças,

Tomou o governo as providencias para que isso se conseguisse?

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO dà um aparte.

**O Sr. CORREIA:**—Diz o nobre presidente do conselho: ao menos pensa ter tomado. Este aparte de S. Ex. confirma o que estou dizendo.

Si não houve embargo, a tales providencias, a que veiu a suspensão dos vereadores? Em que

a continuação do exercício dos vereadores, que foram suspensos, contrariava o propósito do governo?

O nobre presidente do conselho foi o proprio que deixou fóra de questão esta verdade; que não era necessário o acto de suspensão dos vereadores para que se executassem as medidas, no entender do governo indispensaveis, a bem da salubridade publica.

Mas, Sr. presidente, deveria o governo prescindir assim da intervenção do elemento municipal, dispensando o exercício das atribuições conferidas ás camaras municipaes? E' o ponto de que vou agora ocupar-me.

A constituição do Imperio diz no art. 167 :

«Em todas as cidades e villas, ora existentes, e nas mais que para o futuro se crearem, haverá camaras, ás quais compete o governo economico e municipal das mesmas cidades e villas.»

Em que foi respeitado pelo ministerio o preceito constitucional, que entrega ás camaras o governo economico e municipal das cidades e villas?

O ministerio preseconde da camara; toma por si todas as providencias relativas no governo municipal; e actualmente suspende os vereadores!

Será isto justo?

Não ficou demonstrado que houvesse da parte dos vereadores suspensos obstáculo ao cumprimento das portarias do governo. O nobre presidente do conselho disse que os vereadores exigiam tais condições para a concessão da licença de abrir poços tubulares, que a annullavam.

Mas, quando os vereadores exigissem condições que devessem ser assim repudadas, podiam ser suspensos antes que o encarregado da irrigação tivesse interposto o recurso da lei?

Em tal caso, outro era o caminho para remover o pretendido obstáculo criado pela camara.

A questão devia chegar ao conhecimento do governo por via de recurso; e si, provido esto, os vereadores se opunesses á execução, então seria explicável a suspensão, e consequente responsabilidade.

Sr. presidente, a situação politica actual tem tratado com maxima soberaneria o elemento municipal. Todos os factos, que conhecemos, demonstram o nenhum aresco em que o governo tem as municipalidades.

Entretanto, dizia Royer Collard: «O legislador crea impérios e repúblicas, o município sahe das mãos de Deus.» E' no município, diz Tocqueville, que reside a força dos povos livres.

A situação inaugurada como representante do princípio liberal o que tem feito com referencia ao elemento municipal?

Começemos pela deliberação tomada em relação á camara municipal da cidade de Santos.

Foi administrativamente annullado um accordão da relação do distrito com o fundamento de quo a decisão havia sido proferida fóra do prazo legal.

Admittindo que houvesse a pretendida irregularidade, aliás não reconhecida pelo supremo tribunal de justiça, em que disposição de lei funda o governo sua competencia para reformar um accordão que passara em julgado?

O facto ocorrido com a camara municipal de Santos não foi o unico.

O vice-presidente do Amazonas expediu a seguinte portaria : (*lendo*)

• 1.<sup>a</sup> Seção.— N. 39.— O vice-presidente da província, em cumprimento do aviso expedido pelo ministerio do Império sob n. 304 de 18 de Abril de 1877, considerando que as eleições são feitas segundo a qualificação organizada pela junta municipal, conforme o art. 60 das instruções que baixaram com o decreto n. 6097 e § 11 n. 1 do art. 1.<sup>a</sup> da lei de 20 de Outubro de 1875; considerando que a qualificação feita pela junta municipal desta capital foi aprovada pelos accordões da relação do distrito de 10 de Outubro e 14 de Novembro de 1876; considerando que, em virtude dos ditos accordões, a câmara dos Srs. deputados julgou válida a eleição dos eleitores, feita pela mesma qualificação, e reconheceu como legítimos os deputados por estes eleitos; considerando que a qualificação, pela qual se fez a eleição de vereadores e juízes de paz, foi a mesma pela qual se fez a de eleitores; considerando que a decisão do poder legislativo não pode ser nullificada por actos do poder judicial de data posterior e contradictórios consigo mesmos, sem cair-se no absurdo de considerar-se válida a qualificação para a eleição de eleitores e nulla para a de juízes de paz e vereadores; considerando que o accordão de 21 de Agosto de 1877 é injurídico, não só por achar-se em flagrante contradição com os de 10 de Outubro e 14 de Novembro de 1876, como também por contrário ao disposto no art. 146 das instruções citadas, que apenas permite sejam declaradas nullas as eleições de vereadores ou juízes de paz, quando verificar-se algum dos motivos expressamente mencionados no art. 86 § 1.<sup>a</sup> das instruções, que tenha aplicação a essas eleições, ou quando houver prova plena de fraude, que prejudique o resultado da eleição, *hypotheses* que se não deram nem constam do mencionado accordão de 21 de Agosto; considerando que os vereadores e juízes de paz, ultimamente eleitos, estão na posse legal de seus diplomas e que vedar-lhes o exercício dos cargos populares é um atentado contra os seus direitos políticos, de ordem mais elevada que os civis; determina que a câmara municipal desta capital do quatriénio findo, de conformidade com a lei de 1.<sup>a</sup> de Outubro de 1828 e aviso de 7 de Janeiro de 1858, dê imediata posse aos vereadores e juízes de paz novamente eleitos.

Comuniquo-se. — Palácio da presidência do Amazonas, 2 de Março de 1878. — Gualtherme José Moreira.

O vice-presidente do Amazonas não hesitou em declarar injurídico o accordão; julgou-se tribunal superior à relação, e mandou que sellzesse o contrário do que havia determinado esse tribunal, competente pela lei da reforma eleitoral para julgar da validade das eleições de vereadores e juízes de paz!

O vice-presidente devia ter sujeitado seu acto ao governo, que não sei si já tomou alguma deliberação.

O nobre presidente do conselho talvez jogue oportunamente dizer alguma cosa sobre este ponto.

O Sr. MENDES DE ALMENDRA: — Esse vice-presidente deve servir para padrão, ninguém lhe leva as lampas.

O Sr. CORREIA: — O presidente da província do Ceará não quis ficar atrás; desfez, por portaria, um accordão da relação da Fortaleza e mandou pro-

ceder à nova eleição municipal, sendo logo empossada a câmara, assim eleita.

O tenente-coronel Antunes de Alencar recorreu para a relação contra a legitimidade da 2.<sup>a</sup> eleição, a qual foi pelo tribunal anulada, determinando este que os antigos vereadores e juízes de paz voltassem aos seus lugares, e que fosse promovida a responsabilidade da câmara nova, si insistisse em reuni-se.

O presidente levantou conflito de atribuição, e os novos vereadores entenderam, à vista disso, que deviam continuar no exercício do cargo. Ficou a cidade da Fortaleza com duas câmaras municipais e com duas turmas de juízes de paz.

Mas, Sr. presidente, é exactamente essa pretendida atribuição que eu não descrevo; não sei em que lei assenta a competência da administração para anular accordões dos tribunais judiciais proferidos em matéria eleitoral.

Supponhamos que o tribunal procede irregularmente, que não respeita a lei; a responsabilidade ali está.

Revogar accordões por acto administrativo é uma anomalia, que em nenhum país poderia dar-se sem os mais energicos protestos . . .

O SR. BARÃO DE COTEGIBI: — E sem castigo.

O SR. CORREIA: — Procurei ver se se invocava alguma disposição legal, que justificasse um procedimento desta ordem: — tentativa vã; não ha nem pôde haver!

O vice-presidente do Amazonas cansou-se em editar disposições da legislação; mas quanto ao ponto capital, o de sua competência para expedir o acto que expediu, essa procurei em vão, essa procurará V. Ex., Sr. presidente, procurará o senado, mas chegará ao mesmo resultado, pois que tal disposição não existe.

Eis o respeito da situação actual pelo elemento municipal, entendimento liberal !

Actos de outra ordem, mas não menos censuráveis, têm sido praticados para nullificação do poder municipal. Está passando como doutrina corrente que as câmaras municipais podem ser suspensas por mera conveniência administrativa.

O SR. BARRIOS BARRETO dá um aparte.

O SR. CORREIA: — As câmaras municipais têm a funesta atribuição de apurar os votos das eleições secundárias. Suspeita-se que os vereadores não têm de proceder como se julga que elles devem proceder; — applicase o grande remedio, a suspensão; e às vezes, Sr. presidente, suspensão por cautela.

A câmara-municipal da capital do Paraná e a da capital do Pará foram suspensas por prevenção.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR: — Apoiado.

O SR. CORREIA: — A câmara municipal da capital de Pernambuco foi suspensa mais tarde, quando se reconheceu que ella não ia preferir, no uso da atribuição que a lei lhe dá, dentre as duplicatas de eleições, as que a administração reputava mais legítimas.

E, Sr. presidente, si fosse isto só, que já era muito, ainda a exageração do espírito partidário podia querer desculpar; mas vai-se além; não só torna efectiva a responsabilidade dos vereadores suspensos; A lei de 3 de Outubro de 1834 menciona, entre as atribuições dos presidentes de província, a de suspenderem qualquer empregado por

abuso, omissão ou erro commettido em seu ofício, promovendo imediatamente a responsabilidade do mesmo empregado (art. 3.<sup>a</sup> § 8.<sup>a</sup>) Não se trata de uma suspensão *ex-informata conscientia*, é uma medida que deve ser imediatamente seguida da responsabilidade, para que a suspensão não seja indefinida, e possam os tribunais decidir quem tem por si o direito. A responsabilidade é condição *sine qua non* da suspensão.

Mas a camara municipal do Pará, e ali está o nobre senador por essa província para dizer-l-o, foi suspensa e não foi sujeita a processo de responsabilidade.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR:—Apolado, e os vereadores foram conservados suspensos durante meses, até se fazer a apuração dos votos, o que tornou evidente que a suspensão tivera isto por fim.

O Sr. CORREIA:—Quanto à camara municipal do Paraná, li em um jornal daquela província, que ultimamente recebi, o seguinte:

« O que muita gente ignora é que até o presente momento não foi remetida ao juiz de direito da comarca cópia do acto da presidencia, nem os documentos que o instruem, para ser instaurado o competente processo de responsabilidade. »

Suspendem-se os vereadores da mesma forma por que os bispos suspendem os sacerdotes de suas dioceses, e sem respeito à lei de 3 de Outubro de 1833 !

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR:—Apolado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Quanto aos bispos, não é a mesma causa : têm lei e têm juiz.

O Sr. CORREIA:—Não pretendo, Sr. presidente, apresentar additamentos ao requerimento em discussão ; limito-me a pedir informações e esclarecimentos ao nobre presidente do conselho.

O Sr. CANSANÇAO DE SINIMIÚ (*presidente do conselho*):—Sim, senhor ; oportunamente darei a V. Ex. todos os esclarecimentos.

O Sr. CORREIA:—Sí a discussão do requerimento ficar adiada, S. Ex. poderá satisfazer à justa anciadade do senado.

Pego ainda permissão para confrontar o procedimento actual do governo contra os vereadores conservadores da camara municipal da corte, com o que teve em relação aos vereadores que serviram no fim do quatriénio passado.

Aos actuaes vereadores, suspensos em 28 do mez fundo, unicamente se impulta a pretendida falta de haverem posto condições à licença requerida pelo emprezario da irrigação para abertura de poços tubulares, condições que annullavam a mesma licença. Eis o grande crime dos vereadores suspensos !

Ora vejamos quaes são as acusações feitas aos outros vereadores.

Tenho aqui o ofício que dirigiram ao nobre ministro do Imperio tres dos actuaes vereadores, os Srs. Joaquim Saldanha Marinho, Christiano Benedito Ottoni, e José Moreira da Costa Lima.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Isto é curioso, e importante.

O Sr. CORREIA:—Espero que o senado não levará a mal a leitura desse ofício, pois que um extracto tiraria força ao documento (*b*).

— Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1878.—  
Ilm. e Exm. Sr.—Os abaixo assinados, vereadores

da Ilma. camara municipal desta corte, entendem de seu dever comunicar a V. Ex., para sciencia do governo imperial, os motivos ponderosos que os determinaram a não comparecer às sessões dessa corporação.

Eleitos, e por muito honrosa espontaneidade dos habitantes deste município, para ocuparem esse importante encargo, era de seu imprescindivel dever aceitá-lo, e cumprírem o mandato com que foram distinguidos.

Assim o fizeram ; e até agora procuraram zelosamente desempenhar as respectivas funções, tendo já exhibido provas de que só o desejo de concorrerem para o restabelecimento da moralidade da mesma Ilma. camara, e de promoverem, quanto cabia em suas faculdades, os legítimos interesses do município, os têm guiado no exercício desse mandato.

Uma gravíssima emergencia, porém, se deu, e que, por dignidade dos abaixo assinados, e como solemne protesto contra o que foi praticado, os obrigou a esse alvitre, meio do qual podiam usar, attenta a deficiente organização de nossas municipalidades, sujeitas, como se acham, à direcção que a sorte ou fraude lhes impõe.

Antes de conhecerem a verdadeira situação da Ilma. camara, e já tristemente impressionados pelo que a voz publica, e sem contestação, apregoava, de desmandos e escândalos praticados, mais ainda os affligiu o que, em um folheto distribuído pelo illustre presidente, asseverava este à nova administração, dizendo, entre outras cousas, o seguinte :

• Que as posturas municipais representavam apenas um corpo de prescrições desligadas, sem ordem e sem sistema, sem comprehenderem, em thesé, ou em hypothese, todos os pontos da administração municipal ; e que eram um amontoado indigesto de medidas incompletas e incoherentes.

• Que não tinha a Ilma. camara um pessoal resumido, escolhido e bem pago, nem os serviços convenientemente regulamentados, resultando disso ser ella diariamente comprometida;

• Que os serviços internos eram mal feitos ; e que o pessoal, numeroso e mal retribuido, não tinha o preciso estímulo para bem servir ;

• Que as finanças municipais se achavam desequilibradas, e a tal ponto que se pagava por 3 e 4 o que não valia sendo 1 !

O Sr. CRUZ MACHADO:—Que horror !

O Sr. CORREIA (*continuando a ler*):

• Que a polícia municipal era nulla ;  
• Que a administração municipal era pessima ;  
• Que os vereadores, sob a pressão publica, haviam tido a fraqueza de autorizarem más obras do que pôde o cofre municipal, onerando-o, por tal arte, de uma grande dívida, que arruinaria a futura administração !

E, além de outras miserias semelhantes, resumiu tudo no seguinte :

• Que moralmente considerada a camara municipal da corte, era um atestado vivo contra si mesma, e que, moral e materialmente, tinha descido abaixo do nível que todos denunciavam. \*

O Sr. CRUZ MACHADO:—Oh ! é extraordinário !

O Sr. CORREIA (*continuando a lér*): — « Todo isso e o mais que escusam mencionar, achará V. Ex. estampado no folheto que sob n.º 1 adjuntam.

• Comprehenderá V. Ex. quão desanimadora não foi essa exposição, o pelo illustre actual presidente, que, há cerca de 18 annos, fazia parte da mesma cámara, mais ou menos frequentemente, e que também ocupará nesse tempo por muitas vezes a respectiva presidencia; comprehenderá V. Ex. que, ao entrarem assim impressionados para essa corporação, era indispensável proceder com a maxima energia, tratando antes de tudo de prover os lugares nas repartições municipaes de agentes de confiança, e que, com força moral, pudessem coadjuvar a nova administração na sua ardua, perigosa e difficilíssima tarefa.

• Ainda mais: nem receberam a mesma nova administração um relatório siquever que a orientasse!

• As cegas, começaram a funcionar, sem ao menos obter promptas, precisas, completas e fideliqunas informações; porquanto, nada estava devidamente regularizado, reinando o desaso e a anarchia em todas as repartições.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Com effeito!

O Sr. CORREIA (*continuando a lér*):

• A situação dessa Ilma. infeliz corporação, conforme os abaixo assignados e seus nobres companheiros conheceram, após fastidioso e insano trabalho, se lhes manifestou, si é possivel, ainda em maior descalabro do que o illustre presidente lhes afirvara.

• Verificaram:

• Que ainda em meio do exercicio corrente, arrecadada e consumida a maior parte da renda, achavam-se exhaustos os cofres municipaes, onde apenas o saldo de 84\$000 foi encontrado....

O Sr. CRUZ MACHADO: — Que varredura!

O Sr. CORREIA (*continuando a lér*):

• Que as verbas principaes do orçamento se achavam executidas, e que das outras, mais do que proporcionalmente era legal, se havia gasto:

• Que do cofre de depositos se havia distraido cal- posamente cerca de 80:000\$000, e sem possibilidade de ser indemnizado; dando-se, portanto, ainda esse desfalque...

O Sr. CRUZ MACHADO: — Isto é um crime.

O Sr. CORREIA (*continuando a lér*):

• Que as diversas repartições se achavam sem escripturacão regular, com desertoivo pessoal, não se podendo dar um passo com segurança por faltarem os dados mais essenciais;

• Que a municipalidade se achava obreada de uma avultadissima dívida passiva, e sem nem se poder com promptidão e exactamente conhecer o maximo do encargo;

• Que alguns dos empregados, que deviam ter prestado fiança antes de entrarem em exercicio, não haviam satisfeito essa indispensavel exigencia da lei; e sendo que com dificuldade se pode obter da secretaria, para serem examinados, os termos de fiança dos que a haviam prestado;

• Que posturas, já de ha muito promulgadas, não eram exentadas, sendo toleradas as infrações;

• Que muitos e importantes pagamentos estavam autorizados sem mais verba no orçamento, e sem dinheiro para satisfazê-los;

• Que se haviam admitido empregados fora do quadro e sem autorização legal;

• Que importante somma se esbanjara em gratificações illegaes a empregados;

• Que, finalmente, em tudo se davaineria, imprudencia, perturbacão e anarchia.

• A nova administração, portanto, teve de arcar com os maiores e quasi insuperaveis embarracos; não sendo dos menores o ter necessariamente de contrariar interesses illegitimos, que as exigencias de uma politica mesquinha haviam criado, e que não podiam ser mais consentidos.

• Em tão criticas circunstancias, foram os abaixo assinados incumbidos da difficult commissão de obras municipaes; e, para desempenho de setts deveres, tiveram de prender aos devidos exames e precisas indagações; e com summo pezar confreream:

• 1.º Que, nos livros dos termos dos contratos de obras municipaes, não estavam estes escriptos em seguida uns dos outros, e sim que se deixaram espacos em branco entre uns e outros, sendo que muitos desses espacos foram posteriormente cheios com declarações onerosas à Ilma. cámara, e em proveito dos empreiteiros....

O Sr. CRUZ MACHADO: — Mas isto é fraude de escripturacão!

O Sr. CORREIA: (*continuando a lér*):

• 2.º Que a integra dos contratos não satisfaz, especialmente na parte technique indispensavel ás exigencias desse serviço, para a necessaria e devida fiscalisaçao:

• 3.º Que, estabelecendo-se em todos os contratos, para calcamento por parallelopipedos, impossindiveis condições geraes para trabalhos dessa ordem, no correr dos mesmos termos, em que assim se establece, vem, logo apôs, encartadas condições, que modifiquem aquellas geraes, e sempre em proveito dos empreiteiros....

O Sr. CRUZ MACHADO: — Que felizardos!

O Sr. CORREIA: (*continuando a lér*):

• 4.º Que o que se acha feito, de calcamentos por concluir, e em muitos concluidos, mesmo as condições por tal modo alteradas deixaram de ser cumpridas, o que manifesta desidia, simão criminosa falta, dos empregados a quem incumbe a fiscalisaçao; o que podem os abaixo assignados afirmar, por terem por si mesmos procedido a devidos exames, e se pôde verificar, por exemplo, nos calcamentos da

Praia de S. Christovão,  
Largo da Igrejinha em S. Christovão,  
Rua do Escobar,  
Rua do Piqueira de Mello,  
Rua do Bispo,  
Rua da Passagem,  
Rua do Visconde de Sapucahy,  
Rua do General Polydoro,  
Rua do Visconde de Itatiba, e outras....

O Sr. CRUZ MACHADO: — Parece que havia uma quadrilha organizada.

O Sr. CORREIA: (*continuando a lér*):

• 5.º Que, sem respeito ao que foi votado no orçamento municipal, contratos de obras se fizem, cujo valor excede muito á quantia autorizada:

• 6.<sup>a</sup> Que de tal desmando resultou achar-se a Ilma. camara oborada com uma dívida enorme, excedendo de mais de quatro vezes a importância total de sua renda anual, e isto sómente no que até agora tem podido ser examinado:

• 7.<sup>a</sup> Que os preços, pelos quais estão contratados diversos calçamentos, são escandalosamente excessivos, manifestando isso a decadência do crédito municipal, e a imprevidencia, e imprudente deliberação de celebrar contratos sem os meios indispensáveis a satisfazer os encargos, que delles resultam:

• 8.<sup>a</sup> Que muitas dessas obras, e que não podiam ser adjudicadas a qualquer pretendente, senão em hasta pública, foram commettidas a empreiteiros, que se apresentavam com a sua simples proposta:

• 9.<sup>a</sup> Que geralmente não precederam aos contratos de obras os respectivos orçamentos:

• 10. Que, mesmo nos orçamentos que se formulavam, o desculpo e falta de zelo, sinal a imprevidencia, se manifestaram a toda a luz; resultando disso a celebração de contratos subsidiários, como aconteceu com a empreitada da obra do novo paço municipal, para a qual, além do primitivo contrato, outros foram feitos, até para alicercos e segurança do madeiramento; e notando-se ainda outros desfeitos que, nos exames a que procederam os dignos engenheiros Drs. Caminha e Domingos José Rodrigues, foram encontrados, e por elles expostos em minuciosos ofícios, dirigidos aos abaixo assignados, e que juntos são ora oferecidos à apreciação do governo imperial, sob ns. 2 e 3:

• 11. Que na repartição de obras municipaes se nota, no respectivo arquivo, falta de originais de plantas, e de orçamentos que alli deviam existir; sendo mais certo que essa repartição não satisfaz as necessidades do serviço a que é destinada, e jaz em plena perturbação; e, o que é mais, affirmando o respectivo chefe, que as irregularidades dos contratos provinham de se ter soito alli tudo *por minuta e ordem do vereador commissário*, mesmo sem satisfazer as exigências imprescindíveis do serviço; entretanto que não consta que por essa repartição se objectasse à confeção de contratos, que, especialmente na parte técnica, são absolutamente deficientes e monstruosos: sendo para admirar que por parte desse chefe fosso dito na imprensa que a sua assignatura, em contratos de obras, era apenas e simplesmente para authenticá-los:

• 12. Que só havendo autorização para os contratos de calçamento, na portaria de 23 de Agosto de 1873 do ministerio do Imperio, concebida nos seguintes explicitos termos:

*Sua Magestade o Imperador manda declarar à Ilma. camara municipal, em solução ao ofício de 21 de Junho último, que approva a proposta que apresentou, assim de levar a efeito o calçamento geral da cidade pelo sistema de paralelepípedos, mediante as seguintes clausulas: de ficar elle pronto dentro deste quatriénio; de receber o emprezario seu pagamento por prestações anuais no valor das quotas marcadas nos orçamentos municipaes; de não receber juro algum pela mora; essa autorização não só foi exceedida descommunalmente, como não observada nas suas essenciaes condições. Para mais de 4.000:000\$ se fizeram contratos, e ainda agora estão por concluir muitas das obras assim contratadas!*

• 13. Que, em tudo que concerne a obras municipaes, se observa desordem, deleito, impropositudade e falta de fiscalisação.

• Em tão tristes circumstâncias, cumprindo pôr termo a tanto escândalo e tão notável desordem, entenderam os abaixo assignados de rigoroso e imprescindível dever propor a rescisão de todos os contratos dessa ordem, tendo em consideração que era indecente que se continuasse a autorizar a immoralidade que estava em ação; e bem assim que, nas condições precárias dos cofres municipaes, seria injustificável aumentar o onus municipal, quando nem o valor do que já existia podia ser satisfeito.

• Apresentada a proposta, e quando estava no animo dos demais vereadores approval-a, foi, entretanto, adiada e se conserva sem resolução!

• Ainda mais:

• Convinha a todos os respeitos proceder, quanto antes, á liquidação das obras em construção, por bem de conhecer-se precisamente a importância do encargo da Ilma. camara, e deduzir o preço ajustado o valor a que, em razão de faltas commettidas, não tinham os empreiteiros direito algum.

• Para isso, a ação de engenheiros maiores de toda a excepção era indispensável, e, ainda mais, quando se tinha de conhecer da necessidade, perfeição e valor de muitas obras que foram autorizadas pela Ilma. camara, sem orçamento, sem hasta pública e de custosos preços até fora da cidade e em arrabaldes, e onde com pequena despesa se podia satisfazer às exigências do comunido publico, como se verifica na rua de D. Pedro II, no Engenho Novo, na qual, em vez de concertos de que necessitavam as pequenas pontes de madeira que estavam estragadas, foram estas mandadas substituir por duas pontes de ferro no valor de 38.000\$000, e, por contrato, sem hasta pública e sem autorização do governo, e lavrado sem as indispensáveis cautelas, como verá V. Ex. da copia n. 4.

• Em tão graves condições, era dever dos abaixo assignados, a cujo encargo estava commettida a vigilância e espinhosa fiscalisação desse importan-tíssimo ramo da administração municipal, proporem o que mais conducente fosse ao fiel desempenho de seus deveres; e como imprescindível medida a dispensa dos actuaes engenheiros e sua substituição, aguardando-se para no futuro organismo propor a indispensável e definitiva reforma da repartição de obras, e providenciando apenas provisoriamente sobre o caso.

• A inconveniencia da continuação de taes empregados achava-se firmada, não só no espírito dos ilustres vereadores, como no espírito publico em geral, e até nas próprias palavras do illustre presidente, acima mencionadas; e guiados mais pelo que conheciam por si mesmos nos exames a que procederam, os abaixo assignados não tropidaram em tomar sobre si qualquer odiosidade que do cumprimento severo desse dever lhes proviesse, e assim propuseram a destituição desses funcionários.

• Essa proposta, porém, baqueou sob o voto decisivo do illustre presidente da Ilma. camara!

• Flearam os abaixo assignados, por tal modo, collocados em uma posição de impossível desempenho de seus deveres, e sem os indispensáveis elementos para fiscalisação e correção de erros e notabilíssimas faltas que cumpria remediar.

Em tão grave conjunctura, tiveram os abaixo assignados de resignar o encargo da commissão que lhes estava confiada. E comprehendendo, com o maior criterio e prudencia, que a continuação da repartição das obras municipaes, no estado em que se achava o pessoaal, acarretaria graves prejuizes á municipalidade, ou se conservariam na camara como simples testemunhas, e mais ou menos complices do que podia suceder, ou deveriam não comparecer mais às sessões da Ilha, camara, protestando por esso meio contra o acto, altamente inconveniente, autorizado pelo voto decisivo do seu illustre presidente, cujo procedimento traduz claramente o que escreveram nesse folheto, que os abaixo assignados offerecem á apreciação e criterios de V. Ex., e que se ló nas seguintes memoraveis palavras do mesmo illustre presidente :

• Desde que a corporação não tem poder proprio, nem recursos sufficientes, imaginem o que quizerem, ha de fatalmente vergar de uma parte sob o peso do desalento *das que a dirigem*, e da outra sob a animadversão do publico, cujas necessidades não podem ser satisfeitas.

• Vereadores, bons ou maus, diz ainda o mesmo illustre presidente, apenas se differenciam em fazerem os primeiros um pouco mais, e em não escandalizarem; *todos, porém, se confundiram em não poderem satisfazer os reclamos publicos.*

• Desta confusão não querem partilhar os abaixo assignados.

• E porque só poderá ella provir da continuação do desgraçado estado em que se acham as repartições municipaes; só adoptadas providencias, que melhorem tão anomala situação, poderão elles concorrer aos trabalhos da Ilha, camara.

• Os abaixo assignados não resignam o posto de hora que lhes foi confiado, mas aguardam oportunidade em que possam, com proveito publico, prestar os seus serviços ao município.

• Digne-se V. Ex. levar ao conhecimento do governo imperial quanto no presente se expõe.

• Deus guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, digno ministro e secretario de estado dos negocios do Império.—Joaquim Saldanha Marinho.—Christiano Benedicto Ottoni.—José Moreira da Costa Lima.

Eis um importante documento em que tres vereadores notam faltas, as mais graves ocorridas no serviço municipal. Sem querer estabelecer graduação entre elas, especificalrei duas das acusações. A primeira é que *do cofre de depositos* se havia tirado 80:000\$, sem possibilidade de serem restituídos; e a segunda que *uma portaria*, cuja integra os illustres vereadores transcrevem, foi formalmente desobedecida em muitas de suas disposições.

O Sr. Catz Machado:—E entretanto esses nem foram suspensos nem mandados responsabilizar!

O Sr. CORREIA:—Em presença dessas acusações, qual o procedimento que julgou o governo dever ter? Foi ordenado algum processo de responsabilidade? Não, Sr. presidente; o governo nomeou uma commissão de inquerito para verificar a verdade das acusações, ficando dependentes as suas ultiores providencias do resultado do trabalho completo desta commissão.

Em vez de determinar que a commissão examinasse primeiro certas acusações, as mais graves, e de mais prompta verificação, para providenciar logo que recebesse as informações e documentos

ministrados pela commissão, reservando os outros exames necessarios para depois, não ordenou tal discriminação; e tem-se de aguardar que a commissão termine os exames a que tem de proceder, os quais exigem muito tempo.

Assim as providencias não podem ser dadas com presteza.

Tratando-se, porém, de uma leve culpa atribuida, mas não provada, aos vereadores conservadores actuaes, e sem embargo de não se terem elles oposto ás ordens do governo, não se fizeram esperar as providencias, e foram elles imediatamente suspensos.

Não ha justiça relativa neste procedimento. Diante de acusações formaes, algumas delas atestadas pelo exame que pessoalmente fizeram os vereadores representantes, determina-se simplesmente o inquerito; em presença de uma leve e pretendida falta dos vereadores actuaes houve um rigor que, o senado o reconhecerá, anteriormente não se deu.

Possu ser julgado suspeito na apreciação dos serviços prestados por meus amigos, os actuaes vereadores, suspensos por portaria de 28 do mez passado; mas creio que se ha de fazer a justiça de acreditar que elles serviram com sacrifício, unicamente por bem da causa publica.

O Sr. Catz Machado:—Apoiado.

O Sr. CORREIA:—Pelo menos a nenhum delles foi lançada a acusação de se ter servido da cadeira da municipalidade para arranjos de qualquer ordem, ou de haver procedido por motivo que não seja nobre e confessável.

O Sr. BARROS BARRETO:—Apoiado.

O Sr. Cruz Machado:—Nem ousa alguem fazê-lo a respeito dos actuaes vereadores, porque nomes como os do Sr. Andrade Figueira, Barão de S. Francisco e seus companheiros estão acima de toda a suspeita.

O Sr. CORREIA:—A imprensa aduersa pretende que tem havido espirito partidário na administração municipal. Sendo assim, era de esperar que o governo tivesse força suficiente sobre seus amigos, os vereadores liberaes, para conseguirelles que não deixassem o exercício do cargo. Era esse o meio de fazer com que sectarios da politica actual dirijam o serviço municipal, e não o da suspensão dos vereadores que bem e desinteressadamente tem servido. Este meio não seria favoravelmente recebido pela opiniao publica, ainda que os vereadores conservadores fossem os representantes da maioria do voto popular.

O Sr. Catz Machado:—Os srs. Saldanha Marinho, Christiano Ottoni e Costa Lima declararam que retriravam-se para não serem testemunhas ou considerados complices. Já um deputado da legislatura passada, o residente aqui na corte, o Sr. Isidro Borges Monteiro, denominou a camara municipal uma cova de Caco.

O Sr. CORREIA:—Um ponto da portaria de suspensão chamou especialmente a minha atenção quando a li, e é o seguinte:

• Entretanto, em sessão de 23 do mesmo mez, quando fôr recebida citada portaria, achando-se presentes quatro dos mencionados vereadores, ordenou a Ilha, camara, contra o voto do Vereador Gervazio Mancebo, que os fiscaes das freguezias do Sacramento e Santo Antonio procedessem na forma

des posturas em vigor contra o referido contrataente. »

Ora, si na portaria de 28 de Dezembro se reconhece que apenas quatro dos vereadores conservadores estiveram presentes á sessão, como foram suspensos cinco ? Parece que um dellos, o que não esteve presente na sessão em que foi tomada a ultima deliberação sobre o assumpto, não devia ser suspenso.

O Sr. CRUZ MACHADO : — Eu quasi que posso asseverar, porque me disse um seu collega, que o Sr. Barão de Canindé não assignou o officio, que foi dirigido ao ministro. (*Depois de consultar alguns papeis que lhe apresenta o Sr. presidente do conselho*) Eis aqui : não assignou o officio e no entanto foi suspenso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Esta é boa !

O Sr. CORREIA : — Sr. presidente, a hora está dada ; peço desculpa ao senado pelo tempo que lhe tomei, e, não desejando abusar mais da paciencia dos collegas que me ouvem, termino aqui: (*Muito bem*).

Ficou a discussão adiada pela hora.

O sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 3 do corrente :

A mesma já designada.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

#### D.<sup>a</sup> Sessão

EM 3 DE JANEIRO DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Rectificação feita pelo Sr. Silveira Lobo.—Discurso e requerimento do Sr. Correia sobre o decreto n.º 7018 de 31 de Agosto de 1878.—Discurso do Sr. Silveira da Motta sobre a ultima emissão de apólices. Requerimento. Observações do Sr. presidente do conselho.—ORDEN DO DIA — Suspensão dos vereadores da camara municipal da corte. Observações do Sr. presidente do conselho. Approvação do requerimento e aditamento.—Licença a tres Srs. senadores. Approvação em 1.<sup>a</sup> discussão dos pareceres da comissão de constituição.—Provimento dos officios de justiça. Discurso e requerimento do Sr. presidente do conselho. Discursos dos Srs. Cruz Machado, Barão de Cotelipe e Silveira da Motta. Approvação do requerimento.—Canal do Varaídouro. Observações e requerimento do Sr. Ribeiro da Luz. Observações dos Srs. presidente do conselho e Correia. Approvação do requerimento.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 27 senadores, a saber : visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Visconde de Abaeté, Paranaúá, Conde de Baependy, Ribeiro da Luz, Visconde de Muritiba, Vieira da Silva, Junqueira, Antônio, Uchôa Cavalcanti, Barão da Laguna, Almeida e Albuquerque, Correia, Barão de Cotelipe, Fausto de Aguiar, Visconde de Nictheroy, Silveira da Motta, Fernandes da Cunha, Silveira Lobo, Nunes Gonçalves, Luiz Carlos, Cândido Mendes, Diniz e Cunha e Figueiredo.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Chichorro, Diogo Velho, Jaguaribe, Duque de Caxias, João Alfredo, Godoy, Barros Barreto, e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz,

Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Paes de Mendonça, e Visconde de Suassuna.

O Sr. 1.<sup>º</sup> SECRETARIO deu conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Ofício de 2 do corrente, do ministerio do Imperio, remettendo, em resposta ao do senado de 19 de Dezembro proximo findo, cópia do projecto de posturas que prohibem excavações nas ruas e praças desta cidade durante o estio ; bem assim cópias do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, e dos pareceres annexos do inspetor geral das obras publicas e do engenheiro fiscal junto á companhia City improvements, relativos ao dito projecto ; e declarando não ter ainda quelle ministerio resolvido a respeito do assumpto. —A quem fez a requisição.

Outro de 21 de Dezembro, do anno proximo findo, da presidencia da província de Minas Geraes, remettendo as authenticas da eleição de eleitores especiaes, a que se procedeu nas seguintes parochias :

Taboleiro Grande, Sant'Anna do Onça, Nossa Senhora do Bom Despacho, Pompeu, Nossa Senhora do Loreto da Morada Nova, Abaeté, Viçosa de Santa Rita, Santa Rita da Extrema, S. José do Toledo, Villa de Sete Lagões, Pouso Alto, Monte Alegre, Piumhy, S. Thomé das Letras, Nossa Senhora do Patrocínio, S. Francisco de Assis do Capivara, Nossa Senhora da Glória, Divino Espírito Santo do Piau, Rio Novo, Madre de Deus do Angú, Cataguases, Santíssimo Sacramento, Bagagem, Santíssimo Sacramento da Barra de Jequitibá, Nossa Senhora do Bom Successo de Serranos, Claudio, S. Francisco de Paula, Santo Antônio dos Palos, S. Gonçalo da Campanha, Mutuca, Nossa Senhora da Piedade dos Gerais, Formiga, S. Sebastião do Itatiaussi, Santíssimo Coração de Jesus dos Barreiros, Senhora da Penha de França, S. Domingos do Arassauhy, e S. Miguel do Arassauhy. —Á comissão de constituição.

O Sr. 2.<sup>º</sup> Secretario participou que o Sr. senador Barros Barreto comunicará que não podia comparecer hoje á sessão por achar-se enfermo. —Picou o senado interrado.

Tendo comparecido mais os Srs. : Sinimbú, Marquez do Herval, Visconde do Bom Retiro, Leitão da Cunha, Barão de Pirapama, Visconde do Rio Grande, Saraiva e Teixeira Junior, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

#### RECTIFICAÇÃO.

O Sr. Silveira Lobo (pela ordem) : — Sr. presidente, pedi a palavra para declarar mais uma vez, que não me responsabilizo pela publicação dos meus discursos, feita por parte deste governo typographico.

O que hoje se lê no *Diário Official*, contém grandes inexactidões, troca de palavras, substituição de trechos, supressão também e sobretudo transtorno da vírgula, de forma que com grande dificuldade se pôde apanhar o sentido das orações.

Reconheço que desta innovação atropelladora do direito do orador introduzida na casa, provêm